



# MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO

## CÂMARA MUNICIPAL

### ATA N.º 03/2021

**Local:** reunião realizada por videoconferência – plataforma Webex

**Data da Reunião Ordinária:** 08/02/2021

**Início da Reunião:** 15,15 horas

**Terminus da Reunião:** 15,50 horas

### Membros da Câmara Municipal que compareceram à Reunião:

**Presidente:** EMÍLIO AUGUSTO FERREIRA TORRÃO, DR. \_\_\_\_\_

**Vereadores:** DULCE MARIA MELO FERREIRA, ENG.ª \_\_\_\_\_

JOSÉ JACÍRIO TEIXEIRA VERÍSSIMO \_\_\_\_\_

AURÉLIO MANUEL MENDES SOVERAL DA ROCHA \_\_\_\_\_

PAULA ELISABETE PIRES COSTA RAMA, DR.ª \_\_\_\_\_

DÉCIO ANTÓNIO TINOCO MATIAS, DR. \_\_\_\_\_

CARLOS MANUEL SILVA RODRIGUES \_\_\_\_\_

### Responsável pela elaboração da Ata:

**Nome:** ANDREIA SOFIA MARQUES LOPES DOS SANTOS \_\_\_\_\_

**Cargo:** DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS \_\_\_\_\_

**Faltas:** \_\_\_\_\_

**Justificadas:** ALEXANDRE MIGUEL MARQUES PIMENTEL LEAL, DR. \_\_\_\_\_

**Injustificadas:** \_\_\_\_\_

# AGENDA

## PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

### 1. APROVAÇÃO DE ATA

- Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de 27 de janeiro de 2021 (ata n.º 02).

### 2. INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE

- PROPOSTAS
- INFORMAÇÕES

### 3. INTERVENÇÃO DOS VEREADORES

## ORDEM DO DIA

### A1. GABINETE DE APOIO À PRESIDENCIA (GAP)

A1.1 Proposta de aprovação da atualização ao Plano de Contingência do Município de Montemor-o-Velho – Coronavírus COVID-19 – Ratificação.

### A2. GABINETE DE AUDITORIA E CONTROLO DE QUALIDADE (GACQ)

### A3. SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL, DEFESA DA FLORESTA E ESPAÇO RURAL (SMPCDFER)

### 1. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS (DAGF)

#### 1.1. DIVISÃO FINANCEIRA E PATRIMÓNIO MUNICIPAL (DFPM)

##### 1.1.1. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO DE STOCKS (SGS)

##### 1.1.2. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE TESOURARIA (ST)

1.1.2.1. Resumo Diário da Tesouraria.

**1.1.3. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE CONTABILIDADE, PATRIMÓNIO E CADASTRO MUNICIPAL (SCPCM)**

**1.1.3.1.** Contrato Interadministrativo de delegação de competências celebrado entre o Município de Montemor-o-Velho e a Freguesia de Pereira – aplicação das despesas de capital referentes às competências delegadas – Ratificação.

**1.1.4. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA (SCP)**

**1.2. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL (DAG)**

**1.2.1. UNIDADE ORGÂNICA DE RECURSOS HUMANOS (URH)**

**1.2.2. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE APOIO ADMINISTRATIVO (SAA)**

**1.2.3. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE TAXAS E LICENÇAS (STL)**

**1.2.4. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE ATENDIMENTO MUNICIPAL E EXPEDIENTE (SAME)**

**1.3. UNIDADE ORGÂNICA DE APOIO JURIDICO E CONTENCIOSO (UAJC)**

**1.4. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE APOIO AOS ÓRGÃOS (SAO)**

**1.5. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE APOIO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO SUSTENTÁVEL – APOIO AO MUNÍCIPE, JUNTAS DE FREGUESIA E EMPRESÁRIOS (SADES-AMIJFE)**

**2. DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS E URBANISMO (DOMU)**

**2.1. DIVISÃO DE PLANEAMENTO, REABILITAÇÃO URBANA E URBANISMO (DPRUU)**

**2.1.1. UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO URBANÍSTICA (UGU)**

**2.1.1.1.** Informação relativa aos despachos proferidos em conformidade com a delegação e subdelegação de competências concedidas pelo despacho n.º 93/2017 do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal.

**2.1.2. UNIDADE ORGÂNICA DE REABILITAÇÃO URBANA E PLANEAMENTO (URUP)**

**2.1.3. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE APOIO ADMINISTRATIVO (SAA)**

**2.2. DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS (DOM)**

**2.2.1. UNIDADE ORGÂNICA DE APOIO ADMINISTRATIVO (UAA)**

**2.2.1.1.** Arranjo Urbanístico de Arazede - Rua D. Joaquim Pimenta Simões (Construção) - Trabalhos complementares – proposta – Aprovar em minuta.

**2.2.1.2.** Conservação e Reparação de Estradas, Arruamentos e Caminhos Municipais - Freguesia de Meãs, Reconstrução de P.H. e Alteração da Rede Viária na Zona da

Envolvente do Sagrado Coração de Jesus - relatório final/intenção de adjudicação e minuta do contrato – proposta – Aprovar em minuta.

**2.2.1.3.** Mercado Municipal de Montemor-o-Velho – ponto de situação da hasta pública - proposta de regime transitório – Aprovar em minuta.

**2.2.2. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE ESTUDOS E PROJETOS (SEP)**

**2.3. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL (SFM)**

**2.4. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE TOPOGRAFIA E SIG (STS)**

**3. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL, SAÚDE, DESPORTO, CULTURA E TURISMO (DEASSDCT)**

**3.1. UNIDADE ORGÂNICA DE EDUCAÇÃO E ENSINO PROFISSIONAL (UEEP)**

**3.1.1.** Apoio para os Cadernos de Atividades ao 1º Ciclo do Ensino Básico – Ano letivo 2020/2021.

**3.1.2.** Programa Operacional Regional do Centro (Centro 2020) – Planos Integrados e Inovadores de Combate ao Insucesso Escolar (PIICIE II) – Acordo entre Parceiros – Ratificação.

**3.2. UNIDADE ORGÂNICA DE AÇÃO SOCIAL E SAÚDE PÚBLICA (UASSP)**

**3.2.1.** Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais do Município de Montemor-o-Velho – Proposta de deferimento do pedido de renovação do tarifário social doméstico a Maria da Conceição Pedro Carnaz – Aprovar em minuta.

**3.2.2.** Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais do Município de Montemor-o-Velho – Proposta de indeferimento da atribuição do tarifário social doméstico a Maria Isabel Lavrador Mendes - Aprovar em minuta.

**3.2.3.** Proposta de aprovação da atribuição do incentivo à natalidade a Tânia Filipa Antunes Duarte Rainho - Aprovar em minuta.

**3.2.4.** Proposta de aprovação da atribuição do incentivo à natalidade a Sandrina Machado dos Santos - Aprovar em minuta.

**3.2.5.** Proposta de aprovação do apoio no âmbito do Regulamento Municipal de Emergência Social a Cláudia Sofia Gonçalves dos Santos - Aprovar em minuta.

**3.3. UNIDADE ORGÂNICA DE DESPORTO E JUVENTUDE (UDJ)**

8  
4**3.4. UNIDADE ORGÂNICA DE CULTURA, TURISMO, PATRIMÓNIO MATERIAL E IMATERIAL (UCTPMI)**

**3.4.1.** Candidatura da AD ELO ao Aviso CENTRO-41-2020-02 “Valorização do Património Identitário no Desenvolvimento Local de Base Comunitário – DLBC” – Aprovação de minutas de protocolos – Ratificação.

**4. DIVISÃO DE EDIFÍCIOS, INFRAESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS, EVENTOS E APOIO ÀS JUNTAS DE FREGUESIA (DEIEMEAJF)****4.1. UNIDADE ORGÂNICA DE EDIFÍCIOS, INFRAESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS (UEIEM)****A4. EQUIPA MULTIDISCIPLINAR DE INOVAÇÃO, INVESTIMENTOS E PLANEAMENTO ESTRATÉGICO (EMIIPE)****A5. UNIDADE ORGÂNICA DE AMBIENTE, LIMPEZA URBANA E SAÚDE ANIMAL (UALUSA)****A6. UNIDADE ORGÂNICA DE ÁGUAS, SANEAMENTO E RESÍDUOS (UASR)**

**A6.1.** Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos - aquisição de serviço à ERSUC ano 2020 - proposta de correção de cabimento e compromisso e modificação objetiva do contrato inicial.

**A7. UNIDADE ORGÂNICA DE COMUNICAÇÃO E IMAGEM, PROTOCOLO, MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E INFORMÁTICA (UCIPMAI)****ABERTURA DO PERÍODO DE INTERVENÇÃO AO PÚBLICO**

(nos termos do n.º 2 do art.º 49º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação, conjugado com os art.3º e 11.º da 1.ª alteração ao Regimento da Câmara Municipal, aprovado em reunião de 02 de novembro de 2018)

---

---

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2021 fevereiro, 08*

----- Verificada a existência de “quórum” foi declarada aberta a reunião, que se realizou por videoconferência, através da plataforma Webex, pelas quinze horas e quinze minutos.-----

----- **FALTAS JUSTIFICADAS** – O Vereador Alexandre Leal, pediu substituição na reunião de Câmara por motivos profissionais, tendo sido substituído pelo Vereador Carlos Rodrigues.-----

----- **DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 27 DE JANEIRO DE 2021 (ATA N.º 02)** -----

----- A ata da reunião ordinária de 27 janeiro de 2021 (Ata n.º 02), depois de lida foi posta à discussão e aprovada por unanimidade. -----

----- O Vereador Décio Matias, não participou na aprovação da ata, nos termos do n.º 3, do art.º 34.º do Código do Procedimento Administrativo. -----

----- **ORDEM DO DIA** -----

----- **PROPOSTAS** -----

----- **DO PRESIDENTE DA CÂMARA** -----

----- **Primeira** – O Senhor Presidente propôs que a reunião ordinária da Câmara Municipal de 22 de fevereiro de 2021, fosse alterada para o dia 19 de fevereiro de 2021, pelas 16h00.-----

----- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar a alteração da reunião ordinária da Câmara Municipal para o dia 19 de fevereiro de 2021, pelas 16h00.-----

----- **INFORMAÇÕES** -----

----- **DO PRESIDENTE DA CÂMARA** -----

----- **Primeira** – O Presidente da Câmara prestou várias informações relativas à situação da COVID-19 no Concelho de Montemor-o-Velho, nomeadamente o número de casos totais e casos ativos.-----

----- A Câmara tomou conhecimento. -----

----- **Segunda** – O Presidente da Câmara informou o seguinte: “Recebi um alerta importante mas que não é para alarmar. É um alerta sério. Vamos ter transbordo dos

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2021 fevereiro, 08*

níveis do rio. Vamos ter inundações nas zonas históricas. São as tais cheias de inverno habituais nalguns locais com algum agravamento que possa resultar em inundações sem grande significado mas que, são inundações. É o que me cumpre reportar.” -----

----- A Câmara tomou conhecimento. -----

### ----- INFORMAÇÕES -----

#### ----- DA VEREADORA DULCE FERREIRA -----

----- **Primeira** – A Vereadora Dulce Ferreira usou da palavra e disse: “Na outra reunião, o senhor Vereador Décio não estava, agora que já está e, estará bem de saúde, com certeza, só desejar-lhe as boas vindas de novo ao mandato de vereação. Espero que estejam todos bem de saúde e desejar-lhe a ele, em particular, que não tenham ficado sequelas e que tudo corra pelo melhor.” -----

----- Usou da palavra o Vereador Décio Matias que disse: “Agradecer as boas vindas e dizer que efetivamente foi uma ausência necessária para levar a cabo este desafio que foi colocado aos três Municípios da criação da ABMG, ao qual eu não pude dizer que não. Hoje regresso um pouco tardiamente porque era para ter estado na última reunião, infelizmente por motivos de saúde, como todos sabem, não foi possível. Regresso efetivamente ao serviço do povo do Concelho de Montemor-o-Velho e espero que consigamos atingir os resultados que todos perspetivamos neste final de mandato. -----

----- Muito obrigado pelas boas vindas.” -----

----- **Segunda** – A Vereadora Dulce Ferreira informou o seguinte: “Senhor Presidente, eu queria só, neste contexto inicial e, também pela minha sensibilidade a partir das coisas aqui de casa. O Município, com certeza, tem tido articulação com o Agrupamento e tem tido alguma noção se existem muitas pessoas com dificuldades em poder fazer as ligações para que os alunos tenham as aulas que necessitam. Se existiu algum levantamento e, eu julgo que sim, que terá havido, das necessidades e se efetivamente a maioria dos alunos, senão a totalidade, estarão munidos das condições para poderem ter as suas aulas. -----

A-  
4**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2021 fevereiro, 08*

----- Aqui na zona das Meãs, nós tivemos uma reunião na sexta-feira às 18h30 com o diretor de turma e tivemos muitas dificuldades. Nem sempre acontece mas, na sexta-feira estava o tempo mais encoberto e acho que ainda é pior. Não sei se o resto do Concelho é assim mas há locais que alunos da turma dos meus filhos também se queixam e continuam com dificuldades. Só saber se, da parte do nosso Pelouro da Educação e da articulação com a Escola, se é muito grave ou se não são em grande número as situações de dificuldade.” -----

----- Usou da palavra o Presidente da Câmara que disse: “Eng.<sup>a</sup> Dulce, eu gostaria de ser comedido na resposta que me merece. Vou-lhe dizer de uma forma muito diplomática, aquilo que preciso de lhe responder.-----

----- A primeira nota é que estou muito triste com aquilo que está a acontecer e, portanto, não fico sem voz mas, quero continuar a ter voz para lhe poder dizer aquilo que penso mas, de uma forma diplomática porque as pessoas em causa não têm culpa.

----- Posso-lhe dizer que estou triste, desanimado e algo desiludido porque a equipa da Câmara e, não é só a equipa da Unidade de Educação, é todo um conjunto de pessoas que se fartam de trabalhar e trabalham muito e, aquilo que verificamos é que nem sempre as coisas correm bem. A culpa não vai morrer nunca solteira, não vou dizer aqui, por isso é que lhe disse que ia ser comedido e politicamente correto porque ainda acredito/sonho que os valores, os princípios, as nossas crianças e jovens são mais importantes. Da parte da Câmara, Eng.<sup>a</sup> Dulce quando quiser e se puder vem cá, terei todo o gosto em recebê-la e acompanhá-la nessa visita, levo-a aos dois ou três serviços que lidam com esse assunto e, vai ver e vai ficar orgulhosa porque nós temos tudo a 100%, 200%, 300%. -----

----- Mais! Quero-lhe dizer que nós continuamos a entregar cabazes. Posso-lhe dizer, a título de exemplo, que recebemos uma reclamação de um município e, verificamos que o cabaz, desde que saiu das mãos da Unidade de Educação até chegar a esse município, foi adulterado, o que me deixa profundamente triste. Acho que não se deve brincar com a pobreza, nem com as pessoas que são pobres e precisam. Não sei se me faço entender,

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2021 fevereiro, 08*

porque é que estou assim e porque é que disse aquilo que lhe estava a dizer. Há muitas coisas tristes que nos deixam profundamente revoltados e até, angustiados. Como é que é possível estas coisas acontecerem? Para além de irem completamente mexidos e com alguns artigos em mau estado, foram com menos coisas. Não sei se me faço entender. Quem tem coragem de roubar aos pobres? As pessoas deviam ser mais civilizadas e mais corretas. Nós já resolvemos o assunto, dá-nos mais trabalho mas, tem que ser assim. A Câmara não vai deixar de prestar um serviço de qualidade às pessoas, já que o paga. ---  
----- A outra nota é que, para que as crianças possam ter aulas, posso-vos dizer que alguns trabalhadores da Câmara estiveram a trabalhar fora de horas, muito para além das 20h00 e fui eu que lhes disse para irem embora porque, foi uma vergonha aquilo que nos fizeram. Mais uma vez, a Câmara foi avisada de novidades em cima da hora e, para isso os trabalhadores da Câmara tiveram que trabalhar até muito tarde e, alguns ainda foram trabalhar para casa. São coisas como estas que eu não posso deixar de lamentar e dizer que me deixam triste para lhe dar esta resposta e acho que fui muito civilizado e cavalheiro na mesma.”-----

----- A Câmara tomou conhecimento. -----

### ----- ORDEM DO DIA -----

#### ----- A1. GABINETE DE APOIO À PRESIDENCIA (GAP) -----

----- A1.1. PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO AO---  
----- PLANO DE CONTINGÊNCIA DO MUNICÍPIO DE -----  
----- MONTEMOR-O-VELHO – CORONAVÍRUS COVID-19 -----  
----- – RATIFICAÇÃO. -----

----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve:-----  
----- “Atendendo à evolução epidemiológica do COVID-19 e considerando as sucessivas prorrogações do estado de emergência em todo o território nacional continental, fundamentado na verificação de uma situação de calamidade pública, o Município de Montemor-o-Velho está comprometido com a proteção da saúde e segurança dos seus colaboradores e munícipes, sem prescindir do seu papel relevante na

f  
4**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2021 fevereiro, 08*

*limitação do impacto negativo com enorme capacidade de disseminação na comunidade. -----*

*----- Seguindo as orientações da Direção Geral da Saúde e medidas emanadas pelas sucessivas alterações legislativas promovidas pelo Governo e Presidente da República no combate à pandemia, reconhece-se a necessidade de atualização do Plano de Contingência do Município de Montemor-o-Velho para a Infeção por SARS-CoV-2 (COVID-19), aprovado a 06 de março de 2020. -----*

*----- A atualização supramencionada é elaborada em articulação com técnica indicada pela empresa prestadora de serviços em matéria de HST (Higiene e Segurança no Trabalho). -----*

*----- O Plano de Contingência do Município de Montemor-o-Velho é um documento dinâmico, em permanente atualização, sempre que justificável e em função da evolução da pandemia e orientações do Governo e Direção Geral de Saúde. As medidas e metodologias deste documento aplicam-se a todos os colaboradores e munícipes do Município. -----*

*----- A presente atualização do plano, baseia-se nos seguintes termos: -----*

*----- - Meios de transmissão do vírus, sintomas e período de incubação, conforme Norma 015/2020 datada de 24.07.2020 e 020/2020 datada de 09.11.2020; -----*

*----- - Competências mencionadas na fase de monitorização e recuperação; -----*

*----- - Procedimentos nas diferentes fases (monitorização, alerta e recuperação) no processo de operacionalização, conforme medidas estipuladas nos diferentes estados de emergência; -----*

*----- - Designação de salas de isolamento; -----*

*----- - Modo de atuação em caso suspeito e na vigilância de contactos próximos; -----*

*----- - Medidas de auto-proteção; -----*

*----- - Medidas preventivas adotadas pelo município, face à verificação da classificação de risco dos concelhos; -----*

*----- - Procedimentos para a realização de testes de diagnóstico de SARS-CoV-2 -----*

9  
1**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2021 fevereiro, 08*

----- *Esta medida surge com o objetivo de proteger a saúde de todos os que trabalham e frequentam os serviços municipais, seguindo as orientações da Direção Geral de Saúde (DGS).* -----

----- *Face a tudo quanto antecede, propõe-se, salvo melhor opinião, propõe-se que o Exmo. Senhor Presidente da Câmara aprove a atualização ao Plano de Contingência - coronavírus COVID-19 e o remeta à próxima reunião do executivo municipal para aprovação nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 setembro, aprove as medidas de prevenção e atuação rápida de higienização e autoproteção e ordene a sua implementação, bem como ordene a elaboração de ações de sensibilização aos dirigentes e trabalhadores do Município que prestam atendimento, a levar a efeito pela empresa prestadora de serviços em matéria de HST.* -----

----- Usou da palavra a Vereadora Dulce Ferreira que disse: “Nos cemitérios, o prazo que continua a ficar aqui nesta fase do plano é a data de 30 de janeiro? Encerramento de cemitério municipal com início às 00h00 de 15 de janeiro até às 23h59 de 30 de janeiro? Eu pensava que este plano ficava com as datas atualizadas.” -----

----- Eu fui ver os cemitérios porque a mim me faz muita espécie esta questão dos cemitérios, porque nós nunca temos muitos aglomerados e as pessoas não poderem ir com alguma regularidade aos cemitérios. Tendo em conta que eu própria iria muitas vezes mas, não há muitos aglomerados. A mim faz-me muita espécie que os cemitérios tenham que ficar com alguma condicionante.” -----

----- Usou da palavra o Presidente da Câmara que disse: “Em relação aos cemitérios, neste momento até há uma certa liberalização dos cemitérios. A Eng.ª Dulce pode discordar de mim ou não mas, está a ver pelo prisma da sua Freguesia, eu vejo pelo prisma de todas as Freguesias e, algumas são absolutamente intoleráveis, indisciplinadas e eu já tive que pedir a várias pessoas para intervir inclusivamente à minha secretária para falar com responsáveis de Comissões Fabriqueira e, portanto, em relação aos cemitérios, eu vou manter as restrições porque, quer queira, quer não, a situação está grave.” -----

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO**

*Reunião ordinária de 2021 fevereiro, 08*

----- Gostava de lhe chamar a atenção que, quem vai aos cemitérios, por regra, são pessoas de idade, são pessoas vulneráveis, muitas nem têm sintomas e, portanto eu não penso mudar a questão dos cemitérios porque, não é o caso das Meãs mas, há outras Freguesias que são verdadeiramente indisciplinadas.” -----

----- Usou da palavra a Diretora de Departamento de Administração Geral e Finanças, Dr.ª Andreia Lopes que disse: “A questão das datas tem a ver com o seguinte: este plano está em constante mutação conforme também está a legislação. Todos os dias saem pilhas de normas e o que acontece é que à data, julgo que não temos outro até agora, o despacho que estava em vigor dos Serviços da Eng.ª Isabel Quinteiro, era o que está aí mencionado e embora o despacho não tenha isso mencionado claramente, provavelmente tem aquilo que todos têm, que vigora até que exista lei em contrário, a verdade é que relativamente àquele despacho, nós só tínhamos legitimidade para ele até ao dia 30 de janeiro. Porquê? Porque tínhamos a prorrogação do estado de emergência até essa mesma data. De qualquer maneira, eu já verifiquei, esta é a única circunstância em que efetivamente consta uma data do término, porque eles vão-se renovando automaticamente e porque o próprio despacho não tem esta menção. De qualquer modo é por isso que está aqui e é por isso que está desta maneira.-----

----- Também só dizer uma coisa relativamente ao plano de contingência. O plano de contingência é praticamente alterado de 15 em 15 dias como devem entender. No último mês não foi porque as normas mantiveram-se, à exceção dos estabelecimentos de ensino mas, a verdade é que de 15 em 15 dias, nós temos normas novas, houve ali um período que de duas em duas semanas, nós tínhamos que fazer despachos todos novos, dos funerais, do cemitério, do atendimento, do que quer que seja e, temos que adaptar este plano à medida que a legislação vai saindo. Nós só decidimos fazer uma atualização mais profunda ao plano porque efetivamente havia aqui muita legislação que estava revogada e portanto, estava desatualizada e, nós alteramos em conformidade com aquela que está em vigor à data e, à data aqui, porque o plano veio para ratificação, é 29 de janeiro e não é 8 de fevereiro como é hoje. Por outro, o senhor

# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2021 fevereiro, 08*

Presidente quis introduzir aqui um critério novo relativamente a uma equipa operacional de apoio à Proteção Civil. Entendemos que essa sim, era uma alteração substancial que teria que vir novamente à aprovação porque todas as outras decorrem da Lei e, não precisam obviamente de aprovação, porque são “impostas” por Lei habilitante e, portanto, não precisávamos de a trazer cá.-----

----- Este é o fundamento e a explicação para ter a data de 30 de janeiro e ao mesmo tempo para explicar o porque de trazermos esta atualização passados estes meses da aprovação do primeiro Plano de Contingência do Município de Montemor-o-Velho.” ---

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade ratificar a atualização ao Plano de Contingência do Município de Montemor-o-Velho – CORONAVÍRUS COVID-19, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata. -----

----- **A2. GABINETE DE AUDITORIA E CONTROLO DE QUALIDADE (GACQ)** -----

----- **A3. SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL, DEFESA DA FLORESTA E ESPAÇO RURAL (SMPCDFER)** -----

----- **1. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS (DAGF)** -----

----- **1.1. DIVISÃO FINANCEIRA E PATRIMÓNIO MUNICIPAL (DFPM)** -----

----- **1.1.1. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO DE STOCKS (SGS)**-----

----- **1.1.2. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE TESOURARIA (ST)** -----

----- **1.1.2.1. RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA.**-----

----- Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, relativo ao dia 02 de fevereiro do corrente ano, acusando um saldo para o dia seguinte, em Operações Orçamentais, de 4.851.395,06€ (quatro milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, trezentos e noventa e cinco euros e seis cêntimos) e em Operações de Tesouraria de 122.337,18€ (cento e vinte e dois mil, trezentos e trinta e sete euros e dezoito cêntimos).-----

----- A Câmara tomou conhecimento. -----

----- **1.1.3. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE CONTABILIDADE, PATRIMÓNIO E CADASTRO MUNICIPAL (SCPCM)**-----

----- **1.1.3.1. CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE** -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2021 fevereiro, 08

----- DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS CELEBRADO ENTRE O -----  
 ----- MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO E A FREGUESIA DE -  
 ----- PEREIRA – APLICAÇÃO DAS DESPESAS DE CAPITAL -----  
 ----- REFERENTES ÀS COMPETÊNCIAS DELEGADAS – -----  
 ----- RATIFICAÇÃO. -----

----- Foi presente um requerimento apresentado pela Junta de Freguesia de Pereira a solicitar a transferência de despesas de capital referente às competências delegadas. --

----- Pelos Serviços foram prestadas as seguintes informações: -----

----- **Unidade Orgânica de Ambiente, Limpeza Urbana e Saúde Animal:** -----

----- “No seguimento do solicitado, e em complemento ao já informado, não vejo inconveniente na aplicação do valor remanescente das despesas de capital referentes às competências delegadas referidas na Cláusula 9ª do CI, e constantes do Anexo I, uma vez que a verba solicitada cumpre com o n.1 da clausula 11.ª, ou seja, está imperativamente e financeiramente ligada ao objeto da presente delegação de competências.” -----

----- **Divisão de Edifícios, Infraestruturas e Equipamentos Municipais:** -----

----- “No seguimento do solicitado e em aditamento ao já informado acerca da análise do presente relatório informa-se que se poderá libertar a verba disponível, relativamente ao que são as competências desta Divisão. Remeto para os devidos efeitos.” -----

----- **Serviço Municipal de Proteção Civil, Defesa da Floresta e Espaço Rural:** -----

----- “Verificado a necessidade apresentada pela Junta de Freguesia confirmação do exercício das competências delegadas ao abrigo do contrato interadministrativo celebrado, para a competência da intervenção em "caminhos florestais" nos termos do Capítulo I, Cláusula 1.ª alínea a). Pelo que acresce informar que a freguesia em apreço encontra classificada com uma das freguesias prioritária no que confere ao risco de incêndio. Assim sendo, não se verifica inconveniente na utilização dos fundos disponíveis previsto na cláusula 11ª do contrato.” -----

----- **Divisão Financeira e Património Municipal:** -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2021 fevereiro, 08*

----- “No seguimento do relatório apresentado pela Junta de Freguesia e da solicitação do expediente previsto na cláusula 11ª, atendendo à conferência por parte dos serviços das competências delegadas ao abrigo do contrato interadministrativo celebrado, proponho que o Sr. Presidente autorize a aplicação das despesas de capital referentes às competências delegadas no âmbito do presente protocolo, remetendo a mesma à próxima reunião de câmara para ratificação nos termos do n.º 8 da cláusula 11ª do contrato interadministrativo. Mais proponho, que prevendo o contrato uma componente fixa de natureza corrente que seja efetuado o pagamento do correspondente 3º quadrimestre (200,00€).” -----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes das informações acima transcritas, deliberou por unanimidade ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente da Câmara de pagamento das despesas de capital referentes às competências delegadas no âmbito do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências celebrado entre o Município de Montemor-o-Velho e a Junta de Freguesia de Pereira. -----

----- 1.1.4. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA (SCP) -----

----- 1.2. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL (DAG) -----

----- 1.2.1. UNIDADE ORGÂNICA DE RECURSOS HUMANOS (URH) -----

----- 1.2.2. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE APOIO ADMINISTRATIVO (SAA) -----

----- 1.2.3. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE TAXAS E LICENÇAS (STL) -----

----- 1.2.4. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE ATENDIMENTO MUNICIPAL E EXPEDIENTE (SAME) -----

----- 1.3. UNIDADE ORGÂNICA DE APOIO JURIDICO E CONTENCIOSO (UAJC) -----

----- 1.4. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE APOIO AOS ÓRGÃOS (SAO) -----

----- 1.5. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE APOIO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO SUSTENTÁVEL – APOIO AO MUNÍCIPE, JUNTAS DE FREGUESIA E EMPRESÁRIOS (SADES-AMJFE) -----

----- 2. DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS E URBANISMO (DOMU) -----

----- 2.1. DIVISÃO DE PLANEAMENTO, REABILITAÇÃO URBANA E URBANISMO (DPRUU) -----

----- 2.1.1. UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO URBANÍSTICA (UGU) -----

----- 2.1.1.1. INFORMAÇÃO RELATIVA AOS DESPACHOS -----

----- PROFERIDOS EM CONFORMIDADE COM A DELEGAÇÃO E-----

----- SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS CONCEDIDAS PELO-----

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2021 fevereiro, 08

----- DESPACHO N.º 93/2017 DO EXMO. SENHOR PRESIDENTE -  
----- DA CÂMARA MUNICIPAL.-----

----- Foi presente uma informação, relativa aos despachos proferidos em conformidade com a delegação e subdelegação de Competências concedidas pelo Despacho nº. 93/2017 do Senhor Presidente da Câmara Municipal, no âmbito da Divisão de Planeamento e Gestão Territorial, no período compreendido entre os dias 20 de janeiro de 2020 e 02 de fevereiro de 2021, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata. -----

----- A Câmara tomou conhecimento. -----

----- 2.1.2. UNIDADE ORGÂNICA DE REABILITAÇÃO URBANA E PLANEAMENTO (URUP) -----

----- 2.1.3. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE APOIO ADMINISTRATIVO (SAA) -----

----- 2.2. DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS (DOM) -----

----- 2.2.1. UNIDADE ORGÂNICA DE APOIO ADMINISTRATIVO (UAA) -----

----- 2.2.1.1. ARRANJO URBANÍSTICO DE ARAZEDE - RUA D. -----

----- JOAQUIM PIMENTA SIMÕES (CONSTRUÇÃO) -----

----- - TRABALHOS COMPLEMENTARES – PROPOSTA -----

----- - APROVAR EM MINUTA. -----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

----- “I – ENQUADRAMENTO -----

----- A presente empreitada foi adjudicada pela Câmara Municipal de Montemor-o-Velho em 09-03-2020, tendo sido celebrado contrato escrito em 23/03/2020. -----

----- A consignação da empreitada foi efetuada em 20/04/2020, tendo o PSS de obra sido aprovado por despacho do Sr. Presidente de 01-06-2020, e comunicado ao empreiteiro através do n/ ofício nº 3590 de 04/06/2020, e recebido pelo adjudicatário em 05-06-2020, conforme consta do registo dos CTT nº RH 558124064PT. -----

----- A intervenção tem por objeto principal obras de adaptação da Rua Dr. Joaquim Pimenta Simões, às atuais exigências da vida urbana, com a construção de infraestruturas enterradas de redes de telecomunicações, rede elétrica, remodelação integral da rede de águas pluviais, reforço da conduta de abastecimento de água e construção de passeios para garantir maior segurança pedonal. -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2021 fevereiro, 08

----- II – FUNDAMENTAÇÃO -----

----- Tratando-se a intervenção de uma adequação da rua, onde se preveem novas cotas para a implantação da plataforma viária e dos passeios verifica-se a necessidade compatibilização das infraestruturas já existentes com a novas. -----

----- Analisando todas as peças constituintes do Projeto de Arquitetura e Projetos das Especialidades em confrontação com a piquetagem e implantação no terreno verifica-se que não foram devidamente acauteladas pelo projeto as situações reportadas abaixo. Importa ainda referir que existe um projeto de infraestruturas elétricas aprovado por entidade externa (EDP distribuição S.A.), que apresenta incongruências de compatibilização com o existente no local nomeadamente, as ligações para as transições da rede aérea/subterrânea, a falta de espaço nos armários para as ligações dos ramais domiciliários (tipologia trifásica) e iluminação pública, a inexistência de cabos para a ligação dos ramais domiciliários. -----

----- O projeto de ITUR não está aprovado por entidade externa reguladora (Telecom), e também apresenta incongruências de compatibilização com o existente no local nomeadamente, no desmantelamento da rede antiga e nas ligações para as transições da rede aérea/subterrânea, e pontos de entrega para os ramais domiciliários. -----

----- Mais se refere que a responsabilidade de licenciamento dos projetos das várias especialidades cabia ao projetista conforme o CE da prestação de Serviços. -----

----- • Rede De Drenagem Pública De Águas Pluviais-----

----- Nesta infraestrutura constata-se da existência de algumas descargas domiciliárias a céu aberto de águas pluviais que com a nova intervenção (subida da cota do pavimento), vão ficar enterradas, não se encontrando prevista qualquer ligação aos órgãos da nova rede de pluviais a construir. -----

----- • Rede Pública de Abastecimento de Águas -----

----- Nesta infraestrutura, encontra-se prevista no projeto a execução de uma rede nova (conduta de distribuição e ramais domiciliários), no entanto, constata-se que grande parte dos ramais domiciliários (caixa de contador, portinholas, etc...) se

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2021 fevereiro, 08*

*encontram fora do limite do domínio público, não se encontrando igualmente previstas algumas ligações e acessórios para execução dos ramais domiciliários, bem como para os dois hidrantes já existentes na zona habitacional. -----*

*----- • Rede de Drenagem Pública De Águas Residuais Domésticas -----*

*----- No que respeita a infraestruturas existentes antes desta intervenção, nomeadamente a Rede de Drenagem Pública de Águas Residuais domésticas, constata-se que alguns dos ramais domiciliários colidem com o lancil que delimita a zona de transição entre os passeios pedonais e a plataforma viária, pelo que se existe a necessidade de desviar e refazer os ramais em conflito, não se encontrando igualmente previstos estes trabalhos. De referir que o levantamento topográfico é da responsabilidade do projetista. -----*

*----- • Rede de Distribuição de Energia -----*

*----- Esta rede não acautela na totalidade a compatibilização da rede nova de distribuição energia de forma a operar o desmantelamento da rede de iluminação pública aérea existente e desmantelamento das ligações aéreas dos ramais domiciliários existentes e que se encontram na generalidade em espaço privado, pelo que se impõe a colocação de todas as tubagens e cabos estritamente necessárias dentro do que se considera o limite do domínio público. Neste caso, importa ressaltar que apesar de esta cablagem ficar toda operacional para cada habitação, só será possível proceder ao desmantelamento da rede aérea de iluminação pública e ligações dos ramais domiciliários aéreos existentes se todos os municípios realizarem a intervenção de transição da baixada aérea para a baixada subterrânea dentro do espaço privado. -----*

*----- • Rede de Distribuição de Energia em Baixa Tensão -----*

*----- No que respeita a esta rede, os pontos de entrega na maior parte dos casos encontram-se no domínio privado. -----*

*----- Para a colocação da portinhola P100 e contador, constata-se que alguns dos pontos de entrega não cumprem os requisitos mínimos para o alojamento das caixas (altura mínima para a instalação, etc...) e outros pontos de entrega não existem. -----*

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2021 fevereiro, 08

----- Não está prevista a realização de quaisquer trabalhos em ramais domiciliários onde exista a necessidade de executar novos pontos de entrega em alvenaria por não ser possível a sua colocação na parede ou muro de vedação, nem trabalhos de construção civil relativos ao reajuste de serralharias dos muros de vedação. -----

----- As baixadas aéreas domiciliárias existentes para além da tipologia monofásica apresentam também a tipologia trifásica, situação que não está igualmente prevista no projeto, conforme já acima mencionado.-----

----- • Rede ITUR -----

----- Esta rede, á data já se encontra desatualizada face a atual legislação, situação que não obriga à colocação de caixas (CEMU – 230x230x110) nas paredes ou nos muros de vedação para a ligação privada às habitações. -----

----- Feita a análise ao projeto, constata-se que a extensão de valas prevista é insuficiente para cumprir o traçado de alojamento das tubagens e as caixas de visitas domiciliárias (CVM - 300x300x300) também não estão em número suficiente para todas as habitações existentes ao longo da intervenção.-----

----- Tendo ocorrido algumas reuniões para esclarecimentos de situações do projeto com a obra, nomeadamente, Arq.º Carlos Figueiredo (Arquitetura), Eng.º Rui Silva (Águas, Esgotos e Pluviais), Eng.º Artur (Instalações Elétricas e ITUR), (Pedro Fonseca – (Fiscal EDP distribuição), Alfredo Coelho (DEO/EOF/IRA -Telecom-Altice-MEO), foram assumidos os seguintes pressupostos: -----

----- ATA DE REUNIÃO DE 22/05/2020-----

----- - Pedro Fonseca da EDP Distribuição: -----

----- - As alturas de instalação de portinholas e caixas de contador foram alteradas por nova DMA, pelo que aceita a instalação conforme essa nova DMA da EDP, ficando as caixas, quando instaladas em muros sem altura suficiente, com distância mínima da base inferior ao passeio de 0,25 metros; -----

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO**

*Reunião ordinária de 2021 fevereiro, 08*

----- - No projeto elétrico apenas foram considerados ramais monofásicos para todos os edifícios, uma vez que existem ramais trifásicos naquela rua, estes devem ser mantidos; -----

----- - É para manter apenas as reservas mencionadas nos armários de distribuição uma vez que o projeto está aprovado assim; -----

----- - Existem triblocos em armários de distribuição em que ligam mais do que um ramal, como o projeto está aprovado é para manter assim se o ramal for monofásico; --

----- - É para instalar caixas de proteção da rede aérea em todas as transições aéreo-subterrâneas que sejam executadas; -----

----- - Nos armários onde não der para ligar os cabos para as transições aéreo-subterrâneas (LSVAV 4x95) deve-se alterar os armários existentes por armários normalizados pela EDP do tipo X ou Z; -----

----- - Autoriza a passagem de cabos diretamente enterrados na vala, desde que nas travessias seja utilizado tubo, uma vez que o projeto se encontra aprovado assim; -----

----- - Não se vai instalar nenhum armário de iluminação pública, procedendo à alimentação da mesma através de derivação na rede aérea, conforme está no projeto aprovado; -----

----- - Enquanto todos os moradores que tenham ramal de energia elétrica não fizerem a alteração para a rede subterrânea agora a executar, não pode ser desmontada a rede aérea existente, com a exceção de um pequeno troço, mas que terá de efetuar uma ligação provisória a partir de um dos armários agora a instalar; -----

----- - Eng.º Artur Figueiredo Projetista de Instalações Elétricas e Telecomunicações:

----- - Não foram considerados os cabos para a execução dos ramais de cliente a partir dos Armários de Distribuição; -----

----- - A desmontagem da rede aérea de baixa tensão existente é para manter; -----

----- - Por lapso não foram considerados os tubos para os ramais de cliente, no entanto, é para considerar; -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2021 fevereiro, 08

----- - No projeto está mencionado a instalação do cabo da iluminação pública em tubagem, no entanto, é para desconsiderar e enterrar os cabos diretamente na vala; ---

----- - As tampas das caixas de visita dos armários de distribuição são para executar em betão armado, sem levar aro como negativo, conforme está no mapa de quantidades; -----

----- - A menção aos tipos de tampas de "B400" encontra-se incorreta e deve considerar-se D400 quando a instalação for na via pública e B125 quando a instalação for no passeio; -----

----- - A localização dos ramais desenhada em planta é apenas indicativa, em obra deve ser consertada com a indicação com os moradores; -----

----- - Não é para instalar Caixa do tipo CEMU conforme pormenor existente no projeto, apenas deixar uma CVM para cada edifício; -----

----- - Eng.º Alfredo Coelho da Telecom (DEO/EOF/IRA -Telecom-Altice-MEO): -----

----- - Ficou definida a utilização das transições da rede existente aérea e tubagem de reserva a realizar em obra. -----

----- - Eng.º Célia Marques e Eng.º Carlos Cadima - Empreiteiro: -----

----- Em relação à distância mínima da base inferior ao passeio de 0,25 m para instalação das portinholas e caixas de contador, e após consultar o "Manual de Ligações à rede elétrica de serviço público" em vigor, constato que essa medida é apenas para as Portinholas, sendo para as Caixas de contagem no mínimo de 0,70m. Validámos junto do Fiscal de Obra da EDP Distribuição, que informou aceitar a instalação com a distância mínima da base inferior ao passeio de 0,25 m, apesar do que diz a legislação em vigor. -

----- - Eng.º Rui Silva Projetista Águas e Esgotos: -----

----- Esclarecimentos relativos à Rede de Abastecimento de Água: -----

----- Art.º 10.2 do mapa de trabalhos: "Ligação da nova conduta de diâmetro de 125mm, à conduta existente a montante, com todos os acessórios." -----

----- Existem ramais domiciliários e hidrantes ligados desde o entroncamento da Rua da Academia Musical de Arazede com a Rua Dr. Joaquim Pimenta Simões. A conduta de

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO**

*Reunião ordinária de 2021 fevereiro, 08*

*água existe é para manter em serviço ou para suprimir? Se for para manter qual o pormenor da adotar no seccionamento dos ramais na conduta existente? Não existe pormenor tipo nem está contabilizado no mapa de trabalhos da empreitada.-----*

*----- - Em princípio a conduta nova substitui a existente. No entanto poderá haver situações pontuais que a entidade gestora poderá por conveniência manter troços da conduta existente pelo que proponho que seja consultada a entidade gestora do abastecimento de água do concelho (ABMG) -----*

*----- No primeiro troço da nova conduta (diâmetro 125mm), entre o nó 1 e o nó 2 com uma extensão de 286m, vai ser aplicado 1 marco de incêndio a juntar aos dois hidrantes existentes? É para manter? -----*

*----- - Sim, os hidrantes não substituem o marco de água, pois tem funções diferentes*

*----- Art.º 10.15 do mapa de trabalhos: "Execução de ramais domiciliários, incluindo movimento de terras, tomada de carga, Portinhola, válvula de segurança com filtro. Ramal em tubo PEAD Ø25PN10, para ligação a conduta existente, e todos os demais acessórios, materiais e ligações, tudo de acordo com Cláusulas Técnicas." -----*

*----- Existem ramais domiciliários da rede de abastecimento de água que se encontram dentro das propriedades. Foi previsto em projeto a mudança dos ramais para fachadas/muros de vedação? Se foi previsto, não existe pormenor tipo do ramal domiciliário; -----*

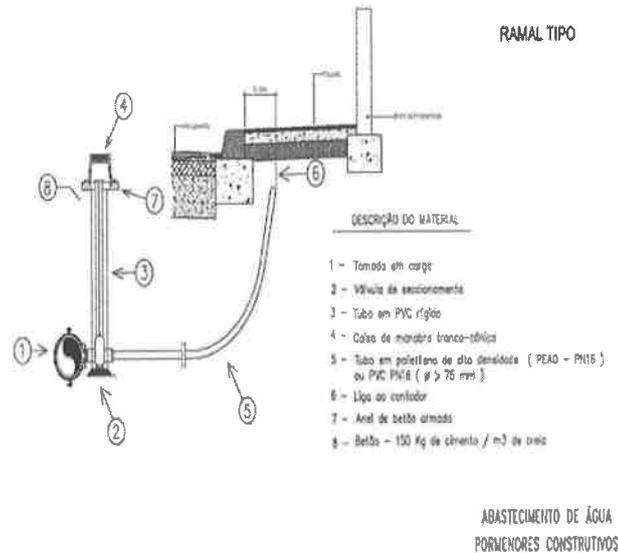
*----- - No projeto não foi previsto obras no interior de propriedade privada, nomeadamente mudança de localização de contadores.-----*

*----- Não existe nenhum pormenor tipo de execução do pretendido na ligação do ramal domiciliário conforme descrito no art.º 10.15 do mapa de trabalhos. É possível facultar um desenho pormenor? -----*

*----- - Foi enviado em email datado de 28/04/2020 o pormenor abaixo: -----*

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2021 fevereiro, 08



----- ATA DE REUNIÃO DE 29/07/2020-----

----- No seguimento da reunião em obra no passado dia 29/07/2020, em que esteve presente o Sr. Pedro Fonseca, fiscal de obra designado pela EDP Distribuição, vimos por este meio registar para o futuro o que ficou definido na mesma, a saber: -----

----- - As alturas de instalação de portinholas e caixas de contador, quando instaladas em muros sem altura suficiente, podem ser instaladas com distância mínima da base inferior ao passeio de 0,25 metros, e no mínimo 0,05 metros de recobrimento das caixas no topo das mesmas;-----

----- - Deve proceder-se à instalação de 2 tubos de  $\varnothing 125$  corrugado vermelho entre armários de distribuição, conforme está definido no projeto aprovado, utilizando um para a passagem do cabo de interligação dos mesmos e ficando o outro de reserva;-----

----- - Não se pode utilizar armários que não sejam tipificados pelas normas da EDP Distribuição, nem efetuar alterações nos triblocos dos armários normalizados;-----

----- - Nos armários onde não der para ligar todos os cabos previstos deve-se alterar os armários previstos por armários normalizados pela EDP de maior capacidade, como por exemplo, os armários do tipo X ou Z;-----

----- - Pode-se proceder à colocação de várias baixadas monofásicas no mesmo tribloco, cada uma numa fase, uma vez que o projeto foi aprovado dessa forma;-----

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO**

*Reunião ordinária de 2021 fevereiro, 08*

----- - A utilização de portinholas P2x100 nesta obra não pode acontecer, uma vez que apenas pode acontecer em situações especiais, designadamente moradias geminadas, em banda ou edifícios bi-familiares com entradas independentes. Como se verificou em obra não encontramos casos destes, apenas temos moradias independentes, pelo que não será possível a utilização de portinholas P2x100;-----

----- - As caixas de visita junto aos Armários de Distribuição podem ser encurtadas por forma a caber nos passeios;-----

----- - As caixas de contagem não devem ficar com nenhum tubo a sair para o exterior, apenas um tubo a interligar com a caixa de portinhola;-----

----- - Pode-se proceder a ajustamentos ao projeto e no final da obra proceder à apresentação de uma tela final, conforme executado.-----

----- Face ao exposto, devem ser promovidas as devidas adequações de forma a garantir todos os pressupostos do existente no local, nomeadamente no que se refere aos seguintes projetos:-----

----- **ÁGUAS PLUVIAIS**-----

----- • Prever por cada habitação, a ligação de um ramal domiciliário ao coletor ou caixas de visita à nova rede de águas pluviais.-----

----- **ABASTECIMENTO DE ÁGUAS**-----

----- • Executar a ligação aos ramais domiciliários no domínio público, conforme pormenor enviado pelo projetista;-----

----- • Acautelar todas as ligações e acessórios nomeadamente, as ligações dos dois hidrantes já existentes na zona habitacional e as válvulas de secionamento para os ramais domiciliários.-----

----- **ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS**-----

----- • Deslocar e refazer todos os ramais domiciliários de águas residuais domésticas que colidem com o lancil que delimita a zona de transição de passeios pedonais e a plataforma viária.-----

----- **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**-----

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2021 fevereiro, 08

----- • Executar pontos de entrega novos para os ramais domiciliários onde não existe a possibilidade de aplicação tanto em muro de vedação como em fachada principal; ----

----- • Considerar ramais domiciliários elétricos também com a tipologia trifásica, em face dos ramais pré-existentes; -----

----- • Nos armários tipo W onde não é possível a ligação para os cabos de transição aéreo-subterrâneas (LSVAV 4x95) utilizar armários normalizados pela EDP do tipo Z; ----

----- No que respeita à responsabilidade do empreiteiro adjudicatário, contextualizando os trabalhos identificados supra, consta que o mesmo apresentou via email a lista de erros e omissões em 05/06/2020 considerando erros no valor de 13.058,00€ +IVA e omissões no valor de 88.498,20€+IVA, ou seja, dentro dos prazos previstos no n.º 3 e n.º 4 do art.º 378 do CCP.-----

----- É ainda importante de referir que na lista de erros e omissões apresentada pelo empreiteiro não foram oportunamente detetados estes trabalhos na fase de formação do contrato. -----

----- Em face do acima exposto, entendem também os serviços que não assiste ao empreiteiro adjudicatário qualquer responsabilidade pelos trabalhos complementares aqui propostos. -----

----- III – TRABALHOS COMPLEMENTARES -----

----- A presente relação de trabalhos, enquadra-se no disposto nas alínea a), b) e c) do n.º 2 , do art.º 370 do CCP na sua atual redação pois os mesmos são necessários à execução da obra na sequência de uma circunstância imprevista e não podem ser tecnicamente separáveis do objeto do contrato, sem que daí advenham inconvenientes para o dono de obra, pois sem a execução dos mesmos não se poderá concluir a empreitada, não cumprindo o desiderato para o qual a mesma se destina causando inconvenientes graves para o dono de obra, nomeadamente no financiamento da mesma. -----

----- Tendo presente que os trabalhos complementares aqui propostos decorrem de situações que não foram devidamente acauteladas em sede do projeto de execução,

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2021 fevereiro, 08*

*proponho que o dono de obra exerça o seu direito a ser indemnizado nos termos previstos na alínea a) do n.º 6 do art.º 378º do CCP na sua atual redação, pelos prejuízos financeiros, em que o mesmo venha incorrer por via da aprovação dos trabalhos complementares aqui propostos.-----*

*----- Assim, consideram-se trabalhos complementares: -----*

*----- a) Com enquadramento no nº2 do artigo 370º do CCP com a redação dada pelo DL 111-B/2017 de 31 de agosto, com preços do contrato, os seguintes trabalhos: -----*

Nº do artigo	Descrição	Quantidade Prevista	Unidade de medida	Valor unitário	Valor do artigo
12	REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM BAIXA TENSÃO				
12.7	Fornecimento e instalação de cabo do tipo LVAV - 3x185+95mm <sup>2</sup> , entubado e assente em vala aberta.	105	m	8,54 €	896,70 €
14	VALAS, TUBOS E CÂMARAS DE VISITA				
14.1	Abertura e tapamento em terreno de qualquer natureza, de vala com 0,50 m de largura e 1,50 m de profundidade, incluindo o fornecimento e colocação de areia, dispositivos de sinalização de cabos, e lajetas de proteção, devendo as valas ser cheias de tout-venant de 1ª regado e compactado por camadas de 0,20 m, que na camada superior (a partir de 0,30 m antes do pavimento betuminoso), será misturado com cimento (cerca de 5%).	440	m	3,45 €	1 518,00 €
14.2	Fornecimento e colocação de tubos de polietileno corrugado de parede dupla, flexível, PE.63, para enfiamento de cabos elétricos da instalação de iluminação pública e chegadas subterrâneas.	1050	m	1,05 €	1 102,50 €
18	ITU - TUBAGENS E CAIXAS				

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2021 fevereiro, 08*

18.1	Abertura e tapamento em terreno de qualquer natureza, de vala com 0,50 m de largura e 1,0 m de profundidade, incluindo o fornecimento e colocação de areia, dispositivos de sinalização de cabos, e lajetas de proteção, devendo as valas ser cheias de tout-venant de 1ª regado e compactado por camadas de 0,20 m, que na camada superior (a partir de 0,30 m antes do pavimento betuminoso), será misturado com cimento (cerca de 5%).	100	m	6,10 €	610,00 €
18.6	Construção de Câmaras de Visita e acabamentos do tipo CVM	8	un	179,00 €	1 432,00 €

----- b) Com enquadramento no nº2 do artigo 370º do CCP, conjugado com o disposto na alínea b) do nº1 do artigo 373º do CCP com a redação dada pelo DL 111-B/2017 de 31 de agosto, com preços a acordar, e que se encontram em condições de ser aceites, os seguintes: -----

Nº do artigo	Descrição	Quantidade Prevista	Unidade de medida	Valor unitário	Valor do artigo
21.	<b>OMISSÕES</b>				
21.1	<b>REDE DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS</b>				
21.1.1	Deslocamento de ramais domiciliários de saneamento que colidem com lancil do passeio	20	un	276,50 €	5 530,00 €
21.2	<b>REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS</b>				
21.2.1	Ligação ao coletor ou caixa de visita mais próxima de ramais domiciliários de pluviais enterrados com o novo perfil viário.	20	un	255,00 €	5 100,00 €
21.2.2	Atravessamento da passagem de nível com demolição/reajuste de caleiras de drenagem pluvial.	1	un	889,50 €	889,50 €
21.3	<b>REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM BT</b>				

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2021 fevereiro, 08

21.3.1	Fornecimento e colocação de tubos de polietileno corrugado de parede dupla, flexível, 2*PE.125, para reserva de cabos elétricos nas travessias.	110	ml	6,05 €	665,50 €
21.3.2	Fornecimento e instalação de maciço pré-fabricado para armário de distribuição urbana tipo Z, em material isolante, implantado diretamente no solo.	4	un	212,50 €	850,00 €
21.3.3	Fornecimento e instalação de armário de distribuição urbana em poliéster reforçado com fibra de vidro, tipo Z, com 7 triblocos DIN2, garantindo o IP44 /IK10.	4	un	1 022,75 €	4 091,00 €
21.3.4	Fornecimento e aplicação de murete em alvenaria com dimensões regulamentares para servir de ponto de entrega para alojamento de portinhola e caixa de contador.	2	un	250,00 €	500,00 €
21.3.5	Trabalhos de construção civil acessórios em muros / gradeamentos para alojamento de portinhola e caixa de contador.	7	un	125,00 €	875,00 €
21.4.	<b>REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA</b>				
21.4.1	Fornecimento e aplicação de válvula de seccionamento de ramais de água incluindo cabeça móvel circular.	71	un	112,50 €	7 987,50 €
21.4.2	Execução de ramais domiciliários, incluindo movimento de terras, tomada de carga, válvula de segurança com filtro. Ramal em tubo PEAD Ø32PN10, para ligação a conduta existente, e todos os demais acessórios, materiais e ligações, tudo de acordo com Cláusulas Técnicas	7	un	188,58 €	1 320,06 €

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2021 fevereiro, 08*

21.4.3	Execução de ramais domiciliários, incluindo movimento de terras, tomada de carga, válvula de segurança de pavimento. Ramal em tubo PEAD Ø40PN10, para ligação a conduta existente, e todos os demais acessórios, materiais e ligações, tudo de acordo com Cláusulas Técnicas.	1	un	200,46 €	200,46 €
21.4.4	Ligação de hidrantes existentes à conduta nova, incluindo abraçadeira e ramal.	2	un	150,00 €	300,00 €

----- Mais informo que os trabalhos não previstos no montante de 33.868,22€+IVA correspondem a 10% do valor global da empreitada e cumprem o disposto nas alíneas b) e c) do n.º 2 do art.º 370 do CCP na atual redação.-----

----- VI- PROPOSTA DE TRABALHOS COMPLEMENTARES -----

----- Em face do acima exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere no sentido de: -----

----- a) Aprovar os trabalhos no montante de 33.868,22€ acrescidos de IVA à taxa legal em vigor; -----

----- b) Autorizar o cabimento e compromisso do valor mencionado na alínea a); -----

----- c) Que seja concedida uma prorrogação legal de 15 dias para a execução dos trabalhos complementares, de acordo com o artigo 373º;-----

----- d) Aprovar a minuta do contrato dos trabalhos complementares aqui propostos, que deve ser elaborada em conformidade, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98º do CCP;-----

----- e) Exercer o direito a ser indemnizado nos termos previstos na alínea a) do n.º 6 do art.º 378º do CCP na sua atual redação, pelos prejuízos financeiros, em que o dono de obra venha incorrer por via da aprovação dos trabalhos complementares aqui propostos.-----

----- Anexa-se: -----

----- a) Lista de trabalhos complementares com preços da proposta-----

7-7

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2021 fevereiro, 08*

----- b) *Lista de trabalhos complementares com preços novos que se encontram em condições de ser aceites*-----

----- A Câmara tomou conhecimento e nos termos constantes da informação dos serviços, deliberou por unanimidade:-----

----- Um - Aprovar os trabalhos no montante de 33.868,22€ acrescidos de IVA à taxa legal em vigor;-----

----- Dois- Autorizar o cabimento e compromisso do valor mencionado no ponto um;

----- Três- Conceder uma prorrogação legal de 15 dias para a execução dos trabalhos complementares, de acordo com o artigo 373º;-----

----- Quatro - Aprovar a minuta do contrato dos trabalhos complementares, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata.-----

----- Cinco - Exercer o direito a ser indemnizado nos termos previstos na alínea a) do n.º 6 do art.º 378º do CCP na sua atual redação, pelos prejuízos financeiros, em que o dono de obra venha incorrer por via da aprovação dos trabalhos complementares propostos.-----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- 2.2.1.2. CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DE ESTRADAS, -----  
 ----- ARRUAMENTOS E CAMINHOS MUNICIPAIS - FREGUESIA DE  
 ----- MEÃS, RECONSTRUÇÃO DE P.H. E ALTERAÇÃO DA REDE ---  
 ----- VIÁRIA NA ZONA DA ENVOLVENTE DO SAGRADO -----  
 ----- CORAÇÃO DE JESUS - RELATÓRIO FINAL/INTENÇÃO DE-----  
 ----- ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO – PROPOSTA –  
 ----- APROVAR EM MINUTA.-----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve:-----

----- “I – Introdução -----

----- Consulta prévia no âmbito do disposto no art.º 27º-A do CCP e artigos 112º a 127º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2021 fevereiro, 08*

*janeiro, com as alterações introduzidas pelo DL nº 111-B/2017, de 31 de agosto, aberto por deliberação da Câmara Municipal de 2/11/2020. -----*

*----- O convite foi formalizado na plataforma de compras publicas "acingov" em 18/1/2021. -----*

*----- O preço base de abertura do procedimento foi de 236.288,55€ (duzentos e trinta e seis mil, duzentos e oitenta oito euros e cinquenta e cinco cêntimos), sendo o período de vigência do contrato de 180 dias. -----*

*----- Considerando que apenas foi apresentada uma única proposta, a mesma não será objeto de negociação e de audiência prévia, pelo que cumprindo o disposto no artigo 125º do referido Código, deverá o processo ser sujeito a decisão da Camara Municipal para efeitos de adjudicação. -----*

*----- Assim, o júri do concurso mencionado em epígrafe, procedeu à elaboração do Relatório Final nos termos do artigo 148º, do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, com a redação introduzida pelo Decreto Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto e que se anexa, a fim de ser tomada decisão relativamente à adjudicação. -----*

*----- II - Proposta de Adjudicação -----*

*----- Tendo em consideração o atrás exposto, propõe-se que seja presente à reunião a Câmara Municipal para aprovação: -----*

*----- a) O relatório final da empreitada "Conservação e Reparação de Estradas, Arruamentos e Caminhos Municipais - Freguesia de Meãs, Reconstrução de P. H. e Alteração da Rede Viária na Zona da Envolvente do Sagrado Coração de Jesus"; -----*

*----- b) A adjudicação à empresa Predigandaresa Soc. Construções, Lda., pelo montante de 236.203,54€ acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----*

*----- c) A notificação da adjudicação ao adjudicatário; -----*

*----- d) a notificação do adjudicatário para apresentação, no prazo de 5 dias úteis, dos documentos de habilitação, constante do ponto 13.1 do convite; -----*

*----- e) a notificação do adjudicatário para no prazo de 10 dias, prestar caução nos termos do ponto 16 do Convite; -----*

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2021 fevereiro, 08*

- f) Minuta do contrato (de acordo com o ponto 18 do Convite).-----
- III - Minuta do contrato-----
- Para cumprimento da alínea d) do n.º 2 art.º 77 conjugado com o disposto no n.º 1 do art.º 98 do CCP na sua atual redação, deverá ser elaborada a minuta do contrato, afim de ser submetida ao órgão competente para aprovação e decisão de contratar” ---
- Em aditamento à informação dos serviços a Diretora de Departamento, propôs que fosse nomeado Diretor de Fiscalização, nos termos e para efeitos do disposto no art.º 344º do CCP, o Técnico António Quinteiro, sendo o mesmo substituído nas suas faltas e impedimentos pelo Eng.º Emanuel Marques. -----
- Mais propôs, que fosse nomeado Gestor de contrato, de acordo com o preceituado no art.º 290º-A, do CCP, na sua atual redação, o Eng.º Emanuel Marques.”
- A Câmara tomou conhecimento e nos termos constantes da informação dos serviços, deliberou por unanimidade:-----
- Um – Aprovar a proposta e todos os documentos nela contidos e o relatório final.
- Dois - A adjudicação à empresa Predigandaresa - Sociedade de Construções, Lda., pelo montante de 236.203,54€ acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----
- Três - Aprovar a notificação da adjudicação ao adjudicatário.-----
- Quatro - Aprovar a notificação ao adjudicatário para apresentação, no prazo de 5 dias úteis, dos documentos de habilitação, constante do ponto 13.1 do convite. -----
- Cinco - Aprovar a notificação ao adjudicatário para, no prazo de 10 dias, prestar caução nos termos do ponto 16 do Convite. -----
- Seis - Aprovar a minuta do contrato (de acordo com o ponto 18 do Convite), documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata.-----
- Sete - Nomear como diretor de fiscalização o Técnico António Quinteiro e em sua substituição o Eng.º Emanuel Marques. -----
- Oito - Nomear como Gestor de contrato o Eng.º Emanuel Marques, nos termos do disposto no artigo 290º-A, do CCP, na sua atual redação.-----

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2021 fevereiro, 08*

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- 2.2.1.3. MERCADO MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO  
-----  
----- – PONTO DE SITUAÇÃO DA HASTA PÚBLICA – PROPOSTA -  
-----  
----- DE REGIME TRANSITÓRIO – APROVAR EM MINUTA. -----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

----- “Aos vinte e um dias do mês de janeiro foi realizado procedimento de hasta publica com vista á ocupação dos lugares de venda do Mercado Municipal, tendo a mesma ficado deserta, sem qualquer licitação, conforme ata da Comissão que consta do presente processo sob o doc. I-814/2021 e que se anexa. -----

----- Os ocupantes cessantes, embora informalmente, manifestaram a sua preocupação por não terem condições económicas para manter o lugar de venda, por à presente data a base de licitação acrescida da taxa mensal constituírem encargos incomportáveis em face da atual conjuntura e situação pandémica que o país e o mundo atravessam, tendo, no entanto, manifestado o desejo de se manterem no mercado. -----

----- Tendo em conta o regulamento em vigor verifica-se não ser possível a renovação do contrato ou dos alvarás de licença de ocupação uma vez que atingiram o seu prazo limite nos termos do n.º3 do art.º 15º e n.º2 do art.º 16º respetivamente. -----

----- De acordo com o n.º 2 do art.º 11, “a atribuição dos locais de venda pode ser ainda adjudicada por ajuste direto, por deliberação da Câmara Municipal, nas seguintes condições, cumulativamente: -----

----- a) quando a hasta pública tenha ficado deserta no preenchimento de vagas para as bancas ou lojas; -----

----- b) quando os lugares não tenham sido arrematados; -----

----- c) quando ocorram motivos ponderosos de interesse público, devidamente fundamentados e não se preveja a existência de mais do que um interessado na banca ou loja. -----

----- De acordo com o disposto no n.º 1 do art.º 13 “Nas condições referidas no n.º 2, do art.º 11.º, a Câmara Municipal pode conceder a ocupação dos lugares por ajuste direto, a requerimento do interessado, pelo valor base de licitação previsto no presente

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO**

*Reunião ordinária de 2021 fevereiro, 08*

*Regulamento para a respetiva banca/loja, sem prejuízo do regular pagamento das taxas.”. -----*

*----- Assim, são sempre fixadas as condições de preço e de valores de licitação e taxas de terrado atendendo ao disposto nos anexos ao regulamento em vigor, sendo necessário o procedimento de alteração ao regulamento em vigor, para que sejam aprovados valores distintos dos ora previstos. -----*

*----- Este procedimento de alteração tem sempre de cumprir as disposições da Lei 75/2013 na sua atual redação e Código de Procedimento Administrativo, não sendo possível a sua conclusão em curto prazo por forma a permitir a realização de hasta publica por outros valores de licitação mais adequados ao tempo que atravessamos em face da pandemia de COVID-19. -----*

*----- O citado regulamento não dispõe, à data, de forma capaz de resolver a situação em análise. Pese embora o expediente previsto nos art.ºs 11º e 13º não temos conhecimento da existência de interessados na adjudicação dos espaços, por forma a salvaguardar a ocupação dos mesmos. Prevê-se assim que o edifício do Mercado Municipal fique deserto. -----*

*----- Na vila de Montemor-o-Velho, e nas lojas de comércio tradicional mais ao alcance do tipo de população maioritariamente aqui residente, não existe mais nenhum talho, assim como local de venda de peixe fresco, sendo certo que apenas os supermercados da periferia, abastecem desses produtos a vila. -----*

*----- A continuidade das vendas nas bancas e loja constitui sempre uma mais valia para a vila, sendo do maior interesse publico que se promova a ocupação dos espaços de venda, servindo a população residente maioritariamente envelhecida e sem capacidade de deslocação à periferia, em conjunto com a feira quinzenal, que por via da crise pandémica à presente data também se encontra encerrada em todos os seus setores. -----*

*----- Em face do acima exposto, afigura-se de extrema importância e devidamente fundamentada a necessidade de manter aberto á população o Mercado Municipal,*

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2021 fevereiro, 08*

*garantindo assim o acesso a bens alimentares de primeira necessidade (carne, peixe e fruta). -----*

*----- Que a alteração do regulamento em vigor e o cumprimento das disposições aplicáveis à proposta de alteração no que se refere aos prazos legais que essa alteração terá de cumprir., não se compadecem com a necessidade de uma resposta eficaz á atual crise quer pandémica quer económica. -----*

*----- É do conhecimento dos Serviços que o Sr. Presidente da Camara, por via das medidas excecionais previstas no âmbito da crise pandémica de COVID-19, tem intenção de apoiar o pequeno comércio. -----*

*----- O regulamento atual também não prevê a colmatação da situação de total ausência de propostas para adjudicação e uma vez que não contraria qualquer disposição de forma expressa, propõe-se:-----*

*----- Que seja submetida a aprovação do Executivo Municipal a possibilidade de, como forma transitória, e até que esteja definido o apoio a conceder pelo Município no âmbito de medidas excecionais em face da crise pandémica de COVID-19, assegurar a manutenção de ocupação das bancas e loja para além do período de vigência no contrato e alvarás, de forma excecional e nas seguintes condições:-----*

*----- a) Permitir a continuidade da ocupação apenas da loja cujo contrato terminou, bem como das bancas cujo alvará de licença terminou ou irá terminar a curto prazo, durante a fase transitória e por motivos de interesse público; -----*

*----- b) A isenção de qualquer pagamento até que estejam definidos os montantes do apoio a conceder pelo Município; -----*

*----- c) Manifestação, por parte dos ocupantes, da vontade em permanecer nos espaços para além do período transitório.”-----*

*----- Usou da palavra a Diretora de Departamento de Administração Geral e Finanças, Dr.ª Andreia Lopes e relativamente à informação dos Serviços, propôs a seguinte alteração: -----*

*----- Onde consta: -----*

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2021 fevereiro, 08*

----- “b) A isenção de qualquer pagamento até que estejam definidos os montantes do apoio a conceder pelo Município;” -----

----- Deverá constar: -----

----- “b) A suspensão de qualquer pagamento até que estejam definidos os montantes do apoio/isenção a conceder pelo Município;” -----

----- Como sabem, isto tem antecedentes. Como sabem no primeiro estado de emergência, o senhor Presidente fez uma proposta ao Executivo Municipal, que foi aprovada, no sentido de isentar algumas taxas e alguns pagamentos de serviços que a Câmara prestava. Estamos neste momento a fazer esse estudo para tentar perceber e propor ao Executivo, quais serão as isenções, se serão na mesma linha, ou se serão as mesmas, ou se haverá aqui outras que não tenham sido previstas nessa primeira fase e que agora façam sentido que o sejam. -----

----- Quando me falaram nesta situação, aquilo que ficou articulado era que não haveria pagamento e, portanto ficaria suspenso este pagamento porque não fazia sentido, nós estarmos a exigir o pagamento de uma taxa que posteriormente seria isenta e poderia levar aqui, até por parte de quem está a ocupar estas lojas, a algum desagrado porque, efetivamente, nalguns casos, não estão nas melhores condições neste momento face à situação que estamos a viver. -----

----- Estou disponível para qualquer esclarecimento, porque foi esta, na altura, a proposta que estava em cima da mesa e penso que é esta que os Serviços querem fazer.”

----- Usou da palavra a Vereadora Dulce Ferreira que disse: “Quando eu li esta isenção, eu parti do princípio que o contrato entre estas pessoas e a Câmara estava terminado e, que efetivamente, não teriam mais pagamentos a fazer se não voltassem a concorrer e ficar com as bancas e, por isso a questão da isenção, não me fez na altura, nenhuma dúvida mas, também, não tinha percebido que já tinha havido esta hasta pública. Realmente este processo é sensível e é muito importante que a Câmara esteja a ter esta atenção com as pessoas porque nós estamos ali por perto e vamos vendo, o

9.  
4

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2021 fevereiro, 08*

Mercado tem pouca afluência e as pessoas têm com certeza, muita dificuldade em apurar valores para poder pagar as taxas/licenças que estão ali sujeitas.-----

----- Compreendo perfeitamente a proposta que é feita.” -----

----- Retomou a palavra a Diretora de Departamento de Administração Geral e Finanças, Dr.<sup>a</sup> Andreia Lopes que disse: “Aquilo que me foi transmitido e daí eu ter que em consciência sugerir esta alteração, foi que efetivamente houve um procedimento de hasta pública porque os contratos tinham terminado. O que acontece é que há um pagamento avultado que tem que ser feito, que tem a ver com a base de licitação e, portanto, aquilo que nós estamos aqui a fazer é suspender porque ainda não está decidido o que vamos fazer.-----

----- Nós não podemos isentar uma coisa que não sabemos se é para isentar na totalidade, se é para protelar até 2022, se é só o pagamento, se é a base de licitação e, portanto aquilo que eu propus, foi que se suspendesse esse pagamento até que houvesse uma proposta efetiva, não só para o Mercado Municipal, mas que abrangesse o Mercado Municipal e todas as outras situações como fizemos em março/abril de 2020. Portanto, neste caso em concreto, vai ter que ser ainda mais aperfeiçoado porque, nessa altura não foi objeto de uma isenção, pelo menos neste pagamento no que se reporta à base de licitação e daí eu estar a chamar a atenção para isto porque eu tenho dúvidas, sinceramente, depois da conversa que tiveram comigo, que se queira isentar de imediato, ou que isso seja uma decisão efetiva de isenção. Nós estamos a estudar qual será a melhor situação. Não quer dizer que isso não venha a acontecer. Para todo o executivo, acho um bocadinho menos adequado estar a isentar já no mercado e ainda não haver outro tipo de isenções ou outra proposta para outras situações que também estão a ter evidentemente, os seus danos e as suas repercussões todas face ao estado em que estamos neste momento. -----

----- Quando houve esta situação e me pediram a minha opinião em termos jurídicos, aquilo que eu propus foi nesse sentido, daí eu sentir-me legitimada a propor esta

9

4

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2021 fevereiro, 08*

correção, porque o que se quer propor não é a isenção mas a suspensão do pagamento, até que haja decisão.” -----

----- Usou da palavra o Presidente da Câmara que disse: “Para ser muito claro, neste momento é suspensão de pagamento. No futuro, nós vamos estudar, em função da evolução da pandemia, a isenção total ou parcial e tem que ser equacionado para todo o setor do pequeno comércio da vila e esplanadas e outras coisas. -----

----- O que se propõe neste momento é suspender porque as pessoas estão a sofrer imenso com esta situação. O que vamos decidir a seguir tem a ver com um pacote geral que tem que ser novamente estudado e que neste momento nós não temos condições práticas de o fazer. -----

----- Vamos estudar um conjunto de medidas para todos. Até pode ser a isenção, nós já tínhamos conversado no sentido de tentar ver se a isenção fosse uma forma de angariar mais pessoas. Não podemos é fazê-lo de uma forma desgarrada.” -----

----- A Câmara tomou conhecimento e nos termos constantes da informação dos serviços e da proposta de alteração acima transcrita, deliberou por unanimidade: -----

----- Um - Permitir a continuidade da ocupação apenas da loja cujo contrato terminou, bem como das bancas cujo alvará de licença terminou ou irá terminar a curto prazo, durante a fase transitória e por motivos de interesse público. -----

----- Dois - Aprovar a suspensão de qualquer pagamento até que estejam definidos os montantes do apoio/isenção a conceder pelo Município. ----- .

----- Três- Manifestação, por parte dos ocupantes, da vontade em permanecer nos espaços para além do período transitório. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- 2.2.2. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE ESTUDOS E PROJETOS (SEP) -----

----- 2.3. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL (SFM) -----

----- 2.4. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE TOPOGRAFIA E SIG (STS) -----

----- 3. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL, SAÚDE, DESPORTO, CULTURA E TURISMO (DEASSDCT) -----

----- 3.1. UNIDADE ORGÂNICA DE EDUCAÇÃO E ENSINO PROFISSIONAL (UEEP) -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2021 fevereiro, 08

### 3.1.1. APOIO PARA OS CADERNOS DE ATIVIDADES AO 1º-- CICLO DO ENSINO BÁSICO – ANO LETIVO 2020/2021. -----

----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve:-----

----- “A educação universal e gratuita constitui um princípio estruturante do Estado Social que decorre tanto da Constituição da República Portuguesa (CRP), como da Lei de Bases do Sistema Educativo.-----

----- De acordo com o disposto no artigo 74.º da CRP “todos têm direito ao ensino como garantia do direito à igualdade de oportunidades de acesso e êxito escolar”. -----

----- Para o ano letivo 2020/2021 e de acordo com o estipulado no artigo 242º da Lei n.º 2/2020, de 31 de março (Orçamento do Estado para 2020) “No início do ano letivo 2020/2021 são distribuídos gratuitamente manuais escolares novos a todos os alunos do 1.º ciclo do ensino básico da rede pública do Ministério da Educação.” -----

----- Considerando que é intenção do Município estimular a permanência das crianças residentes no concelho a efetuar o seu percurso académico no Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Velho e atento à diferenciação de oportunidades de acesso à educação, o Município de Montemor-o-Velho, no desenvolvimento da sua política de ação social escolar, decidiu apoiar todos os alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico na aquisição dos cadernos de atividades/fichas, numa lógica de ação social ativa, no sentido de promover a igualdade de oportunidades e o sucesso escolar. -----

----- De referir ainda que a adoção deste procedimento de apoio à aquisição dos cadernos de atividades/fichas prende-se com uma lógica de não prejudicar o tecido empresarial concelhio e, conseqüentemente, a economia local, criando as condições para que possam ser adquiridos em estabelecimentos comerciais do concelho.-----

----- Conforme o disposto na alínea d), do n.º 2, do artigo 23.º (Atribuições do Município) bem como na alínea hh), do n.º1, do artigo 33.º (Competências Materiais) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, “compete à Câmara Municipal deliberar no domínio da Ação Social Escolar, designadamente no que respeita à alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes”.-----

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2021 fevereiro, 08*

----- Neste sentido, e com base nos pressupostos anteriores, presentes na Reunião Ordinária do Executivo Municipal de 23 de julho de 2020, propõe-se o apoio aos agregados familiares para aquisição dos cadernos de atividades/fichas para alunos inscritos no 1.º ciclo do ensino básico (1.º, 2.º, 3.º e 4.º anos de escolaridade) e de acordo com as normas do procedimento de apoio para os mesmos. -----

----- Verificaram os serviços a entrada de um total de 388 processos de candidatura (conforme listagem em anexo) que, após uma análise cuidada, foram distribuídos de acordo com o seguinte resumo:-----

Resumo	Nº de Proc.
1º ano	74
2º ano	86
3º ano	107
4º ano	121
<b>Total</b>	<b>388</b>

----- Dos 388 processos entrados, 384 reuniam condições para atribuição de apoio e 4 não reuniam, por não residir no concelho. -----

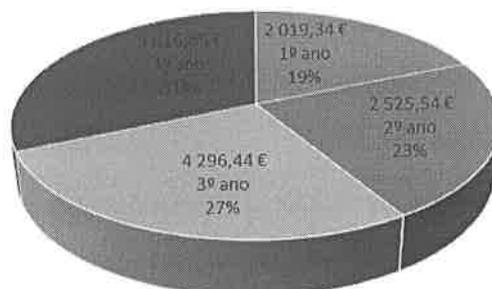
----- Assim e tendo em conta os valores aprovados para efeitos de atribuição deste apoio e de acordo com a listagem em anexo, propõe-se o apoio financeiro aos encarregados de educação conforme a referida listagem, num montante global de 14 458.17 €, cuja distribuição por ano de escolaridade se demonstra no quadro e no gráfico seguintes: -----

Processos a atribuir		Total
1º ano	73	2 019,34 €
2º ano	86	2 525,54 €
3º ano	105	4 296,44 €
4º ano	120	5 616,85 €
<b>Total</b>	<b>384</b>	<b>14 458,17 €</b>

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2021 fevereiro, 08*

*Montantes atribuídos por anos de escolaridade*



----- A título informativo, o gráfico abaixo demonstra a distribuição das aquisições de manuais escolares por estabelecimentos comerciais dentro e fora do concelho. -----



----- Assim e face ao exposto, propõe-se: -----

----- 1. a aprovação do apoio financeiro aos encarregados de educação de acordo com a listagem supra identificada, num montante global de 14 458.17€ (catorze mil, quatrocentos e cinquenta e oito euros e dezassete cêntimos); -----

----- 2. que para efeitos de verificação financeira, propõe-se que a Divisão Financeira e Património Municipal se pronuncie sobre a dotação orçamental e fundos disponíveis, bem como assegurar a cabimentação prévia; -----

----- 3. cumprido que esteja o ponto 1 e 2 e por se tratar de uma competência do órgão executivo [alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º (Atribuições do Município) bem como na alínea hh), do n.º1, do artigo 33.º (Competências Materiais) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que o Sr. Presidente despache a presente informação a Reunião do Executivo Municipal para deliberação em conformidade." -----

9  
7

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2021 fevereiro, 08*

----- A Câmara tomou conhecimento e nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade aprovar o apoio financeiro aos encarregados de educação de acordo com a listagem supra identificada, num montante global de 14 458.17€ (catorze mil, quatrocentos e cinquenta e oito euros e dezassete cêntimos), documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- 3.1.2. PROGRAMA OPERACIONAL REGIONAL DO CENTRO  
(CENTRO 2020) – PLANOS INTEGRADOS E INOVADORES DE  
COMBATE AO INSUCESSO ESCOLAR (PIICIE II) – ACORDO --  
ENTRE PARCEIROS – RATIFICAÇÃO. -----

----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve:-----

----- “A Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra (CIM RC) efetuou uma Candidatura ao AVISO N.º CENTRO 66-2020-84 “Planos Inovadores de Combate ao Insucesso Escolar II” - CENTRO-03-5266-FSE-000026, e da qual os Municípios integrantes da CIM seriam parceiros, desde que fosse formalizada a parceria mediante um instrumento de parceria, designado de “Acordo entre Parceiros”, assumindo a CIM o papel de entidade coordenadora. -----

----- Desta forma o valor proposto para o Município de Montemor-o-Velho é de 88 338,60 euros de valor de investimento total (com IVA).-----

----- O Acordo entre Parceiros, cujo modelo foi aprovado por unanimidade pelo Conselho Intermunicipal na reunião que decorreu em 14.12.2020. -----

----- Observada a data para a submissão da candidatura, por motivos imperiosos e de agilização do processo, de acordo com o preceituado no n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Municipal assinou o Acordo em 23 de dezembro (em anexo), tendo a sua assinatura sido recolhida presencialmente pela CIM-RC, ficando este ato sujeito a ratificação na primeira reunião do executivo realizado após a sua prática. -----

9-4

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2021 fevereiro, 08*

----- Contudo e atentas diversas questões imperiosas a que a Unidade Orgânica de Educação e Ensino Profissional teve de dar prontas respostas, por lapso não foi submetido para ratificação do órgão executivo municipal na primeira reunião realizada após a prática do ato. -----

----- Assim e para os devidos efeitos remete-se, agora, ao executivo municipal para ratificar o ato praticado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, ou seja, a sua assinatura de 23/12/2020, que validou a parceria do Município na candidatura ao Programa Operacional Regional do Centro (Centro 2020) - Plano Integrados e Inovador de Combate ao Insucesso Escolar (PIICIE – II).” -----

----- Usou da palavra a Vereadora Dulce Ferreira que disse: “Este programa vai muito na continuidade daquilo que foi o outro que já tivemos, não é assim?” -----

----- Usou da palavra o Presidente da Câmara que disse: “É precisamente a continuidade e nós, naturalmente, consideramos este programa uma mais-valia.” -----

----- Retomou a palavra a Vereadora Dulce Ferreira que disse: “Nós também. Claro que sim. Dizer que concordamos inteiramente com o estabelecimento do Protocolo. Se depois do primeiro programa, isto tem sempre uma articulação grande com a Escola. Vocês conseguem ter algum tipo de indicador ou seja visa o insucesso escolar, há algum tipo de indicador ou relatório final da primeira fase deste programa que possamos concluir os objetivos que foram traçados e a sua concretização?” -----

----- Retomou a palavra o Presidente da Câmara que disse: “Enquanto o programa dos Planos Integrados Inovadores de Combate ao Insucesso Escolar durou, enquanto tivemos contratualizados, foi assegurado via digital a terapia da fala e todas as outras valências. Neste momento ainda estamos em fase de contratualização do novo programa e, portanto vamos continuar a assegurar pelos meios disponíveis não presenciais, porque são aqueles meios que nos possibilitam trabalhar ainda e, portanto a terapia da fala, é um exemplo que pode ser feita através de Zoom.” -----

----- A Câmara tomou conhecimento e nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade ratificar o ato praticado pelo senhor Presidente de

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2021 fevereiro, 08*

aprovação do “Acordo entre Parceiros”, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata. -----

### ----- 3.2. UNIDADE ORGÂNICA DE AÇÃO SOCIAL E SAÚDE PÚBLICA (UASSP) -----

----- 3.2.1. REGULAMENTO DO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO --  
 ----- DE ÁGUA E DO SERVIÇO DE SANEAMENTO DE ÁGUAS -----  
 ----- RESIDUAIS DO MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO -- ----  
 ----- PROPOSTA DE DEFERIMENTO DO PEDIDO DE RENOVAÇÃO  
 ----- DO TARIFÁRIO SOCIAL DOMÉSTICO A MARIA DA -----  
 ----- CONCEIÇÃO PEDRO CARNAZ – APROVAR EM MINUTA. -----

----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve: -----

----- “Na sequência do requerimento apresentado sob o nº 27130 de 10/11/2020, para renovação do tarifário social doméstico por, Maria da Conceição Pedro Carnaz, nos termos do estabelecido no nº9 do artigo 80º, do Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais, publicado em Diário da República, 2ª série, nº 13, de 20 de janeiro de 2020, serve o presente para informar o seguinte: -----

----- I -----

#### ----- SITUAÇÃO DE FACTO -----

----- 1. A munícipe, Maria da Conceição Pedro Carnaz, reside na Rua Macedo Sotto Mayor, nº330, na Freguesia de Arazede, concelho de Montemor-o-Velho. -----

----- II -----

#### ----- ENQUADRAMENTO -----

----- 1. O requerimento apresentado por Maria Conceição Pedro Carnaz, encontra-se devidamente instruído, nos termos do nº 2 do artigo 80º do Regulamento. -----

----- 2. A requerente é titular do contrato na qualidade de utilizadora doméstica. -----

----- 3. Nos termos do nº 4 do artigo 80º do Regulamento, no ato do requerimento para a atribuição do tarifário social e de acordo com a situação específica da família, devem ser entregues os seguintes documentos: -----

----- a) Fotocópia do BI ou cartão de Cidadão; -----

9  
4**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2021 fevereiro, 08*

- b) *Fotocópia do Cartão de Contribuinte;* -----
- c) *Declaração de rendimentos (IRS), do ano anterior e demonstração de liquidação;* -----
- d) *Cópia dos três últimos recibos de vencimentos;*-----
- e) *Declaração da Segurança Social em como aufero o Rendimento Social de Inserção;*-----
- f) *Declaração da situação de pensionista (com valor mensal da pensão);* -----
- g) *Declaração do Centro de Emprego que comprove a situação de desempregado;*
- h) *No caso de não apresentar declaração de IRS deve apresentar os seguintes documentos:*-----
- i) *Declaração negativa da Repartição de Finanças;*-----
- ii) *Declaração de inscrição no Centro de Emprego;* -----
- i) *Declaração comprovativa da composição do Agregado Familiar;*-----
- *atestado pela Junta de Freguesia de área de residência e local de consumo;*-----
- j) *Declaração de frequência de escolaridade obrigatória (no caso de famílias com filhos em idade escolar);*-----
- k) *Outro qualquer documento que se mostre imprescindível para apreciação e análise da situação em apreço.* -----
- *Assim, face à apresentação dos documentos verificou-se que foram entregues, nomeadamente:* -----
- - *Fotocópia do cartão de Cidadão;*-----
- - *Declaração de rendimentos (IRS), do ano anterior e demonstração de liquidação que atesta a situação económica da família;*-----
- - *Declaração comprovativa da composição do agregado familiar atestado pela Junta de Freguesia da área de residência e local de consumo, que comprova a residência do agregado familiar e respetiva composição;*-----
- - *Declaração de matrícula, no ensino básico do seu filho, Gonçalo Pedro Carnaz, que confirma o seu estatuto de estudante.* -----

D

4

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2021 fevereiro, 08*

----- Assim e face aos documentos apresentados, verifica-se -se que a requerente auferir um rendimento per capita inferior ao valor da pensão social atualmente em vigor.

----- III-----

----- PROPOSTA-----

----- Face ao exposto e atendendo a que o processo se encontra devidamente instruído, cumprindo os requisitos estabelecidos na alínea a) do nº 1 do artigo 79.º do Regulamento e que o valor do rendimento per capita é inferior ao valor da pensão social atualmente em vigor, propõe-se o seguinte: -----

----- 1. A renovação da atribuição do tarifário doméstico social a Maria Conceição Pedro Carnaz, pelo período de um ano, em conformidade com o estipulado no nº 9 do artigo 80.º do Regulamento e se se verificarem até lá as condições que lhe deram origem, devendo a requerente ser notificada 30 dias antes do seu término. -----

----- 2. Que o processo seja submetido à reunião de Câmara Municipal, nos termos do nº 1 do artigo 80º do Regulamento, para decisão. -----

----- 3. Não proceder à audiência dos interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do nº 1 do artigo 124º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, dado que os elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão inteiramente favorável aos interessados.” -----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade aprovar a atribuição do tarifário doméstico social a Maria Conceição Pedro Carnaz, pelo período de um ano, em conformidade com o estipulado no nº 9 do artigo 80.º do Regulamento e se se verificarem até lá as condições que lhe deram origem, devendo a requerente ser notificada 30 dias antes do seu término. -----

----- Mais deliberou não proceder à audiência dos interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, dado que os elementos

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2021 fevereiro, 08*

constantes do procedimento conduzem a uma decisão inteiramente favorável aos interessados. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- 3.2.2. REGULAMENTO DO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE  
 ----- ÁGUA E DO SERVIÇO DE SANEAMENTO DE ÁGUAS-----  
 ----- RESIDUAIS DO MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO-----  
 ----- – PROPOSTA DE INDEFERIMENTO DA ATRIBUIÇÃO DO -----  
 ----- TARIFÁRIO SOCIAL DOMÉSTICO A MARIA ISABEL-----  
 ----- LAVRADOR MENDES - APROVAR EM MINUTA. -----

----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve:-----

----- “Na sequência do requerimento n.º 5219 de 28/02/2020 foi solicitada a atribuição do tarifário social doméstico a Maria Isabel Lavrador Mendes, nos termos do estabelecido nos termos dos artigos 79.º e 80.º, do Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais do Município de Montemor-o-Velho, publicado em Diário da República, 2ª série, n.º 204, de 19 de outubro de 2015, pelo que serve a presente para informar o seguinte:-----

----- I -----

----- SITUACÃO DE FACTO-----

----- A munícipe Maria Isabel Lavrador Mendes reside na Rua do Pedrão, n.º 8, na freguesia de Pereira, concelho de Montemor-o-Velho.-----

----- II -----

----- ENQUADRAMENTO-----

----- O processo em análise reporta-se à atribuição de tarifários especiais, como previsto no n.º 9 do artigo 80.º do Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais do Município de Montemor-o-Velho, de ora em diante designado como Regulamento.-----

----- 1. Nos termos do disposto dos ns. º 2 e 4 do artigo 80.º do Regulamento, os tarifários especiais devem ser instruídos com os elementos constantes no Regulamento;

9  
4**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2021 fevereiro, 08*

----- 2. Conforme a Informação n.º 3059 o requerimento não estava corretamente instruído e através do ofício n.º 4597 de 16/04/2020 foram solicitados documentos em falta, concedendo o prazo de 10 dias, nos termos do CPA, não tendo a requerente apresentado qualquer resposta;-----

----- 3. Tendo em conta que se atravessava um período de confinamento e emergência social, a requerente foi notificada, novamente, através do ofício n.º 11 474 de 14/10/2020 para apresentar os elementos em falta, sob pena do pedido ser indeferido, sem que tenha, novamente, prestado qualquer resposta.-----

----- III-----

----- CONCLUSÃO PROPOSTA-----

----- Face ao exposto, e atendendo a que a munícipe não apresentou resposta aos ofícios, para cumprimento do n.º 9 do artigo 80.º do Regulamento, propõe-se:-----

----- 1. Que o Exmo. Sr. Presidente da Câmara remeta ao executivo municipal para deliberação da tendência para o indeferimento da atribuição do tarifário especial a Maria Isabel Lavrador Mendes, por não se dispor dos elementos necessários para proceder à avaliação da situação sócio-económica da munícipe, conforme previsto nos n.º 3 e n.º 9 do artigo 80.º do Regulamento. -----

----- 2. Que a requerente seja notificada da tendência para o indeferimento, de acordo com o artigo 121.º e n.º 1 do artigo 122.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, para se pronunciar, querendo, no prazo de 10 dias, a contar da data da receção da notificação.-----

----- 3. Mais se propõe por economia procedimental que, caso a requerente não venha a exercer o seu direito de pronuncia sobre o processo no prazo estipulado, que fique desde já deliberado o indeferimento do pedido, nos termos constantes nesta informação, e que a requerente seja notificada dessa decisão.”-----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade aprovar a tendência para o indeferimento do pedido apresentado por Maria Isabel Lavrador Mendes, por não se dispor dos elementos

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2021 fevereiro, 08*

necessários para proceder à avaliação da situação sócio-económica da munícipe, conforme previsto nos n.º 3 e n.º 9 do artigo 80.º do Regulamento.-----

----- Mais deliberou: -----

----- Que a requerente seja notificada da tendência para o indeferimento, de acordo com o artigo 121.º e n.º 1 do artigo 122.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, para se pronunciar, querendo, no prazo de 10 dias, a contar da data da receção da notificação. -----

----- Que, por economia procedimental, caso a requerente não venha a exercer o seu direito de pronúncia sobre o processo no prazo estipulado, que fique desde já deliberado o indeferimento do pedido, nos termos constantes nesta informação, e que a requerente seja notificada dessa decisão. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- **3.2.3. PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DO** ---  
**INCENTIVO À NATALIDADE A TÂNIA FILIPA ANTUNES**-----  
**DUARTE RAINHO - APROVAR EM MINUTA.**-----

----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve:-----

----- *“Na sequência do requerimento apresentado em 26/08/2020, sob registo n.º 19712, por Tânia Filipa Antunes Duarte Rainho, a solicitar a atribuição de incentivo financeiro à natalidade, pelo nascimento da sua filha Kyara Duarte Rainho, nos termos do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, publicado em Diário da República, 2.º série, n.º 151, de 7 de agosto de 2017, serve o presente para informar o seguinte:---*

----- | -----

----- **SITUAÇÃO DE FACTO**-----

----- 1- *A criança Kyara Duarte Rainho, nasceu no dia 29/11/2019 e é filha de Nuno Henrique Lourenço Duarte Rainho e Tânia Filipa Antunes Duarte Rainho, residentes na Rua da Liberdade, n.º 49, no lugar de Portela, freguesia de Tentúgal; -----*

----- 2- *Verifica-se pela certidão de nascimento que a criança foi registada com naturalidade na freguesia de Tentúgal, do concelho de Montemor-o-Velho;-----*

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO**

*Reunião ordinária de 2021 fevereiro, 08*

----- 3- Foram anexadas faturas originais pela aquisição de produtos para a criança no concelho. Contudo, não perfaziam o valor do incentivo. Desta forma, a requerente foi informada por contacto telefónico, tendo entregue posteriormente recibos no valor em falta, conforme ora consta no processo. -----

----- II -----

----- ENQUADRAMENTO -----

----- O caso em análise reporta-se a um pedido de atribuição de incentivo financeiro à natalidade, nos termos do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, de ora em diante designado como Regulamento -----

----- 1. O requerimento foi apresentado por Tânia Filipa Antunes Duarte Raínho, na qualidade de mãe, pelo que tem legitimidade para requerer o incentivo, nos termos do artigo 5.º do Regulamento. -----

----- 2. Considerando que a criança nasceu em 29/11/2019 o requerimento foi apresentado dentro do prazo definido, ou seja, "...durante o primeiro ano após o nascimento da criança...", nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento. -----

----- 3. Nos termos do n.º 2 do artigo 7º do Regulamento, os pedidos devem ainda ser instruídos com os seguintes documentos: -----

----- "a) Cópia da certidão de nascimento da criança/cópia da decisão que decretou a adoção; -----

----- b) Cópia do cartão de cidadão dos elementos do agregado familiar, com inscrição aposta da respetiva autorização, quando o pedido for enviado por correio ou via eletrónica. Em caso de entrega presencial, os dados serão conferidos mediante a apresentação do(s) Cartão(ões) de Cidadão; -----

----- c) Declaração da Junta de Freguesia da área de residência que ateste a composição do agregado familiar e a sua residência há mais de um ano, para os efeitos previstos no n.º 1, do artigo 3.º, do presente Regulamento; -----

----- d) Documento comprovativo passado pela entidade bancária do IBAN com identificação do respetivo titular da conta; -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2021 fevereiro, 08

----- e) Documentos originais comprovativos da realização da despesa (fatura/recibo, recibo ou venda a dinheiro, fiscalmente aceite e que terá de incluir obrigatoriamente número de contribuinte), devidamente discriminada, nos termos do disposto nos n.º 1 e 2, do artigo 9.º, não devendo estes incluir outras despesas do agregado familiar.” -----

----- Assim, face aos documentos apresentados verifica-se que: -----

----- a certidão do assento de nascimento apresentada é comprovativa de nascimento da criança Kyara Duarte Rainho que está registada no concelho de Montemor-o-Velho;-----

----- foi apresentada declaração da Junta de Freguesia de Tentúgal que atesta a residência do agregado familiar há mais de um ano no concelho (conforme previsto no n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento);-----

----- foi apresentado comprovativo do entidade bancária do IBAN com identificação do respetivo titular da conta;-----

----- foram apresentadas despesas no valor total de 313,54 €, conforme se pode verificar pelas faturas, respeitantes a produtos destinados a bebé, as quais foram realizadas na área geográfica do município de Montemor-o-Velho, dando cumprimento ao artigo 9.º (Despesas Elegíveis), n.ºs 3 e 4 do artigo 10.º (Pagamento) do mesmo Regulamento;-----

----- Verifica-se ainda que, -----

----- nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento que os pais estão recenseados no concelho de Montemor-o-Velho, por consulta aos cadernos de recenseamento, no site da Secretaria Geral da Administração Interna;-----

----- nos termos do n.º 2 do mencionado artigo 3.º que os pretendidos beneficiários não possuem quaisquer dívidas ao Município ou plano de pagamentos que não esteja integralmente cumpridos;-----

----- se trata do 2.º filho do casal.-----

----- III -----

----- CONCLUSÃO/PROPOSTA -----

9.  
4**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2021 fevereiro, 08*

----- Assim, face ao exposto, atendendo a que o processo em análise está devidamente instruído dando cumprimento a todos os requisitos exigidos pelo Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, e que, por deliberação do executivo municipal de 27 de janeiro de 2020, foi definido nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do mencionado Regulamento, o valor base do incentivo a atribuir para o ano de 2020, salvo melhor opinião, propõe-se o seguinte:-----

----- 1. A atribuição de um incentivo financeiro à natalidade no valor de 300€ a Tânia Filipa Antunes Duarte Rainho pelo nascimento da sua filha Kyara Duarte Rainho, por se tratar do segundo filho do casal. -----

----- 2. Que o processo seja submetido à reunião da Câmara Municipal, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento, para decisão. -----

----- 3. Não proceder à audiência dos interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, dado que os elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão inteiramente favorável aos interessados.” -----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade aprovar a atribuição de um incentivo financeiro à natalidade no valor de 300€ a Tânia Filipa Antunes Duarte Rainho pelo nascimento da sua filha Kyara Duarte Rainho, por se tratar do segundo filho do casal. -----

----- Mais deliberou não proceder à audiência dos interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, dado que os elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão inteiramente favorável aos interessados. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- 3.2.4. PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DO INCENTIVO À NATALIDADE A SANDRINA MACHADO DOS SANTOS - APROVAR EM MINUTA. -----

----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve:-----

9.  
4**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2021 fevereiro, 08*

----- “Na sequência do requerimento apresentado em 22/10/2020, sob registo n.º 25687, por Sandrina Machado dos Santos, a solicitar a atribuição de incentivo financeiro à natalidade, pelo nascimento do seu filho Gustavo Duarte dos Santos Jorge, nos termos do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, publicado em Diário da República, 2.º série, n.º 151, de 7 de agosto de 2017, serve o presente para informar o seguinte: ---

----- I -----

----- SITUAÇÃO DE FACTO-----

----- 1- A criança Gustavo Duarte dos Santos Jorge nasceu no dia 08/12/2019 e é filha de Hermano Gustavo de Jesus Jorge e Sandrina Machado dos Santos, residentes na Rua Borra de Ferro, n.º 259, no lugar de Faíscas, freguesia de Arazede; -----

----- 2- Verifica-se pela certidão de nascimento que a criança foi registada com naturalidade na freguesia de Arazede, do concelho de Montemor-o-Velho;-----

----- 3- Foram, entretanto, anexadas faturas originais, pela aquisição de produtos para a criança, no concelho.-----

----- II -----

----- ENQUADRAMENTO-----

----- O caso em análise reporta-se a um pedido de atribuição de incentivo financeiro à natalidade, nos termos do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, de ora em diante designado como Regulamento-----

----- 1. O requerimento foi apresentado por Sandrina Machado dos Santos, na qualidade de mãe, pelo que tem legitimidade para requerer o incentivo, nos termos do artigo 5.º do Regulamento.-----

----- 2. Considerando que a criança nasceu em 08/12/2019 o requerimento foi apresentado dentro do prazo definido, ou seja, “...durante o primeiro ano após o nascimento da criança...”, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento.-----

----- 3. Nos termos do n.º 2 do artigo 7º do Regulamento, os pedidos devem ainda ser instruídos com os seguintes documentos:-----

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2021 fevereiro, 08*

----- “a) Cópia da certidão de nascimento da criança/cópia da decisão que decretou a adoção; -----

----- b) Cópia do cartão de cidadão dos elementos do agregado familiar, com inscrição aposta da respetiva autorização, quando o pedido for enviado por correio ou via eletrónica. Em caso de entrega presencial, os dados serão conferidos mediante a apresentação do(s) Cartão(ões) de Cidadão; -----

----- c) Declaração da Junta de Freguesia da área de residência que ateste a composição do agregado familiar e a sua residência há mais de um ano, para os efeitos previstos no n.º 1, do artigo 3.º, do presente Regulamento; -----

----- d) Documento comprovativo passado pela entidade bancária do IBAN com identificação do respetivo titular da conta; -----

----- e) Documentos originais comprovativos da realização da despesa (fatura/recibo, recibo ou venda a dinheiro, fiscalmente aceite e que terá de incluir obrigatoriamente número de contribuinte), devidamente discriminada, nos termos do disposto nos n.º 1 e 2, do artigo 9.º, não devendo estes incluir outras despesas do agregado familiar.” -----

----- Assim, face aos documentos apresentados verifica-se que: -----

----- a certidão do assento de nascimento apresentada é comprovativa de nascimento da criança Gustavo Duarte dos Santos Jorge que está registada no concelho de Montemor-o-Velho;-----

----- foi apresentada declaração da Junta de Freguesia de Arazede que atesta a residência do agregado familiar há mais de um ano no concelho (conforme previsto no n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento); -----

----- foi apresentado comprovativo do entidade bancária do IBAN com identificação do respetivo titular da conta;-----

----- foram apresentadas despesas no valor total de 300,62 €, conforme se pode verificar pelas faturas, respeitantes a produtos destinados a bebé, as quais foram realizadas na área geográfica do município de Montemor-o-Velho, dando cumprimento

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2021 fevereiro, 08

ao artigo 9.º (Despesas Elegíveis), n.ºs 3 e 4 do artigo 10.º (Pagamento) do mesmo Regulamento; -----

----- Verifica-se ainda que, -----

----- - nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento que os pais estão recenseados no concelho de Montemor-o-Velho, por consulta aos cadernos de recenseamento, no site da Secretaria Geral da Administração Interna;-----

----- - nos termos do n.º 2 do mencionado artigo 3.º que os pretensos beneficiários não possuem quaisquer dívidas ao Município ou plano de pagamentos que não esteja integralmente cumpridos;-----

----- - se trata do 4.º filho do casal. -----

----- III -----

----- CONCLUSÃO/PROPOSTA -----

----- Assim, face ao exposto, atendendo a que o processo em análise está devidamente instruído dando cumprimento a todos os requisitos exigidos pelo Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, e que, por deliberação do executivo municipal de 27 de janeiro de 2020, foi definido nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do mencionado Regulamento, o valor base do incentivo a atribuir para o ano de 2020, salvo melhor opinião, propõe-se o seguinte:-----

----- 1. A atribuição de um incentivo financeiro à natalidade no valor de 300€ a Sandrina Machado dos Santos pelo nascimento do seu filho Gustavo Duarte dos Santos Jorge, por se tratar do quarto filho do casal. -----

----- 2. Que o processo seja submetido à reunião da Câmara Municipal, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento, para decisão. -----

----- 3. Não proceder à audiência dos interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, dado que os elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão inteiramente favorável aos interessados.” -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2021 fevereiro, 08*

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade aprovar a atribuição de um incentivo financeiro à natalidade no valor de 300€ a Sandrina Machado dos Santos pelo nascimento do seu filho Gustavo Duarte dos Santos Jorge, por se tratar do quarto filho do casal.-----

----- Mais deliberou não proceder à audiência dos interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, dado que os elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão inteiramente favorável aos interessados. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- **3.2.5. PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO APOIO NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA SOCIAL A CLÁUDIA SOFIA GONÇALVES DOS SANTOS - APROVAR EM MINUTA.**-----

----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve:-----

----- *“Na sequência do requerimento apresentado em 26/11/2020, sob registo n.º 28754, por Cláudia Sofia Gonçalves dos Santos, a solicitar apoio para o pagamento de 3 meses de renda da habitação, no âmbito do Regulamento Municipal de Emergência Social, publicado em Diário da República, 2ª série, n.º 184, de 21 de setembro de 2015, cumpre informar o seguinte:* -----

----- I -----

----- **SITUAÇÃO DE FACTO**-----

----- *No dia 26 de novembro a munícipe apresentou o pedido supra, solicitando apoio para o pagamento apoio para o pagamento de 3 meses de renda da habitação.* -----

----- II -----

----- **ENQUADRAMENTO**-----

----- *O caso em análise reporta-se a um pedido de apoio para o pagamento de 3 meses da renda da habitação, sendo de referir que:* -----

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO**

*Reunião ordinária de 2021 fevereiro, 08*

- 1. A munícipe dirigiu-se ao atendimento do serviço de Ação Social e Saúde Pública para saber que tipo de respostas sociais do Município, dada a situação de vulnerabilidade social; -----
- 2. Se trata de uma família monoparental constituída pela própria e 2 filhos menores, Rui David dos Santos Dinis, de 14 anos e Martim José dos Santos Borges, de 23 meses; -----
- 3. É natural da freguesia das Meãs do Campo (onde ainda reside a sua família de origem), contudo, ainda viveu algum tempo em Coimbra; -----
- 4. Segundo informações da própria, coletou-se em setembro de 2019 e trabalhava como manicure num salão em Coimbra; -----
- 5. Entretanto, em março, e decorrente da situação de pandemia, deixou de ter trabalho, creche e escola para os filhos, respetivamente. Quando lhe foi possível reiniciar a atividade profissional, para além do volume ser substancialmente inferior, teve a dificuldade em encontrar creche que pudesse pagar; -----
- 6. Atualmente, e após a sua separação, vive na freguesia da Carapinheira. Esta mudança deveu-se não só por razões económicas, pela diferença dos valores imobiliários, como também para estar perto da família, tanto mais que mora numa casa contígua à sua irmã. O filho mais velho manteve o estabelecimento de ensino onde estava matriculado e o mais novo atualmente está inscrito no Centro Paroquial de Solidariedade Social das Meãs do Campo; -----
- 7. No que respeita a rendimentos, recebe o total de 395,22€ (referente ao abono de família dos 2 filhos e do Fundo de Garantia de Alimentos Devidos a Menores do filho bebé) e, de acordo com informação da própria, recebe 150€ de pensão de alimentos do filho mais velho; -----
- 8. As despesas mensais são as seguintes: 230€ de renda de casa, 20€ de água, 40€ de luz e 30€ de gás; -----
- 9. Está inscrita no IEFP e tem feito procura ativa de emprego nos estabelecimentos industriais do concelho; -----

9.  
7**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2021 fevereiro, 08*

----- 10. *Requereu prestação de Rendimento Social de Inserção, estando a receber recentemente, apesar de ser um valor muito reduzido, uma vez que é deduzido o valor indicado no ponto 7;-----*

----- 11. *Requereu, ainda, apoio no âmbito de legislação específica (Portaria n.º 250-B/2020 de 23 de outubro) à Segurança Social por se tratar de "... apoio extraordinário... resultante da epidemia SARS-CoV-2", estando, igualmente, a aguardar resposta; -----*

----- 12. *Pese embora ter algum apoio familiar no que respeita a alimentação, é manifestamente insuficiente pois, para além dos pais serem pessoas com poucos recursos financeiros, a irmã tem igualmente 2 filhos, também numa situação de alguma fragilidade económica, pelo que foi sinalizada para o POAPMC; -----*

----- 13. *Em articulação com o CLDS 4G em março irá frequentar uma formação com a duração de 16 meses que lhe irá permitir concluir o 12º ano, auferindo uma bolsa de cerca de 30% do IAS, para além de subsídio de transporte e alimentação.-----*

----- *Face ao exposto, e tendo em conta que a munícipe teve uma atitude proativa não só para não agravar a sua situação social como também de procura ativa de emprego e que já foram acionados os meios de apoio existentes para estas situações, contudo, sem que sejam de resposta imediata, é necessário proceder ao pagamento das despesas mensais, nomeadamente da renda da habitação, para não agravar ainda mais a já situação de vulnerabilidade social do agregado familiar, pelo que se propõe o apoio no pagamento da renda requerido, tendo o apoio enquadramento na alínea b) do artigo 8.º do Regulamento Municipal de Emergência Social, por ser uma despesa de habitação. ---*

----- *Desta forma, e tendo em consideração que o rendimento per capita do munícipe é inferior a 50% da Remuneração Mínima Nacional, atualmente em vigor, cumpre o disposto na alínea b) do artigo 4º do Regulamento, pelo que se propõe o apoio no valor de 635 €, cobrindo a maior parte do valor requerido, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 18.º do Regulamento, uma vez que o valor dos apoios não excede o montante anual equivalente a uma remuneração mínima nacional.-----*

----- III -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2021 fevereiro, 08*

----- CONCLUSÃO/PROPOSTA -----

----- Face ao exposto, e atendendo que o pedido tem enquadramento na alínea b), do artigo 8.º por ser uma despesa de habitação e cumprir o disposto no n.º 1, do artigo 18.º do Regulamento, uma vez que o apoio não excede o montante anual equivalente a uma remuneração mínima nacional nos termos do Regulamento, propõe-se que: -----

----- 1. a atribuição do apoio no valor de 635 € à munícipe concedendo o prazo de 10 dias para apresentação dos documentos comprovativos do pagamento, nos termos do artigo 17.º do Regulamento; -----

----- 2. que o processo seja submetido à reunião da Câmara Municipal, nos termos do n.º 4 do artigo 11.º do Regulamento, para decisão; -----

----- 3. não proceder à audiência dos interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, dado que os elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão inteiramente favorável aos interessados; -----

----- 4. a isenção da realização de Trabalho Social, conforme dispõe o n.º 5, do artigo 6.º do Regulamento que "...poderá não haver lugar à realização de Trabalho Social, sempre que a situação em concreto do beneficiário não o permita..." dada a situação do breve início da formação e a falta de rede de apoio familiar." -----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços deliberou por unanimidade aprovar: -----

----- 1. A atribuição do apoio no valor de 635 € à munícipe concedendo o prazo de 10 dias para apresentação dos documentos comprovativos do pagamento, nos termos do art. 17.º do Regulamento; -----

----- 2. Não proceder à audiência dos interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, dado que os elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão inteiramente favorável aos interessados; -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2021 fevereiro, 08*

----- 3. A isenção da realização de Trabalho Social, conforme dispõe o n.º 5, do art. 6º do Regulamento que “...poderá não haver lugar à realização de Trabalho Social, sempre que a situação em concreto do beneficiário não o permita...” dado a situação do breve início da formação e a falta de rede de apoio familiar.-----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- 3.3. UNIDADE ORGÂNICA DE DESPORTO E JUVENTUDE (UDJ)-----

----- 3.4. UNIDADE ORGÂNICA DE CULTURA, TURISMO, PATRIMÓNIO MATERIAL E IMATERIAL (UCTPMI)-----

----- 3.4.1. CANDIDATURA DA AD ELO AO AVISO CENTRO -----

----- -41-020-02 “VALORIZAÇÃO DO PATRIMÓNIO -----

----- IDENTITÁRIO NO DESENVOLVIMENTO LOCAL DE BASE ---

----- COMUNITÁRIO – DLBC” – APROVAÇÃO DE MINUTAS-----

----- DE PROTOCOLOS – RATIFICAÇÃO.-----

----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve:-----

----- “Na sequência da publicação do Aviso CENTRO-41-2020-03 “Valorização do Património Identitário no âmbito do Desenvolvimento Local de Base Comunitário – DLBC”, a AD ELO solicitou a manifestação da concordância das minutas dos dois protocolos em anexo, para efeitos de submissão de candidatura por parte daquela entidade. -----

----- No ponto 14 do aviso está identificada a dotação do fundo a conceder, sendo que esta dotação está distribuída por DLBC. Em relação à AD ELO, sendo entidade gestora de 2 DLBC (Rural e Costeiro) tem prevista a seguinte dotação FEDER: -----

----- • AD ELO RURAL LEADER = 74.061,11€ -----

----- • PESCAS MONDEGO MAR = 58.531,58-----

----- Os valores reduzidos têm implícito que só será aprovado um único projeto por DLBC.- -----

----- Tendo como base esta informação a Direção da AD ELO, na sua reunião de dia 13 de janeiro, aprovou as orientações gerais dos dois projetos a apresentar, respetivamente pelo DLBC/Rural LEADER AD ELO e pelo DLBC/Costeiro Mondego Mar, tendo identificado

9.4

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2021 fevereiro, 08*

*as ações em torno da ideia de criar as bases de um “recurso turístico assente no património geológico, natural e cultural”. Este tema já tinha sido aprovado pela totalidade dos parceiros da AD ELO em reuniões anteriores, sendo que desta forma podemos mobilizar recursos para a realização de estudos e outras atividades de organização e promoção, que possam contribuir para a concretização desta ideia.-----*

*-----No âmbito do Centro 2020, o presente aviso enquadra-se na Portaria n.º 57-B/2015, de 27 de fevereiro (RE SEUR - Regulamento específico do domínio Sustentabilidade e Eficiência no Uso dos Recursos), nomeadamente na:-----*

*----- “SECÇÃO 17: Património Natural e Cultural -----*

*----- Artigo 113.º: Objetivos Específicos -----*

*----- Os apoios têm como objetivo específico promover a conservação e valorização do património cultural e natural, enquanto instrumentos de sustentabilidade dos territórios designadamente através da sua valorização turística.-----*

*----- Artigo 114.º: Tipologias das Operações -----*

*----- 1 — São elegíveis as operações que se enquadrem numa das seguintes tipologias:*

*----- a) Património Cultural: -----*

*----- (...)-----*

*----- ii) Proteção, valorização, conservação e promoção do património histórico e cultural com elevado interesse turístico, incluindo em particular aquele que já é Património da Humanidade reconhecido pela UNESCO;”-----*

*----- Considerando os elementos apresentados, e como a regulamentação assim o exige, a AD ELO para apresentar os projetos identificados necessita de estabelecer um “Protocolo de cooperação” com a totalidade dos municípios dos territórios de intervenção e assim cumprir a alínea f) do nº 1 do art.º 115 da Portaria n.º 57-B/2015, de 27 de fevereiro. O protocolo não implica compromissos financeiros, mas unicamente identifica a parceria de trabalho para a concretização do projeto, tendo a AD ELO remetido duas minutas (DLBC/Rural e DLBC/Costeiro) de forma a ser objeto de análise e posterior assinatura).-----*

9.4

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2021 fevereiro, 08*

----- Tendo em conta a relevância da área de projeto a candidatar e o teor das minutas apresentadas, proponho que as mesmas sejam aprovadas. -----

----- Considerando que as datas de concurso estão a decorrer, vem a ADELO solicitar a concordância com as minutas até ao dia 29 de janeiro de 2021. Tendo em conta que não será possível submeter à aprovação da câmara até à data, proponho que as minutas dos protocolos sejam aprovadas pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal e que sejam remetidas à reunião da Câmara Municipal para ratificação do ato praticado.” -----

----- A Câmara tomou conhecimento e nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade ratificar o ato praticado pelo senhor Presidente de aprovação das minutas dos protocolos, documentos que se dão aqui como inteiramente reproduzidos e que fazem parte integrante desta ata. -----

----- **4. DIVISÃO DE EDIFÍCIOS, INFRAESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS, EVENTOS E APOIO ÀS JUNTAS DE FREGUESIA (DEIEMEAJF)** -----

----- **4.1. UNIDADE ORGÂNICA DE EDIFÍCIOS, INFRAESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS (UEIEM)** -----

----- **A4. EQUIPA MULTIDISCIPLINAR DE INOVAÇÃO, INVESTIMENTOS E PLANEAMENTO ESTRATÉGICO (EMIPE)** -----

----- **A5. UNIDADE ORGÂNICA DE AMBIENTE, LIMPEZA URBANA E SAÚDE ANIMAL (UALUSA)** -----

----- **A6. UNIDADE ORGÂNICA DE ÁGUAS, SANEAMENTO E RESÍDUOS (UASR)** -----

----- **A6.1. TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS – AQUISIÇÃO DE SERVIÇO À ERSUC ANO 2020 – PROPOSTA DE CORREÇÃO DE CABIMENTO E COMPROMISSO E MODIFICAÇÃO OBJETIVA DO CONTRATO INICIAL.** -----

----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve: -----

----- “Na reunião de câmara de 12 de dezembro 2019, foi deliberado autorizar a aquisição de serviços à ERSUC, pelo valor 320.000,00 € + Iva, com base nos valores de resíduos recolhidos e tratados nas instalações da ERSUC, que se estimavam em 8.500 ton. -----

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO**

*Reunião ordinária de 2021 fevereiro, 08*

----- A presente prestação de serviços, diz respeito a um serviço que é prestado ininterruptamente, ou seja, o tratamento de resíduos está permanentemente a ocorrer, considerando que os contentores de RU estão sempre a ser utilizados, pelo que não é possível os serviços aferirem o momento exato em que o valor do contrato se extingue.

----- Analisados os talões de pesagem anexos à fatura agora enviada, verifica-se que as quantidades estimadas de resíduos para tratamento durante o ano 2020, foram esgotadas durante o mês de dezembro 2020, o que se explica face ao aumento de resíduos recolhidos no Concelho, diretamente ligado à fase epidemiológica que atravessamos - SARS-CoV-2 (COVID-19). No total do ano foram tratados cerca de 8810 ton. de resíduos urbanos domésticos na estação de tratamento da ERSUC. -----

----- Não é possível que tais valores não previstos constituam um novo contrato, uma vez que os serviços em causa não podem ser tecnicamente separáveis do objeto do contrato inicial, uma vez que, para além de não se conseguir interromper o tratamento em determinado limite (refira-se que só passados cerca de 30 dias com a emissão da fatura, é possível constatarmos que de facto foi excedido o valor do contrato), trata-se ainda de contratação excluída, nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do CCP. ---

----- Assim, estando presente a imprevisibilidade das circunstâncias que motivaram a continuidade do tratamento de resíduos e o cumprimento dos limites impostos, encontram-se reunidos os pressupostos para a aplicação do nº 2 do art.º 311º do CCP, conjugado com a alínea b) do art.º 312 do mesmo normativo legal, bem como o cumprimento da alínea d) do n.º 1 do art.º 313. -----

----- Em face do acima exposto, e por forma a garantir o enquadramento da fatura já existente, para a qual a ERSUC reclama o pagamento, proponho que a presente informação seja remetida a reunião do Executivo Municipal com proposta de: -----

----- a) autorização da correção de cabimento e compromisso de 14.000,00€ até ao montante do contrato inicial; -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2021 fevereiro, 08

----- b) autorização da modificação objetiva do contrato inicial no que respeita ao preço, propondo-se aprovação do preço de 334.000,00 (sem IVA) verificado que está o cumprimento da alínea d) do n.º 1 do art.º 313.” -----

----- Pelo Sr. Presidente foi proferido o despacho: “À reunião de Câmara Municipal, nos termos propostos.” -----

----- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade:-----

----- a) autorizar a correção de cabimento e compromisso de 14.000,00€ até ao montante do contrato inicial; -----

----- b) autorizar a modificação objetiva do contrato inicial no que respeita ao preço, propondo-se aprovação do preço de 334.000,00 (sem IVA) verificado que está o cumprimento da alínea d) do n.º 1 do art.º 313. -----

----- **A7. UNIDADE ORGÂNICA DE COMUNICAÇÃO E IMAGEM, PROTOCOLO, MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E INFORMÁTICA (UCIPMAI)**-----

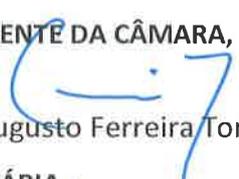
### ----- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

----- Verificou-se a inexistência de público.-----

### ----- ENCERRAMENTO-----

----- Terminada a Ordem de Trabalhos, pelas quinze horas e cinquenta minutos, foi pelo Presidente da Câmara encerrada a reunião, da qual para constar se elaborou a presente ata, sob a responsabilidade da Secretária, Andreia Sofia Marques Lopes dos Santos, que vai ser assinada nos termos da Lei, na reunião seguinte.-----

**O PRESIDENTE DA CÂMARA,**

  
Emílio Augusto Ferreira Torrão, Dr.

**A SECRETÁRIA,**

  
Andreia Sofia Marques Lopes dos Santos

DESPACHO Nº 27-PR/2021

**PLANO DE CONTINGÊNCIA MUNICIPAL - ESTADO DE EMERGÊNCIA**

**Considerando:**

- Com a evolução da situação epidemiológica verificada em Portugal nos últimos dias, torna-se necessário proceder à alteração das medidas de combate à propagação da doença COVID-19;
- O presente Decreto nº 3-C/2021 de 22 de janeiro, procede à segunda alteração ao Decreto n.º 3-A/2021, de 14 de janeiro, anteriormente alterado pelo Decreto n.º 3-B/2021, de 19 de janeiro, que regulamenta o estado de emergência decretado pelo Presidente da República;
- A renovação do estado de emergência, com fundamento na verificação de uma situação de calamidade pública sendo a última através da publicação do Decreto do Presidente da República n.º 6-B/2021 de 13 de janeiro, por via do Decreto do Presidente da República n.º 51-U/2020, de 6 de novembro;
- O Decreto do Presidente da República nº. 66-A, de 17 dezembro que renova a declaração do estado de emergência, sendo fundamenta de calamidade pública e que tem a duração de 15 dias, iniciando-se às 00h do dia 24 de dezembro de 2020 e término às 23h59 do dia 7 de janeiro de 2021, sem prejuízo de eventuais renovações;
- Mantendo-se a situação de calamidade pública, provocada pela Pandemia COVID-19, o Decreto do Presidente da República n.º 6-A/2021 de 06 de janeiro, renova a declaração de do estado de emergência, com efeitos a iniciar às 00h do dia 08 de janeiro de 2021 até às 23h59 do próximo dia 15 de janeiro de 2021, autorizada pela Resolução da Assembleia da República n.º 1-A/2021 de 6 de janeiro;
- Tendo-se agravado profundamente a situação de calamidade pública provocada pela pandemia COVID-19, segundo os peritos em consequência de um alargamento de contactos durante os períodos de Natal e Ano Novo, foi

4  
4

renovado o estado de emergência através do Decreto da Presidência da República n.º6-B/2021 de 13 de janeiro até às 23h59 do dia 30 de janeiro;

- Considerando a necessidade de imposição medidas mais restritivas, no âmbito do combate à pandemia da COVID-19, com vista a inversão do crescimento acelerado, impondo um novo confinamento, com início às 00h00 de dia 15 de janeiro até às 23h59 do dia 30 de janeiro, tendo sempre como prioridade garantir a Saúde e Segurança da população/municípios e dos/das trabalhadores/as municipais;
- Que o sucesso das medidas de saúde pública, dependem da colaboração de todos os cidadãos e que se reconhece a necessidade de adotar medidas extraordinárias e de caráter urgente com o intuito de prevenção e contenção da transmissão do vírus e a diminuição da expansão da pandemia.

**Aprovo e determino, ao abrigo das minhas competências, o Plano de Contingência Municipal, em linha com a estratégia de medidas adotadas no âmbito do combate à pandemia da doença COVID-19, que a seguir se apresenta:**

	DATA	MEDIDAS / ENCERRAMENTO DE SERVIÇOS AO PÚBLICO	CONDIÇÕES
<b>Regras Gerais</b>	<b>15/01</b>	<p>Confinamento obrigatório, em estabelecimento de saúde, em estrutura residencial ou em outras respostas dedicadas a pessoas idosas, no domicílio ou, não sendo aí possível, noutra local definido pelas autoridades competentes:</p> <p>- Os doentes com COVID-19 e os infetados com SARS-CoV-2;</p> <p>- Os cidadãos relativamente a quem a autoridade de saúde ou outros profissionais de saúde tenham determinado a vigilância ativa;</p> <p>Dever geral de recolhimento domiciliário;</p> <p>A população deverá manter o afastamento social preconizado pela Direção Geral da Saúde e, sempre que possível, manter-se em casa, evitando ao máximo saídas desnecessárias.</p> <p>Lotação máxima de 5 pessoas/100m<sup>2</sup> em espaços fechados; Distanciamento físico &gt; 2 metros.</p>	<p>Definidas nas Orientações da Direção Geral de Saúde (DGS);</p> <p>Conforme o disposto no Decreto n.º 3-A/2021 datado de 14.01, alterado pelo Decreto n.º 3-B/2021, de 19.01, com segunda alteração, o disposto no Decreto n.º 3-C/2021 datado de 22.01;</p> <p>Conforme o disposto no Despacho 166-PR/2020 datado de 26.11.</p>

4  
1

DATA		MEDIDAS / ENCERRAMENTO DE SERVIÇOS AO PÚBLICO	CONDIÇÕES
		<p>É proibida a realização de celebrações e outros eventos, à exceção de cerimónias religiosas, incluindo celebrações comunitárias, e de eventos no âmbito da campanha eleitoral e da eleição do Presidente da República.</p> <p>Continuação da realização de testes de diagnóstico de SARS-CoV-2.</p>	
	19/01	Proibição de circulação entre concelhos entre as 20h de sexta e as 05h de segunda-feira.	
	22/01	À restrição das deslocações autorizadas ao abrigo do dever geral de recolhimento domiciliário, nos termos do, decorrente da suspensão das atividades letivas e não letivas, bem como das demais alterações enunciadas nas alíneas seguintes.	
Cemitérios	15/01	Encerramento do Cemitério Municipal com início às 00h do dia 15 de janeiro até 23h59 de 30 de janeiro, com exceções de carácter urgente e inadiável, nomeadamente funerais, situação em que se encontra aberto pelo período estritamente necessário.	Cumprimentos das regras mencionada no Despacho n.º 17-PR/2021 de 14.01:
		<p><b>Exceções Funerais</b></p> <p>Controlo de acessos por forma a impedir aglomerados de pessoas;</p> <p>Para além do cônjuge ou unido de facto, ascendentes, descendentes, parentes ou afins, apenas devem estar presentes no funeral, um número máximo 20 pessoas;</p> <p>Para o limite anteriormente referido não contam os trabalhadores afetos aos cemitérios e que se encontrem no exercício das suas funções, quem preside à cerimónia, nem os colaboradores da agência funerária respetiva, que deverão ser no máximo 4 (quatro) pessoas.</p>	<p>Distanciamento físico de 2 metros;</p> <p>Obrigatório o uso de máscara pelos familiares e outras pessoas presentes;</p> <p>Não partilhar material de limpeza;</p> <p>Disponibilização de álcool gel desinfetante;</p> <p>Cumprir os circuitos diferenciados de entrada e saída;</p> <p>Cumprimento das Orientações da Direção Geral de Saúde (DGS).</p>

4  
4

	DATA	MEDIDAS / ENCERRAMENTO DE SERVIÇOS AO PÚBLICO		CONDIÇÕES
Serviços Municipais	15/01	Regime de trabalho	<p>Obrigatoriedade de adoção do regime de teletrabalho, sempre que as funções em causa o permitam, sem necessidade de acordo das partes, não sendo obrigatório para trabalhadores de serviços essenciais;</p> <p>Serviços com rotatividade de equipas quinzenais, diárias ou horários desfasados.</p> <p>Com algumas restrições para pessoas que se encontrem a exercer funções de atendimento.</p>	<p>Reorganização de postos de trabalho.</p> <p>Limitação de trabalhadores por locais de trabalho.</p> <p>Controlo de temperatura corporal.</p> <p>Conforme medidas especificadas em Despacho n.º 15-PR datado de 14.01.</p>
	15/01	Edifício Paços do Concelho	<p>Serviços municipais mantêm o seu funcionamento, com atendimento presencial, condicionado ao agendamento prévio, com marcação de reuniões presenciais, com os demais serviços municipais, nomeadamente, nos serviços de atendimento técnico ao cidadão;</p>	<p>Desinfeção das mãos;</p> <p>Uso obrigatório de máscara;</p> <p>Distanciamento social de 2 metros;</p> <p>Registo de atendimento das pessoas que acedem ao serviço em formulário definido;</p> <p>Cumprimento da lotação do atendimento no edifício-sede;</p> <p>Cumprimento de todas as normas e recomendações veiculadas pela DGS;</p> <p>Conforme medidas especificadas em Despacho n.º 13-PR/2021 datado de 14.01.</p>
	15/01	Espaços Comuns Municipais utilizados por trabalhadores		<p>Condicionalismos de acesso ao espaço de forma a evitar aglomerados de pessoas que não assegurem o distanciamento físico;</p> <p>Lotação máxima de pessoas no espaço afixada à entrada.</p>

97  
4

DATA		MEDIDAS / ENCERRAMENTO DE SERVIÇOS AO PÚBLICO		CONDIÇÕES
	15/01	Espaços Comuns Municipais utilizados por trabalhadores		<p>Uso obrigatório de máscara nos espaços comuns e acessos nos edifícios onde exercem as suas funções, bem como nas deslocações a efetuar em viaturas municipais;</p> <p>Conforme medidas especificadas em Despacho nº121-PR/2020 datado de 15.09.</p> <p>Despacho nº 135- PR/2020 datado de 15.10.</p>
	15/01	<b>Ação social</b>	Serviços municipais com atendimento presencial com marcação prévia efetuada por telefone ou e-mail.	<p>Desinfeção das mãos;</p> <p>Uso obrigatório de máscara;</p> <p>Distanciamento social de 2 metros.</p>
		<b>Julgados de Paz</b>	Funcionamento por marcação prévia com agendamento por telefone ou e-mail.	Definidas nas Orientações da Direção Geral de Saúde (DGS)
	15/01	<b>Balcão Único</b>	<p>Atendimento técnico presencial - mediante agendamento prévio, por e-mail ou contato telefónico;</p> <p>Atendimento presencial geral</p>	<p>Existência de separadores físicos nos balcões de atendimento;</p> <p>Desinfeção das mãos;</p> <p>Uso obrigatório de máscara;</p> <p>Controlo de temperatura corporal;</p> <p>Distanciamento físico de 2 metros;</p> <p>Reforço de limpeza e desinfeção de espaços;</p> <p>Prioridade de atendimento a profissionais de saúde, forças de segurança, proteção e socorro,</p>

DATA		MEDIDAS / ENCERRAMENTO DE SERVIÇOS AO PÚBLICO		CONDIÇÕES
				<p>personal das forças armadas e prestação de serviços de apoio social;</p> <p>Lotação máxima de uma pessoa por posto de atendimento, não podendo exceder a permanência em simultâneo de mais de 3 pessoas (Atendimento presencial)</p> <p>Conforme medidas mencionadas no Despacho nº13-PR/2021 datado de 15.01.</p>
		<b>Balcão único móvel</b>	Permanece encerrado	A aguardar previsão
<b>Cultura / Turismo</b>	<b>15/01</b>	<b>Biblioteca Municipal</b>	<p>Manutenção do encerramento do atendimento presencial;</p> <p>Mantêm-se o serviço "drive-in" previamente agendado por via telefónica e/ou e-mail.</p>	Conforme o disposto no Despacho n.º 19-PR/2021
		<b>Arquivo Municipal</b>	Encerramento do atendimento técnico presencia, devendo o atendimento ser efetuado exclusivamente por via telefónica e/ou e-mail.	
		<b>Castelo, posto de turismo e galeria municipal.</b>	Encerramento do Castelo e posto de turismo.	<p>Conforme o disposto no Despacho n.º 19-PR/2021.</p> <p>Decreto n.º 3-A/2021 datado de 14.01, Secção II artº14.</p>

	DATA	MEDIDAS / ENCERRAMENTO DE SERVIÇOS AO PÚBLICO	CONDIÇÕES
Educação	15/01	Pré-escolar	<p>Uso obrigatório de máscaras (exceto crianças em creches e jardins de infância);</p> <p>Desinfecção das instalações;</p> <p>Realização de testes aos trabalhadores de jardim de infância, caso os mesmos não venham a ser realizados por outra entidade.</p>
	15/01	Os estabelecimentos escolares, creches, permanecem em funcionamento em regime presencial, tendo em conta o impacto de um novo encerramento das atividades educativas nas aprendizagens e no futuro das crianças e jovens.	<p>Uso obrigatório de máscaras (exceto crianças em creches e jardins de infância e 1º ciclo);</p> <p>Disponibilização de tapetes desinfetantes em cada edifício escolar;</p> <p>Desinfecção obrigatória das mãos com solução de álcool gel;</p> <p>Reforço da frequência de limpeza e desinfecção várias vezes por dia e com recurso a agentes adequados de todas as zonas - Desinfecção das instalações conforme orientação 014/2020 da DGS e Informação da Direção geral dos estabelecimentos escolares com a orientação da DGS e colaboração das Forças Armadas, sobre limpeza e desinfecção de superfícies em ambiente escolar no contexto da Pandemia COVID-19;</p>

DATA		MEDIDAS / ENCERRAMENTO DE SERVIÇOS AO PÚBLICO		CONDIÇÕES
				<p>Definição e instalação de circuitos de circulação nos estabelecimentos escolares de acordo com as orientações 025/2020 e Orientações para organização do ano letivo 2020/2021 da DGEST;</p> <p>Horários de refeição desfasados e espaços de refeição organizados conforme orientações da DGS.</p> <p>Conforme o disposto no Decreto n. 93-A/2021 datado de 14.01.</p>
	22/01	<p><b>Encerramento:</b></p> <p>Suspensão das atividades educativas e letivas dos estabelecimentos de ensino públicos, particulares e cooperativos e do setor social e solidário, de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário, com efeitos a partir do dia 22 de janeiro, até ao dia 5 de fevereiro.</p>		<p>Conforme o disposto no Decreto n. 93-C/2021 datado de 22.01.</p>
Desporto	15/01	Prática de Desporto ao ar livre	<p>Apenas é permitida a atividade física e o treino de desportos individuais ao ar livre, assim como todas as atividades de treino e competitivas profissionais e equiparadas, sem público e no cumprimento das orientações da DGS.</p>	<p>Cumprimento das orientações da DGS</p> <p>Conforme o disposto no Despacho n. 920-PR/2021 datado de 15.01.</p> <p>Decreto n. 93-A/2021 datado de 14.01.</p>
		Centro Náutico	<p>Manutenção da abertura do Centro Náutico de Montemor-o-Velho, para treinos das seleções nacionais de canoagem, natação de águas abertas, remo e triatlo, bem como para treinos dos atletas dos escalões seniores masculinos e femininos dos clubes locais das modalidades identificadas anteriormente.</p>	

2  
4

DATA		MEDIDAS / ENCERRAMENTO DE SERVIÇOS AO PÚBLICO		CONDIÇÕES
		<b>Piscina Municipal</b>	Manutenção do encerramento da Piscina Municipal	Data de abertura a designar.
		<b>Pavilhão Municipal</b>	Manutenção do encerramento do Pavilhão Municipal	Conforme Despacho nº20-PR/2021 datado de 15.01
<b>Parques e Espaços Verdes</b>	<b>15/01</b>	<b>Interdição de utilização de utilização dos parques infantis e de fitness existentes no concelho.</b>		Conforme Despacho nº20-PR/2021 datado de 15.01.
		<b>Encerramento de parques e espaços verdes</b>		Decreto n.º 3-A/2021 datado de 14.01.
<b>Feira Quinzenal</b>	<b>15/01</b>	Encerramento da feira quinzenal em todos os setores, até que estejam reunidas condições para a sua reabertura.		Conforme o disposto no Despacho n.º 18-PR/2021 de 14.01.
		Proibição do exercício da atividade de venda, por vendedores itinerantes e/ou ambulantes, de bens que não sejam de primeira necessidade ou outros considerados essenciais na presente conjuntura;		

Determino ainda que, o presente Plano seja reavaliado a cada 15 dias.

Paços do Município de Montemor-o-Velho, 26 de janeiro de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal,



*Emilio Augusto Ferreira Torção*



4  
8.4



**PLANO DE CONTINGÊNCIA**  
**Município de Montemor-o-Velho**  
**(Atualização)**

**INFEÇÃO POR SARS-CoV -2 (COVID-19)**



26 de janeiro de 2021

4  
4

## REGISTO DE ALTERAÇÕES

EDIÇÃO	ENTRADA EM VIGOR	APROVAÇÃO	ATIVACÃO E DESATIVACÃO
0	04.03.2020		
0.1	05.03.2020		
0.2	06.03.2020	06.03.2020	At. 06.11.2020
0.3	26.01.2021		

## ÍNDICE

INTRODUÇÃO .....	5
A DOENÇA POR CORONAVÍRUS (COVID-19).....	5
A TRANSMISSÃO DO COVID-19 .....	6
OBJETIVO .....	7
DISTRIBUIÇÃO DO PLANO.....	8
ÂMBITO DE APLICAÇÃO .....	9
OPERACIONALIZAÇÃO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA .....	10
GRUPO COORDENADOR DO PLANO (GCP).....	10
COMPETÊNCIAS .....	10
Grupo de Intervenção Operacional de Apoio à Proteção Civil (GIOAPC).....	11
O Presidente da Câmara Municipal define a necessidade de intervenção dos dirigentes identificados na listagem supramencionada no Grupo Coordenador do Plano, em face da situação que se viver à data e sempre em articulação com as autoridades locais que: .....	11
ATIVAÇÃO / DESATIVAÇÃO DO PLANO.....	14
FASES DO PLANO .....	14
Fase de Monitorização.....	15
Fase de Alerta .....	15
Fase de Recuperação.....	15
PROCEDIMENTOS DE OPERACIONALIZAÇÃO DAS FASES DO PLANO .....	19
MEDIDAS DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO.....	24
CONSTITUIÇÃO DE ÁREAS DE ISOLAMENTO.....	24
DESIGNAÇÃO DE RESPONSÁVEL.....	25
COMO ATUAR PERANTE UM CASO SUSPEITO .....	26
PROCEDIMENTOS NUM CASO SUSPEITO VALIDADO.....	28
PROCEDIMENTOS NUM CASO CONFIRMADO PARA COVID-19 .....	28
PROCEDIMENTOS NA VIGILÂNICA DE CONTACTOS PRÓXIMOS.....	29
MEDIDAS DE AUTO-PROTECÇÃO .....	31
MEDIDAS PREVENTIVAS ADOTADAS .....	32
Encerramento de Instalações Municipais .....	32
Procedimentos de Atendimento Presencial aos munícipes .....	32
Organização de serviços .....	34
Controlo da temperatura corporal.....	35
Realização de testes de diagnóstico de SARS-CoV-2 .....	35

4  
4

Limitações à circulação entre Concelhos.....	37
Classificação de Conselhos e medidas de restrição.....	37
PROCEDIMENTOS EM SITUAÇÕES DE EVENTOS PÚBLICOS E EVENTOS DE MASSA .....	39
MEDIDAS A SER TOMADAS NA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS.....	39
Condições estruturais:.....	40
Medidas a adotar pelos trabalhadores do evento:.....	41
Medidas a adotar com um doente num evento público: .....	41
HIGIENIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES.....	42
COMUNICAÇÃO INTERNA.....	43
DESTINATÁRIOS .....	44
MEIOS DE COMUNICAÇÃO.....	44
COMUNICAÇÃO INTERNA.....	44
DEFINIÇÕES E SIGLAS .....	45
BIBLIOGRAFIA .....	46
ANEXOS .....	47
ANEXO A .....	48
DOCUMENTAÇÃO DISTRIBUIDA PELA DIREÇÃO GERAL DE SAÚDE.....	48
Materiais de divulgação gerais e escolares.....	48
Material de divulgação regras de colocação / remoção de máscaras.....	52
Material de divulgação regras gerais - Sintomas.....	54
Material de divulgação fricção antisséptica das mãos .....	56
Material de divulgação higienização das mãos .....	58
ANEXO B – FICHA DE AÇÕES E OCORRÊNCIAS.....	60
ANEXO C – GRUPO COORDENADOR DO PLANO – CONTACTOS.....	61
ANEXO D – LISTAGEM DE GRUPOS DE RISCO .....	62
ANEXO E – FLUXOGRAMA DE SITUAÇÃO DE TRABALHADOR COM SINTOMAS DE COVID-19 .....	63
ANEXO F – PROCEDIMENTO DE CONSULTA RÁPIDA .....	64
ANEXO G – ESTRATÉGIA DE TESTES PARA SARS COV-2 (CMMV).....	65
ANEXO H – FOLHETO DIRIGIDO AOS TRABALHADORES DO MUNICÍPIO.....	66

7  
3  
4

## INTRODUÇÃO

O Plano de Contingência para a infeção por Coronavírus (COVID-19) da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, doravante referido como Plano, apresenta as orientações técnicas sobre este assunto para a estrutura interna da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho (CMMV).

Este documento pretende ser uma resposta às orientações emanadas pela Direção Geral da Saúde (DGS) no sentido de cada instituição pública ou privada, se preparar através do seu próprio Plano de Contingência, para enfrentar as ondas pandémicas.

Os colaboradores CMMV serão informados sobre a doença por coronavírus (COVID-19) e sobre as formas de evitar a transmissão, através dos meios mais adequados: circulares informativas por correio eletrónico, folheto informativo e ações de sensibilização nos diferentes edifícios de responsabilidade da CMMV e de todas as suas unidades orgânicas, afixação de cartazes nos espaços comuns, etc.

De igual modo, a informação sobre as recomendações e procedimentos estabelecidos no Plano de Contingência CMMV para a Doença por Coronavírus (COVID-19) será amplamente divulgada, através dos meios mais adequados, por toda a população da CMMV.

A CMMV, está comprometida com a proteção da saúde e a segurança dos seus colaboradores, tendo também um papel importante a desempenhar na limitação do impacto negativo deste surto na comunidade, face às valências de conhecimento que detêm em diversas áreas.

## A DOENÇA POR CORONAVÍRUS (COVID-19)

O COVID-19 é uma nova estirpe de coronavírus identificada na cidade de Wuhan (China) em dezembro de 2019.

Embora o epicentro da epidemia tenha ocorrido em Wuhan, Província de Hubei (China), onde estão relatados a maior parte dos casos, o risco de infeção não se limita a Wuhan, mas a qualquer região com casos confirmados onde se verifique transmissão ativa e sustentada do vírus. Atualmente o segundo país com o número de casos é o Irão (à data da elaboração do Plano de Contingência Câmara Municipal de Montemor-o-Velho) sendo seguido pela Itália.

O período de incubação do COVID-19 inicialmente seria de 2 a 14 dias, tendo sido atualmente

7  
8  
9

estimado que o período de incubação da doença (tempo decorrido desde a exposição ao vírus até ao aparecimento de sintomas) seja entre 1 e 14 dias. Isto significa que se uma pessoa permanecer bem 14 dias após contactar com alguém "CONFIRMADO" infetado por COVID-19, é pouco provável que tenha sido contagiada.

A pessoa pode transmitir a infeção cerca de um a dois dias antes do aparecimento dos sintomas, no entanto, a pessoa é mais infecciosa durante o período sintomático, mesmo que os sintomas sejam leves e muito inespecíficos.

Estima-se que o período infeccioso dure de 7 a 12 dias em casos moderados e até duas semanas, em média, em casos graves, conforme Norma n.º 004/2020 de 14.01.2020 e Norma n.º 020/2020 de 09.11.2020.

Após exposição a alguém infetado com COVID-19, podem surgir os seguintes sintomas:

- Febre (temperatura  $\geq 38.0^{\circ}\text{C}$ ) sem outra causa atribuível;
- Tosse de novo, ou agravamento do padrão habitual, ou associada a dores de cabeça ou dores generalizadas do corpo;
- Dificuldade respiratória/dispneia, sem outra causa atribuível;
- Perda total ou parcial do olfato (anosmia), enfraquecimento do paladar (ageusia) ou perturbação ou diminuição do paladar (disgeusia) de início súbito.

Em casos mais graves, pode levar a pneumonia grave com insuficiência respiratória aguda, falência renal e de outros órgãos, e eventual morte.

Estas infeções podem causar sintomas mais graves em pessoas com sistemas imunitários mais fragilizados, pessoas mais velhas, e pessoas com doenças crónicas como diabetes, cancro e doenças respiratórias.

## A TRANSMISSÃO DO COVID-19

Os coronavírus são uma família de vírus conhecidos por causar doença no ser humano e são bastante comuns em todo o mundo. A infeção origina sintomas inespecíficos como tosse, febre ou dificuldade respiratória, ou apresentar-se como doença mais grave, como pneumonia.

Pelo que é conhecido de outros coronavírus, a transmissão do COVID-19 acontece quando existe contacto próximo (menos de 2 metros) com uma pessoa infetada. O risco de transmissão

aumenta quando maior for o período e proximidade de contacto com uma pessoa infetada.

Principais vias de transmissão da COVID-19:

- **Via de contato direto:** através de gotículas produzidas quando uma pessoa infetada fala, tosse ou espirra (secreções respiratórias expelidas que contêm o vírus, quando não respeita as regras de etiqueta respiratória), podendo estas entrar diretamente para a boca ou nariz de uma outra pessoa que está muito.
- **Via de contato indireto:** uma pessoa também pode ficar infetada ao tocar em superfícies ou objetos que possam ter sido contaminados com secreções respiratórias e depois são levadas à cara, à boca ou ao nariz inadvertidamente, sem ter efetuado a higienização das mãos.

## OBJETIVO

O presente Plano pretende antecipar e gerir o impacto de vírus associado ao COVID-19, numa eventual situação de contágio, que interfira na atividade do Município, com o objetivo estratégico de garantir, mesmo no pior cenário possível, a continuidade do funcionamento dos vários serviços. Para tal, assumem-se os seguintes objetivos operacionais:

- Definir a resposta nas diferentes fases do plano, com o objetivo de manter os serviços essenciais em funcionamento;
- Definir a estrutura de decisão, coordenação e monitorização no Município, assegurando-se o funcionamento dos serviços mínimos essenciais;
- Definir a coordenação com as organizações e entidades externas;
- Assegurar os serviços mínimos decorrentes da missão do Município;
- Reduzir o risco de contaminação nos locais de trabalho;
- Conhecer o impacto da eventual pandemia sobre os/as trabalhadores/as;
- Preparar a resposta nas diferentes fases do plano, para diminuir as condições de propagação do vírus;
- Preparar procedimentos que permitam proteger a saúde de todos os trabalhadores/as;
- Garantir a correta e adequada informação, quer ao nível interno, quer externo;
- Preparar o restabelecimento da normalidade da situação tão rápido quanto possível.

4  
19

Este plano não prevê ações de tratamento médico no Município, das pessoas que venham a ficar infetadas com o vírus, sem prejuízo de eventuais intervenções terapêuticas de carácter profilático em relação a episódios súbitos de doença declarados dentro das instalações e em serviço.

Nesta situação os trabalhadores/as deverão recorrer às entidades de prestação de cuidados de saúde que regularmente utilizam, dando prioridade ao contacto com a linha SNS 24 (808 24 24 24), cumprindo as recomendações formuladas pela Direção-Geral da Saúde (DGS) e cooperando sempre com as autoridades de saúde.

## DISTRIBUIÇÃO DO PLANO

- Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, Vereadores e Assembleia Municipal
- Dirigentes
- Serviço Municipal de Proteção Civil
- Unidade orgânica de comunicação e imagem, protocolo, modernização administrativa e informática
- Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Velho
- Delegado de Saúde
- Todos(as) os(as) trabalhadores(as) e colaboradores(as) da Câmara Municipal

## ÂMBITO DE APLICAÇÃO

O Plano estabelece e documenta os procedimentos de decisão e coordenação das ações ao nível do município e o processo de comunicação, interno e externo (agentes de proteção civil, fornecedores, prestadores de serviços etc.).

Edifícios sujeitos às medidas e procedimentos definidos no Plano:

- Edifício Paços do Concelho;
- Logística Municipal;
- Biblioteca Municipal que inclui auditório, galeria e arquivos;
- Edifício Solar dos Pinas;
- Edifícios Escolares - Jardim de infância (edifícios de propriedade municipal);
- Pavilhão Municipal;
- Mercado Municipal;
- Piscina Municipal;
- Edifício Julgados de Paz;
- Castelo (Posto de turismo);
- Centro de Alto Rendimento;
- Cemitério Municipal;

O Plano é aprovado pelo Presidente da Câmara de Montemor-o-Velho.

## OPERACIONALIZAÇÃO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA

A gestão da situação de pandemia depende da pertinência das decisões e das ações levadas à prática em cada momento. Para tal é criado o Grupo Coordenador do Plano, com responsabilidades de gestão da crise, coordenação, avaliação e monitorização.

Este Grupo deve preparar propostas que se afigurem imprescindíveis à manutenção em funcionamento dos sectores que, no conjunto da atividade municipal sejam considerados essenciais.

## GRUPO COORDENADOR DO PLANO (GCP)

Foi estabelecido para grupo de coordenação do plano os seguintes membros:

<b>Coordenador do Plano</b>	Presidente da Câmara Municipal
<b>Adjuntos do Coordenador do Plano</b>	Vereadores do Município Gabinete de apoio à presidência
<b>Coordenador Operacional</b>	Coordenador Municipal de Proteção Civil
<b>Diretores de Departamento</b>	
<b>Chefes de Divisão</b>	Dirigentes
<b>Chefes de Unidade</b>	
<b>Grupo de Acompanhamento</b>	SMPC DAGF/DAG/URH
<b>Autoridade de Saúde</b>	Delegado Saúde de Montemor-o-Velho

## COMPETÊNCIAS

Compete ao GCP:

- Definir a estratégia de atuação face ao evoluir da situação;
- Coordenar a atuação global;
- Avaliar a evolução da situação, propor a ativação das diferentes fases do Plano e definir a

duração temporal das mesmas, tendo como base as orientações da DGS e do Delegado de Saúde;

- Desenvolver, manter, implementar, rever e propor alterações ao Plano;
- Informar/notificar o Delegado de Saúde;
- Obter e consolidar informação atualizada;
- Designar os interlocutores de cada unidade orgânica e ações a implementar;
- Gerir o processo de comunicação interna e externa.

### **Grupo de Intervenção Operacional de Apoio ao Serviço Municipal de Proteção Civil (GIOASMPC)**

O Presidente da Câmara Municipal define a necessidade de intervenção e coordena a ação dos dirigentes identificados na listagem supramencionada no Grupo Coordenador do Plano, em face da situação que se viver à data e sempre em articulação com as autoridades de saúde locais.

Em caso agravamento e/ou descontrolo da situação da pandemia Covid-19 nas instalações municipais, ou no concelho, por decisão do Presidente da Câmara, com consulta prévia às autoridades de saúde locais, todos os dirigentes serão mobilizados para assegurar os serviços essenciais do Município, apoio às Autoridades de Saúde Locais e para garantir o apoio necessário ao Serviço Municipal de Proteção Civil, salvaguardando-se as situações em que por motivos justificados de saúde (nomeadamente em caso de infeção com SARS-CoV-2 ou em isolamento profilático por contacto próximo com caso positivo) ou, de apoio à família, os mesmos não possam prestar esse apoio presencial, podendo ainda, ser solicitados que o façam em teletrabalho ou via digital, se para tal estiverem aptos e disponíveis.

FASES	COMPETÊNCIAS	RESPONSÁVEL
<p>Fase de Monitorização</p>	Articulação com a DGS/Delegado de Saúde para acompanhamento da evolução da situação da pandemia;	GCP/ SMPC
	Divulgação do Plano a toda a estrutura do Município;	GCP
	Divulgação do Plano a todos os prestadores de serviços;	GCP
	Identificação dos grupos de risco dentro da estrutura do Município;	SHST Dirigentes
	Registo dos casos de trabalhadores/as que se deslocam ao estrangeiro a título particular e em serviço;	SMPC SHST Dirigentes
	Divulgação dos principais procedimentos a ter nas diferentes fases do plano;	GCP
	Validação das atividades prioritárias face ao evoluir da situação, identificando as tarefas que podem ser temporariamente suspensas;	GCP
	Identificação da lista dos/as trabalhadores/as cuja atividade, caso seja interrompida pode originar a importante perda da operacionalidade do Município;	GCP
	Definição do plano de distribuição de equipamentos para assegurar o teletrabalho;	GTIC
	Definição do plano para eventual distribuição de equipamentos de proteção individual;	SHST
	Divulgação de informação sobre medidas de autoproteção, higienização das mãos, higienização de equipamentos, etiqueta respiratória e comportamental no sentido de evitar os contágios;	SMPC SHST
	Elaboração e reforço do plano de limpeza com a empresa prestadora deste serviço, por forma a tornar exequíveis as medidas aconselhadas pela DGS;	SHST

Handwritten signature or initials.

	Definição de horário de trabalho, se possível, em períodos desfasados e identificação de situações exequíveis de usufruto da modalidade de teletrabalho;	GCP
	Identificação de possíveis espaços destinados a "área de espera", em cada instalação do Município	SHST/ GCP
Fase de Alerta	Registo do número de casos assinalados no Município e articula-se com a DGS/Delegado de Saúde para acompanhamento do evoluir da situação;	GCP/SHST
	Distribuição de equipamento aos/às trabalhadores/as para assegurar o teletrabalho;	GTIC
	Implementação de medidas de limpeza reforçadas e define horários e tipologia da limpeza das instalações (plano de limpeza com a entidade prestadora de serviços);	SHST
	Difusão de informação pertinente junto dos/as seus/suas trabalhadores/as;	GCP
	Acompanhamento da evolução da situação clínica dos trabalhadores/as doentes;	GCP SHST
	Acompanhamento da situação de saúde dos/as trabalhadores/as que tendo tido contacto conhecido com o vírus, ainda não apresentam sintomas de infeção;	GCP SHST
	Implementação, sempre que possível, do regime de teletrabalho, ou presencial, em períodos desfasados (ex. º turno da manhã, turno da tarde);	GCP
	Manter registo do número de casos ocorridos no Município;	GCP SHST
	Regresso aos locais de trabalho em articulação com as orientações da Saúde Pública Local / Delegado de Saúde;	GCP
	Articulação com a DGS/Delegado de Saúde para acompanhamento do evoluir da situação;	GCP
Fase de Recuperação	Reavaliação de procedimentos implementados nas fases anteriores;	GCP

5  
5

8  
4  
4

## ATIVACÃO / DESATIVAÇÃO DO PLANO

A ativação das diferentes fases do Plano é determinada pelo Presidente da Câmara Municipal, mediante parecer do GCP.

O GCP deverá ter especial atenção às seguintes situações:

- O nível de alerta Pandémico definido pela Organização Mundial de Saúde (OMS) e correspondente recomendação de implementação pelo MS/DGS/Delegado de Saúde;
- Se verifique um ambiente de transmissão secundária generalizada e sem controlo a nível nacional;
- Se confirme o primeiro caso de COVID-19 na estrutura do Município.

A ativação do plano foi efetuada a 6 de novembro de 2020, considerando a evolução da pandemia e a transição para estado de Calamidade e face à existência de um caso fortemente suspeito de SARS- CoV-2 (COVID-19), com base nos testes rápidos IgG e IgM e PCR realizados pelo Município, tendo sido ativada a fase de alerta do plano de contingência.

O Plano é desativado por determinação do Presidente da Câmara mediante parecer do GCP com base nas orientações da DGS.

## FASES DO PLANO

O conceito da operação desenvolve-se em 3 fases:

- **1ª Fase** – Monitorização (Antes da Onda Epidémica)
- **2ª Fase** – Alerta (Durante a Onda Epidémica)
- **3ª Fase** – Recuperação (Após a Onda Epidémica)

Monitorização

Alerta

Fase de Monitorização	Fase de Alerta	Fase de Recuperação
<p>Nesta fase ainda não há registo de trabalhadores/as do Município com COVID-19.</p> <p>São implementadas ações para que todos os trabalhadores/as tomem conhecimento do Plano de Contingência. O GCP:</p> <p>Articula-se com a DGS/Delegado de Saúde para acompanhamento do evoluir da situação;</p> <p>Divulga o Plano a toda a estrutura do Município, prestadores de serviços, fornecedores e visitantes, certificando-se que todos tomaram conhecimento;</p> <p>Regista os casos de trabalhadores/as que se deslocam ao estrangeiro a título particular e em serviço, sendo que, relativamente a este último caso, só deverão acontecer em caso de extrema necessidade;</p> <p>Dá conhecimento dos principais procedimentos a ter nas diferentes fases do plano;</p>	<p>Quando se regista o primeiro caso suspeito de COVID-19 no Município é imediatamente acionada a fase de alerta. Esta medida terá aplicação de carácter desconcentrado.</p> <p>Nesta fase o GCP:</p> <p>É responsável pelo registo do número de casos suspeitos assinalados no Município e articula-se com a DGS/Delegado de Saúde para acompanhamento do evoluir da situação;</p> <p>Procede à implementação do horário de trabalho, se possível, em períodos desfasados para evitar contágio entre os trabalhadores/as (por exemplo: turno da manhã, turno da tarde);</p> <p>Procede à distribuição de equipamento aos trabalhadores/as para assegurar o teletrabalho;</p> <p>Implementa medidas de limpeza reforçadas e define horários e tipologia da limpeza das instalações;</p>	<p>A Fase da Recuperação caracteriza-se pelo fim do aparecimento de novos casos e a recuperação dos indivíduos doentes, os quais iniciam o regresso gradual às atividades profissionais.</p> <p>Nesta fase o GCP mantém registo do número de casos registados no Município e articula-se com a DGS/ Delegado de Saúde para acompanhamento do evoluir da situação.</p> <p>Nesta fase implementam-se as seguintes medidas:</p> <p>Retorno aos locais de trabalho em articulação com as orientações da DGS/Delegado de Saúde;</p> <p>Redimensiona-se o plano de limpeza às instalações;</p> <p>Reavalia-se os procedimentos implementados nas fases anteriores.</p> <p>Realização de testes de rastreio da SARS-CoV-19, sempre que se justifique, a trabalhadores em contato próximo, que</p>

958

Fase de Monitorização	Fase de Alerta	Fase de Recuperação
<p>Valida as atividades prioritárias face ao evoluir da situação, identificando as tarefas que podem ser temporariamente suspensas;</p> <p>Identifica a lista dos trabalhadores/as cuja interrupção da respetiva atividade, poderá originar uma importante perda da operacionalidade do Município;</p> <p>Define o plano de distribuição de equipamentos para assegurar o teletrabalho;</p> <p>Define o plano para eventual distribuição de equipamentos de proteção individual (EPI);</p> <p>Divulga informação sobre medidas de autoproteção, higiene, etiqueta respiratória e comportamental no sentido de evitar os contágios;</p> <p>Identifica as possíveis "áreas de espera", em cada uma das instalações do Município. Esta área será sempre uma área transitória;</p> <p>Identifica possíveis situações de usufruto da tipologia de horário em teletrabalho ou por turnos.</p>	<p>Procede à difusão de informação pertinente junto dos seus trabalhadores/as;</p> <p>Acompanha a evolução da situação clínica dos trabalhadores/as doentes;</p> <p>Acompanha a situação de saúde dos trabalhadores/as que, tendo tido contacto conhecido com o vírus, ainda não apresentam sintomas de infeção.</p> <p>Realização de testes de rastreio da SARS-CoV-19, sempre que se justifique, a trabalhadores em contato próximo, que apresentem sintomas, qualquer trabalhador que regresse de férias ou ausência prolongada (por baixa ou acidente ou assistência à família) deve realizar teste antes de regressar;</p> <p><b><u>Medidas preventivas especiais:</u></b></p> <p>As reuniões do Município podem vir a ser realizados via audioconferência ou videoconferência. Caso não seja possível, dar</p>	<p>apresentem sintomas, qualquer trabalhador que regresse de férias ou ausência prolongada (por baixa ou acidente ou assistência à família) deve realizar teste antes de regressar;</p>

Handwritten signature and initials.

Fase de Monitorização	Fase de Alerta	Fase de Recuperação
	<p>primazia à comunicação via telefónica ou correio eletrónico;</p> <p>Viagens de serviço canceladas;</p> <p>Participações em grupos de trabalho e comissões canceladas;</p> <p>Redução de visitantes às nossas instalações ao estritamente necessário;</p> <p>Cancelados eventos e visitas ao Município;</p> <p>Cancelamento das atividades Sociais, Culturais, Desportivas, ou outras, promovidas pelo Município ou realizadas nas instalações do Município;</p> <p>Aumento do teletrabalho, reduzir a presença de trabalhadores/as nas instalações. Todos os no Município a quem esteja atribuído computadores portáteis e que possuam condições para ligação a partir da sua residência, deverão privilegiar este modo de trabalho;</p> <p>Todos os encontros, seminários, cursos deverão ser adiados para o período após fase de recuperação;</p>	

44

Fase de Monitorização	Fase de Alerta	Fase de Recuperação
	Recomendar a todos os trabalhadores/as que reduzam ao mínimo a permanência em locais públicos muito frequentados.	

44

## PROCEDIMENTOS DE OPERACIONALIZAÇÃO DAS FASES DO PLANO

Fases	Procedimentos a Adotar
<b>Monitorização</b>	<p>Todos/as os Trabalhadores/as devem conhecer as manifestações da doença, modo de transmissão e medidas de autoproteção</p> <p>Os diretores de departamento, dirigentes, chefes de divisão e ou chefes de unidade devem preparar uma lista, com os contactos dos seus trabalhadores/as, para eventual utilização em situação de emergência.</p> <p>Estabelecimento de áreas de isolamento, (sala, gabinete) com finalidade de evitar ou restringir o contacto direto dos trabalhadores/as com um doente.</p> <p>A área de isolamento deve cumprir com os requisitos estabelecidos pela DGS:</p> <p>Ventilação natural, ou sistema de ventilação mecânica, e possuir revestimentos lisos e laváveis;</p> <p>Esta área deverá estar equipada com: telefone; cadeira ou marquesa (para descanso e conforto do trabalhador, enquanto aguarda a validação de caso e o eventual transporte pelo INEM); kit com água e alguns alimentos não perecíveis; contentor de resíduos (com abertura não manual e saco de plástico); solução antisséptica de base alcoólica - SABA (disponível no interior e à entrada desta área); toalhetes de papel; máscara(s) cirúrgica(s); luvas descartáveis; termómetro;</p> <p>Nesta área, ou próxima desta, deve existir uma instalação sanitária devidamente equipada, nomeadamente com doseador de sabão e toalhetes de papel, para a utilização exclusiva do Trabalhador com Sintomas/Caso Suspeito;</p> <p>A CMMV deverá estabelecer o(s) circuito(s) a privilegiar quando um Trabalhador com sintomas se dirige para a área de "isolamento". Na deslocação do Trabalhador com sintomas, devem ser evitados os locais de maior aglomeração de pessoas/trabalhadores/as nas instalações;</p> <p>Trabalhadores/as que não estão doentes, não têm familiares doentes e desconhecem que tenham estado em contacto com o vírus: Podem deslocar-se às instalações da CMMV;</p> <p>Devem tomar precauções e adotar comportamentos recomendados me matéria de autoproteção;</p> <p>Trabalhadores/as da CMMV que por qualquer motivo tenham efetuado deslocações ao estrangeiro / zonas afetadas: Comunicar ao dirigente essas deslocações para efeitos de acompanhamento;</p>

	<p>Especial cuidado nos 14 dias seguintes ao seu regresso;</p> <p>Cadeia de Substituição</p> <p>Cada dirigente deve indicar ao GCP o nome do trabalhador/a que o possa substituir na sua ausência; Este mecanismo de sustentação deve ser do conhecimento geral;</p> <p>Cada dirigente, de modo a garantir a sua continuidade, deverá elaborar listagem das atividades críticas, quais os trabalhadores/as que as executam, quais os eventuais substitutos (total ou parcialmente), quais as necessidades de formação adicional para que os substitutos possam garantir a continuidade e integridade das atividades.</p> <p>Dotar todos os edifícios municipais, escolares, culturais, desportivos e viaturas de serviço de equipamentos de proteção individual e respetivos produtos de desinfeção e higienização adequados à realização da sua atividade e de forma a cumprir com as orientações.</p> <p>Restringir o acesso a pessoas estranhas aos serviços, nomeadamente efetuar um controlo de entradas e saídas; Monitorização do controlo de temperatura nos acessos às instalações municipais, por meios não invasivos sem efetuar registo das leituras, conforme legislação em vigor; Impedindo o acesso a trabalhadores e ou utentes que apresentem temperatura corporal igual ou superior a 38°C, ou a quem se recuse à medição de temperatura; Desinfeção de calçado em tapete de desinfeção específico para o efeito nos diferentes acessos ao edifício-sede; Os municípios apenas acedem a serviços de atendimento ao público, como balcão único, recursos humanos e outros serviços que não possam ser substituídos.</p>
	<p>Trabalhadores/as que não estão doentes, mas têm familiares doentes ou que estiveram em contacto com pessoas que adoeceram</p> <p>Trabalhadores/as da CMMV doentes</p> <p>Não podem deslocar-se às instalações onde desempenham a sua atividade por um período de 14 dias. Se a sua atividade for imprescindível poderá providenciar-se o recurso a infraestruturas tecnológicas de comunicação e informação</p> <p>Não podem deslocar-se para as instalações onde desempenham a sua atividade</p> <p>Devem adotar medidas de etiqueta respiratória, higienização das mãos e isolamento, cumprindo as orientações das entidades competentes (Centro de Saúde, Linha Saúde 24) de modo a limitar a propagação da doença;</p> <p>Só podem regressar após cura clínica e alta médica.</p>



<p><b>Alerta</b></p>	<p>Poderá ser aconselhável suspender as atividades que não sejam absolutamente necessárias. Esta medida pode ser tomada como medida de prevenção para diminuir os riscos de contágio ou face à necessidade de possuir elementos de quarentena.</p> <p>Ações a tomar se existir um caso suspeito nas instalações da CMMV</p> <p>Manutenção e Reposição de medidas de auto-proteção</p> <p>Realização de testes rápidos de diagnóstico SARS-CoV-19, sempre que se justifique, a trabalhadores com contato próximo COVID-19, que apresentem sintomas, ou, qualquer trabalhador que regresso de férias ou ausência prolongada (por baixa ou acidente ou assistência à família) deve realizar teste antes de retomar as suas funções;</p> <p>Coordenação do cumprimento das medidas de restrição impostas na classificação de concelhos</p>	<p>Informar o Coordenador do GO;</p> <p>Assegurar o isolamento físico do/a trabalhador/a ou visitante;</p> <p>Promover o isolamento e limpeza das instalações;</p> <p>Manutenção e reposição regular de equipamentos de proteção individual e respetivos produtos de desinfeção e higienização adequados à realização da sua atividade e de forma a cumprir com as orientações da DGS em todos os edifícios municipais, escolares, culturais, desportivos e viaturas de serviço.</p> <p>O trabalhador deve comunicar ao seu superior hierárquico e este com autorização do presidente da CM será submetido à realização testes de diagnóstico interno ao SARS-CoV-19;</p> <p>O mesmo não mantém contacto com qualquer trabalhador e não entra nem permanece nas instalações da CMMV, sem lhe ser dada a permissão (resultado negativo);</p> <p>As articulações são efetuadas por contactos telefónico.</p> <p>O GCP deverá fazer cumprir com as regras emanadas pelo Governo dos diferentes níveis de risco que o Município de Montemor-o-Velho poderá se classificar, nomeadamente no cumprimento escrupuloso de:</p> <p>Dever geral de recolhimento domiciliário, exceto para um conjunto de deslocações autorizadas conforme nível de risco;</p> <p>Confinamento obrigatório para pessoas com COVID-19 ou em vigilância ativa;</p>
----------------------	--	---



		<p>Obrigatoriedade de adoção do regime de teletrabalho, sempre que as funções em causa o permitam, sem necessidade de acordo das partes, não sendo obrigatório o teletrabalho para os trabalhadores de serviços essenciais;</p> <p>Encerramento de um alargado conjunto de instalações e estabelecimentos culturais, desportivas e eventos;</p> <p>Suspensão de atividades de comércio a retalho e de prestação de serviços em estabelecimentos abertos ao público, com exceção dos estabelecimentos autorizados;</p> <p>Encerramento de estabelecimentos de restauração e similares, sendo ou não permitida conforme nível de risco o funcionamento exclusivamente para entrega ao domicílio ou take-away;</p> <p>Restrições ao atendimento dos serviços públicos, reforçando o atendimento presencial por marcação, sendo mantida e reforçada a prestação dos serviços através dos meios digitais e dos centros de contacto;</p> <p>Encerramento de feiras e mercados municipais, excetuando as regras decretadas.</p> <p>Encerramento de edifícios escolares, nomeadamente suspensão de atividades letivas e não letivas pelo período decretado;</p> <p>Cancelamento de realização de celebrações e de outros eventos, com exceções de cerimónias religiosas.</p>
<p><b>Recuperação</b></p>	<p>Elaboração de Planos de contingência específicos e/ou manuais de procedimentos conforme levantamentos de medidas restritivas, sem prejuízo de consecutivas alterações de feiras e mercados municipais, edifícios escolares e equipamentos desportivos, conforme atualizações legislativas;</p> <p>Os trabalhadores/as da CMMV poderão ficar temporariamente dispensados de se apresentarem no local de trabalho, por indicação do</p>	



	Coordenador do GO, com o objetivo de diminuir o risco de contágio e consequente propagação do vírus.
	Alguns Trabalhadores/as e ex-trabalhadores/as, de acordo com o seu perfil funcional, poderão vir a ser chamados para substituir os impedidos.
	Poderão ser adotados procedimentos de flexibilização de horário de trabalho (ex.: turnos), equipas
	Com o objetivo de diminuir o risco de contágio, e sendo a prestação de serviço imprescindível pode o/a trabalhador/a da CMMV ser incentivado a desenvolver o seu trabalho em casa, com acesso ao e-mail ou em regime de teletrabalho
	O GCP, em concordância com as medidas emanadas pelo Governo e através da classificação do nível de risco, deverá fazer cumprir e restabelecer as medidas de desconfinamento, sempre que se verifique condições de segurança que assegurem os trabalhadores e utentes.



## MEDIDAS DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO

### CONSTITUIÇÃO DE ÁREAS DE ISOLAMENTO

A colocação dos trabalhadores/as numa área de isolamento visa impedir que outros possam ser expostos e infetados. Esta medida tem como principal objetivo evitar a propagação de uma doença transmissível na CMMV.

Cada Unidade Orgânica da CMMV deverá para o efeito designar uma área de isolamento, que deve ter ventilação natural, ou sistema de ventilação mecânica, e possuir revestimentos lisos e laváveis (por exemplo, não deve possuir tapetes, alcatifa ou cortinados).

Esta área deverá estar equipada com um KIT:

- telefone;
- cadeira ou marquesa (para descanso e conforto do trabalhador, suspeito de infeção por COVID-19, enquanto aguarda a validação de caso e o eventual transporte pelo INEM);
- kit com água e alguns alimentos não perecíveis;
- contentor de resíduos (com abertura não manual e saco de plástico);
- solução antisséptica de base alcoólica – SABA (disponível no interior e à entrada desta área);
- toalhetes de papel;
- máscara(s) cirúrgica(s);
- luvas descartáveis;
- termómetro.

Foram definidas áreas de isolamento tendo em consideração todas as características solicitadas pela DGS, que serão devidamente identificadas em todos os edifícios.

EDIFÍCIOS	ÁREA DESIGNADA
<b>Edifício Paços do Concelho</b>	Gabinete médico – Sala de enfermagem
<b>Logística Municipal e SMPC</b>	Sala de apoio logística
<b>Edifício Julgados de Paz</b>	
<b>Biblioteca Municipal (inclui auditório, galeria e arquivos)</b>	Auditório Principal R/C Biblioteca
<b>Edifício Solar dos Pinas</b>	

94

**Edifícios Escolares - Jardim de infância (edifícios de propriedade municipal)**

**Pavilhão Municipal**

**Mercado Municipal**

**Piscina Municipal**

**Castelo (Posto de Turismo)**

**Centro de Alto Rendimento**

Salas de apoio disponíveis, salas de tratamento médico e na sua impossibilidade ou inexistência WC

Sala de apoio médico

Sala de apoio

WC de mobilidade reduzida

Sala de Sacristia

BaNEário Angar 1

#### **DESIGNAÇÃO DE RESPONSÁVEL**

Cada Unidade Orgânica da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho tem de designar um responsável pela gestão de qualquer caso suspeito de COVID-19. Os trabalhadores/as serão informados de quem é o Responsável da sua instituição. É a este Responsável que deverá ser reportada uma situação de doença enquadrada com sintomas e ligação epidemiológica compatíveis com a definição de caso possível de COVID-19.

Sempre que for reportada uma situação o Responsável deverá informar a direção da Unidade Orgânica e ficar responsável por assegurar o cumprimento dos procedimentos estabelecidos no Plano de Contingência Câmara Municipal de Montemor-o-Velho para a Doença por Coronavírus (COVID-19).

O Responsável será o elemento que acompanhará o caso suspeito até à área de isolamento designada, prestará o apoio necessário e desencadeará os contactos estabelecidos no Plano de Contingência.

48  
9

## COMO ATUAR PERANTE UM CASO SUSPEITO

### Definição de Caso Suspeito:

Dada a rápida evolução científica impõem-se uma atualização da abordagem de caso suspeito e de infeção confirmada por SARS-CoV-2, que se pretende mais sustentada em evidência e continuamente adaptada à evolução epidemiológica e às medidas de Saúde assim sendo abordagem de suspeita de infeção por COVID-19 passa a ser avaliada por:

1. **Critérios clínicos:** Qualquer pessoa que apresente, pelo menos, um dos seguintes critérios:
  - a. Tosse de novo ou agravamento do padrão habitual;
  - b. Febre (temperatura corporal  $\geq 38,0^{\circ}\text{C}$ ) sem outra causa atribuível;
  - c. Dispneia / dificuldade respiratória sem outra causa atribuível;
  - d. Anosmia de início súbito;
  - e. Disgeusia ou ageusia de início súbito.
  
2. **Critérios epidemiológicos:** Qualquer pessoa que apresente, pelo menos, um dos seguintes critérios nos 14 dias antes do início de sintomas:
  - a. Contacto com um caso confirmado de COVID-19;
  - b. Residente ou trabalhador numa instituição onde se encontrem pessoas em situações vulneráveis (Estrutura Residencial para Pessoas Idosas, Estabelecimento prisional, Abrigo, Casa de Acolhimento ou instituição equiparada) e onde existe transmissão documentada de COVID-19;
  - c. Exposição laboratorial não protegida a material biológico infetado/contendo com SARS-CoV-2
  
3. **Critérios imagiológicos:**
  - a. Na radiografia do tórax: hipotransparências difusas, de contornos irregulares, com distribuição bilateral periférica e/ou subpleural, com predomínio nos lobos inferiores, e/ou consolidação com distribuição periférica e basal;
  - b. Na tomografia computadorizada do tórax: hipodensidades em vidro despolido, com uma distribuição periférica e subpleural; consolidações segmentares multifocais, com distribuição predominante subpleural ou ao longo dos feixes broncovasculares; consolidação com sinal de halo invertido, sugerindo pneumonia organizativa.

444

#### 4. Critérios laboratoriais:

- a. Detecção de ácido nucleico (RNA) de SARS-CoV-2 através de teste molecular de amplificação de ácidos nucleicos (TAAN) em pelo menos uma amostra respiratória;
- b. Detecção de antígeno de SARS-CoV-2 através de Testes Rápidos de Antígeno (TRAg) em pelo menos uma amostra respiratória, realizados nos termos da Norma 019/2020 atualizada a 6.11.2020 da DGS.

É de responsabilidade do/a trabalhador/a com critérios compatíveis com a definição de caso suspeito de doença por COVID-19, ou alguém que identifique um trabalhador nestas circunstâncias, informar imediatamente o responsável designado na respetiva unidade orgânica e dirigir-se para a área de isolamento definida para aquele efeito.

Deverá ser prestada ao trabalhador doente toda a assistência necessária, incluindo se existirem dificuldades de locomoção. O responsável, responsável na unidade orgânica deverá certificar-se que o caso suspeito se desloca para a área de isolamento ou acompanhá-lo até à mesma. Sempre que possível deve-se assegurar a distância de segurança (superior a 1 metro) do doente.

O responsável que acompanha e presta assistência ao trabalhador com sintomas, deve colocar, antes de se iniciar esta assistência, uma máscara cirúrgica e luvas descartáveis, para além do cumprimento das precauções básicas de controlo de infeção quanto à higiene das mãos, após contacto com o caso suspeito.

No interior da área de isolamento, o caso suspeito de COVID-19 ou o responsável no caso de ser necessário deve contactar a **Linha SNS 24 (808 24 24 24)**.

O caso suspeito deve usar uma máscara cirúrgica, se a sua condição clínica o permitir. A máscara deverá ser colocada pelo próprio e este deverá verificar se a máscara se encontra bem ajustada (ou seja: ajustamento da máscara à face, de modo a permitir a oclusão completa do nariz, boca e áreas laterais da face. Em homens com barba, poderá ser feita uma adaptação a esta medida - máscara cirúrgica complementada com um lenço de papel). Sempre que a máscara estiver húmida, o caso suspeito deverá substituí-la por outra.

Após avaliação, a Linha SNS 24 informa o caso suspeito ou responsável:

- Se não se tratar de facto de um caso suspeito de COVID-19: define os procedimentos adequados à situação clínica do trabalhador;
- Se se tratar de facto de um caso suspeito de COVID-19: o SNS 24 contacta a Linha de Apoio ao Médico (LAM), da Direção-Geral da Saúde (DGS), para validação da suspeição. Desta validação o resultado poderá ser:

8.  
44

- Caso Suspeito Não Validado: fica encerrado para COVID-19. O SNS 24 define os procedimentos habituais e adequados à situação clínica do trabalhador. O mesmo informa o responsável da não validação, e este último deverá informar a direção da unidade orgânica.
- Caso Suspeito Validado: a DGS ativa o INEM, o INSA e Autoridade de Saúde Regional, iniciando-se a investigação epidemiológica e a gestão de contactos.

## PROCEDIMENTOS NUM CASO SUSPEITO VALIDADO

Na situação de Caso suspeito validado:

- O trabalhador doente deverá permanecer na área de isolamento (com máscara cirúrgica, desde que a sua condição clínica o permita), até à chegada da equipa do Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM), ativada pela DGS, que assegura o transporte para o hospital de referência, onde serão colhidas as amostras biológicas para realização de exames laboratoriais no INSA;
- O acesso dos outros trabalhadores à área de isolamento fica interdito (exceto ao responsável da unidade orgânica);
- O caso suspeito validado deverá permanecer na área de isolamento até à chegada da equipa do INEM ativada pela DGS, de forma a restringir, ao mínimo indispensável, o contacto deste caso com outro(s) colaboradores ou colaboradores. Devem ser evitadas deslocações adicionais do caso suspeito validado nas instalações da unidade orgânica.

A Autoridade de Saúde Local informa a direção da unidade orgânica dos resultados dos testes laboratoriais e:

- Se o caso for infirmado, este fica encerrado para COVID-19, sendo aplicados os procedimentos habituais da unidade orgânica, incluindo limpeza e desinfeção da área de isolamento.
- Se o caso for confirmado, a área de isolamento deve ficar interdita até à validação da descontaminação (limpeza e desinfeção) pela Autoridade de Saúde Local. Esta interdição só poderá ser levantada pela Autoridade de Saúde.

## PROCEDIMENTOS NUM CASO CONFIRMADO PARA COVID-19

Na situação de caso confirmado, a direção da unidade orgânica deve:

- Providenciar a limpeza e desinfeção (descontaminação) da área de isolamento;
- Reforçar a limpeza e desinfeção, principalmente nas superfícies frequentemente manuseadas e mais utilizadas pelo doente confirmado, com maior probabilidade de estarem contaminadas. Dar especial atenção à limpeza e desinfeção das salas de aula, mesas de refeição, secretárias, incluindo materiais e equipamentos utilizados pelo caso confirmado;
- Armazenar os resíduos do caso Confirmado em saco de plástico nos termos regulamentares comunicados internamente.
- Caso Suspeito com teste laboratorial positivo, mantém seguimento clínico, sendo efetuado a respetiva investigação epidemiológica e rastreio de contactos próximos pelas Autoridades de Saúde.

## PROCEDIMENTOS NA VIGILÂNCIA DE CONTACTOS PRÓXIMOS

Considera-se contacto próximo um trabalhador que não apresenta sintomas no momento, mas que teve ou pode ter tido contacto com um caso confirmado de COVID-19. O tipo de exposição do contacto próximo, determinará o tipo de vigilância.

O contacto próximo com caso confirmado de COVID-19 pode ser de:

### 1. Alto risco de exposição, definido como:

- a. Trabalhador ou equipa de trabalho;
- b. Contacto físico direto com um caso COVID-19;
- c. Colaborador do mesmo posto de trabalho (gabinete, sala, secção, zona até 2 metros) do caso;
- d. Contacto direto desprotegido frente a frente a uma distância inferior a 2 metros e durante 15 minutos ou mais e em espaço fechado;
- e. Trabalhador que partilhou com o caso confirmado louça (pratos, copos, talheres), toalhas ou outros objetos ou equipamentos que possam estar contaminados com secreções, sangue, gotículas respiratórias).

### 2. Baixo risco de exposição (casual), definido como:

- a. Trabalhador que teve contacto esporádico (momentâneo) com o caso confirmado a uma distância inferior de 2 metros, (ex. em movimento/circulação durante o qual houve exposição a gotículas/secreções respiratórias através de conversa cara-a-cara



inferior a 15 minutos, tosse ou espirro);

- b. Trabalhador que prestou(aram) assistência ao caso confirmado, desde que tenha(m) seguido as medidas de prevenção (ex. utilização adequada da máscara e luvas; etiqueta respiratória; higiene das mãos).

A duração do contacto com um caso de COVID-19 aumenta o risco de transmissão, pelo qual é definido um limite de 15 minutos, de acordo com as recomendações internacionais, por questões de organização e exequibilidade.

A vigilância de contactos próximos deve ser a seguinte:

ALTO RISCO DE EXPOSIÇÃO	BAIXO RISCO DE EXPOSIÇÃO
<ul style="list-style-type: none"><li>• Monitorização ativa pela Autoridade de Saúde Local durante 14 dias desde a última exposição., autocuidado em isolamento no domicílio, caso ordenado pela mesma;</li><li>• Auto monitorização diária dos sintomas da COVID-19, incluindo febre, tosse, cefaleias ou dificuldade em respirar.</li><li>• Restringir o contacto social ao indispensável.</li><li>• Evitar viajar.</li><li>• Estar contactável para monitorização ativa durante os 14 dias desde a data da última exposição.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Auto monitorização diária dos sintomas da COVID-19, incluindo febre, tosse, cefaleia ou dificuldade em respirar.</li><li>• Acompanhamento da situação pelo médico do trabalho.</li></ul>

**É importante sublinhar que:**

- A auto monitorização diária, feita pelo próprio trabalhador, visa a avaliação da febre (medir a temperatura corporal duas vezes por dia e registar o valor e a hora de medição) e a verificação de tosse, cefaleias ou dificuldade em respirar;
- Se se verificarem sintomas da COVID-19 e o trabalhador estiver na unidade orgânica, devem-se iniciar os Procedimentos num Caso Suspeito;
- Se nenhum sintoma surgir nos 14 dias decorrentes da última exposição, a situação fica encerrada para COVID-19.

Handwritten mark resembling a stylized '4' or 'y'.

## MEDIDAS DE AUTO-PROTECÇÃO

As medidas gerais de higiene pessoais e do ambiente da CMMV, constituem as medidas mais importantes para evitar a propagação da doença.

- É obrigatório o uso de máscaras ou viseiras para o acesso ou permanência em locais de trabalho que mantenham a respetiva atividade nos termos do presente decreto sempre que o distanciamento físico recomendado pelas autoridades de saúde se mostre impraticável;
- Cumprir com os procedimentos de colocação de máscara cirúrgica (incluindo a higienização das mãos antes da sua colocação e remoção);
- Criação de separações físicas em postos de trabalho com atendimento presencial;
- Respeitar os circuitos e delimitações definidas nos vários edifícios municipais;
- Evitar o contacto próximo com pessoas com gripe. Guarde uma distância de, pelo menos, um metro, quando falar com outras pessoas;
- Evitar cumprimentos com abraços, beijos ou apertos de mão;
- Se ficar doente, permaneça em casa. Se tiver sintomas de gripe, ligue para a Linha Saúde 24: 808 24 24 24;
- Evite locais propícios a aglomerados de pessoas;
- No caso das horas de almoço, os trabalhadores devem efetuar a sua refeição em horários desfasados, cumprindo o distanciamento entre outros trabalhadores. Sendo que os mesmos devem permanecer no local o tempo estritamente necessário, sendo que apenas deverá retirar a máscara no contexto de refeição, sendo no imediato colocada assim que terminar a mesma cumprindo com as regras de higiene e colocação da máscara conforme orientações estipuladas pela DGS;
- Se tossir ou espirrar, cubra a boca e o nariz com um lenço de papel, respeite as regras de etiqueta respiratória. Os lenços de papel, que deverão ser de uso único, deverão ser depositados num saco de plástico, devidamente fechado e colocado no lixo após utilização.
- Lave as mãos com frequência com água e sabão. Se não tiver as mãos lavadas, evite mexer nos olhos, nariz e boca. Se estes não estiverem disponíveis deve ser utilizado solução uma solução de base alcoólica de 70%, cumprindo com o procedimento de desinfeção de mãos em anexo.
- Evitar reuniões presenciais e postos de trabalho partilhados.

- Cumprir com os circuitos e trajetos definidos nos vários edifícios municipais;
- Promover sempre que possível o arejamento dos locais de trabalho, abrindo janelas ou portas de forma evitar correntes de ar.
- A utilização de equipamentos de proteção individual deverá ser indicada pelo coordenador do Plano em articulação com as diretrizes da DGS.

## **MEDIDAS PREVENTIVAS ADOTADAS**

### **Encerramento de Instalações Municipais**

Atento à constante evolução do conhecimento acerca desta epidemia, o Município pode proceder ao encerramento de edifícios municipais, equipamentos culturais, equipamentos desportivos, edifícios escolares bem como, suspender o funcionamento de atividades e eventos sempre que não estejam reunidas condições para o seu desenvolvimento e/ ou conforme diplomas do Governo em articulação com a Direção Geral de Saúde.

Estas medidas têm caráter temporário, podendo ser objeto de reavaliação e alteração a qualquer momento caso as circunstâncias o justifiquem e conforme diplomas emanados pelo governo.

### **Procedimentos de Atendimento Presencial aos munícipes**

- Lavar frequentemente as mãos, com água e sabão, esfregando-as bem durante pelo menos 20 segundos;
- Evite cumprimentar com abraços, beijos ou apertos de mão.
- Manter distância de pelo menos um metro do munícipe a atender;
- Reforçar a lavagem das mãos após se assoar, após o uso da casa de banho e sempre que as mãos lhe pareçam sujas;
- Usar, como alternativa, para higiene das mãos, uma solução à base de álcool 70%;
- Usar lenços de papel (de utilização única) para se assoar;
- Deitar os lenços usados num caixote do lixo e lavar de seguida as mãos;
- Tossir ou espirrar para o braço com o cotovelo fletido, e não para as mãos;
- Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca com as mãos sujas ou contaminadas com secreções respiratórias;
- Evitar contacto próximo com pessoas com sinais e sintomas de infeções respiratórias agudas;

8  
4  
4

- Limpar regularmente as superfícies de trabalho com detergentes e desinfetantes apropriados e disponibilizados pelo município;
- Colocação de tapetes desinfetantes estrategicamente nas zonas de acesso às instalações do edifício-sede para os trabalhadores e utentes;
- Colocação de separadores físicos nos locais de atendimento ao público;
- Delimitações de zonas de atendimento ao público;
- Proceder ao incentivo da utilização das plataformas on-line, ou por outros meios não presenciais para contactar os serviços municipais;
- Cumprir com as condições de higienização dos serviços e as prioridades do atendimento, as quais se aplicam os serviços municipais;
- Existência de uma sala devidamente equipada para o atendimento técnico, sujeita à organização de agendamentos prévios, articulado com o GAP, devendo ainda estes agendamentos, respeitar na sua marcação, um período de 30 minutos, que será utilizado para proceder à sua limpeza e desinfeção do espaço;
- Em atendimento presencial todos os trabalhadores deverão proceder ao registo de atendimento das pessoas que acederam ao serviço, devendo registar em formulário adequado, o nome, número do cartão de cidadão, contato telefónico (sendo estes dados meramente para controlo de contágio e propagação da doença e serão destruídos após término das medidas excecionais e temporárias relativas à pandemia da doença COVID-19);
- Os trabalhadores responsáveis pelo controlo do acesso às instalações e edifícios municipais, onde se efetue atendimento presencial, deverão proceder ao registo de todas as pessoas que acedam às instalações devendo registar em formulário adequado, o nome, o número de cartão de cidadão, contato telefónico e a unidade orgânica a que pretendem aceder (estes dados serão para controlo de contágio e propagação da doença sendo destruídos após o término das medidas excecionais e temporárias relativas à pandemia da doença COVID-19);
- Será efetuada a medições de temperatura corporal por meios não invasivos, no controlo de acesso de todos aos edifícios municipais, sem registo físico, conforme nos termos legais;
- Disponibilização de álcool gel à entrada do edifício-sede e em todos os espaços onde se faça atendimento presencial, sendo obrigatório o seu uso, pelos particulares em todos os atos que envolvam o manuseamento de documentos e equipamentos municipais, nomeadamente TPAs;

8.44

- Afixação da lotação do atendimento no edifício-sede corresponderá à lotação máxima de uma pessoa, (excluindo-se os trabalhadores municipais), permanecendo nos mesmos o tempo estritamente necessário, sendo que em situações que envolva a presença de terceiros, devem os mesmos aguardar no exterior do espaço, em fila ordenada na rampa de acesso, sempre respeitando o respetivo distanciamento físico de dois metros entre pessoas;
- O atendimento presencial fica condicionado ao cumprimento de todas as normas originadas pela Direção Geral de Saúde, pela legislação em vigor e autoridades de saúde locais;
- Em cada espaço ou local será acautelado a limpeza e higienização dos espaços de atendimento, de imediato, entre utentes, bem como, a limpeza e desinfeção de equipamentos de terminais de pagamento automático (TPA), em cada utilização;
- A entrega de documentos deverá ser depositada em caixa própria, instalada para o efeito, na sala de reuniões do Balcão único e o seu manuseamento ser efetuado com luvas;
- A consulta de documentos/processos por particulares deverá ser feita, mediante marcação prévia, cumprindo a regra da ocupação máxima do espaço, com serviços competentes. Para o efeito terão os particulares que estar munidos de máscara e luvas para o seu manuseamento.

### **Organização de serviços**

De forma a minimizar o impacto da pandemia, e garantir bom funcionamento dos serviços municipais, garantindo sempre o funcionamento dos serviços mínimos, foram adotadas as seguintes estratégias:

- Reorganização dos locais de trabalho;
- Rotatividade de equipas e horários desfasados;
- Teletrabalho para trabalhadores que detenham funções passíveis da realização do mesmo, sendo que poderá ser suspenso em caso de necessidade presencial imperiosa e devidamente justificada no local de trabalho, sempre que solicitado pelo Presidente da Câmara ou pela chefia;
- Quando não seja possível o teletrabalho, cada chefia deve adotar medidas técnicas e organizacionais que garantam, o distanciamento físico e a proteção dos trabalhadores, nomeadamente através da implementação de horários que permita a entrada e saída de trabalhadores de forma desfasada, bem como cumprindo as normas impostas pela DGS,



- nomeadamente evitar concentrações de trabalhadores no local de trabalho, salas, zonas comuns e o devido distanciamento;
- Na flexibilização de horários de trabalho, têm que ser assegurados os serviços mínimos nas atividades consideradas essenciais, nomeadamente, Proteção Civil, Águas, Ambiente / serviços de Proteção Animal, Ação Social, Educação, Serviços de Recursos Humanos, Financeiros, Contratação Pública, Expediente, Informática, Logística Municipal e Cemitério Municipal;
  - Aos trabalhadores em teletrabalho é assegurado equipamentos para o desempenho das suas funções e quando tal disponibilização não for possível e o trabalhador assim o consinta o teletrabalho pode ser realizado através dos meios que o trabalhador detenha;
  - O atendimento com fim meramente informativo, deverá ser prestado exclusivamente por via telefónica e/ou e-mail;
  - Para fins não informativos depende de marcação prévia, em sala própria;
  - Todas as viaturas de serviços municipais são dotadas de desinfetante de superfícies e de solução de álcool gel para desinfeção das mãos;
  - Estabelecimento de lotação do número de trabalhadores nas viaturas de serviço conforme recomendações da DGS;
  - Os serviços municipais privilegiam os contactos por vias não presenciais com munícipes e ou agentes externos;

#### **Controlo da temperatura corporal**

Será efetuada a medições de temperatura corporal por meios não invasivos, no controlo de acesso de todos aos edifícios municipais, sem registo físico, conforme nos termos legais a todos os trabalhadores e visitantes, podendo ser impedido o acesso a quem:

- Se recuse a efetuar a medição da temperatura corporal;
- Apresente temperatura corporal igual ou superior a 38°

#### **Realização de testes de diagnóstico de SARS-CoV-2**

A estratégia de testes para SARS-CoV-2 deve ser adaptável à situação epidemiológica da COVID-19 do município, bem como aos recursos disponíveis.

O Município de Montemor-o-Velho adquiriu e dispõe para rastreio, dois tipos de testes rápidos de Antígeno (TRAg) e testes serológicos (testes rápidos IgG e IgM e PCR), pelo que foi



implementado um conjunto de procedimentos, nomeadamente regular, com vista a operacionalizar os termos da utilização dos testes para SARS-CoV-2 no atual contexto da pandemia.

A realização dos testes , bem como a estratégia e elementos gerais para a realização dos mesmos foi definido pelo documento Estratégia de Testes para a SARS-Cov-2 na CMMV, elaborado pela Adjunta do Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho (ANEXO G), sendo a realização dos mesmos efetuado pela mesma , sempre que a urgência da situação assim o exija e imperativamente com a concordância do Delegado de Saúde, seguindo as orientações da DGS ( Norma n.º019/2020), das Autoridades de Saúde Locais e demais orientações e legislação em vigor.

A Definição de estratégias de realização dos testes, tem como objetivo:

- Reduzir e controlar a transmissão da infeção por SARS-CoV-2;
- Prevenir e mitigar o impacto da infeção por SARS-CoV-2 nos serviços municipais e nas populações vulneráveis;
- Monitorizar a evolução epidemiológica da COVID-19.

Assim, foi determinado:

- Que nenhum teste é realizado no Município sem a indicação expressa das Autoridades de Saúde Locais para as pessoas externas ao Município e internamente sem ordem expressa do Presidente da Câmara Municipal, salvo, neste último caso e em situação de urgência extrema, se este não puder ser contactado por qualquer via, por qualquer dirigente ou Adjunta do mesmo;
- Que os Dirigentes deverão propor a realização dos testes ao Presidente da Câmara, sempre que e com a maior celeridade, surjam circunstâncias que suscitem dúvida de risco elevado de COVID-19, ou qualquer trabalhador que regresse de férias, ausência prolongada (por baixa ou acidente ou assistência à família);
- Por razões de segurança e de cumprimento da Estratégia de testes para a SARS-CoV-2 na CMMV a qualquer trabalhador, ou pessoa externa, sem o prévio contato do seu superior ou autoridade de saúde local, os respetivos não devem entrar ou permanecer no local de realização de testes da CMMV, ou, nas suas imediações, sem a prévia marcação de data e hora de comparecimento;

1  
9  
4

### Limitações à circulação entre Concelhos

Caso se verifique a necessidade de imposição de restrições à deslocação, nomeadamente restrições de deslocação entre concelhos ao fim de semana e em situações agravadas da pandemia a imposição diária, emanadas em diplomas do governo, deverá ser garantido pelo GCP:

- A emissão de uma declaração pela entidade empregadora ou equiparada para todos aqueles que necessitem de se deslocar por não se poderem enquadrar no modo de teletrabalho.
- O cumprimento, por parte dos trabalhadores do Município, de todas as regras de prevenção decretadas no que concerne às medidas de dever geral de recolhimento domiciliário, em que, prevê deslocações autorizadas para comprar bens e serviços essenciais, desempenho de atividades profissionais, frequência de estabelecimentos escolares, prática de atividade física e desportiva ao ar livre.
- Cumprimento das regras de circulação em veículos particulares com lotação superior a cinco lugares apenas podem circular, no âmbito das deslocações autorizadas, salvo se todos os ocupantes integrarem o mesmo agregado familiar, com dois terços da sua capacidade, devendo os ocupantes usar máscara ou viseira, com as exceções previstas;

### Classificação de Concelhos e medidas de restrição

Dada a evolução da situação epidemiológica que se verifica em Portugal, o Governo tomou medidas adicionais para impor novas restrições, bem como para alargar as restrições já existentes, identificando e classificando os concelhos do território nacional continental, segundo os seguintes critérios:

- **Nível de incidência:** Corresponde ao número de novos casos nos últimos 14 dias por 100 mil habitantes, sendo que os concelhos com mais de 240 casos por 100 mil habitantes entram na lista de risco.
- **Aceleração do contágio:** Avaliação da velocidade de aumento de casos no município.
- **Contiguidade territorial / Concelhos circundantes:** Determinados concelhos, apesar de não se integrarem no critério "**Nível de incidência**", encontram-se circundados por outros concelhos com um elevado número de casos.

Assim, seguindo os critérios do Centro Europeu de Prevenção e Controlo das Doenças, existem quatro níveis de gravidade da pandemia, o que divide o país em quatro cores:

- **Branco - Risco Moderado:** Concelhos com menos de 240 casos por 100 mil habitantes

8  
4  
4

nos últimos 14 dias;

- **Amarelo - Risco Elevado**: Concelhos com um número de casos entre 240 e 479 por 100 mil habitantes nos últimos 14 dias;
- **Laranja - Risco Muito elevado**: Concelhos com um número de casos entre 480 e 959 por 100 mil habitantes nos últimos 14 dias;
- **Vermelho - Risco Extremamente elevado**: Concelhos com mais de 960 casos por 100 mil habitantes nos últimos 14 dias.

Conforme a classificação do nível de risco atribuído a cada concelho, o governo decreta medidas e restrições de acordo com a evolução da pandemia, com o intuito de minimizar a transmissão do surto pandémico.

Sendo as medidas emanadas conforme o nível de risco atribuído poderão ser atribuídas restrições ao nível Municipal:

- Dever geral de recolhimento domiciliário, exceto para um conjunto de deslocações autorizadas;
- Confinamento obrigatório para pessoas com COVID-19 ou em vigilância ativa;
- Obrigatoriedade de adoção do regime de teletrabalho, sempre que as funções em causa o permitam, sem necessidade de acordo das partes, não sendo obrigatório o teletrabalho para os trabalhadores de serviços essenciais;
- Encerramento de um alargado conjunto de instalações e estabelecimentos;
- Suspensas as atividades de comércio a retalho e de prestação de serviços em estabelecimentos abertos ao público, com exceção dos estabelecimentos autorizados;
- Os estabelecimentos de restauração e similares funcionam exclusivamente para entrega ao domicílio ou take-away;
- Os serviços públicos prestam o atendimento presencial por marcação, sendo mantida e reforçada a prestação dos serviços através dos meios digitais e dos centros de contacto;
- Funcionamento de feiras e mercados, apenas para venda de produtos alimentares;
- A realização de celebrações e de outros eventos fica proibida, à exceção de cerimónias religiosas e de eventos no âmbito da campanha eleitoral e da eleição do Presidente da República.

44

Assim, o GCP é responsável por aplicar as medidas impostas em legislação em vigor, dando continuidade a aplicação de medidas escrupulosamente cumpridas até à data e sempre na garantia de melhoria e decréscimo do nível de casos COVID-19 no município que influencia diretamente o nível de risco;

## PROCEDIMENTOS EM SITUAÇÕES DE EVENTOS PÚBLICOS E EVENTOS DE MASSA

Antes de decidir organizar, prosseguir, restringir, modificar, adiar ou cancelar o evento, deve ser efetuada uma avaliação de risco completa em articulação com as autoridades de saúde locais e nacionais. Isso significa que deve considerar o seguinte:

- As recomendações mais recentes das autoridades a nível local, nacional e internacional sobre COVID-19;
- Se as pessoas presentes no evento poderão ter sido expostas ou infetadas com COVID-19 e qual o risco que representam para outras pessoas;
- As características do evento (por exemplo, o número de pessoas esperadas e a densidade da multidão, a idade e tipo de interação entre os participantes, o alojamento, a duração do evento, os países de proveniência dos participantes, as viagens inerentes ao evento, os serviços de saúde no local, outros) e se eles podem aumentar o risco e / ou a propagação de COVID-19;
- Que medidas podem ser adotadas para reduzir a propagação de doença;
- Contactar a Autoridade de Saúde Local e/ou delegados de saúde para obter aconselhamento.

## MEDIDAS A SER TOMADAS NA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

- Divulgação, ao público e aos trabalhadores do evento para não comparecerem se estiverem doentes ou se estiveram em contacto com um caso confirmado de COVID-19 ou se estiveram numa área com transmissão comunitária ativa, nos últimos 14 dias;
- Garantir a existência de um plano de contingência e a sua atualização. Este plano deverá contemplar o diagnóstico e encaminhamento de casos suspeitos de COVID-19 durante o evento a articular com os serviços de saúde local e de saúde pública;
- O plano de contingência deve responder a algumas perguntas basilares:
  - Vão ser implementadas medidas de rastreio aos participantes do evento?

9  
4

- Como é que a doença será identificada nos participantes?
- Quais as medidas que vão ser implementadas aquando da deteção de um doente?
- Quem decidirá se os participantes doentes podem permanecer ou não no evento?
- O que determina o adiamento ou cancelamento do evento?
- Implementar as condições estruturais necessárias para melhor prevenir a transmissão de doença;
- Promover a adoção de medidas de higienização das mãos e de etiqueta respiratória.

Recomenda-se que as seguintes pessoas não participem em eventos públicos, isto é, que não permaneçam em locais muito frequentados e fechados, sem absoluta necessidade:

- Quem está doente;
- Quem, ainda que não tenha sintomas, tenha estado numa área com transmissão comunitária ativa ou que tenha tido contato com um caso confirmado por COVID-19, nos últimos 14 dias.

#### **Condições estruturais:**

- Assegurar a existência de equipamentos e / ou instalações adequadas para a adoção de boas práticas de higiene, como água e sabão e / ou uma solução à base de álcool, toalhetes de papel, lenços de papel e contentores de recolha de resíduos em locais estratégicos;
- Assegurar a existência de procedimentos para a limpeza regular das superfícies, incluindo detergentes e desinfetantes apropriados;
- Adotar soluções que privilegiem equipamentos de uso não manual (portas automáticas, torneiras com sensores, etc);
- Reforçar as recomendações sobre higienização das mãos e de etiqueta respiratória, colocando cartazes na entrada do evento, das casas de banho e nas áreas de preparação de alimentos. Os cartazes estão disponíveis no portal6 da Direção-Geral da Saúde;
- Identificar um ponto focal, que articulará com as autoridades competentes a implementação de quaisquer medidas que se afigurem necessárias;
- Prever um stock de máscaras cirúrgicas para o eventual aparecimento de uma pessoa com febre ou sintomas respiratórios.

### Medidas a adotar pelos trabalhadores do evento:

A Direção-Geral da Saúde recomenda a adoção das seguintes medidas:

- Lavar frequentemente as mãos, com água e sabão, esfregando-as bem durante pelo menos 20 segundos;
- Reforçar a lavagem das mãos após se assoar, antes e após a preparação de alimentos, após o uso da casa de banho e sempre que as mãos lhe pareçam sujas;
- Usar, como alternativa, para higiene das mãos, uma solução à base de álcool;
- Usar lenços de papel (de utilização única) para se assoar;
- Deitar os lenços usados num caixote do lixo e lavar de seguida as mãos;
- Tossir ou espirrar para o braço com o cotovelo fletido, e não para as mãos;
- Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca com as mãos sujas ou contaminadas com secreções respiratórias;
- Evitar contacto próximo com pessoas com sinais e sintomas de infeções respiratórias agudas;
- Os manipuladores de alimentos devem cumprir as recomendações sobre a higiene das mãos e não devem trabalhar se estiverem doentes;
- Limpar regularmente as superfícies com detergentes e desinfetantes apropriados.

Qualquer trabalhador que esteja doente não deverá comparecer no local do evento, assegurando que a situação é reportada às autoridades competentes e à organização/produção do evento.

### Medidas a adotar com um doente num evento público:

Perante o aparecimento de sintomas (incluindo febre, tosse ou eventual dificuldade respiratória), o primeiro passo é ligar para o SNS 24 (808 24 24 24), e seguir as orientações que lhe forem dadas.

Simultaneamente:

1. Disponibilizar uma máscara cirúrgica, a ser colocada pelo próprio doente;
2. Isolar o doente (se possível, numa sala isolada com casa-de-banho de uso exclusivo, disponibilizando água, alimentos, lenços ou toalhetes de papel, saco para recolha dos lenços e um meio de comunicar com ele, como por exemplo um telemóvel);
3. Seguir as orientações dadas pelo SNS24 e aguardar tranquilamente.

9  
4  
4

## HIGIENIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES

Durante as diferentes fases do plano, deve ser articulado o plano de limpeza com o pessoal especializado. A limpeza e higienização dos espaços e superfícies de trabalho assumem particular importância no âmbito das medidas de proteção a adotar para minimizar os riscos de contágio pelo COVID-19.

O pessoal especializado da limpeza deve adotar como medidas de autoproteção sendo disponibilizado um KIT de descontaminação com o seguinte material:

- Luvas de nitrilo descartáveis;
- Óculos de proteção;
- Máscara de proteção FF2 ou FF3;
- Toalhetes de papel;
- Dispensador de solução antisséptica de base alcoólica;
- Desinfetantes de superfícies;
- Balde, esfregona e material de limpeza
- Contentor de acionamento não manual para eliminação dos resíduos, sendo depois encaminhados para uma empresa de recolha devidamente especializada.

Os serviços de limpeza devem adotar as seguintes medidas suplementares:

- Aprofundar a limpeza das superfícies das mesas de trabalho e dos objetos que entrem em contacto com as mãos, como torneiras, puxadores de portas, autoclismos, corrimãos, bocais dos telefones, teclados, etc;
- Na 2.<sup>a</sup> e 3.<sup>a</sup> fases (alerta e recuperação) esses procedimentos devem ser diários;
- Utilizar sempre luvas nas operações de limpeza. Lavar as mãos frequentemente;
- Deve haver um aumento do número de operações de limpeza dos sanitários;
- Os resíduos recolhidos nas instalações sanitárias devem ser acondicionados em recipientes próprios;
- Após a deteção de um caso suspeito nas instalações da CMMV, devem ser realizados os procedimentos de limpeza e desinfeção, especialmente nas zonas onde se verifica maior fluxo/concentração de pessoas e no local habitual de trabalho desse colaborador;
- Durante a 2.<sup>a</sup> e 3.<sup>a</sup> fases (alerta e recuperação) os aparelhos de ar condicionado poderão ser desligados;

9  
4  
4

- Deve proceder-se à renovação do ar interior dos locais de trabalho e espaços comuns, sempre que possível em detrimento da utilização do sistema de ar condicionado;
- Deve ser distribuído aos diversos serviços da CMMV, material específico de limpeza e desinfeção para que cada colaborador possa limpar a sua área de trabalho (superfícies das mesas de trabalho, puxadores de portas, autoclismos, corrimãos, bocais dos telefones, etc.);
- Os trabalhadores/as que desempenham funções no bar da CMMV deverão ser incentivados a lavar as mãos sempre que possível e ter, também, à sua disposição solução de base alcoólica para lavagem de mãos quando não for possível ou conveniente usar água e sabão. O recurso a solução de base alcoólica só é aceitável quando as mãos se encontrarem limpas e sem restos de alimentos ou outras substâncias. Os trabalhadores/as deverão ser treinados na forma correta de lavar as mãos, tanto com água e sabão como com a solução alcoólica.

Salienta-se que, mais do que nunca, é importante observar boas práticas na manipulação de alimentos, uma vez que assim sendo contribui-se para minimizar a propagação de agentes biológicos.

## COMUNICAÇÃO INTERNA

A comunicação com os trabalhadores/as e munícipes, visa diminuir a circulação de informação incorreta sobre o COVID-19 e simultaneamente minimizar o potencial de alarme e ansiedade.

Importa garantir a todo o momento que a forma como se percebe a pandemia (fenómeno natural) não a transforme num fenómeno social incontrolável, nunca esquecendo que a autoridade nacional nesta matéria é a DGS do MS.

Neste sentido, o Município difundirá internamente a informação técnica produzida pela DGS no que concerne fundamentalmente a medidas de prevenção e autoproteção.

9  
44

## DESTINATÁRIOS

São destinatários da informação todos os trabalhadores(as) do Município. O plano também deverá ser dado a conhecer aos prestadores de serviços, fornecedores e visitantes do Município.

## MEIOS DE COMUNICAÇÃO

- Serão privilegiadas as comunicações eletrónicas considerando este tipo de ocorrência, face à sua capacidade de contacto, tanto à distância, como para um universo alargado, quer ainda individualmente;
- Nas instalações do Município exibir-se-ão, em espaço aberto, cartazes e folhetos, assim como recomendações específicas de higiene pessoal nas casas-de-banho;
- O site do Município exibirá informação geral e espaço específico respeitante ao COVID-19;
- Informação atualizada a todos os trabalhadores/as sobre os casos existentes no Município e a sua evolução.

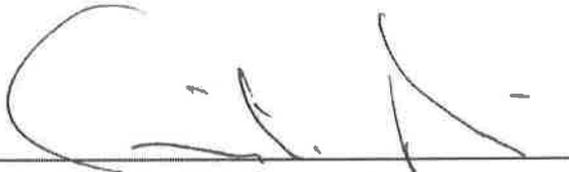
## COMUNICAÇÃO INTERNA

- Importa garantir a todo o momento que a forma como se percebe a pandemia;
- O Plano de Contingência do Coronavírus CoVid-19 contém as medidas preventivas e o plano de Ação, pelo que deverá ser cumprido por todos os trabalhadores/as e colaboradores da CMMV;
- Este Plano entra em vigor imediatamente após a sua assinatura pelo Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho.

47

Montemor-o-Velho, 26 de janeiro de 2021

**O Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho**



**(Dr. Emilio Augusto Ferreira Torrão)**

## **DEFINIÇÕES E SIGLAS**

**CMMV** - Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

**SMPC** - Serviço Municipal de Proteção Civil

**GCP** - Grupo Coordenador do Plano

**SHST** - Saúde Higiene e Segurança no Trabalho

**DGS** - Direção Geral de Saúde

**DAGF** - Departamento Administrativo e Financeiro

**DAG** - Departamento de Administração Geral

**URH** - Unidade de Recursos Humanos

## BIBLIOGRAFIA

- <https://www.dgs.pt/directrizes-da-dgs/orientacoes-ecircularesinformativas/orientacao-n-0062020-de-26022020-pdf.aspx>
- [https://covid19.min-saude.pt/wp-content/uploads/2020/11/Norma\\_020\\_2020.pdf](https://covid19.min-saude.pt/wp-content/uploads/2020/11/Norma_020_2020.pdf)
- [https://covid19.min-saude.pt/wp-content/uploads/2020/12/Norma-004\\_2020.pdf](https://covid19.min-saude.pt/wp-content/uploads/2020/12/Norma-004_2020.pdf)
- <https://covid19.min-saude.pt/wp-content/uploads/2020/08/i026538.pdf>
- <https://www.dgs.pt/directrizes-da-dgs/orientacoes-e-circulares-informativas/orientacao-n-0142020-de-21032020-pdf.asp>
- [https://covid19.min-saude.pt/wp-content/uploads/2020/10/Orientacao\\_011\\_2020.pdf](https://covid19.min-saude.pt/wp-content/uploads/2020/10/Orientacao_011_2020.pdf)
- <https://www.dgs.pt/normas-orientacoes-e-informacoes/informacoes/informacao-n-0062020-de-280220201.aspx>
- <https://www.dgs.pt/corona-virus.aspx>
- <https://www.who.int/publications-detail/key-planning-recommendations-for-mass-gatherings-in-the-context-of-the-current-covid-19-outbreak>
- <https://www.dgs.pt/a-dgs/autoridades-de-saude/autoridade-de-saude-de-ambito-local.aspx>
- <https://www.dgs.pt/pagina-de-entrada3/corona-virus/organizacoes-internacionais.aspx>
- [file:///C:/Users/nataliapereira/AppData/Local/Packages/Microsoft.MicrosoftEdge\\_8wekyb3d8bbwe/TempState/Downloads/WHO-2019-nCoV-POEmassgathering-2020.1-eng%20\(1\).pdf](file:///C:/Users/nataliapereira/AppData/Local/Packages/Microsoft.MicrosoftEdge_8wekyb3d8bbwe/TempState/Downloads/WHO-2019-nCoV-POEmassgathering-2020.1-eng%20(1).pdf)
- <https://www.dgs.pt/corona-virus/materiais-de-divulgacao.aspx>
- European Centre for Disease Prevention and Control-<https://www.ecdc.europa.eu/en/areas-presumed-community-transmission-2019-ncov>
- Serviço Nacional de Saúde - <https://www.sns24.gov.pt>

## ANEXOS

- A – Documentação distribuída pela Direção Geral da Saúde
- B – Registo de ações e ocorrências
- C – Grupo coordenador do plano – contactos
- D – Grupos de risco
- E – Fluxograma de situação de trabalhador/a com sintomas de COVID-19 numa empresa.
- F – Fluxograma de consulta rápida
- G – Fluxograma de estratégia de testes para a SARS-Cov-2 na CMMV
- H – Folheto dirigido aos trabalhadores do Município

49

**ANEXO A**

**DOCUMENTAÇÃO DISTRIBUIDA PELA DIREÇÃO GERAL DE SAÚDE**

**Materiais de divulgação gerais e escolares**

# CORONAVÍRUS (COVID-19)

INFORMAÇÃO À COMUNIDADE ESCOLAR

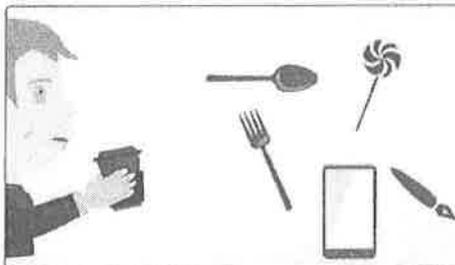
## SABES COMO TE PODES PROTEGER?



**QUANDO ESPIRRARES OU  
TOSSIRES TAPA A BOCA E O  
NARIZ COM O BRAÇO**



**LAVA AS MÃOS MUITO BEM E MUITAS VEZES  
O TEU PROFESSOR ENSINA-TE**



**NÃO PARTILHES OS TEUS  
OBJETOS NEM A COMIDA**

**CASO TENHAS ALGUMA DÚVIDA, PERGUNTA AO  
TEU PROFESSOR OU À TUA FAMÍLIA**



# CORONAVÍRUS (COVID-19)

## INFORMAÇÃO À COMUNIDADE ESCOLAR

### O QUE DEVE SABER SOBRE O VÍRUS E MEDIDAS DE PROTEÇÃO

O NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) foi identificado pela primeira vez em humanos em dezembro de 2019, na cidade de Wuhan, na província de Hubei, na China. A transmissão pode ser feita de pessoa-a-pessoa e o tempo de incubação do vírus pode durar até 14 dias. Os sintomas são semelhantes a uma gripe ou podem evoluir para uma doença mais grave, como pneumonia.

A comunidade educativa deve procurar manter-se informada e atualizada (informação validada - [www.dgs.pt](http://www.dgs.pt)), e mostrar-se disponível para esclarecer as dúvidas que as crianças, jovens e encarregados de educação possam ter.

PRINCIPAIS SINTOMAS:

FEBRE

TOSSE

DIFICULDADE RESPIRATÓRIA

PRINCIPAIS RECOMENDAÇÕES GERAIS:

Quando espirrar ou tossir tapar o nariz e a boca com o antebraço ou com lenço de papel.

Lavar frequentemente as mãos, com água e sabão ou usar solução à base de álcool.

Se regressou de uma área afetada, evite contacto próximo com outras pessoas

#### MEDIDAS DE PREVENÇÃO

- > Caso alguém esteja doente deve ficar em casa
- > Ensinar os alunos a lavar frequentemente as mãos com água e sabão
- > Evitar tocar nos olhos, nariz e boca
- > Ao espirrar e tossir, tapar o nariz e boca com o braço ou lenço de papel que deverá ser colocado de imediato no lixo
- > Evitar partilhar material escolar ou brinquedos (lápiz, borracha...)
- > Evitar partilhar comida e outros bens pessoais (troca de chuchas, copos, telemóveis...)
- > Caso sejam identificados alguns dos sintomas referidos, deve ligar para **SNS24 - 808 24 24 24** e seguir as recomendações



# CORONAVÍRUS (COVID-19)

## RECOMENDAÇÕES | RECOMMENDATIONS



Quando espirrar ou tossir  
tape o nariz e a boca com  
o braço ou com lenço  
de papel que deverá ser  
colocado imediatamente  
no lixo

When coughing or sneezing  
cover your mouth and nose  
with your forearm or with  
tissue paper that should  
be placed immediately in  
the trash



Lave frequentemente as  
mãos com água e sabão  
ou use solução à base  
de álcool

Wash your hands frequently  
with soap and water or an  
alcohol-based solution



Se regressou de uma área  
afetada, evite contacto  
próximo com outras pessoas

If you returned from an  
affected area, avoid contact  
close with people

EM CASO DE DÚVIDA LIGUE  
IF IN DOUBT, CALL

SNS 24

808 24 24 24



4

**Material de divulgação regras de colocação / remoção de máscaras**

COVID-19

# MÁSCARAS



## COMO COLOCAR

- 1<sup>o</sup>  
**LAVAR AS MÃOS ANTES DE COLOCAR**  

- 2<sup>o</sup>  
**VER A POSIÇÃO CORRETA**  
Verificar o lado correto a colocar voltado para a cara (ex: na máscara cirúrgica lado branco, com arame para cima)  

- 3<sup>o</sup>  
**COLOCAR A MÁSCARA PELOS ATILHOS/ELÁSTICOS**  

- 4<sup>o</sup>  
**AJUSTAR AO ROSTO**  
Do nariz até abaixo do queixo  

- 5<sup>o</sup>  
**NÃO TER A MÁSCARA COM A BOCA OU COM O NARIZ DESPROTEGIDOS**  


## DURANTE O USO

- 1<sup>o</sup>  
**TROCAR A MÁSCARA QUANDO ESTIVER HÚMIDA**  

- 2<sup>o</sup>  
**NÃO RETIRAR A MÁSCARA PARA TOSSIR OU ESPIRRAR**  

- 3<sup>o</sup>  
**NÃO TOCAR NOS OLHOS, FACE OU MÁSCARA**  
Se o fizer, lavar as mãos de seguida  


## COMO REMOVER

- 1<sup>o</sup>  
**LAVAR AS MÃOS ANTES DE REMOVER**  

- 2<sup>o</sup>  
**RETIRAR A MÁSCARA PELOS ATILHOS/ELÁSTICOS**  

- 3<sup>o</sup>  
**DESCARTAR EM CONTENTOR DE RESÍDUOS SEM TOCAR NA PARTE DA FRENTE DA MÁSCARA**  

- 4<sup>o</sup>  
**LAVAR AS MÃOS**  


## TRANSPORTE E LIMPEZA DE MÁSCARAS REUTILIZÁVEIS

1. Manter e transportar as máscaras em invólucro fechado, respirável, limpo e seco.
2. Caso utilize máscara comunitária, deve confirmar que esta é certificada.
3. Lavar e secar, após cada utilização, seguindo as indicações do fabricante.
4. Verificar nas indicações do fabricante o número máximo de utilizações.

9  
8  
7

**Material de divulgação regras gerais - Sintomas**

4

COVID-19

## MEDIDAS GERAIS

15 DE MAIO 2020

**SE TIVER ALGUM DOS  
SEGUINTE SINTOMAS:**



TOSSE



FEBRE



DIFICULDADE  
RESPIRATÓRIA

**LIGUE SNS 24** 

**808 24 24 24**

#SEJAUMAGENTEDESAUDEPUBLICA  
#ESTAMOSON  
#UMCONSELHODADGS



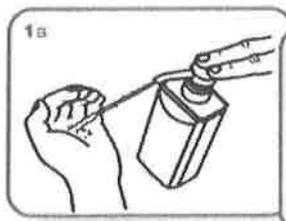


**Material de divulgação fricção antisséptica das mãos**

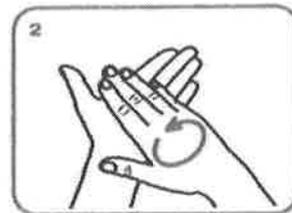
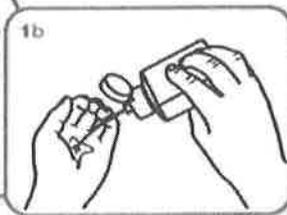
# Fricção Anti-séptica das mãos



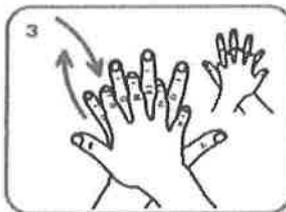
Duração total do procedimento: 20-30 seg.



1a Aplique o produto numa mão em forma de concha para cobrir todas as superfícies



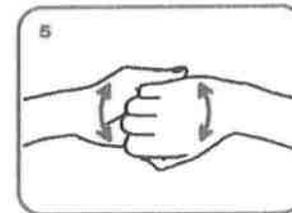
2 Esfregue as palmas das mãos, uma na outra



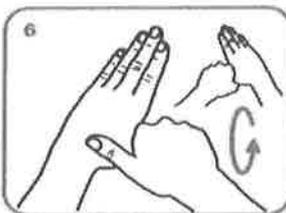
3 Palma direita sobre o dorso esquerdo com os dedos entrelaçados e vice versa



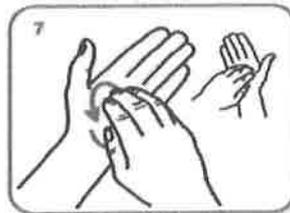
4 As palmas das mãos com dedos entrelaçados



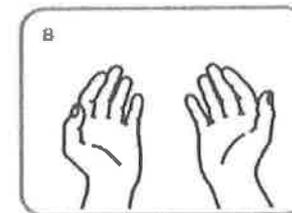
5 Parte de trás dos dedos nas palmas opostas com dedos entrelaçados



6 Esfregue o polegar esquerdo em sentido rotativo, entrelaçado na palma direita e vice versa



7 Esfregue rotativamente para trás e para a frente os dedos da mão direita na palma da mão esquerda e vice versa



8 Uma vez secas, as suas mãos estão seguras.

6

7

**Material de divulgação higienização das mãos**

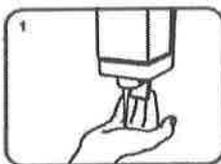
4

# Lavagem das mãos

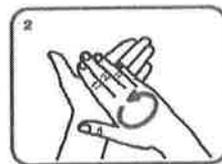
 Duração total do procedimento: 40-60 seg.



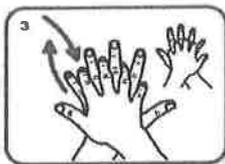
Molhe as mãos com água



Aplique sabão suficiente para cobrir todas as superfícies das mãos



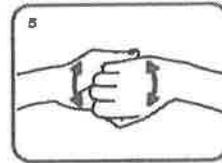
Esfregue as palmas das mãos, uma na outra



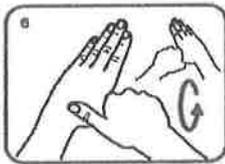
Palma direita sobre o dorso esquerdo com os dedos entrelaçados e vice versa



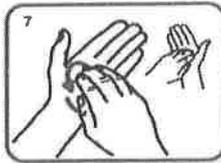
Palma com palma com os dedos entrelaçados



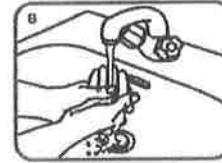
Parte de trás dos dedos nas palmas opostas com os dedos entrelaçados



Esfregue o polegar esquerdo em sentido rotativo, entrelaçado na palma direita e vice versa



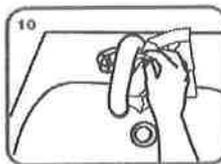
Esfregue rotativamente para trás e para a frente os dedos da mão direita na palma da mão esquerda e vice versa



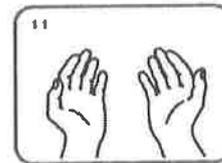
Enxague as mãos com água



Seque as mãos com toalhete descartável



Utilize o toalhete para fechar a torneira se esta for de comando manual



Agora as suas mãos estão seguras.



**ANEXO C – GRUPO COORDENADOR DO PLANO – CONTACTOS**

		Nome do Responsável	Contacto	E-mail
Coordenador do Plano	Presidente da Câmara Municipal	Emílio Torrao	968023695	emilio.torrao@cm-montemorvelho.pt
		Vereadores do Município	969016264	jose.verissimo@cm-montemorvelho.pt
Adjuntos do Coordenador do Plano Coordenador Operacional	Gabinete de apoio à presidência	Diana Andrade	919822176	diana.andrade@cm-montemorvelho.pt
		Célia Craveiro	963676864	celia.craveiro@cm-montemorvelho.pt
		Hélder Araujo	914908346	helder.araujo@cm-montemorvelho.pt
Diretores de Departamento Chefes de Divisão Chefes de Unidade	Coordenador Municipal de Proteção Civil	Andreia Lopes	967951980	andrea.lopes@cm-montemorvelho.pt
		Isabel Quinteiro	914923872	isabel.quinteiro@cm-montemorvelho.pt
		José Charro	935014575	jose.charro@cm-montemorvelho.pt
		António Pinheiro	924243932	antonio.pinheiro@cm-montemorvelho.pt
		Catarina Costa	915784630	catarina.costa@cm-montemorvelho.pt
Grupo de Acompanhamento	SMPC	Hélder Araujo	914908346	helder.araujo@cm-montemorvelho.pt
		Andreia Lopes	914908346	andrea.lopes@cm-montemorvelho.pt
Saúde, Higiene e Segurança no Trabalho	DAGF/DAG/JURH	Diana Costa	966233504	diana.costa@peroneo.pt
Autoridade de Saúde	SHST	José Barreiro	966389765	jabarreiros@arscentro.min-saude.pt
		Juan Rosete	913891199	jcrosete@arscentro.min-saude.pt

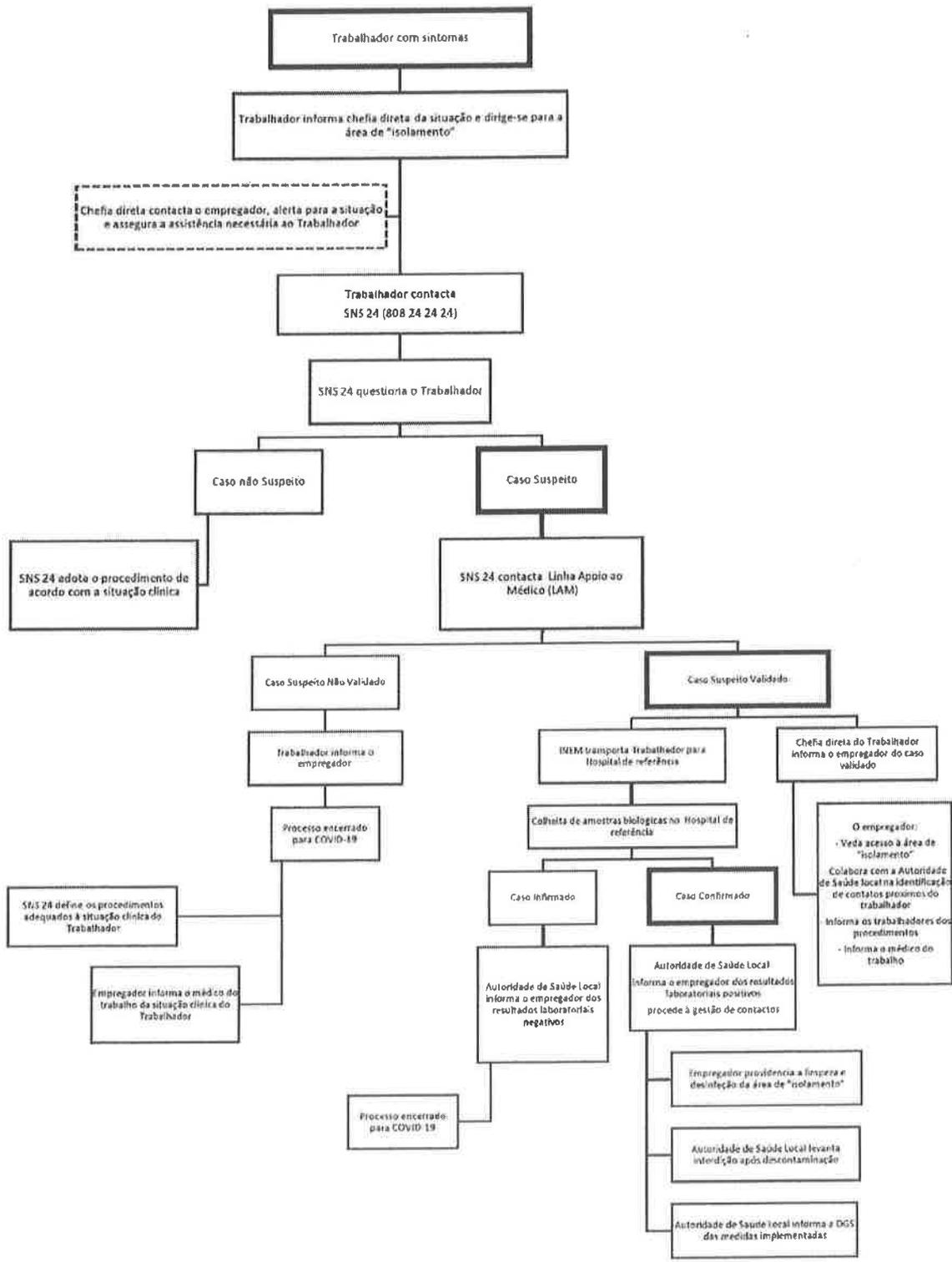
## ANEXO D – LISTAGEM DE GRUPOS DE RISCO

### GRUPOS DE RISCO

- Trabalhador/a balcão único
- Trabalhador/a biblioteca
- Trabalhador/a recursos humanos
- Trabalhadoras grávidas
- Trabalhadores de obras particulares
- Outras situações de trabalhadores que se encontrem em situação contínua de contacto direto com o público.

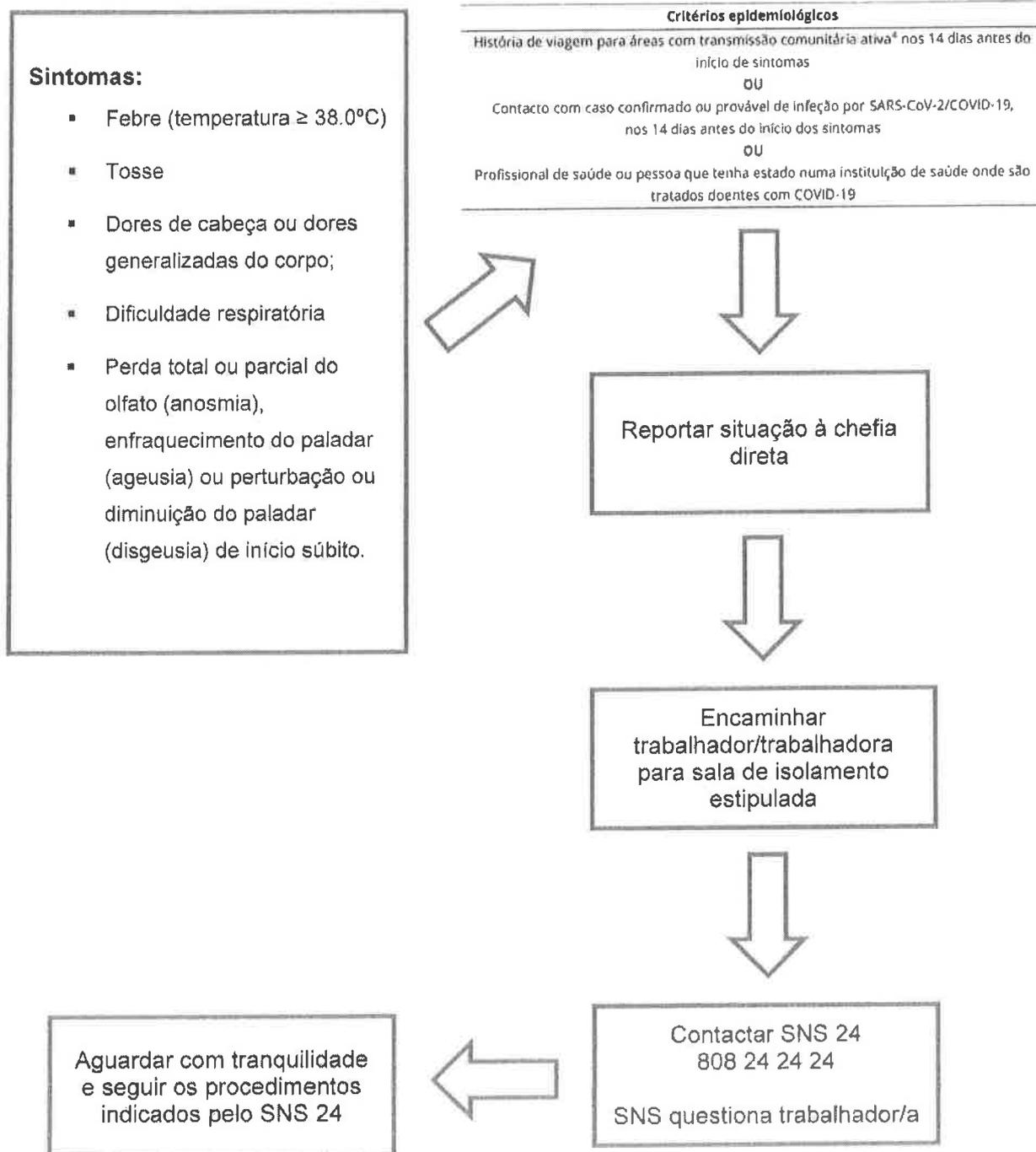
*Handwritten signature*

**ANEXO E – FLUXOGRAMA DE SITUAÇÃO DE TRABALHADOR COM SINTOMAS DE COVID-19**



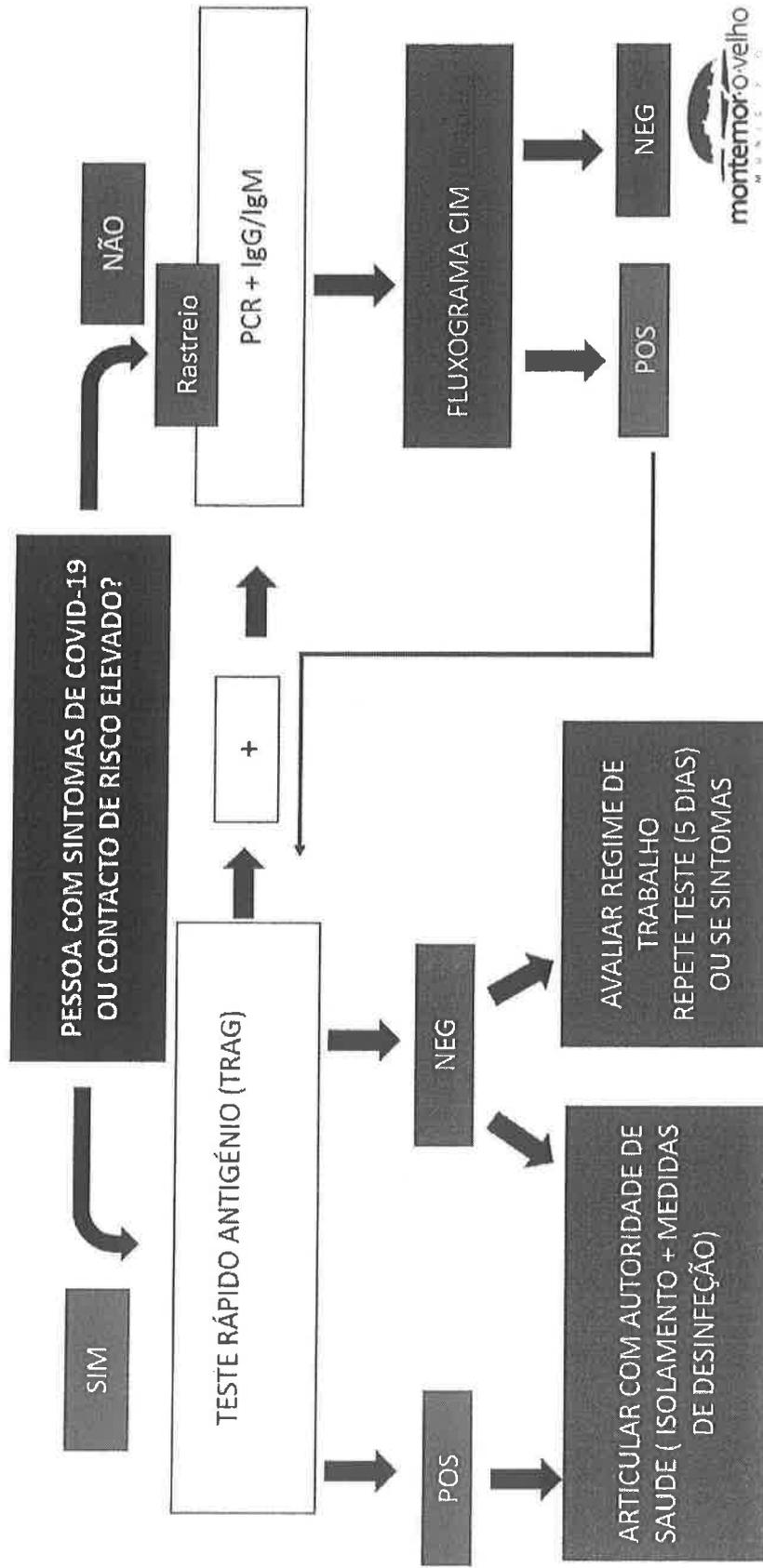
4

## ANEXO F – PROCEDIMENTO DE CONSULTA RÁPIDA



ANEXO G – ESTRATÉGIA DE TESTES PARA SARS COV-2 (CMMV)

**ESTRATÉGIA DE TESTES PARA SARS-COV-2 na CMMV**



*Fig 4*

## ANEXO H – FOLHETO DIRIGIDO AOS TRABALHADORES DO MUNICÍPIO

MEDIDAS DE PREVENÇÃO	FORMAS DE TRANSMISSÃO
<ul style="list-style-type: none"><li>❖ Caso alguém esteja doente deve ficar em casa</li><li>❖ Lavar frequentemente as mãos com água e sabão</li><li>❖ Evitar tocar nos olhos, nariz e boca</li><li>❖ Ao espirrar e tossir, tapar o nariz e boca com o braço ou lenço de papel que deverá ser colocado de imediato no lixo</li><li>❖ Evitar partilhar objetos e alimentos (troca de telemóveis, copos, talheres, ...)</li><li>❖ Caso sejam identificados alguns dos sintomas referidos, deve ligar para SNS 24 - 808 24 24 24 e seguir as recomendações</li></ul>	<p>Contacto próximo com pessoas infetadas pelo vírus, ou superfícies e objetos contaminados</p> <p>Gotículas libertadas pelo nariz ou boca, quando tossimos ou espirramos</p> <p>Até ao momento, não existem evidências de que os animais domésticos, tais como cães e gatos, tenham sido infetados e que, consequentemente, possam transmitir o COVID-19</p>



montemor-o-velho  
M U N I C I P I O

### Informação aos munícipes



COVID-19  
CORONAVIRUS SARS-CoV-2

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho  
março de 2020

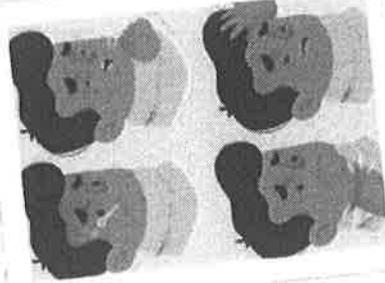
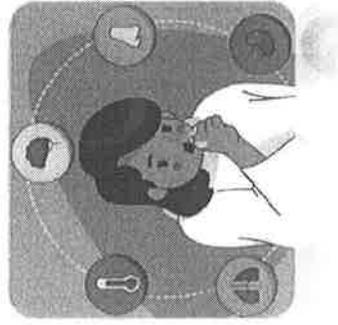
Handwritten signature or initials

## O QUE DEVE SABER SOBRE O VÍRUS

O NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) foi identificado pela primeira vez em humanos em dezembro de 2019, na cidade de Wuhan, na província de Hubei, na China.

A transmissão pode ser feita de pessoa-a-pessoa e o tempo de incubação do vírus pode durar até 14 dias.

Os sintomas são semelhantes a uma gripe ou podem evoluir para uma doença mais grave, como pneumonia.



## PRINCIPAIS SINTOMAS

FEBRE

TOSSE

DIFICULDADE  
RESPIRATÓRIA

## PRINCIPAIS RECOMENDAÇÕES

Quando espirrar ou tossir tapar o nariz e a boca com o antebraço ou com lenço de papel.

Lavar frequentemente as mãos, com água e sabão ou usar solução à base de álcool.

Se regressou de uma área afetada, evite contacto próximo com outras pessoas.



**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO**  
Divisão de Planeamento, Reabilitação Urbana e Urbanismo

Período de 20/01/2021  
a 02/02/2021

N.º PROC.	ASSUNTO	REQUERENTE	FREGUESIA	DEF.	IND.	Data de entrada	Data de decisão	Tempo Total	Tempo útil/CM
2021/450.30.003/4	Certidão	Bruno Teixeira	Meãs	X		08/01/2021	21/01/2021	13	
01/2019/14	Prorrogação de prazo	S&A Soc. Aperitivos Lda.	Tentugal	X		12/01/2021	21/01/2021	9	
02/2019/5	Aditam. alvará loteamento	Câmara Municipal de MMV	Pereira	X		21/01/2021	22/01/2021	1	
21/2020/4	Homologação Auto Vistoria	Adélia Nobre Rasteiro Ferreira Girão	Pereira	X		08/01/2021	22/01/2021	14	
21/2019/4	Homologação Auto Vistoria	Olavo Miguel Henriques Campos	Pereira	X		08/01/2021	22/01/2021	14	
21/2019/14	Homologação Auto Vistoria	Tomás Correia Cunha Gois Figueira	Santo Varão	X		08/01/2021	22/01/2021	14	
21/2019/11	Homologação Auto Vistoria	Ricardo Alaxandre Garcia Sansana	UFMMVG	X		02/12/2020	22/01/2021	50	
21/2019/13	Homologação Auto Vistoria	Crédito Agrícola	Tentugal	X		08/01/2021	22/01/2021	14	
21/2020/7	Homologação Auto Vistoria	Marco Manuel Nobre Sousa Girão	Pereira	X		08/01/2021	22/01/2021	14	
09/2020/5	Parecer favorável	Such - Serviços de Utilização Comum Hosp	Arazede	X		28/12/2020	27/01/2021	29	
03/2020/48	Autorização de Utilização	Sérgio Manuel de Oliveira Teixeira	Liceia	X		22/01/2021	27/01/2021	5	
03/2020/60	Alteração Aut. Utilização	António Ribeiro Cortesão	Tentugal	X		30/12/2020	27/01/2021	27	
03/2020/58	Autorização de Utilização	Diana Filipa da Cruz Paixão	Arazede	X		20/01/2021	27/01/2021	7	
01/2020/87	Arquitetura	Alvitar - Construção Civil, Lda.	Pereira	X		20/01/2021	27/01/2021	7	
01/2019/87	Prorrogação de prazo	Maria dos Reis Carapeto Ferraz	Meãs	X		05/01/2021	27/01/2021	22	
2021/450.30.003/15	Certidão Compropriedade	Cecilia Maria Salvador Pessoa	Arazede	X		14/01/2021	28/01/2021	14	
01/2014/77	Prorrogação da licença	Lidia Maria Lopa Rama	Meãs	X		21/01/2021	28/01/2021	7	
01/2018/53	Prorrogação da licença	Paulo Jorge Cravo Panão	Santo Varão	X		14/01/2021	28/01/2021	14	
01/2021/19	Arquitetura	Carlos Amado de Jesus	Arazede	X		12/01/2021	28/01/2021	16	
03/2021/1	Autorização de Utilização	Fernando da Silva Rasteiro	Pereira	X		08/01/2021	28/01/2021	20	
01/2020/95	Licenciamento	Armando José Rama Simões Pessoa	Seixo		X	07/01/2021	28/01/2021	21	
01/2020/30	Prorrogação de prazo	Ana Rita Paixão Nobre	UFMMVG	X		15/01/2021	28/01/2021	13	
03/2021/3	Autorização de Utilização	Nuno Miguel do Carmo Maranhã	UFMMVG	X		22/01/2021	29/01/2021	7	
01/2020/32	Alvará de Licença	Maria Cacilda Teixeira Serralheiro	Tentugal	X		21/01/2021	29/01/2021	8	
06/2021/5	Certidão	Rui Filipe Mendes Salvador	UFMMVG	X		08/01/2021	01/02/2021	23	

N.º total de decisões de deferimento

24

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO  
Divisão de Planeamento, Reabilitação Urbana e Urbanismo

Nº total de decisões de indeferimento	1	PRAZOS MÉDIOS	15,3	#DIV/0!
OUTROS DESPACHOS/NOTIFICAÇÕES	75			

158

9  
y

**(MINUTA) CONTRATO AVULSO N.º ----/2021**

**1º CONTRATO ADICIONAL À EMPREITADA, POR CONCURSO PÚBLICO, DE “ARRANJO URBANÍSTICO EM ARAZEDE – RUA DR. JOAQUIM PIMENTA SIMÕES (CONSTRUÇÃO)” – TRABALHOS COMPLEMENTARES**

(Contrato Inicial nº21/2020, de 23 de Março, no valor de €337.212,50 + IVA, pelo prazo de 240 dias) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **VALOR DO ACTO: €33.868,22 + IVA**

\_\_\_\_\_ Aos ----- dias do mês de ----- do ano de dois mil e vinte e um, em Montemor-o-Velho e Edifício dos Paços do Concelho é celebrado o presente contrato, entre os seguintes outorgantes: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **PRIMEIRO: MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO**, pessoa colectiva de direito público, número **501 272 976**, através da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, representada pelo seu Presidente **Emílio Augusto Ferreira Torrão, Dr.**, casado, natural e residente na Vila de Montemor-o-Velho, com poderes bastantes para o ato, os quais lhe são conferidos pela alínea f) do n.º 2 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o actual regime jurídico das autarquias locais. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **SEGUNDO: CANAS – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, S.A.**, sociedade anónima, com sede na Rua do Ferrador, nº 11 – Paião, 3090 - 495 Paião (Figueira da Foz), registada no Registo Comercial sob número único de matrícula e pessoa colectiva **501 145 923**, de acordo com a consulta on-line da certidão permanente da sociedade, com o código de acesso: **5426-7578-0085**, subscrita em 10-02-2014 e válida até 10-05-2021, representada neste acto por **José Manuel Cardoso Bucu**, portador(a) do Cartão de Cidadão nº 09731328 9 ZX5, válido até 04-05-2022, com domicílio profissional na Rua do Ferrador, nº 11 – Paião, 3090 - 495 Paião (Figueira da Foz), que outorga na qualidade de Administrador da Sociedade, com poderes bastantes para o presente acto que lhe são conferidos pela certidão permanente, atrás referida. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ A Câmara Municipal de Montemor-o-Velho em reunião de ----- do corrente ano, autorizou à representada do(s) segundo(s) outorgante(s) a **execução dos trabalhos complementares**, referentes ao contrato inicial de empreitada de “Arranjo

9  
4

**Urbanístico em Arazede – Rua Dr. Joaquim Pimenta Simões**”, os quais se enquadram no disposto no nº2 do art.º 370º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua actual redacção (CCP), conjugado com o disposto na alínea b) do nº1 do artigo 373º do referido diploma, correspondendo assim a uma percentagem de 10% do valor global da empreitada inicial e cumprindo o disposto nas alíneas b) e c) do nº 4 do nº 2art.º 370º do mesmo diploma, de acordo com o disposto na informação do Diretor da Fiscalização nº13382/2020, de 04-12 e Mapa de Trabalhos Complementares, documentos que aqui se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais e que são do inteiro conhecimento das partes. \_\_\_\_\_

1. Que nos termos e para efeitos do disposto do art.º 290º-A do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua actual redacção, foi designado como Gestor do Contrato da presente empreitada, e em nome da Entidade Adjudicante, a(o) Dr.ª Célia Oliveira, nomeado(a) por deliberação do Executivo Municipal de 20 de Fevereiro de 2020. \_\_\_\_\_

2. Que nos termos e para efeitos do n.º 2, 3 e 4 do art.º. 344º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, durante a execução da empreitada objecto do presente contrato, a Câmara Municipal, na qualidade de dono da obra, será representada pelo(a) Eng.º Hélio Dias, nomeado(a) director(a) de fiscalização da obra, que nas suas faltas e impedimentos será substituído pelo(a) Eng.ª Ana Mateus. \_\_\_\_\_

3. Que, em conformidade com a deliberação do Executivo Municipal de ----- do corrente ano, foi aprovada a minuta do presente contrato, que se regerá pelas seguintes cláusulas: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_**1ª. Objecto:** \_\_\_\_\_

O presente contrato tem por objecto principal *a execução dos trabalhos complementares*, referentes ao contrato inicial da empreitada de **“Arranjo Urbanístico em Arazede – Rua Dr. Joaquim Pimenta Simões (Construção)”**, os quais se encontram descritos no Mapa de Trabalhos Complementares, anexo à informação nº13382/2020, de 04-12 do Diretor da Fiscalização, documentos que fazem parte integrante do presente contrato e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_**2ª. Prazo de execução da empreitada:** \_\_\_\_\_

Para a execução dos trabalhos complementares, referentes ao presente contrato, e de acordo com o disposto no artigo 373º do CCP, foi concedido uma prorrogação legal de **15 dias** ao adjudicatário, conforme é do seu inteiro conhecimento. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ **3ª. Preço Contratual e Condições de Pagamento:** \_\_\_\_\_

1 - Pela execução da empreitada e pelo cumprimento das demais obrigações decorrentes do presente contrato, deve o dono da obra pagar ao empreiteiro a quantia de **€33.868,22**, acrescido do imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor. \_\_\_\_\_

2 - Os pagamentos a efetuar pelo dono da obra têm uma periodicidade mensal, sendo o seu montante determinado por medições mensais a realizar de acordo com o disposto na cláusula 28.ª do caderno de encargos. \_\_\_\_\_

3 - Os pagamentos são efetuados no prazo máximo de 30 dias após a apresentação da respetiva fatura. \_\_\_\_\_

4 - As faturas e os respetivos autos de medição são elaborados de acordo com o modelo e respetivas instruções fornecidos pelo diretor de fiscalização da obra. \_\_\_\_\_

5 - Cada auto de medição deve referir todos os trabalhos constantes do plano de trabalhos que tenham sido concluídos durante o mês, sendo a sua aprovação pelo diretor de fiscalização da obra condicionada à realização completa daqueles. \_\_\_\_\_

6 - No caso de falta de aprovação de alguma fatura em virtude de divergências entre o diretor de fiscalização da obra e o empreiteiro quanto ao seu conteúdo, deve aquele devolver a respetiva fatura ao empreiteiro, para que este elabore uma fatura com os valores aceites pelo diretor de fiscalização da obra e uma outra com os valores por este não aprovados. \_\_\_\_\_

7 - O disposto no número anterior não prejudica o prazo de pagamento estabelecido no nº 3 no que respeita à primeira fatura emitida, que se aplica quer para os valores desde logo aceites pelo diretor da fiscalização da obra, quer para os valores que vierem a ser aceites em momento posterior, mas que constavam da primeira fatura emitida. \_\_\_\_\_

8 - O pagamento dos trabalhos complementares é feito nos termos previstos nos números anteriores, mas com base nos preços que lhes forem, em cada caso, especificamente aplicáveis, nos termos do artigo 373.º do CCP. \_\_\_\_\_

9 - Não está incluído no preço contratual o acréscimo de preço a pagar em resultado de: \_\_\_\_\_

- a) Modificação objetiva do contrato; \_\_\_\_\_
- b) Reposição do equilíbrio financeiro prevista na lei ou no contrato; \_\_\_\_\_
- c) Prémios por antecipação do cumprimento das prestações objeto do contrato. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ **4ª. Cabimento e Compromisso:** \_\_\_\_\_

Foi verificado que o encargo financeiro, resultante do presente contrato, está cabimentado e comprometido na despesa orçamental, para o corrente ano económico, através das rubricas seguintes: **orgânica: 02; funcional: 242 e económica: 07010401 – Viadutos, arruamentos e obras complementares**, conforme o documento de compromisso, com o nº sequencial (Lei 8/2012): -----/2021, o qual se encontra anexo ao presente contrato e dele faz parte integrante. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ Que a obra referente aos citados trabalhos se inclui nas Grandes Opções e Orçamento do ano 2021, sob o **Código de GOP: objectivo 2; programa 242; projecto 2004/8; acção 2/1 – Construção**, de acordo com o documento atrás referido. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ **5ª. Caução:** \_\_\_\_\_

Que o adjudicatário prestou caução, a favor do Município de Montemor-o-Velho, no montante de **€-----**(correspondente a ----% do valor contratual), através -----, solicitada -----, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ **6ª. Reforço da Caução:** \_\_\_\_\_

1 - Em cada um dos pagamentos parciais previstos é deduzido o montante correspondente a 5% desse pagamento, nos termos do artigo 353º do CCP. \_\_\_\_\_

2 - A dedução prevista no número anterior pode, a todo o tempo, ser substituída por depósito em dinheiro ou títulos, garantia bancária ou seguro caução, nos termos previstos no programa do procedimento para a caução referida no número anterior. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ **7ª. Obrigações gerais:** \_\_\_\_\_

1 - São da exclusiva responsabilidade do empreiteiro as obrigações relativas ao pessoal empregado na execução da empreitada, à sua aptidão profissional e à sua disciplina. \_\_\_\_\_

2 - O empreiteiro deve manter a boa ordem no local dos trabalhos, devendo retirar do local dos trabalhos, por sua iniciativa ou imediatamente após ordem do dono da obra, o pessoal que haja tido comportamento perturbador dos trabalhos, designadamente por menor

proibidade no desempenho dos respetivos deveres, por indisciplina ou por desrespeito de representantes ou agentes do dono da obra, do empreiteiro, dos subempreiteiros ou de terceiros. \_\_\_\_\_

3 - A ordem referida no número anterior deve ser fundamentada por escrito quando o empreiteiro o exija, mas sem prejuízo da imediata suspensão do pessoal. \_\_\_\_\_

4 - As quantidades e a qualificação profissional da mão-de-obra aplicada na empreitada devem estar de acordo com as necessidades dos trabalhos, tendo em conta o respetivo plano.

\_\_\_\_ **8ª. Outros encargos do empreiteiro:** \_\_\_\_\_

1 - Correm inteiramente por conta do empreiteiro a reparação e a indemnização de todos os prejuízos que, por motivos que lhe sejam imputáveis, sejam sofridos por terceiros até à receção definitiva dos trabalhos em consequência do modo de execução destes últimos, da atuação do pessoal do empreiteiro ou dos seus subempreiteiros e fornecedores e do deficiente comportamento ou da falta de segurança das obras, materiais, elementos de construção e equipamentos; \_\_\_\_\_

2 - Se no decurso da obra se verificarem quaisquer danos nas infraestruturas existentes, ou edifícios, serventias ou terrenos confinantes com a mesma compete ao adjudicatário realizar todos os trabalhos necessários à reposição das condições iniciais. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ **9ª. Resolução do contrato pelo dono da obra:** \_\_\_\_\_

1 - Sem prejuízo das indemnizações legais e contratuais devidas e dos termos expostos no Código dos Contratos Públicos, o dono da obra pode resolver o contrato nos seguintes casos:

a) Incumprimento definitivo do contrato por facto imputável ao empreiteiro; \_\_\_\_\_

b) Incumprimento, por parte do empreiteiro, de ordens, diretivas ou instruções transmitidas no exercício do poder de direção sobre matéria relativa à execução das prestações contratuais; \_\_\_\_\_

c) Oposição reiterada do empreiteiro ao exercício dos poderes de fiscalização do dono da obra; \_\_\_\_\_

d) Cessão da posição contratual ou subcontratação realizadas com inobservância dos termos e limites previstos na lei ou no contrato; \_\_\_\_\_

e) Se o valor acumulado das sanções contratuais com natureza pecuniária exceder o limite

previsto no n.º 2 do artigo 329.º do CCP; \_\_\_\_\_

f) Incumprimento pelo empreiteiro de decisões judiciais ou arbitrais respeitantes ao contrato;

g) Não renovação do valor da caução pelo empreiteiro, nos casos em que a tal esteja obrigado; \_\_\_\_\_

h) O empreiteiro se apresente à insolvência ou esta seja declarada judicialmente; \_\_\_\_\_

i) Se o empreiteiro, de forma grave ou reiterada, não cumprir o disposto na legislação sobre segurança, higiene e saúde no trabalho; \_\_\_\_\_

j) Se, tendo faltado à consignação sem justificação aceite pelo dono da obra, o empreiteiro não comparecer, após segunda notificação, no local, na data e na hora indicados pelo dono da obra para nova consignação desde que não apresente justificação de tal falta aceite pelo dono da obra; \_\_\_\_\_

k) Se ocorrer um atraso no início da execução dos trabalhos imputável ao empreiteiro que seja superior a 1/40 do prazo de execução da obra; \_\_\_\_\_

l) Se o empreiteiro não der início à execução dos trabalhos a mais decorridos 15 dias da notificação da decisão do dono da obra que indefere a reclamação apresentada por aquele e reitera a ordem para a sua execução; \_\_\_\_\_

m) Se houver suspensão da execução dos trabalhos pelo dono da obra por facto imputável ao empreiteiro ou se este suspender a execução dos trabalhos sem fundamento e fora dos casos previstos no n.º 1 do artigo 366.º do CCP, desde que da suspensão advenham graves prejuízos para o interesse público; \_\_\_\_\_

n) Se ocorrerem desvios ao plano de trabalhos nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 404.º do CCP; \_\_\_\_\_

o) Se não foram corrigidos os defeitos detetados no período de garantia da obra ou se não for repetida a execução da obra com defeito ou substituídos os equipamentos defeituosos, nos termos do disposto no artigo 397.º do CCP; \_\_\_\_\_

p) Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, \_\_\_\_\_

2 - Nos casos previstos no número anterior, havendo lugar a responsabilidade do empreiteiro, será o montante respetivo deduzido das quantias devidas, sem prejuízo do dono da obra poder executar as garantias prestadas; \_\_\_\_\_

3 - No caso previsto na alínea q) do n.º 1, o empreiteiro tem direito a indemnização correspondente aos danos emergentes e aos lucros cessantes, devendo, quanto a estes, ser deduzido o benefício que resulte da antecipação dos ganhos previstos. \_\_\_\_\_

4 - A falta de pagamento da indemnização prevista no número anterior no prazo de 30 dias contados da data em que o montante devido se encontre definitivamente apurado confere ao empreiteiro o direito ao pagamento de juros de mora sobre a respetiva importância. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ **10ª. Resolução do contrato pelo empreiteiro:** \_\_\_\_\_

1 - Sem prejuízo das indemnizações legais e contratuais devidas e nos termos expostos no Código dos Contratos Públicos, o empreiteiro pode resolver o Contrato nas situações: \_\_\_\_\_

a) Alteração anormal e imprevisível das circunstâncias; \_\_\_\_\_

b) Incumprimento definitivo do Contrato por facto imputável ao dono da obra; \_\_\_\_\_

c) Incumprimento de obrigações pecuniárias pelo dono da obra por período superior a seis meses ou quando o montante em dívida exceda 25% do preço contratual, excluindo juros; \_\_\_\_\_

d) Exercício ilícito dos poderes tipificados de conformação da relação contratual do dono da obra, quando tornem contrária à boa fé a exigência pela parte pública da manutenção do Contrato; \_\_\_\_\_

e) Incumprimento pelo dono da obra de decisões judiciais ou arbitrais respeitantes ao Contrato; \_\_\_\_\_

f) Se não for feita consignação da obra no prazo de seis meses contados da data da celebração do Contrato por facto não imputável ao empreiteiro; \_\_\_\_\_

g) Se, havendo sido feitas uma ou mais consignações parciais, o retardamento da consignação ou consignações subsequentes acarretar a interrupção dos trabalhos por mais de 120 dias, seguidos ou interpolados; \_\_\_\_\_

h) Se a suspensão da empreitada se mantiver: \_\_\_\_\_

- Por período superior a um quinto do prazo de execução da obra, quando resulte de caso de força maior; \_\_\_\_\_

- Por período superior a um décimo do mesmo prazo, quando resulte de facto imputável ao dono da obra. \_\_\_\_\_

i) Se, verificando-se os pressupostos do artigo 354.º do CCP, os danos do empreiteiro

excederem 20% do preço contratual; \_\_\_\_\_

2 - No caso previsto na alínea a) do número anterior, apenas há direito de resolução quando esta não implique grave prejuízo para a realização do interesse público subjacente à relação jurídica contratual ou, caso implique tal prejuízo, quando a manutenção do contrato ponha manifestamente em causa a viabilidade económico-financeira do empreiteiro ou se revele excessivamente onerosa, devendo, nesse último caso, ser devidamente ponderados os interesses públicos e privados em presença; \_\_\_\_\_

3 - O direito de resolução é exercido por via judicial ou mediante recurso a arbitragem; \_\_\_\_\_

4 - Nos casos previstos na alínea c) do n.º 1, o direito de resolução pode ser exercido mediante declaração ao dono da obra, produzindo efeitos 30 dias após a receção dessa declaração, salvo se o dono da obra cumprir as obrigações em atraso nesse prazo, acrescidas dos juros de mora a que houver lugar. \_\_\_\_\_

**11ª. Subcontratação e cessão da posição contratual:** \_\_\_\_\_

1 - O empreiteiro pode subcontratar as entidades identificadas nos documentos de habilitação, desde que se encontrem cumpridos os requisitos constantes dos n.ºs 3 e 6 do artigo 318.º do CCP. \_\_\_\_\_

2 - A subcontratação na fase de execução está sujeita a autorização do dono da obra, dependente da verificação da capacidade técnica do subcontratado em moldes semelhantes aos que foram exigidos ao subempreiteiro na fase de formação do Contrato, aplicando-se, com as necessárias adaptações, o disposto nos n.ºs 3 e 6 do artigo 318.º do CCP. \_\_\_\_\_

3 - Todos os subcontratos devem ser celebrados por escrito e conter os elementos previstos no artigo 384.º do CCP, devendo ser especificados os trabalhos a realizar e expresso o que for acordado quanto à revisão de preços. \_\_\_\_\_

4 - O empreiteiro obriga-se a tomar as providências indicadas pelo diretor de fiscalização da obra para que este, em qualquer momento, possa distinguir o pessoal do empreiteiro do pessoal dos subempreiteiros presentes na obra. \_\_\_\_\_

5 - O disposto nos números anteriores é igualmente aplicável aos contratos celebrados entre os subcontratados e terceiros. \_\_\_\_\_

6 - No prazo de cinco dias após a celebração de cada contrato de subempreitada, o

empreiteiro deve, nos termos do n.º 3 do artigo 385.º do CCP, comunicar por escrito o facto ao dono da obra, remetendo-lhe cópia do contrato em causa. \_\_\_\_\_

7 - A cessão da posição contratual por qualquer das partes depende da autorização da outra, sendo em qualquer caso vedada nas situações previstas no n.º 1 do artigo 317.º do CCP. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ **12.º Foro Competente:** \_\_\_\_\_

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal agregado e/ou de Círculo da área de circunscrição geográfica da entidade adjudicante, com expressa renúncia a qualquer outro. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ **O(s) Segundo(s) Outorgante(s)** aceita(m) o presente contrato, com todas as obrigações que dele emergem, pela forma como fica exarado e documentos que dele ficam a fazer parte integrante, atrás mencionados, e que por estar(em) de acordo assina(m). \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ Todos os documentos de habilitação exigidos se encontram arquivados no processo de contrato, tendo sido conferidos e verificada a sua validade a esta data. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ Não foi pago imposto de selo por não ser devido nos termos do n.º 2 do artigo 1.º do Código do Imposto do Selo. \_\_\_\_\_

**O PRIMEIRO OUTORGANTE:** \_\_\_\_\_

**O(S) SEGUNDO(S) OUTORGANTE(S):** \_\_\_\_\_

f  
7

(MINUTA) CONTRATO AVULSO N.º ..../2021

CONTRATO DE EMPREITADA, POR CONSULTA PRÉVIA, DE  
“CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DE ESTRADAS, ARRUAMENTOS E  
CAMINHOS MUNICIPAIS: FREGUESIA DE MEÃS – RECONSTRUÇÃO DE P. H.  
E ALTERAÇÃO DA REDE VIÁRIA NA ZONA DA ENVOLVENTE DO SAGRADO  
CORAÇÃO DE JESUS” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ VALOR DO ACTO: €236.203,54 + IVA

\_\_\_\_\_ Aos ----- dias do mês de ----- do ano de dois mil e vinte e um, em Montemor-o-Velho e Edifício dos Paços do Concelho é celebrado o presente contrato, entre os seguintes outorgantes: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **PRIMEIRO: MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO**, pessoa colectiva de direito público, número **501 272 976**, através da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, representada pelo seu Presidente **Emílio Augusto Ferreira Torrão, Dr.**, casado, natural e residente na Vila de Montemor-o-Velho, com poderes bastantes para o ato, os quais lhe são conferidos pela alínea f) do n.º 2 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que aprovou o actual regime jurídico das autarquias locais. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **SEGUNDO: PREDIGANDARESA – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA.**, sociedade por quotas, com sede na Rua da Escola Primária dos Pelichos, nº622, 3140 – 027 Arazede, registada no Registo Comercial sob número único de matrícula e pessoa colectiva **504 302 400**, de acordo com a consulta on-line da certidão permanente da sociedade, com o código de acesso: -----, subscrita em ----- e válida até -----, representada neste acto por -----, portador do Cartão de Cidadão nº -----, válido até ----- e por -----, portador do Cartão de Cidadão nº -----, válido até -----, ambos com domicílio profissional no lugar de Sanguinheira – Cantanhede, 3060-816 Sanguinheira, que outorgam na qualidade de ----- da Sociedade, com poderes bastantes para o presente acto que lhe são conferidos pela -----.

\_\_\_\_\_ A Câmara Municipal de Montemor-o-Velho em reunião de ----- do corrente ano, mediante realização de procedimento pré-contratual por consulta prévia, e após o

cumprimento das respectivas formalidades legais, adjudicou à representada do(s) segundo(s) outorgante(s) a empreitada de **“Conservação e Reparação de Estradas, Arruamentos e Caminhos Municipais: Freguesia de Meãs – Reconstrução de P. H. e Alteração da Rede Viária na Zona da Envolvente do Sagrado Coração de Jesus”**, em conformidade com as cláusulas previstas no caderno de encargos, no respectivo programa de concurso e de acordo com a proposta adjudicada, documentos estes, que aqui se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais e que são do inteiro conhecimento das partes. \_\_\_\_

1. Que nos termos e para efeitos do disposto do art.º 290º-A do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, foi designado como Gestor do Contrato da presente empreitada, e em nome da Entidade Adjudicante, o(a) \_\_\_\_\_, nomeado(a) por deliberação do Executivo Municipal de \_\_\_\_\_ do corrente ano. \_\_\_\_\_

2. Que nos termos e para efeitos do n.º 2, 3 e 4 do art. 344º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, durante a execução da empreitada objecto do presente contrato, a Câmara Municipal na qualidade de dono da obra, será representada pelo(a) \_\_\_\_\_, nomeado(a) director(a) de fiscalização da obra, que nas suas faltas e impedimentos será substituído pelo(a) \_\_\_\_\_.

3. Que, em conformidade com a deliberação do Executivo Municipal de \_\_\_\_\_ do corrente ano, foi aprovada a minuta do presente contrato, que se regerá pelas seguintes cláusulas: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ **1ª. Objecto:** \_\_\_\_\_

O presente contrato tem como objecto a **realização da empreitada de “Conservação e Reparação de Estradas, Arruamentos e Caminhos Municipais: Freguesia de Meãs – Reconstrução de P. H. e Alteração da Rede Viária na Zona da Envolvente do Sagrado Coração de Jesus”**, que tem por objeto principal obras de requalificação urbana na envolvente do Largo do Sagrado Coração de Jesus, na freguesia de Meãs, ficando estas obras sujeitas às Disposições Gerais, Especificações Técnicas e outras, constantes do caderno de encargos, documento que faz parte integrante do presente contrato, pelo qual se rege, e que aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ **2ª. Prazo de Execução da Empreitada:** \_\_\_\_\_

1 - O empreiteiro obriga-se a: \_\_\_\_\_

a) Iniciar a execução da obra na data da conclusão da consignação total ou da primeira consignação parcial ou ainda da data em que o dono da obra comunique ao empreiteiro a aprovação do plano de segurança e saúde, caso esta última data seja posterior, sem prejuízo do plano de trabalhos aprovado; \_\_\_\_\_

b) Cumprir todos os prazos parciais vinculativos de execução previstos no plano de trabalhos em vigor; \_\_\_\_\_

c) Concluir a execução da obra e solicitar a realização de vistoria da obra para efeitos da sua receção provisória no prazo de **180 dias**, a contar da data da sua consignação ou da data em que o dono da obra comunique ao empreiteiro a aprovação do plano de segurança e saúde, caso esta última data seja posterior. \_\_\_\_\_

2 - No caso de se verificarem atrasos injustificados na execução de trabalhos em relação ao plano de trabalhos em vigor, imputáveis ao empreiteiro, este é obrigado, a expensas suas, a tomar todas as medidas de reforço de meios de ação e de reorganização da obra necessárias à recuperação dos atrasos e ao cumprimento do prazo de execução. \_\_\_\_\_

3 - Quando o empreiteiro, por sua iniciativa, proceda à execução de trabalhos fora das horas regulamentares ou por turnos, sem que tal se encontre previsto no caderno de encargos ou resulte de caso de força maior, pode o dono da obra exigir-lhe o pagamento dos acréscimos de custos das horas suplementares de serviço a prestar pelos representantes da fiscalização. \_

4 - Em nenhum caso serão atribuídos prémios ao empreiteiro pela conclusão da execução da obra antes do prazo fixado na alínea c) do n.º 1. \_\_\_\_\_

**3ª. Preço Contratual e Condições de Pagamento:** \_\_\_\_\_

1 - Pela execução da empreitada e pelo cumprimento das demais obrigações decorrentes do presente contrato, deve o dono da obra pagar ao empreiteiro a quantia de **€236.203,54**, acrescido do imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor. \_\_\_\_\_

2 - Os pagamentos a efetuar pelo dono da obra têm uma periodicidade mensal, sendo o seu montante determinado por medições mensais. \_\_\_\_\_

3 - Os pagamentos são efetuados no prazo máximo de 30 dias após a apresentação da respetiva fatura. \_\_\_\_\_

4 - As faturas e os respetivos autos de medição são elaborados de acordo com o modelo e respetivas instruções fornecidos pelo diretor de fiscalização da obra. \_\_\_\_\_

5 - Cada auto de medição deve referir todos os trabalhos constantes do plano de trabalhos que tenham sido concluídos durante o mês, sendo a sua aprovação pelo diretor de fiscalização da obra condicionada à realização completa daqueles. \_\_\_\_\_

6 - No caso de falta de aprovação de alguma fatura em virtude de divergências entre o diretor de fiscalização da obra e o empreiteiro quanto ao seu conteúdo, deve aquele devolver a respetiva fatura ao empreiteiro, para que este elabore uma fatura com os valores aceites pelo diretor de fiscalização da obra e uma outra com os valores por este não aprovados. \_\_\_\_\_

7 - O disposto no número anterior não prejudica o prazo de pagamento estabelecido no nº 3 no que respeita à primeira fatura emitida, que se aplica quer para os valores desde logo aceites pelo diretor da fiscalização da obra, quer para os valores que vierem a ser aceites em momento posterior, mas que constavam da primeira fatura emitida. \_\_\_\_\_

8 - O pagamento dos trabalhos complementares é feito nos termos previstos nos números anteriores, mas com base nos preços que lhes forem, em cada caso, especificamente aplicáveis, nos termos do artigo 373.º do CCP. \_\_\_\_\_

9 - Não está incluído no preço contratual o acréscimo de preço a pagar em resultado de: \_\_\_\_\_

a) Modificação objetiva do contrato; \_\_\_\_\_

b) Reposição do equilíbrio financeiro prevista na lei ou no contrato; \_\_\_\_\_

c) Prémios por antecipação do cumprimento das prestações objeto do contrato. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **4ª. Cabimento e Compromisso:**\_\_\_\_\_

Foi verificado que o encargo financeiro, resultante do presente contrato, está cabimentado e compromissado na despesa orçamental, para o corrente ano económico, através das rubricas seguintes: **orgânica:** ----; **funcional:** ---- e **económica:** ----- - -----, conforme o documento de compromisso, com o nº sequencial (Lei 8/2012): \_\_\_\_\_/2021, o qual se encontra anexo ao presente contrato e dele faz parte integrante. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Que a obra referente aos citados trabalhos se inclui nas Grandes Opções e Orçamento do ano 2021, sob o **Código de GOP: objectivo: --; programa: ----; projecto: -----; Ação: --- - -----**, de acordo com o documento atrás referido. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **5ª. Caução:** \_\_\_\_\_

Que o adjudicatário prestou caução, a favor do Município de Montemor-o-Velho, no montante de €\_\_\_\_\_ (correspondente a -----% do valor contratual),

através da -----, solicitada no -----, a -----.

**6ª. Obrigações gerais:** \_\_\_\_\_

1 - São da exclusiva responsabilidade do empreiteiro as obrigações relativas ao pessoal empregado na execução da empreitada, à sua aptidão profissional e à sua disciplina. \_\_\_\_\_

2 - O empreiteiro deve manter a boa ordem no local dos trabalhos, devendo retirar do local dos trabalhos, por sua iniciativa ou imediatamente após ordem do dono da obra, o pessoal que haja tido comportamento perturbador dos trabalhos, designadamente por menor probidade no desempenho dos respetivos deveres, por indisciplina ou por desrespeito de representantes ou agentes do dono da obra, do empreiteiro, dos subempreiteiros ou de terceiros. \_\_\_\_\_

3 - A ordem referida no número anterior deve ser fundamentada por escrito quando o empreiteiro o exija, mas sem prejuízo da imediata suspensão do pessoal. \_\_\_\_\_

4 - As quantidades e a qualificação profissional da mão-de-obra aplicada na empreitada devem estar de acordo com as necessidades dos trabalhos, tendo em conta o respetivo plano. \_\_\_\_\_

**7ª. Outros encargos do empreiteiro:** \_\_\_\_\_

1 - Correm inteiramente por conta do empreiteiro a reparação e a indemnização de todos os prejuízos que, por motivos que lhe sejam imputáveis, sejam sofridos por terceiros até à receção definitiva dos trabalhos em consequência do modo de execução destes últimos, da atuação do pessoal do empreiteiro ou dos seus subempreiteiros e fornecedores e do deficiente comportamento ou da falta de segurança das obras, materiais, elementos de construção e equipamentos; \_\_\_\_\_

2 - Se no decurso da obra se verificarem quaisquer danos nas infraestruturas existentes, ou edifícios, serventias ou terrenos confinantes com a mesma compete ao adjudicatário realizar todos os trabalhos necessários à reposição das condições iniciais. \_\_\_\_\_

**8ª. Resolução do contrato pelo dono da obra:** \_\_\_\_\_

1 - Sem prejuízo das indemnizações legais e contratuais devidas e dos termos expostos no Código dos Contratos Públicos, o dono da obra pode resolver o contrato nos seguintes casos:

a) Incumprimento definitivo do contrato por facto imputável ao empreiteiro; \_\_\_\_\_

b) Incumprimento, por parte do empreiteiro, de ordens, diretivas ou instruções transmitidas no exercício do poder de direção sobre matéria relativa à execução das prestações

- contratuais; \_\_\_\_\_
- c) Oposição reiterada do empreiteiro ao exercício dos poderes de fiscalização do dono da obra; \_\_\_\_\_
- d) Cessão da posição contratual ou subcontratação realizadas com inobservância dos termos e limites previstos na lei ou no contrato; \_\_\_\_\_
- e) Se o valor acumulado das sanções contratuais com natureza pecuniária exceder o limite previsto no n.º 2 do artigo 329.º do CCP; \_\_\_\_\_
- f) Incumprimento pelo empreiteiro de decisões judiciais ou arbitrais respeitantes ao contrato;
- g) Não renovação do valor da caução pelo empreiteiro, nos casos em que a tal esteja obrigado; \_\_\_\_\_
- h) O empreiteiro se apresente à insolvência ou esta seja declarada judicialmente; \_\_\_\_\_
- i) Se o empreiteiro, de forma grave ou reiterada, não cumprir o disposto na legislação sobre segurança, higiene e saúde no trabalho; \_\_\_\_\_
- j) Se, tendo faltado à consignação sem justificação aceite pelo dono da obra, o empreiteiro não comparecer, após segunda notificação, no local, na data e na hora indicados pelo dono da obra para nova consignação desde que não apresente justificação de tal falta aceite pelo dono da obra; \_\_\_\_\_
- k) Se ocorrer um atraso no início da execução dos trabalhos imputável ao empreiteiro que seja superior a 1/40 do prazo de execução da obra; \_\_\_\_\_
- l) Se o empreiteiro não der início à execução dos trabalhos a mais decorridos 15 dias da notificação da decisão do dono da obra que indefere a reclamação apresentada por aquele e reitera a ordem para a sua execução; \_\_\_\_\_
- m) Se houver suspensão da execução dos trabalhos pelo dono da obra por facto imputável ao empreiteiro ou se este suspender a execução dos trabalhos sem fundamento e fora dos casos previstos no n.º 1 do artigo 366.º do CCP, desde que da suspensão advenham graves prejuízos para o interesse público; \_\_\_\_\_
- n) Se ocorrerem desvios ao plano de trabalhos nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 404.º do CCP; \_\_\_\_\_
- o) Se não foram corrigidos os defeitos detetados no período de garantia da obra ou se não for repetida a execução da obra com defeito ou substituídos os equipamentos defeituosos, nos

termos do disposto no artigo 397.º do CCP; \_\_\_\_\_

p) Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, \_\_\_\_\_

2 - Nos casos previstos no número anterior, havendo lugar a responsabilidade do empreiteiro, será o montante respetivo deduzido das quantias devidas, sem prejuízo do dono da obra poder executar as garantias prestadas; \_\_\_\_\_

3 - No caso previsto na alínea q) do n.º 1, o empreiteiro tem direito a indemnização correspondente aos danos emergentes e aos lucros cessantes, devendo, quanto a estes, ser deduzido o benefício que resulte da antecipação dos ganhos previstos. \_\_\_\_\_

4 - A falta de pagamento da indemnização prevista no número anterior no prazo de 30 dias contados da data em que o montante devido se encontre definitivamente apurado confere ao empreiteiro o direito ao pagamento de juros de mora sobre a respetiva importância. \_\_\_\_\_

\_\_\_ 9ª. Resolução do contrato pelo empreiteiro: \_\_\_\_\_

1 - Sem prejuízo das indemnizações legais e contratuais devidas e nos termos expostos no Código dos Contratos Públicos, o empreiteiro pode resolver o Contrato nas situações: \_\_\_\_\_

a) Alteração anormal e imprevisível das circunstâncias; \_\_\_\_\_

b) Incumprimento definitivo do Contrato por facto imputável ao dono da obra; \_\_\_\_\_

c) Incumprimento de obrigações pecuniárias pelo dono da obra por período superior a seis meses ou quando o montante em dívida exceda 25% do preço contratual, excluindo juros; \_\_\_\_\_

d) Exercício ilícito dos poderes tipificados de conformação da relação contratual do dono da obra, quando tornem contrária à boa fé a exigência pela parte pública da manutenção do Contrato; \_\_\_\_\_

e) Incumprimento pelo dono da obra de decisões judiciais ou arbitrais respeitantes ao Contrato; \_\_\_\_\_

f) Se não for feita consignação da obra no prazo de seis meses contados da data da celebração do Contrato por facto não imputável ao empreiteiro; \_\_\_\_\_

g) Se, havendo sido feitas uma ou mais consignações parciais, o retardamento da consignação ou consignações subsequentes acarretar a interrupção dos trabalhos por mais de 120 dias, seguidos ou interpolados; \_\_\_\_\_

h) Se a suspensão da empreitada se mantiver: \_\_\_\_\_

- Por período superior a um quinto do prazo de execução da obra, quando resulte de caso de

força maior; \_\_\_\_\_

- Por período superior a um décimo do mesmo prazo, quando resulte de facto imputável ao dono da obra. \_\_\_\_\_

i) Se, verificando-se os pressupostos do artigo 354.º do CCP, os danos do empreiteiro excederem 20% do preço contratual; \_\_\_\_\_

2 - No caso previsto na alínea a) do número anterior, apenas há direito de resolução quando esta não implique grave prejuízo para a realização do interesse público subjacente à relação jurídica contratual ou, caso implique tal prejuízo, quando a manutenção do contrato ponha manifestamente em causa a viabilidade económico-financeira do empreiteiro ou se revele excessivamente onerosa, devendo, nesse último caso, ser devidamente ponderados os interesses públicos e privados em presença; \_\_\_\_\_

3 - O direito de resolução é exercido por via judicial ou mediante recurso a arbitragem; \_\_\_\_\_

4 - Nos casos previstos na alínea c) do n.º 1, o direito de resolução pode ser exercido mediante declaração ao dono da obra, produzindo efeitos 30 dias após a receção dessa declaração, salvo se o dono da obra cumprir as obrigações em atraso nesse prazo, acrescidas dos juros de mora a que houver lugar. \_\_\_\_\_

**10ª. Subcontratação e cessão da posição contratual:** \_\_\_\_\_

1 - O empreiteiro pode subcontratar as entidades identificadas nos documentos de habilitação, desde que se encontrem cumpridos os requisitos constantes dos n.ºs 3 e 6 do artigo 318.º do CCP. \_\_\_\_\_

2 - A subcontratação na fase de execução está sujeita a autorização do dono da obra, dependente da verificação da capacidade técnica do subcontratado em moldes semelhantes aos que foram exigidos ao subempreiteiro na fase de formação do Contrato, aplicando-se, com as necessárias adaptações, o disposto nos n.ºs 3 e 6 do artigo 318.º do CCP. \_\_\_\_\_

3 - Todos os subcontratos devem ser celebrados por escrito e conter os elementos previstos no artigo 384.º do CCP, devendo ser especificados os trabalhos a realizar e expresso o que for acordado quanto à revisão de preços. \_\_\_\_\_

4 - O empreiteiro obriga-se a tomar as providências indicadas pelo diretor de fiscalização da obra para que este, em qualquer momento, possa distinguir o pessoal do empreiteiro do pessoal dos subempreiteiros presentes na obra. \_\_\_\_\_

9  
4

5 - O disposto nos números anteriores é igualmente aplicável aos contratos celebrados entre os subcontratados e terceiros. \_\_\_\_\_

6 - No prazo de cinco dias após a celebração de cada contrato de subempreitada, o empreiteiro deve, nos termos do n.º 3 do artigo 385.º do CCP, comunicar por escrito o facto ao dono da obra, remetendo-lhe cópia do contrato em causa. \_\_\_\_\_

7 - A cessão da posição contratual por qualquer das partes depende da autorização da outra, sendo em qualquer caso vedada nas situações previstas no n.º 1 do artigo 317.º do CCP. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ **11ª. Foro Competente:** \_\_\_\_\_

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal agregado e/ou de Círculo da área de circunscrição geográfica da entidade adjudicante, com expressa renúncia a qualquer outro. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ **O(s) Segundo(s) Outorgante(s)** aceita(m) o presente contrato, com todas as obrigações que dele emergem, pela forma como fica exarado e documentos que dele ficam a fazer parte integrante, atrás mencionados, e que por estar(em) de acordo assina(m). \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ Todos os documentos de habilitação exigidos se encontram arquivados no processo de contrato, tendo sido conferidos e verificada a sua validade a esta data. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ Não foi pago imposto de selo por não ser devido nos termos do n.º 2 do artigo 1º do Código do Imposto do Selo. \_\_\_\_\_

**O PRIMEIRO OUTORGANTE:** \_\_\_\_\_

**O(S) SEGUNDO(S) OUTORGANTE(S):** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Listagem - apoio para Cadernos de Atividades ao 1.º Ciclo do Ensino Básico (1.º, 2.º, 3.º e 4.º Anos)

Escola	Aluno	NIF	Encarregado Educação (EE)	NIF EE	IBAN	Valor da Fatura	Valor a Atribuir	Estab. Com.	Ano
E. B. de Arazede	Alexandre Marques Morais	284155934	Silvia André Marques	222417315	PT50 0045 3020 4022 1093 1905 8	28,30 €	28,30 €	Não	1º ano
E. B. de Arazede	André Filipe Cabral Jorge	279469370	Virgínia da Conceição Costa Cabral	199363900	PT50 0010 0000 3660 8160 0010 4	40,30 €	40,30 €	Não	3º ano
E. B. de Arazede	André Ferreira Pascoal	278866078	Andreia Filipa Marques Ferreira	217967990	PT50 0045 3053 4013 8848 9507 6	42,40 €	42,40 €	Sim	3º ano
E. B. de Arazede	Ana Filipa Oliveira Simões	278330320	Helena dos Santos de Oliveira	218881304	PT50 0045 3012 4010 7889 1797 9	47,65 €	47,65 €	Sim	4º ano
E. B. de Arazede	Aurea Filipa dos Santos Rodrigues	284447781	Carla Isabel Craveiro dos Santos	208757287	PT50 0033 0000 4540 6320 9850 5	26,89 €	26,89 €	Não	1º ano
E. B. de Arazede	Beatriz Ferreira Teixeira	281170428	Carina Daniela Ferreira Antunes	173378643	PT50 0007 0000 0016 5718 5842 3	29,97 €	29,97 €	Sim	2º ano
E. B. de Arazede	Bianca Amaro da Silva	271386998	Sara Patrícia de Oliveira Amaro	244115206	PT50 0045 3012 4022 4811 1445 5	47,65 €	47,65 €	Sim	4º ano
E. B. de Arazede	Camilla Astambujo Matos	284815853	Sônia Cristine da Silva Astambujo	226601234	PT50 0018 0003 4256 1100 0204 5	28,30 €	28,30 €	Não	1º ano
E. B. de Arazede	Camilla Sofia Gomes Oliveira	277244587	Liliana Maria Jesus Gomes	224288970	PT50 0035 0101 0000 3568 2009 5	45,27 €	45,27 €	Não	4º ano
E. B. de Arazede	Camilla Sofia Gomes Oliveira	274223791	Berta Margarida Seica S. Espírito Santo	212898361	PT50 0035 0101 0000 4370 7003 8	38,72 €	38,72 €	Não	3º ano
E. B. de Arazede	Carolina Sofia de Oliveira Ribeiro	275269167	Ana Sofia Fernandes Oliveira	242238130	PT50 0045 3012 4021 4567 7942 0	47,65 €	47,65 €	Sim	4º ano
E. B. de Arazede	Carolina Rama Figueiredo	275008002	Ana Sofia Oliveira Rama	240428099	PT50 0035 0101 0000 4211 5001 0	47,65 €	47,65 €	Sim	4º ano
E. B. de Arazede	Cátia Monteiro	285347560	Antónia Monteiro	224696793	PT50 0035 0507 0002 1857 9003 6	28,30 €	28,30 €	Sim	1º ano
E. B. de Arazede	David Alexandre Ferreira Teixeira	282368515	Carina Daniela Ferreira Antunes	173378643	PT50 0007 0000 0016 5718 5842 3	42,40 €	42,40 €	Sim	3º ano
E. B. de Arazede	Duarte José Rodrigues Serafim	278018025	Lúcia Maria de Jesus Cardoso Rodrigues	217935583	PT50 0035 0101 0000 4499 1002 5	42,40 €	42,40 €	Sim	3º ano
E. B. de Arazede	Eduardo Rafael Santos Rocha	278018025	Lúcia Maria de Jesus Cardoso Rodrigues	217935583	PT50 0035 0101 0000 4499 1002 5	42,40 €	42,40 €	Sim	3º ano
E. B. de Arazede	Filipa Buco Ranhel	281548072	António Manuel Pinto da Rocha	187822964	PT50 0033 0000 0023 2013 1370 5	42,40 €	42,40 €	Sim	3º ano
E. B. de Arazede	Gabriel Moita Cruz	282731555	Ana Luísa Dias Buco	218003501	PT50 0045 3012 4029 9586 3842 7	29,97 €	29,97 €	Sim	2º ano
E. B. de Arazede	Gonçalo Pedro Laranjeiro	273580744	Maria da Conceição Pedro Carnas	188452010	PT50 0045 3012 4026 0746 7908 1	29,96 €	29,96 €	Não	2º ano
E. B. de Arazede	Guilherme de Jesus Espírito Santo	277861233	Pedro Espírito Santo	217935583	PT50 0035 0100 0002 4493 3000 9	42,40 €	42,40 €	Não	3º ano
E. B. de Arazede	Gustavo José Rodrigues Serafim	278017908	Lúcia Maria Jesus Cardoso Rodrigues	217935583	PT50 0035 0101 0000 4499 1002 5	42,40 €	42,40 €	Sim	3º ano
E. B. de Arazede	João Miguel Rocha Santos	275888925	Sara Alexandra Freitas Rocha	252626745	PT50 0045 3021 4028 7024 2407 8	50,15 €	48,65 €	Não	4º ano
E. B. de Arazede	Luís Vitória dos Santos Ferreira	274711150	Sara Maria Mendes dos Santos Ferreira	236511614	PT50 0010 0000 4380 6280 0019 7	47,65 €	47,65 €	Sim	4º ano
E. B. de Arazede	Lara Filipa Oliveira da Silva	278253180	Susana da Silva Oliveira Santos	227446950	PT50 0045 3012 4032 6339 1346 2	47,65 €	47,65 €	Sim	4º ano
E. B. de Arazede	Lara Loureiro Veloso	281663971	Grça Marisa Macedo Veloso	222594578	PT50 0045 3020 4022 8107 1597 0	28,94 €	28,94 €	Não	2º ano
E. B. de Arazede	Leonor Fernandes Viljar	276573455	Vânia Cristina Oliveira Fernandes	224083856	PT50 0045 3012 4013 3286 5588 4	47,65 €	47,65 €	Não	4º ano
E. B. de Arazede	Leonor dos Santos Jorge	278307565	Sandrina Machado dos Santos	297591655	PT50 0045 3012 4010 6986 0389 8	47,50 €	47,50 €	Não	4º ano
E. B. de Arazede	Leticia Sofia Cardoso Simões	281903832	Tânia Sofia Cardoso Almeida	262363418	PT50 0045 3012 4018 6814 9787 0	29,97 €	29,97 €	Não	2º ano
E. B. de Arazede	Lucas José dos Santos Ferreira	279823908	Sara Maria Mendes Santos Ferreira	238611614	PT50 0010 0000 4380 6280 0019 7	42,40 €	42,40 €	Não	3º ano
E. B. de Arazede	Lucas dos Reis Marques	272848808	Maria Aurora dos Reis Marques	198668740	PT50 0018 0003 2118 4015 0202 2	47,65 €	47,65 €	Não	4º ano
E. B. de Arazede	Luciana Meiro Gomes	277924022	Oga Maria Simões Meiro	220430934	PT50 0035 0101 0000 4218 2008 6	40,30 €	40,30 €	Não	3º ano
E. B. de Arazede	Luciana Sofia Breda Maia	272041270	Maria Sofia Breda Correia	212119672	PT50 0035 0101 0000 5334 6000 5	47,65 €	47,65 €	Não	4º ano
E. B. de Arazede	Luís Micael Santos Cardoso	271777397	Fátima Dulcinea Oliveira Cardoso dos Santos	240861221	PT50 0035 0204 0005 8185 8009 0	47,65 €	47,65 €	Não	4º ano
E. B. de Arazede	Maria Leonor Mendes Dias	278041620	Rute Isabel Monteiro Mendes	218269781	PT50 0035 0101 0000 1652 1007 8	47,65 €	47,65 €	Não	4º ano
E. B. de Arazede	Margaridas Jenifer Sousa Mendes	277960720	Ana Dulce de Costa Sousa	208757287	PT50 0035 0100 4540 6320 9950 5	45,27 €	45,27 €	Não	3º ano
E. B. de Arazede	Martim Filipe dos Santos Rodrigues	277389372	Carla Isabel Craveiro dos Santos	208757287	PT50 0035 0100 4540 6320 9950 5	40,30 €	40,30 €	Não	4º ano
E. B. de Arazede	Marilhe Fajardo Gomes	281600880	Cláudia Maria Cunha Fajardo	212499300	PT50 0045 3052 4015 6607 2685 9	29,97 €	29,97 €	Não	4º ano
E. B. de Arazede	Matilde Filipa da Silva Rodrigues	275949897	Suzana Cristine da Silva Monteiro	212499300	PT50 0045 3012 4010 7368 9523 0	47,65 €	47,65 €	Não	2º ano
E. B. de Arazede	Mateus Filipe Cruz Oliveira	276773993	Márcia Isabel da Cruz	225458705	PT50 0035 2135 0001 0611 9301 2	42,40 €	42,40 €	Não	3º ano
E. B. de Arazede	Micael José dos Santos Silva	281721696	Florelda dos Santos Gonçalves	218421138	PT50 0045 3012 4013 9581 2147 6	29,97 €	29,97 €	Não	2º ano
E. B. de Arazede	Pedro Mesquita Marques	275538672	Milena Isabel Mesquita Tavares	221708839	PT50 0035 0465 0001 3219 5008 5	45,57 €	45,57 €	Não	4º ano
E. B. de Arazede	Rafael Augusto Santos	277112885	Viviete Augusto Santos	232685851	PT50 0010 0000 4421 4780 0013 7	47,65 €	47,65 €	Não	4º ano



Listagem - apoio para Cadernos de Atividades ao 1.º Ciclo do Ensino Básico (1.º, 2.º, 3.º e 4.º Anos)

E.B. de Carapinheira	Violeta Ribeiro Lemos	283506938	Fátima Margarida Nunes Ribeiro	22724552C	PT50 0007 0000 0040 7377 1092 3	28,30 €	28,30 €	Sim	1.º ano
E.B. de Meãs	Alfonso Nuno Melo dos Santos	281829454	Patrícia Alexandre Melo Santos	24054080E	PT50 0045 3011 4026 0731 2855 1	28,30 €	28,30 €	Sim	1.º ano
E.B. de Meãs	Beatriz Abrunheiro Nobre	284683635	Cristina Isabel dos Reis Abrunheiro	230965377	PT50 0018 0003 4393 3878 0209 9	28,30 €	28,30 €	Sim	1.º ano
E.B. de Meãs	Carolina Andrade Silva	277947170	Sofia Isabel Andrade Silva	24526612C	PT50 0045 3011 4011 4868 3226 6	47,65 €	47,65 €	Sim	4.º ano
E.B. de Meãs	Dinis Santos Pereira	278164412	Lidia Maria Marques dos Santos	227783122	PT50 0045 3011 4010 7593 2436 1	45,27 €	45,27 €	Sim	4.º ano
E.B. de Meãs	Diogo Miguel Jordão Pires	280281333	Liliana Sofia Pedrosa Jordão	229189164	PT50 0010 0000 3848 4890 0011 6	42,40 €	42,40 €	Sim	3.º ano
E.B. de Meãs	Frederico Laranjeira Casção	277504550	Sara dos Reis Laranjeira	21837576E	PT50 0023 0000 4551 0279 1939 4	47,65 €	47,65 €	Sim	4.º ano
E.B. de Meãs	Gabriela Ribeiro Faria	280704747	Elizabeth Filipa Gomes Ribeiro	215131800	PT50 0023 0000 4551 0279 1939 4	28,47 €	28,47 €	Não	2.º ano
E.B. de Meãs	Gustavo Rodrigues Santos	281952160	Catarina Isabel Serralheiro Rodrigues	217476538	PT50 0007 0279 0002 9980 0056 1	28,47 €	28,47 €	Não	2.º ano
E.B. de Meãs	Henrique Simões Vieira	281964509	Sónia Isabel Lavrador Simões	236894250	PT50 0045 3011 4014 8032 6633 8	26,89 €	26,89 €	Não	1.º ano
E.B. de Meãs	João Francisco Laranjeira Coxia	273026665	Célia de Fátima Monteiro Laranjeira	212109758	PT50 0010 0000 4283 2730 0015 2	47,65 €	47,65 €	Sim	4.º ano
E.B. de Meãs	João Francisco Malveiro Faria	280184298	Joana Patrícia da Rosa Malveiro	237525984	PT50 0045 3011 4023 3048 1073 8	45,27 €	45,27 €	Não	4.º ano
E.B. de Meãs	Lara Simões Alves	283447362	Délia Maria Lavrador Simões	212699512	PT50 0045 3011 4023 3048 1073 8	26,89 €	26,89 €	Não	1.º ano
E.B. de Meãs	Leonor Queda Cascaço	278802222	Susana Isabel Arriaga Queda	220465622	PT50 0045 3011 4010 6902 9557 2	42,40 €	42,40 €	Sim	3.º ano
E.B. de Meãs	Leonor Sofia Bento Gonçalves	281247153	Gina Maria Simões Bento	210254459	PT50 0045 3014 4022 6679 0276 6	29,37 €	29,37 €	Sim	2.º ano
E.B. de Meãs	Maria Alexandra da Silva Varela	284078387	Alexandre Manuel Marçal Varela	219344434	PT50 0035 0185 0001 1624 1004 3	28,30 €	28,30 €	Sim	1.º ano
E.B. de Meãs	Maria Francisca Alves Machado	284817520	Dora Isabel Mendes Machado	218358687	PT50 0045 3011 4022 6655 7325 9	28,30 €	28,30 €	Sim	1.º ano
E.B. de Meãs	Maria Francisca Santos Oliveira Rodrigues	280467338	Magda Susana Santos Oliveira	210231084	PT50 0045 3014 4028 8350 4365 0	42,40 €	42,40 €	Sim	3.º ano
E.B. de Meãs	Maria Figueiredo da Costa	277082730	Rita Isabel Duarte Figueiredo	281946289	PT50 0193 0000 1050 2976 7140 4	47,65 €	47,65 €	Sim	4.º ano
E.B. de Meãs	Maria Laura Matos Diniz	284223000	Cláudia Patrícia Laranjeira Matos	242292690	PT50 0010 0000 5273 7320 0030 4	28,30 €	28,30 €	Sim	4.º ano
E.B. de Meãs	Maria Rita Regalia Abrunheiro	275542513	José Carlos da Costa Abrunheiro	211210900	PT50 0018 2223 0258 8368 0200 2	47,65 €	47,65 €	Sim	1.º ano
E.B. de Meãs	Mariana Medina Serrador	281746528	Sandra Isabel Santos Medina	226166082	PT50 0035 0110 0000 0144 2004 8	29,96 €	29,96 €	Sim	2.º ano
E.B. de Meãs	Martim Gonçalves Monteiro	278330088	Silvia Catarina Correia Monteiro	239977457	PT50 0019 0003 5033 1958 0200 3	40,30 €	40,30 €	Não	3.º ano
E.B. de Meãs	Martim Mota Branco	278053963	Ana Sofia Mota Claro	221546251	PT50 0010 0000 4248 0500 0013 5	30,89 €	30,89 €	Não	3.º ano
E.B. de Meãs	Martim Ventura Moreira	280641974	Tânia Isabel Marinha Ventura	252370546	PT50 0035 0095 0004 2046 8004 1	29,97 €	29,97 €	Sim	2.º ano
E.B. de Meãs	Miguel Medina Carvalho	273489577	Álvaro Miguel Silva Carvalho	227352793	PT50 0018 0003 2138 0075 0208 1	47,65 €	47,65 €	Sim	4.º ano
E.B. de Meãs	Simão Gabriel Alves Monteiro	280009437	Andréia Inês Saraiva Alves	227352793	PT50 0035 0023 0000 2571 9002 6	42,40 €	42,40 €	Sim	3.º ano
E.B. de Meãs	Tiago Rama da Silva	294824936	Valter Filipe Tebeira da Silva	220605025	PT50 0045 3011 4010 6955 1038 9	42,40 €	42,40 €	Sim	3.º ano
E.B. de Meãs	Vasco David Girão Santos Oliveira	276865707	Cristina Isabel Girão dos Santos	212017942	PT50 0035 0255 0020 6596 7002 0	45,27 €	45,27 €	Não	4.º ano
E.B. de Meãs	Victoria Ferreira Pires	284917249	Tânia Filipe Correia Ferreira	240533690	PT50 0018 0003 2221 3730 0205 4	26,89 €	26,89 €	Não	1.º ano
E.B. de MMV	Alfonso Grou Cerraco dos Reis	273583255	Suzana Isabel Santos Grou	217558010	PT50 0010 0000 4626 2780 0013 5	45,27 €	45,27 €	Não	4.º ano
E.B. de MMV	Alfonso Miguel Parente Manso	278044476	Maria Filomena Parente Ferreira Manso	226951483	PT50 0035 0110 0000 8216 6003 0	47,65 €	47,65 €	Sim	4.º ano
E.B. de MMV	Alfonso Pedro de Jesus	283866714	Virgínia Mariana Fernandes Pedro de Jesus	226436314	PT50 0035 0130 0000 1497 2000 4	28,30 €	28,30 €	Sim	1.º ano
E.B. de MMV	Alfonso Ribeiro Coelho	284029454	Andréia de Jesus Ribeiro	290495530	PT50 0036 0346 9910 0004 6227 5	28,30 €	28,30 €	Sim	1.º ano
E.B. de MMV	Ana Carolina Almeida Félix	277352174	Cristiana Dias Almeida	223225800	PT50 0010 0000 3163 3330 0016 7	47,65 €	47,65 €	Sim	3.º ano
E.B. de MMV	Ana Carolina de Carvalho Mendes	280305788	Liliana Maria Mendes de Carvalho	218732228	PT50 0010 0000 4432 1730 0014 1	40,30 €	40,30 €	Não	3.º ano
E.B. de MMV	Ana Leonor Ferreira Graça	280287649	Ana Luísa Santos Ferreira	234975350	PT50 0033 0000 4552 3350 7190 5	29,95 €	29,95 €	Sim	2.º ano
E.B. de MMV	Ana Filipa Marinho Batista	274772337	Maria Fátima Henriques Marinho	207688380	PT50 0045 3014 4019 4880 6894 2	47,65 €	47,65 €	Sim	4.º ano
E.B. de MMV	Áurea Alexandra Ferreira Cação	286417160	Henrique Manuel Mendes Pereira Gomes	224013084	PT50 0007 0279 0006 3830 0055 9	42,40 €	42,40 €	Sim	3.º ano
E.B. de MMV	Áurea Kelly Carvalho Pereira da Silva Gomes	279615698	Tatiana Margarida Carvalho Mendes Pereira Gomes	212834290	PT50 0033 0000 4542 1196 6279 4	47,40 €	47,40 €	Sim	3.º ano
E.B. de MMV	Artur Cardoso Araújo	279972200	Inês de Jesus Gaspar Cardoso Araújo	228479037	PT50 0035 0239 0001 1545 0004 7	47,65 €	47,65 €	Sim	4.º ano
E.B. de MMV	Beatriz Jesus Rama	280304528	Nidia Catarina Figueiredo de Jesus	222304820	PT50 0035 0507 0001 4312 9008 6	42,40 €	42,40 €	Sim	3.º ano
E.B. de MMV	Beatriz Maria Pires Francisco	277928605	Miguel Ângelo Carril Francisco	207877661	PT50 0010 0000 2715 9220 0017 5	45,27 €	45,27 €	Não	4.º ano
E.B. de MMV	Beatriz Pedro de Jesus	285886935	Virgínia Marlene Fernandes Pedro de Jesus	226436314	PT50 0035 0130 0000 1497 2000 4	28,30 €	28,30 €	Sim	1.º ano

Listagem - apoio para Cadernos de Atividades ao 1.º Ciclo do Ensino Básico (1.º, 2.º, 3.º e 4.º Anos)

E. B. de MMV	Bernardo de Oliveira Morais	273833510	Guida Sofia Pessoa de Oliveira	Z79550274	PT50 0035 0101 0000 4250 6008 0	47,65 €	47,65 €	Sim	4.º ano
E. B. de MMV	Camila Gonçalves Machado	277289998	Ana Patrícia Rodrigues Gonçalves	243479583	PT50 0010 0000 2792 1690 0013 7	45,27 €	45,27 €	Não	4.º ano
E. B. de MMV	Camila Pardal de Azabujão	281433330	Ana Sofia Neto de Oliveira Pardal	206994508	PT50 0035 0507 0001 2000 5004 0	29,97 €	29,97 €	Sim	2.º ano
E. B. de MMV	Carlota Gonçalves Aires	284302775	Joana Gonçalves	274506757	PT50 0018 0003 3506 2967 0200 8	28,30 €	28,30 €	Sim	1.º ano
E. B. de MMV	Carlota Margarida Ranjel Ribeiro	282862575	Serafim Manuel Dintz Ribeiro	214015580	PT50 0019 0093 0020 0005 3478 5	29,96 €	29,96 €	Sim	2.º ano
E. B. de MMV	Carolina Fonseca Morais	284681652	Ana Isabel Fonseca Ferreira	211117590	PT50 0007 0279 0000 7840 0018 4	28,30 €	28,30 €	Sim	1.º ano
E. B. de MMV	Clara Ferrão Pires	275193748	Sónia Catarina Ferrão Fajardo Branco	226638499	PT50 0045 3010 4030 1676 8955 9	47,65 €	47,65 €	Sim	4.º ano
E. B. de MMV	Constança Guardião Duarte	280786450	Ana Luísa Carvalho Guardião	232440359	PT50 0035 0507 0002 1328 3007 3	42,40 €	42,40 €	Sim	3.º ano
E. B. de MMV	Daniela da Costa Louro	282043454	Ana Marisa Couceiro dos Santos Costa	215638816	PT50 0045 3011 4013 4223 4687 8	29,96 €	29,96 €	Sim	2.º ano
E. B. de MMV	Diogo Jorge Silva Rodrigues	280178271	Ángela Simões Silva	230164803	PT50 0095 0792 0002 0422 2003 8	29,96 €	29,96 €	Sim	2.º ano
E. B. de MMV	Diogo Macedo Silva Coutinho Teixeira	281147205	Daniela Alexandra da Silva Coutinho	230738599	PT50 0193 0000 1050 2628 1098 2	28,47 €	28,47 €	Não	2.º ano
E. B. de MMV	Diogo Jesus Ramos	280190255	Sónia Patrícia Ferreira de Jesus	215888944	PT50 0010 0000 3339 7740 0012 4	29,96 €	29,96 €	Sim	2.º ano
E. B. de MMV	Eduardo Alves Amado	279958692	Marisa Couceiro Amado	220382514	PT50 0035 0321 0009 8111 9009 7	29,96 €	29,96 €	Sim	2.º ano
E. B. de MMV	Filipa Pinto Alves	276668545	Ana Catarina Glória Pinto	186603303	PT50 0095 0321 0009 8260 3003 0	47,65 €	47,65 €	Sim	4.º ano
E. B. de MMV	Francisca Neves Ferreira	279227639	Ana Sofia Gaspar Neves	218090811	PT50 0018 0003 2090 4041 0208 9	42,40 €	42,40 €	Sim	3.º ano
E. B. de MMV	Francisca Rainho Coelho	274279177	Ana Paula Pereira Rainho	210002891	PT50 0035 0507 0001 9248 4004 0	47,65 €	47,65 €	Sim	4.º ano
E. B. de MMV	Gabriela Alexandra Duarte de Azevedo	277432855	Tânia Alexandra Figueiredo Duarte	236942093	PT50 0193 0000 1050 1932 7670 6	45,27 €	45,27 €	Não	4.º ano
E. B. de MMV	Guilherme André Coimbra Baptista	274609572	Fúlia Alexandra Coimbra de Oliveira	194090857	PT50 0019 0000 3078 3191 0005 0	45,27 €	45,27 €	Não	4.º ano
E. B. de MMV	Gabriel André Fernandes Lopes	281448779	Débora Feira Simões Fernandes	253542053	PT50 0095 0239 0002 0661 8065 8	45,27 €	45,27 €	Não	4.º ano
E. B. de MMV	Gabriel Ximenes Batista Mendes	278145876	Daniela Batista Souza	212960571	PT50 0035 0321 0008 1685 1003 5	42,40 €	42,40 €	Sim	3.º ano
E. B. de MMV	Gonçalo Duarte Fernandes	278405800	Maria da Conceição Carvalho Duarte	201999126	PT50 0095 0769 0000 4147 7009 7	28,30 €	28,30 €	Sim	1.º ano
E. B. de MMV	Guilherme Gonçalves Andrade	283999730	Cláudia Marisa Porfírio Gonçalves	20575134	PT50 0035 0507 0002 2503 6002 6	40,30 €	40,30 €	Não	3.º ano
E. B. de MMV	Guilherme Gonçalves Santos Monteiro	278600301	Diana Raquel Santos	217682049	PT50 0010 0000 6336 3610 0016 9	26,89 €	26,89 €	Não	1.º ano
E. B. de MMV	Guilherme Mendes Fernandes	284247898	Sandra Cristina da Silva Mendes	232440395	PT50 0035 0507 0002 1328 3007 3	28,30 €	28,30 €	Sim	1.º ano
E. B. de MMV	Gustavo Guardião Duarte	284958867	Ana Luísa Carvalho Guardião	217538010	PT50 0010 0000 4626 3780 0013 5	28,47 €	28,47 €	Não	2.º ano
E. B. de MMV	Henrique Gou Carraco dos Reis	280132522	Susana Isabel dos Santos Gou	228136954	PT50 0045 3051 4019 3116 5555 4	29,96 €	29,96 €	Sim	2.º ano
E. B. de MMV	Iara de Sousa Alberto	280178670	Eva Cristina Gomes de Sousa	297792652	PT50 0010 0000 5721 8250 0011 2	42,40 €	42,40 €	Sim	3.º ano
E. B. de MMV	Iuri Figueiredo Santos	297793241	Gilmar de Jesus Santos	219042500	PT50 0018 2221 0502 0207 0208 4	9,90 €	9,90 €	Não	3.º ano
E. B. de MMV	Ivo Sousa Anselmo	279814321	Milene Dias Coelho de Sousa	240533763	PT50 0045 3053 4019 0232 8232 7	28,30 €	28,30 €	Sim	1.º ano
E. B. de MMV	Inês Duque Thóco	283275774	Ana Margarida Ramos Duque	249716763	PT50 0035 0000 4555 2717 7600 5	40,30 €	40,30 €	Não	3.º ano
E. B. de MMV	Jéssica Filipa Simões Oliveira	277857290	Joana Filipa Almeida Simões	198620713	PT50 0010 0000 3895 3060 0016 1	28,47 €	28,47 €	Não	4.º ano
E. B. de MMV	Joana Alves Morais Jorge	281715289	Sandra Filomena Cavaleiro Alves	230852513	PT50 0035 0101 0000 4229 8001 2	47,65 €	47,65 €	Sim	4.º ano
E. B. de MMV	José Pedro Jesus Rodrigues	277816394	Vera Mónica Ferreira de Jesus	212514768	PT50 0045 3011 4010 7540 4513 6	42,40 €	42,40 €	Sim	3.º ano
E. B. de MMV	João Miguel Simões de Jesus Loureiro	278406572	Maria José Benito Freitas	220703736	PT50 0010 0000 5088 7560 0012 0	47,65 €	47,65 €	Sim	4.º ano
E. B. de MMV	Juliana Catarina Moreira	284743330	Susana Maria Caldeira Simões	238579662	PT50 0010 0000 4659 4120 0013 0	28,30 €	28,30 €	Sim	1.º ano
E. B. de MMV	Kyara de Jesus Ceolho Lopes	279928586	Bruno Roberto Alves Moreira	207755973	PT50 0019 0040 0020 0047 5400 6	42,40 €	42,40 €	Sim	3.º ano
E. B. de MMV	Kyara de Noronha Silva	284105347	Pedro Filipe Lopes Caçó	230755973	PT50 0193 0000 1050 5806 4397 5	26,89 €	26,89 €	Não	1.º ano
E. B. de MMV	Lara Bastos dos Santos	282799567	Tânia de Jesus de Almeida de Noronha	244115815	PT50 0170 3017 0304 0006 2267 3	29,96 €	29,96 €	Sim	2.º ano
E. B. de MMV	Lara Beatriz Miguel da Cunha	278068197	Sandra Milena Bastos Santos	230100047	PT50 0007 0019 0048 0420 0192 5	40,30 €	40,30 €	Não	3.º ano
E. B. de MMV	Lara Filipa Neves Baptista	284952532	Alexandra Catarina Manuel Miguel Cunha	224175084	PT50 0010 0000 5542 8340 0013 5	28,30 €	28,30 €	Sim	1.º ano
E. B. de MMV	Lara Sofia Coza Louro	277526469	Marta Filipa Pina Neves	215638816	PT50 0045 3011 4013 4223 4687 8	47,65 €	47,65 €	Sim	4.º ano
E. B. de MMV	Laura Gonçalves de Freitas	278248283	Ana Marisa Couceiro dos Santos Costa	215031040	PT50 0035 0507 0001 5594 7007 3	42,40 €	42,40 €	Sim	3.º ano
E. B. de MMV	Leonor Patrícia Veludo Pato	280311176	Rita Judite da Silva Gonçalves	204722322	PT50 0036 0344 9910 0012 8652 1	47,65 €	47,65 €	Sim	4.º ano

Não reside no concelho

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-OVELHO  
Unidade Orgânica de Educação e Ensino Profissional

Listagem - Apoio para Codermos de Atividades ao 1.º Ciclo do Ensino Básico (1.º, 2.º, 3.º e 4.º Anos)

E. B. de MMV	Lia Faício Alho	275972216	Patrícia Isabel Pessoa Faício	322444159	PT50 0045 3031 4016 5295 2369 5	47,65 €	47,65 €	Sim	4º ano
E. B. de MMV	Leã Garabatos Mesquita	280540701	Laura Garabatos Couto	238977480	PT50 0035 0321 0009 5037 9001 6	29,96 €	29,96 €	Sim	2º ano
E. B. de MMV	Mafalda Barreto Monteiro	283285753	Heleni Isabel Friesco Barreto Bajado	275014768	PT50 0035 0185 0001 5370 5062 1	28,30 €	28,30 €	Sim	1º ano
E. B. de MMV	Mafalda Sofia de Sousa e Soares	279565303	Filipa Catarina Mendes de Sousa	230197765	PT50 0036 0476 8910 0038 3717 9	42,40 €	42,40 €	Sim	3º ano
E. B. de MMV	Mãe Filipa Cavaleiro Antunes	280970412	Silvia Maria Parcal Freitas Cavaleiro	212375256	PT50 0045 3011 4010 7221 7398 7	29,97 €	29,97 €	Sim	2º ano
E. B. de MMV	Marco Gil Meças Ferrão	278237673	Ricardo Gil Gouveia Ferrão	168440774	PT50 0036 0251 9910 0000 7424 9	40,82 €	40,82 €	Não	3º ano
E. B. de MMV	Maria de Oliveira Morais	279430284	Guida Sofia Pessoa de Oliveira	279550276	PT50 0035 0101 0000 4250 6008 0	42,40 €	42,40 €	Sim	3º ano
E. B. de MMV	Maria Inês Sousa Machado	275646220	Filipa Margarida Rama Sousa	245185780	PT50 0033 0000 4544 0726 8950 5	47,65 €	47,65 €	Não	4º ano
E. B. de MMV	Maria Leonor Centente Carvalho	277489083	Patrícia Alexandra Coelho Centente	225312670	PT50 0035 0507 0001 5530 5001 5	46,43 €	46,43 €	Sim	4º ano
E. B. de MMV	Maria Leonor da Silva Bani	281242917	Carla Sofia Ferreira da Silva	209254355	PT50 0035 0507 0002 1427 1000 8	29,97 €	29,97 €	Sim	2º ano
E. B. de MMV	Mariana Pais-Cinhal	279364970	Ana Sofia Meneses Pais Cinhal	230187315	PT50 0045 3014 4010 7770 4728 3	42,40 €	42,40 €	Sim	3º ano
E. B. de MMV	Mariana Pirote Faria	280050003	Silvia Patrícia Fagundo Pirote	233018858	PT50 0035 0507 0000 7118 7008 9	42,40 €	42,40 €	Sim	3º ano
E. B. de MMV	Mariana dos Santos Veloso	281276790	Paula Alexandre Miano Santos	224056605	PT50 0010 0000 4456 8890 0016 9	28,47 €	28,47 €	Não	2º ano
E. B. de MMV	Marta Alexandra Maricato Trindade	277279763	Luis Miguel Neto Trindade	198170751	PT50 0007 0202 0090 9630 0023 6	47,65 €	47,65 €	Sim	4º ano
E. B. de MMV	Marta Sofia Cavaleiro de Jesus	278529356	Carla Isabel Oliveira Cavaleiro	213975564	PT50 0035 0507 0001 7144 0000 9	40,30 €	40,30 €	Não	3º ano
E. B. de MMV	Martim Cunha Gaspar	278026958	João Alexandre Ligeiro Gaspar	212797500	PT50 0033 0000 4523 1470 0560 5	40,30 €	40,30 €	Não	3º ano
E. B. de MMV	Martim Dinis Alves dos Santos	277356989	Alexandre Dinis Neto dos Santos	275254270	PT50 0010 0000 3366 1760 0016 6	40,49 €	40,49 €	Não	4º ano
E. B. de MMV	Martim Filipe Marçal Costa	284816513	Vânia Sofia Bagрати Marçal	234292849	PT50 0033 0000 4538 6471 3030 5	28,30 €	28,30 €	Sim	1º ano
E. B. de MMV	Martim Filipe Tudeia Sousa Oliveira Marques	276276256	Carla Joana T. Azevedo Coutinho Sousa	216140560	PT50 0269 0336 0020 4751 7192 7	47,65 €	47,65 €	Sim	4º ano
E. B. de MMV	Mateus Duarte Francisco	281615141	Aida Maria Craveiro Duarte	220757011	PT50 0018 0003 4580 9167 0200 5	29,97 €	29,97 €	Sim	2º ano
E. B. de MMV	Matilde Jorge Durão	280911050	Marta Susana Simões Jorge	225475146	PT50 0035 0740 0001 3434 5008 4	42,40 €	42,40 €	Sim	3º ano
E. B. de MMV	Motilde Sofia Castela	283160918	Diana Sofia Azenha Castela	246652411	PT50 0033 0000 4546 6108 8550 5	42,40 €	42,40 €	Sim	1º ano
E. B. de MMV	Naíssa Alexandre Soares Carvalho Teixeira	280287272	Bruna Alexandra Pereira Soares	271280573	PT50 0035 0204 0005 6357 4003 7	47,65 €	47,65 €	Sim	4º ano
E. B. de MMV	Miguel Bento Santa Rita	274431394	Ano Catarina Claro Bento Santa Rita	218016581	PT50 0035 0507 0001 1541 7869 5	42,40 €	42,40 €	Sim	3º ano
E. B. de MMV	Miguel Quintela Marquês Lezi	280238720	João José Marques Fimentel Lezi	242137628	PT50 0010 0000 4379 3840 0012 6	42,40 €	42,40 €	Não	3º ano
E. B. de MMV	Miguel Leitão Leão	280186787	Paula Cristina Soares Leitão	249716763	PT50 0033 0000 4555 2717 7600 5	40,30 €	40,30 €	Não	3º ano
E. B. de MMV	Miriam Filipa Simões Oliveira	277867304	Joana Filipa Anjoado Simões	277867304	PT50 0018 0003 2217 4047 0203 2	24,06 €	24,06 €	Não	1º ano
E. B. de MMV	Miriam Tavares Pereira da Silva	285048490	Elisabete Tavares Pereira da Silva	209201967	PT50 0045 3210 4028 8488 3934 8	47,65 €	47,65 €	Sim	4º ano
E. B. de MMV	Rafaela Monteiro	274628139	Cristina Monteiro	233207880	PT50 0035 0101 0000 4531 9008 0	28,47 €	28,47 €	Não	2º ano
E. B. de MMV	Rita Alexandra Almeida Grou	281283176	Carla Sofia de Almeida Lopo	186507577	PT50 0193 0000 1050 5797 1335 7	28,30 €	28,30 €	Não	1º ano
E. B. de MMV	Rodrigo Coelho Fernandes	284934372	Diana Maura da Silva Pereira Gonçalves Coelho	227328949	PT50 0007 0000 1676 3300 1203 3	47,65 €	47,65 €	Sim	2º ano
E. B. de MMV	Rodrigo Miguel Rosa Fernandes	277364294	Dulce Catarina Fernandes Rosa	196970121	PT50 0045 3011 4010 7543 2304 1	29,97 €	29,97 €	Sim	2º ano
E. B. de MMV	Rodrigo Neto Lopes	2811213871	Carla Edite Roxo Santos Neto	202537617	PT50 0010 0000 4685 7240 0013 6	29,97 €	29,97 €	Sim	2º ano
E. B. de MMV	Santiago Ferreira de Jesus	281553033	Célia Maria Ferreira de Jesus	201345358	PT50 0007 0000 0044 2090 8872 3	42,40 €	42,40 €	Sim	3º ano
E. B. de MMV	Santiago Morgado Gaspar	279834705	Cristiane Isabel Machado Morgado	256858470	PT50 0035 0101 0000 2527 9002 0	42,40 €	42,40 €	Sim	3º ano
E. B. de MMV	Santiago Rama Conceição	277468550	Marta Sofia Paiva Lopes Mendes Rama	277468550	PT50 0035 0101 0000 4660 0013 3	47,65 €	47,65 €	Sim	4º ano
E. B. de MMV	Simão Cavaleiro Simões	279487668	Andréia Filipa Cavaleiro Ramos	210329589	PT50 0010 0000 3757 1310 0016 9	47,65 €	47,65 €	Sim	4º ano
E. B. de MMV	Sofia Couceiro Simões de Oliveira	277457956	Rita Couceiro Mendes Simões	201378000	PT50 0035 0301 0000 4250 6008 0	42,40 €	42,40 €	Sim	4º ano
E. B. de MMV	Sofia de Oliveira Morais	279430353	Guida Sofia Pessoa de Oliveira	279550274	PT50 0035 0301 0000 4250 6008 0	47,65 €	47,65 €	Sim	3º ano
E. B. de MMV	Sofia de Oliveira Teixeira	274276330	Natércia Maria Cavaleiro Oliveira	208797909	PT50 0035 0000 5013 0913 9630 5	47,65 €	47,65 €	Sim	4º ano
E. B. de MMV	Tiago António Ramiro Monteiro	284847178	Simone Monteiro Caneças	224415662	PT50 0035 0507 0001 8821 9008 2	28,30 €	28,30 €	Sim	1º ano
E. B. de MMV	Tomás Guerreiro Primo	281962006	Sandrina Isabel Coutinho Guerreiro	202123040	PT50 0010 0000 3299 1260 0016 2	29,96 €	29,96 €	Sim	2º ano
E. B. de MMV	Vicente Cardoso Coimbra	284483079	Diana Mariana Coimbra Marques	258397254	PT50 0045 3010 4024 4361 9779 1	28,30 €	28,30 €	Sim	1º ano

Listaagem - a polo para Cadernos de Atividades ao 1.º Ciclo do Ensino Básico (1.º, 2.º, 3.º e 4.º Anos)

E. B. de MIMV	Vicente de São José Nicola	277641225	Marco Teixeira da Silva Nicola	202936244	PT50 0035 0507 0002 1380 1006 7	47,65 €	47,65 €	Sim	4.º ano
E. B. de MIMV	Vicente da Silva Seguro	284469666	Teresa Margarida Pereira da Silva	218647258	PT50 0035 0821 0008 2195 2000 7	28,30 €	28,30 €	Sim	1.º ano
E. B. de MIMV	Victoria Prince Vasconcelos Teixeira	282735560	Diana Prince Almeida de Vasconcelos	280106602	PT50 0035 0507 0002 2761 6008 6	28,30 €	28,30 €	Sim	1.º ano
E. B. de MIMV	Vitor Manuel dos Santos Campelo Maurício	274925834	Liliana Cristina Campelo	236799661	PT50 0045 3014 4020 5768 1343 2	47,65 €	47,65 €	Sim	4.º ano
E. B. de MIMV	Xavier Dias Costa	281803838	Daniela Susana Verdete Dias	221477349	PT50 0035 0507 0002 1426 3008 0	29,96 €	29,96 €	Sim	2.º ano
E. B. de MIMV	Xavier Fabricio Fernandes	276621287	Ana Sofia Marinho Fabricio	234395229	PT50 0036 0033 9910 0679 4725 8	47,65 €	47,65 €	Sim	4.º ano
E. B. de MIMV	Xavier Madaleno Garcia	275507475	Maria do Carmo Oliveira Madaleno	204409322	PT50 0045 3011 4013 7457 7063 7	47,65 €	47,65 €	Sim	4.º ano
E. B. de Pereira	Alfêso Diniz dos Santos	284953563	Andreia Margarida Silva Praças	234271039	PT50 0035 0817 0069 8933 7063 6	26,89 €	26,89 €	Não	1.º ano
E. B. de Pereira	Alicia Pratas Marques	278422608	Angela Sofia dos Santos Silva	232279748	PT50 0045 3013 4025 5800 5841 2	40,30 €	40,30 €	Não	3.º ano
E. B. de Pereira	Alice Silva Dos Santos	280061420	Maria Madalena Pinto Veloso	232299557	PT50 0018 0003 5189 6710 0202 7	40,29 €	40,29 €	Não	3.º ano
E. B. de Pereira	André Veloso Ramalho	283428732	Alexandra Maria Gonçalves Almeida	222147563	PT50 0035 0507 0001 4992 5003 2	28,47 €	28,47 €	Não	2.º ano
E. B. de Pereira	Aron Misael Gonçalves Almeida	277347041	Ana Rita Ferreira de Sousa	224271283	PT50 0065 0922 0047 4980 0047 3	32,47 €	30,97 €	Não	2.º ano
E. B. de Pereira	Bárbara Alexandra Sousa e Silva	275989321	Elizabete da Silva Carapito	225485990	PT50 0045 3013 4010 7834 3301 1	45,27 €	45,27 €	Não	4.º ano
E. B. de Pereira	Bárbara Sofia da Silva Ferreira dos Santos Carapito	277594324	Tânia Cristina Gil Martins de Almeida	214417077	PT50 0035 0324 0002 1795 2008 2	45,27 €	45,27 €	Não	4.º ano
E. B. de Pereira	Beatriz Gil Martins de Almeida Campos	281121354	Andreia Isabel Frias Gouveia	227660609	PT50 0010 0000 2355 9660 0016 9	45,27 €	45,27 €	Não	4.º ano
E. B. de Pereira	Beatriz Gouveia Luzo	283835035	Ana Isabel Palcio Candéias	238931617	PT50 0045 3013 4050 8715 7475 7	39,70 €	39,70 €	Sim	3.º ano
E. B. de Pereira	Bernardo Candéias Andrade	280567650	Ana Isabel Palcio Candéias	216798094	PT50 0035 0296 0000 0454 2001 0	26,89 €	26,89 €	Não	1.º ano
E. B. de Pereira	Bernardo Lopes Pinto	284452106	Tânia Ventura Lopes	233275371	PT50 0193 0000 1050 2430 6059 8	28,30 €	28,30 €	Sim	1.º ano
E. B. de Pereira	Bruno Miguel Matos Silva	279550820	Sandra Maria de Palma Matos	238923473	PT50 0035 0165 0001 5829 1062 7	41,40 €	41,40 €	Não	3.º ano
E. B. de Pereira	Bryan Alexandre Rodrigo Madeira	281252173	Cláudia Alexandre Carvalho Silva Rodrigues	281252173	PT50 0035 0545 0004 3203 4003 8	28,47 €	28,47 €	Não	2.º ano
E. B. de Pereira	Carolina Cavaleiro Bernardes	284470457	Rui Pedro Monteiro Bernardes	221578722	PT50 0045 3010 4013 8910 1768 2	28,30 €	28,30 €	Sim	1.º ano
E. B. de Pereira	Clara Isabel Marques Pereira	283717190	Rosa Maria Cardoso Marques	210963671	PT50 0035 0833 0000 5315 2008 3	26,89 €	26,89 €	Não	1.º ano
E. B. de Pereira	Daniela Pereira Gonçalves	282066128	Aldina Mariana Pereira Mendes	227228111	PT50 0030 0000 3383 5500 0011 7	26,47 €	28,47 €	Não	2.º ano
E. B. de Pereira	Daniela Sofia Carvalho Bernardes	277613060	Teirna Eliana Rasteiro Carvalho Antunes	236911503	PT50 0035 0255 0016 6420 4001 8	47,65 €	47,65 €	Sim	4.º ano
E. B. de Pereira	Daniel Afonso Matias Duarte	280567650	Sónia Margarida Lopes Matias	234089822	PT50 0035 0408 0003 1667 9006 0	29,97 €	29,97 €	Sim	2.º ano
E. B. de Pereira	Daniel Jesus Semedo	276916417	Carla Maria da Silva Jesus	212307185	PT50 0045 3458 4026 6783 9137 0	47,65 €	47,65 €	Sim	4.º ano
E. B. de Pereira	Diana Alexandra Carvalho Petrinhas Rodrigues	279655649	Cláudia Alexandra Carvalho Silva Rodrigues	216325528	PT50 0035 0545 0004 3203 4003 8	45,27 €	45,27 €	Não	4.º ano
E. B. de Pereira	Diogo Gomes Pereira	279650000	Mariana de Jesus Gomes Goutinho Lourenço	218829027	PT50 0035 0507 0003 1764 5000 3	42,40 €	42,40 €	Sim	3.º ano
E. B. de Pereira	Dinis Ferreira Moura Piedade	276464834	Elisabete Jesus Penada de Moura	225219857	PT50 0033 0000 0001 4786 8159 4	47,65 €	47,65 €	Não	4.º ano
E. B. de Pereira	Dinis Pereira de Jesus	278279551	Ricardo de Jesus António	221740225	PT50 0018 0000 0547 7158 0211 3	45,27 €	45,27 €	Não	4.º ano
E. B. de Pereira	Duarte Francisco Macedo	284377721	Ana Filipas Pires Francisco	222313200	PT50 0010 0000 4099 9520 0013 0	26,89 €	26,89 €	Não	1.º ano
E. B. de Pereira	Duarte de Oliveira Gomes A-tur	279566280	Guida Maria Oliveira de Jesus	207096465	PT50 0045 3011 4017 1120 9259 3	42,40 €	42,40 €	Não	3.º ano
E. B. de Pereira	Elo Junior Candido Pinto	282738240	Andreia Sofia Viana Cândida	235071225	PT50 0193 0000 1050 6286 7895 7	40,30 €	40,30 €	Não	3.º ano
E. B. de Pereira	Eva Silva Bento	276761286	Dália Alexandra Martins Silva Bento	220232440	PT50 0018 0003 4076 7170 0205 8	25,47 €	25,47 €	Não	2.º ano
E. B. de Pereira	Francisca Ângelo dos Santos	282402519	Carla Cristina Mendes Ângelo	210248874	PT50 0018 0003 1679 2111 0206 8	47,65 €	47,65 €	Sim	4.º ano
E. B. de Pereira	Francisco Costa Teixeira	281341487	Mário José Rodrigues Teixeira	209860197	PT50 0018 0269 0020 0041 5103 4	29,97 €	29,97 €	Não	2.º ano
E. B. de Pereira	Francisco Moreira Aho	282402519	Ariete Sofia Moreira da Costa	218843186	PT50 0035 0621 0001 0892 9004 4	26,89 €	26,89 €	Não	1.º ano
E. B. de Pereira	Francisco Rodrigo Pereira Pereira	281640874	Cláudia Margarida Rodrigues Pereira	211781945	PT50 0023 0000 4546 8390 3259 4	28,47 €	28,47 €	Não	2.º ano
E. B. de Pereira	Gael Zugaib Valente	301225400	Arcus Zugaib Valente	301225338	PT50 0023 0000 4558 2404 1259 4	26,89 €	26,89 €	Não	1.º ano
E. B. de Pereira	Gabriela Cavaleiro Salgado	282156771	Célia Margarida Santos Craveiro	227582730	PT50 0045 3011 4022 0869 2965 3	29,97 €	29,97 €	Não	2.º ano
E. B. de Pereira	Gonçalo Caldeira-Balula Girão	278509096	Luís Miguel Balula de Carvalho Marques Girão	209205405	PT50 0007 0363 0001 2290 0068 3	47,65 €	47,65 €	Sim	4.º ano
E. B. de Pereira	Gonçalo Tiago Morais Gaspar	278202268	Liliana Isabel Terraia Gaspar	240541065	PT50 0045 3013 4010 7013 1532 4	40,30 €	40,30 €	Não	3.º ano
E. B. de Pereira	Gonçalo Silva Santos Garrate	277227006	Margarida Maria Silva Gaetano	218005121	PT50 0035 0923 0000 3109 3086 3	45,27 €	45,27 €	Não	4.º ano
E. B. de Pereira	Guilherme Borges Carvalho	275662586	Helena Margarida Correia Garcia Borges	219197504	PT50 0010 0000 3864 0700 0011 7	47,65 €	47,65 €	Não	4.º ano

Handwritten signature and date: 14/01/10

Listaagem - apoio para Cadernos de Atividades ao 1.º Ciclo do Ensino Básico (1.º, 2.º, 3.º e 4.º Anos)

E.B. de Pereira	Guilherme Girão Tarrifa Oliveira	276845054	Cristina Maria Girão Tarrifa Oliveira	201378698	PT50 0018 0003 1353 1140 0208 7	45,27 €	45,27 €	Não	4º ano
E.B. de Pereira	Guilherme José Sousa Pedrosa	282702859	João Rita Ferreira de Sousa	227463847	PT50 0045 3010 4020 4653 7504 2	29,97 €	29,97 €	Sim	2º ano
E.B. de Pereira	Gustavo Matos de Sousa	283567552	Bernardo Carvalho Torres Sousa	192143140	PT50 0035 0255 0023 8369 1006 4	26,89 €	26,89 €	Não	1º ano
E.B. de Pereira	Infês Branco Cortesão	283470127	Ana Filipa Roque Branco	221153569	PT50 0035 0817 0000 1936 2087 4	28,30 €	28,30 €	Sim	1º ano
E.B. de Pereira	Infês Carolina Ferreira Lemos	275638952	Joana Raquel Reis Ferreira	221749834	PT50 0018 0000 1579 7505 0202 9	47,65 €	47,65 €	Não	4º ano
E.B. de Pereira	Infês Gabriela Gonçalves de Almeida	274322765	Arcelina Maria Amado Gonçalves	225505223	PT50 0010 0000 2715 4780 0013 5	47,65 €	47,65 €	Sim	4º ano
E.B. de Pereira	Ismael Pereira Flores	284167320	Maria Margarida Pimentel Girão	218418078	PT50 0018 0003 1693 9950 0205 5	28,30 €	28,30 €	Não	1º ano
E.B. de Pereira	João Francisco dos Santos Mendes de Abreu	278572421	Dinis Lopes Flores	259974851	PT50 0010 0000 4587 8250 8015 9	40,29 €	40,29 €	Não	3º ano
E.B. de Pereira	Joana Fazenheiro Saraiva	273359274	Carina Isabel Girão dos S. M. Abreu	229386075	PT50 0035 0006 0001 8245 8005 3	47,65 €	47,65 €	Sim	4º ano
E.B. de Pereira	Joana Lopes Vidi	280580485	Ana Margarida Carvalho Fazenheiro	200503723	PT50 0035 0270 0005 3461 0005 4	40,30 €	40,30 €	Não	3º ano
E.B. de Pereira	José Miguel Góis Tarrifa	284286710	Catarina Raquel Paquin Serra Lopes	251749185	PT50 0045 3013 4020 5105 6807 3	26,88 €	26,88 €	Não	1º ano
E.B. de Pereira	Júlia Mel Coelho Faria	279805535	Ana Raquel Silva Góis	236980274	PT50 0010 0000 9824 5360 0014 3	28,47 €	28,47 €	Não	2º ano
E.B. de Pereira	Lara Francisco Barboza	281225028	Edgar Filipe de Silva Faria	258723505	PT50 0018 0003 4209 5935 0208 3	28,47 €	28,47 €	Não	2º ano
E.B. de Pereira	Leonor Gioga Moreira	282358390	Carina Isabel Gonçalves Francisco	225921413	PT50 0010 0000 4306 1180 0018 7	47,65 €	47,65 €	Sim	4º ano
E.B. de Pereira	Leonor Farello Marques	275841804	Elisabete Sofia Almeida Ciga	229880874	PT50 0018 0003 1735 8941 0209 2	40,29 €	40,29 €	Não	3º ano
E.B. de Pereira	Leonor Maria Dias Gomes	277993750	Filia Cristina Pereira Farello	231865961	PT50 0035 0255 0017 1619 1307 0	40,30 €	40,30 €	Não	3º ano
E.B. de Pereira	Leonardo Girão Almeida Pedro Santos	280020284	Rui Pedro Gomes Gonçalves	211135615	PT50 0045 3013 4023 4521 1664 4	28,47 €	28,47 €	Não	2º ano
E.B. de Pereira	Leticia Antez Franco	279791356	Marta Alexandra Girão Almeida	233712631	PT50 0007 0000 0087 2395 7812 3	40,30 €	40,30 €	Não	3º ano
E.B. de Pereira	Luana Borges Bella	280027290	Doris Moraes do Nascimento Britas	239682233	PT50 0035 0255 0023 8293 0202 6	39,43 €	39,43 €	Não	3º ano
E.B. de Pereira	Madalena de Fonseca Lopes	277677688	Ana Cristina Cruz Borges	215129253	PT50 0018 0003 1739 8941 0209 2	40,29 €	40,29 €	Não	3º ano
E.B. de Pereira	Maria Beatriz Mateus Machado	276074243	Carla Alexandra Simões da Fonseca	223580464	PT50 0018 0003 1739 8941 0209 2	40,30 €	40,30 €	Não	3º ano
E.B. de Pereira	Maria Carolina Costa Troler Erse Vaz	276727100	Natalia Fernandes Mateus	239096020	PT50 0007 0000 0009 7165 4902 3	45,27 €	45,27 €	Não	4º ano
E.B. de Pereira	Maria Francisca Dias de Costa	273271932	Heider Nuno Tavares Mendes Vaz	221082565	PT50 0035 0296 0000 1524 2003 1	45,27 €	45,27 €	Não	4º ano
E.B. de Pereira	Maria Guilmar Pinto Paraíba	275400889	Ana Catarina de Cruz Dias	222636583	PT50 0033 0000 4532 8653 0950 5	26,89 €	26,89 €	Não	1º ano
E.B. de Pereira	Maria Miguel Baptista Monteiro	281128561	Margarida José Almeida Pinto	218994515	PT50 0035 0255 0013 1862 4003 0	28,47 €	28,47 €	Não	2º ano
E.B. de Pereira	Maria Miguel Roxo dos Santos	279924569	Vasco Filipe Pereira Correia dos Santos	211891560	PT50 0007 0000 0044 0890 5212 3	40,30 €	40,30 €	Não	3º ano
E.B. de Pereira	Maria Pinto Teixeira	279990790	Elisabete do Carmo Tiago Santos Pinto	206196032	PT50 0035 0833 0000 5236 9004 9	42,40 €	42,40 €	Sim	3º ano
E.B. de Pereira	Maria Teixeira Gomes de Oliveira	279548970	Catarina Sofia Rodrigues Teixeira	218780795	PT50 0007 0000 0054 0001 6360 0189 7	40,30 €	40,30 €	Não	3º ano
E.B. de Pereira	Mariana Afonso Santos	280468954	Vera Lúcia Graça Afonso	216721080	PT50 0035 0205 0000 5604 8004 2	29,97 €	29,97 €	Sim	2º ano
E.B. de Pereira	Mariana Filipa Martins Aguiar	283227956	Marco António dos Reis Aguiar	232727845	PT50 0010 0000 3229 3550 0014 2	26,89 €	26,89 €	Não	1º ano
E.B. de Pereira	Mariana Oliveira Correia	280327536	Helenia Cristina Soares Oliveira	219527628	PT50 0018 0003 2296 0504 0204 5	29,97 €	29,97 €	Sim	2º ano
E.B. de Pereira	Márcia Almeida Ribeiro	279999120	Ángela Margarida de Almeida Vasconcelos	263101240	PT50 0045 3013 4022 0642 8487 6	42,40 €	42,40 €	Não	3º ano
E.B. de Pereira	Márcia de Bravo Monteiro	284442763	Claudia Sofia de Macedo Bravo	214652084	PT50 0045 3013 4021 0646 1567 2	45,27 €	45,27 €	Não	1º ano
E.B. de Pereira	Márcia Soares dos Santos	289135340	Maria de Célia Mendes Soares	233865580	PT50 0035 0255 0020 5728 9003 7	26,47 €	26,47 €	Não	4º ano
E.B. de Pereira	Martim Filipe Parente Silva	280579535	Marta Lúcia Mendes Parente	214652084	PT50 0035 0255 0020 5728 9003 7	45,27 €	45,27 €	Não	1º ano
E.B. de Pereira	Martim Miguei Pimentel Ramos	278688101	Cátia Sofia Costa Pimenta	234975289	PT50 0045 3013 4021 0646 1567 2	26,47 €	26,47 €	Não	2º ano
E.B. de Pereira	Martim dos Santos Branco	281000158	Ana Filipa Pereira dos Santos	275519720	PT50 0007 0291 0001 3490 0064 2	28,47 €	28,47 €	Não	2º ano
E.B. de Pereira	Miguel Tarrifa Chipente	277844576	Ana Carolina S.M. Tarrifa	225272318	PT50 0035 0507 0001 8575 1005 6	40,29 €	40,29 €	Não	3º ano
E.B. de Pereira	Miriam Almeida Albino	284795135	Marta Alexandra Neves de Almeida	222844019	PT50 0035 0345 0000 7159 4002 0	26,89 €	26,89 €	Não	1º ano
E.B. de Pereira	Nora Raquel Lourenço Vilela	282924553	Filipa Raquel Tarrifa Lourenço	236388255	PT50 0035 0239 0001 1625 9008 9	26,89 €	26,89 €	Não	1º ano
E.B. de Pereira	Pedro Camilo Ribeiro Castelhana	280699476	António José Veloso Castelhana	194528200	PT50 0018 0003 1530 5675 0201 2	40,30 €	40,30 €	Não	3º ano
E.B. de Pereira	Rafaela Carmo Costa de Silva André	281685304	Bruno Miguel do Silve André	234169915	PT50 0023 0000 4543 3990 7309 4	28,47 €	28,47 €	Não	2º ano
E.B. de Pereira	Raquel Sofia Marques Pereira	277705100	Rosa Maria Cardoso Marques	210983671	PT50 0035 0833 0000 5513 2008 3	45,27 €	45,27 €	Não	4º ano

Não reside no concelho

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO  
Unidade Orgânica de Educação e Ensino Profissional

Letragem - apoio para Cadernos de Atividades ao 1.º Ciclo do Ensino Básico (1º, 2º, 3º e 4.º Anos)

E.B. de Pereira	Rodrigo Candéias Andrade	283834773	216798094	PT50 0035 0206 0000 0454 2001 0	26,89 €	26,89 €	Não	1º ano
E.B. de Pereira	Rodrigo Mateus Silva	275512620	228786604	PT50 0018 0003 1740 8261 0201 3	45,27 €	45,27 €	Não	4º ano
E.B. de Pereira	Sandro Jesus Semedo	276916344	212307185	PT50 0045 3458 4026 6783 9137 0	47,65 €	47,65 €	Sim	4º ano
E.B. de Pereira	Santiago dos Santos Alves	280401418	225532828	PT50 0018 2223 0326 8111 0203 3	29,97 €	29,97 €	Não	2º ano
E.B. de Pereira	Sara Costa Carmim	277623952	226013655	PT50 0036 0317 9910 0233 84829	45,27 €	45,27 €	Não	4º ano
E.B. de Pereira	Sofia Cláudia Moreira	281571830	281571833	PT50 0010 0000 4366 1180 0018 7	29,97 €	29,97 €	Sim	2º ano
E.B. de Pereira	Sofia Cunha Pereira	283296933	233507213	PT50 0035 0671 0001 1225 6000 3	36,89 €	36,89 €	Não	1º ano
E.B. de Pereira	Sofia Fonseca Girão	280813813	215826957	PT50 0010 0000 3622 9840 0015 5	29,97 €	29,97 €	Sim	2º ano
E.B. de Pereira	Sofia Marques Rosendo	279888244	219147612	PT50 0010 0000 3818 5036 0017 6	40,29 €	40,29 €	Não	3º ano
E.B. de Pereira	Sofia Simões Faria	277641080	191073581	PT50 0018 0003 1030 1059 0202 6	47,65 €	47,65 €	Sim	4º ano
E.B. de Pereira	Tiago Manuel Simões Pessoa	282857648	206983423	PT50 0018 0002 2278 5187 0203 5	45,27 €	45,27 €	Não	4º ano
E.B. de Pereira	Tomás Ameal Costa	282857648	230956950	PT50 0035 0368 0001 7173 1004 2	28,47 €	28,47 €	Não	2º ano
E.B. de Pereira	Tomás Colorido Marques	282857648	218125476	PT50 0007 0000 0010 1345 6802 3	40,30 €	40,30 €	Não	3º ano
E.B. de Pereira	Tomás Teixeira Costa	282857648	208919450	PT50 0035 0242 0000 1344 6303 7	28,47 €	28,47 €	Não	2º ano
E.B. de Pereira	Tomás Rodrigues Ferreira	277792627	212948300	PT50 0035 0833 0000 4173 1005 2	42,40 €	42,40 €	Sim	2º ano
E.B. de Pereira	Tomás Rodrigues Pereira	280755868	212948300	PT50 0035 0833 0000 4173 1005 2	42,40 €	42,40 €	Sim	3º ano
E.B. de Pereira	Vasco Antunes dos Santos	280012713	218152949	PT50 0007 0255 0018 4700 0006 8	28,30 €	28,30 €	Sim	1º ano
E.B. de Pereira	Vasco Manuel Conceição Pinho	280012853	207555150	PT50 0035 0507 0001 9963 9005 7	28,47 €	28,47 €	Não	2º ano
E.B. de Pereira	Vicente Manuel Conceição Pinho	284838705	221546688	PT50 0007 0000 0019 0076 2542 3	40,30 €	40,30 €	Não	3º ano
E.B. de Seixo	Violeta Veloso Gariso	279727240	219719126	PT50 0035 9507 0001 7611 6002 3	29,97 €	29,97 €	Sim	2º ano
E.B. de Seixo	André Silva Valente	278245188	221226111	PT50 0033 0000 4528 3657 9130 5	26,89 €	26,89 €	Não	1º ano
E.B. de Seixo	Adriana Bernardes Amaro	281610975	211612215	PT50 0035 0507 0001 4782 5001 7	42,40 €	42,40 €	Sim	2º ano
E.B. de Seixo	Daniel Alexandre Sousa Simões	283937993	226355187	PT50 0010 0000 3160 6506 0014 4	42,40 €	42,40 €	Sim	3º ano
E.B. de Seixo	Duarte Gomes Figueiredo	280546517	212813866	PT50 0010 0000 3920 5810 0013 1	47,66 €	47,66 €	Não	4º ano
E.B. de Seixo	Gabriel Correia Carmacho de Pinto Bastos	281071926	230351235	PT50 0035 0507 0001 6911 9004 3	28,47 €	28,47 €	Não	2º ano
E.B. de Seixo	Gabriel Filipe Monteiro Madaleno	278250912	202896776	PT50 0035 0507 0001 2077 9616 9	29,96 €	29,96 €	Sim	2º ano
E.B. de Seixo	Gabriela Freitas Trindade	282995854	241624940	PT50 0035 0101 0000 5270 6004 2	29,97 €	29,97 €	Sim	4º ano
E.B. de Seixo	Gabriela Pereira Martins	282409835	206943610	PT50 0045 3032 4029 9504 0952 9	42,40 €	42,40 €	Sim	3º ano
E.B. de Seixo	Gonçalo Pereira Martins	274791161	227245580	PT50 0038 0507 0001 1850 4002 4	29,96 €	29,96 €	Sim	2º ano
E.B. de Seixo	Hugo Alexandre Cardoso Luis	282900934	241624940	PT50 0035 0101 0000 5270 6004 2	29,97 €	29,97 €	Sim	4º ano
E.B. de Seixo	Isis Margarida Oliveira Baltazar	279300026	206943610	PT50 0045 3032 4029 9504 0952 9	42,40 €	42,40 €	Sim	3º ano
E.B. de Seixo	Joana Rita Cavaleiro Gomes	273498258	227245580	PT50 0038 0507 0001 1850 4002 4	29,96 €	29,96 €	Sim	2º ano
E.B. de Seixo	Raio Pedro da Silva Marques	284889067	231935987	PT50 0038 0000 4526 2616 8630 5	28,30 €	28,30 €	Sim	1º ano
E.B. de Seixo	João Tomás Mourta	281714975	277682535	PT50 0045 3021 4028 0764 9617 3	29,97 €	29,97 €	Sim	2º ano
E.B. de Seixo	Luís Teixeira Contente	275477258	224818473	PT50 0035 0507 0002 0056 4008 4	47,65 €	47,65 €	Sim	4º ano
E.B. de Seixo	Margarida Rama Cabete	278344892	27356970	PT50 0010 0000 3896 7750 0017 1	42,40 €	42,40 €	Sim	3º ano
E.B. de Seixo	Maria Inês da Silva Minau	280346228	247567000	PT50 0010 0000 4156 7240 0014 7	42,40 €	42,40 €	Sim	3º ano
E.B. de Seixo	Martilde Alexandra Oliveira Costa	276477206	229316913	PT50 0010 0000 3913 0720 0014 4	47,65 €	47,65 €	Sim	4º ano
E.B. de Seixo	Márcio Lourenço Alves	276335651	229316913	PT50 0010 0000 3913 0720 0014 4	47,65 €	47,65 €	Sim	4º ano
E.B. de Seixo	Mateus Jesus Oliveira	290110440	205908799	PT50 0035 0101 0000 4960 8008 5	45,27 €	45,27 €	Não	4º ano
E.B. de Seixo	Miguel Oliveira	280890176	220021651	PT50 0193 0000 1050 0632 4267 7	28,30 €	28,30 €	Não	1º ano
E.B. de Seixo	Nicolau da Silva Marques	285586644	227245580	PT50 0010 0000 4616 2370 0011 1	29,97 €	29,97 €	Sim	2º ano
E.B. de Seixo	Rafael António Marques dos Santos Maia	282336910	273763004	PT50 0045 3020 4013 6564 3123 5	26,89 €	26,89 €	Não	1º ano
E.B. de Seixo	Simão Cabral Teixeira	283087579	241625009	PT50 0045 3011 4015 6425 6723 1	42,40 €	42,40 €	Sim	3º ano
E.B. de Seixo	Simão Oliveira da Silva	275987086	217283837	PT50 0035 0101 0000 3790 1000 9	28,97 €	28,97 €	Sim	2º ano
E.B. de Seixo	Sofia Mendes Silva	275987086	217283837	PT50 0035 0101 0000 3790 1000 9	47,65 €	47,65 €	Sim	4º ano



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENOR-C-VELHO  
 Unidade Orgânica de Educação e Ensino Profissional

Listagem - apoios para Cadernos de Atividades ao 1.º Ciclo do Ensino Básico (1.º, 2.º, 3.º e 4.º Anos)

	1.º ano	74	1.º ano	73	2 019,34 €
	2.º ano	86	2.º ano	86	2 525,54 €
	3.º ano	107	3.º ano	105	4 296,44 €
	4.º ano	121	4.º ano	120	5 616,85 €
	Total	388	Total	384	14 458,17 €

29,30 €  
 30,97 €  
 43,40 €  
 48,65 €

Adquirido no concelho 182  
 Adquirido fora do concelho 202  
 Residentes fora do Concelho (sem direito) 4:  
 388

Handwritten signature and initials.



## ACORDO ENTRE PARCEIROS PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO PLANOS INOVADORES DE COMBATE AO INSUCESSO ESCOLAR II

Considerando que:

- Na sequência do Aviso N.º CENTRO-66-2020-84 (doravante designado Aviso) para a apresentação de candidaturas do Programa Operacional da Região Centro (CENTRO 2020), no âmbito da Tipologia de Operação prevista na alínea d) do n.º do artigo 30.º da Portaria n.º 60-C/2015, de 2 de março, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Portarias n.º 181-A/2015, de 19 de junho, n.º 190-A/2015, de 26 de junho, n.º 148/2016 de 23 de maio e n.º 311/2016 de 12 de dezembro, denominada "Medidas educativas orientadas para a promoção da inclusão, do sucesso educativo e para a prevenção do abandono escolar", integrante da Prioridade de Investimento 10.i do Domínio do Capital Humano;
- Nos termos do ponto 3 do Aviso e da alínea b) do artigo 31.º da Portaria n.º 60-C/2015, de 2 de março, na sua atual redação, são entidades beneficiárias as Comunidades Intermunicipais (CIM) e os Municípios que as integram, sendo que estes últimos apenas poderão apresentar candidatura enquanto entidade parceira das CIM, as quais assumem obrigatoriamente a qualidade de entidades coordenadoras de parceria;
- Ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 4 do artigo 7º da Portaria n.º 60-A/2015, de 2 de Março, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Portarias n.º 242/2015, de 13 de agosto, e n.º 122/2016, de 2 de março, entre os elementos a constar nas candidaturas desenvolvidas em parceria deve estar um instrumento de formalização da mesma, adiante designada de acordo entre parceiros;
- As candidaturas desenvolvidas em parceria consistem no envolvimento concertado de diversas entidades na concretização de um projeto, as quais se assumem como parceiras na prossecução desse objetivo comum, tendo em vista a consolidação de sinergias no desenvolvimento das respetivas ações que integram a operação cofinanciada;
- A Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra é a entidade coordenadora da parceria e irá apresentar a candidatura "Plano Intermunicipal de Prevenção do Abandono Escolar e Promoção do Sucesso Educativo da Região de Coimbra" ao referido Aviso e os parceiros abaixo assinados comprometem-se a desenvolver em conjunto o projeto, sujeito a aprovação de cofinanciamento pelo CENTRO 2020.

É celebrado o presente acordo entre:

Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, abreviadamente designada CIM RC, com sede na Rua do Brasil, 131, 3030-175 Coimbra, pessoa coletiva de direito público n.º 508 354 617, adiante designada como 1º Outorgante, legalmente representada por José Carlos Alexandrino Mendes, na qualidade de Presidente, que assume a coordenação da parceria, à qual é atribuída a designação de entidade coordenadora;

e



Município de Arganil, com sede na Praça Simões Dias, Apartado 10, 3304-954 Arganil, pessoa coletiva de direito público n.º 506 833 232, adiante designada como 2º Outorgante, legalmente representada por Luís Paulo Costa, na qualidade de Presidente da Câmara;

e

Município de Cantanhede, com sede na Praça Marquês de Marialva, 3060-133 Cantanhede, pessoa coletiva de direito público n.º 506 087 000, adiante designada como 3º Outorgante, legalmente representada por Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, na qualidade de Presidente da Câmara;

e

Município de Coimbra, com sede na Praça 8 de Maio, 3000-300 Coimbra, pessoa coletiva de direito público n.º 506 415 082, adiante designada como 4º Outorgante, legalmente representada por Manuel Augusto Soares Machado, na qualidade de Presidente da Câmara;

e

Município de Condeixa-a-Nova, com sede no Largo Artur Barreto, 3150-124 Condeixa-a-Nova, pessoa coletiva de direito público n.º 501 275 380, adiante designada como 5º Outorgante, legalmente representada por Nuno Moita da Costa, na qualidade de Presidente da Câmara;

e

Município de Figueira da Foz, com sede na Av. Saraiva de Carvalho, s/n, 3084 - 501 Figueira da Foz, pessoa coletiva de direito público n.º 501 305 580, adiante designada como 6º Outorgante, legalmente representada por Carlos Ângelo Ferreira Monteiro, na qualidade de Presidente da Câmara;

e

Município de Góis, com sede na Praça da República, 5, 3330-310 Góis, pessoa coletiva de direito público n.º 506 613 399, adiante designada como 7º Outorgante, legalmente representada por Maria de Lurdes Oliveira Castanheira, na qualidade de Presidente da Câmara;

e

Município de Lousã, com sede na Rua Dr. João Santos, s/n, 3200-953 Lousã, pessoa coletiva de direito público n.º 501 121 528, adiante designada como 8º Outorgante, legalmente representada por Luís Miguel Correia Antunes, na qualidade de Presidente da Câmara;

e

Município de Mealhada, com sede no Largo do Município, 3054-001 Mealhada, pessoa coletiva de direito público n.º 506 792 382, adiante designada como 9º Outorgante, legalmente representada por Rui Leal Marqueiro, na qualidade de Presidente da Câmara;

e

Município de Mira, com sede na Praça da República, 2, 3070-304 Mira, pessoa coletiva de direito público n.º 506 724 530, adiante designada como 10º Outorgante, legalmente representada por Raul José Soares de Almeida, na qualidade de Presidente da Câmara;

e



Município de Miranda do Corvo, com sede na Praça José Falcão, Apartado 77, 3220-206 Miranda do Corvo, pessoa coletiva de direito público n.º 506 624 200, adiante designada como 11º Outorgante, legalmente representada por António Miguel Costa Baptista, na qualidade de Presidente da Câmara;

e

Município de Montemor-o-Velho, com sede na Praça da República, 11, 3140-258 Montemor-o-Velho, pessoa coletiva de direito público n.º 501 272 976, adiante designada como 12º Outorgante, legalmente representada por Emílio Augusto Ferreira Torrão, na qualidade de Presidente da Câmara;

e

Município de Mortágua, com sede Rua Dr. João Lopes de Moraes, 3450-153 Mortágua, pessoa coletiva de direito público n.º 506 855 368, adiante designada como 13º Outorgante, legalmente representada por José Júlio Norte, na qualidade de Presidente da Câmara;

e

Município de Oliveira do Hospital, com sede no Largo Conselheiro Cabral Metello, 3400-062 Oliveira do Hospital, pessoa coletiva de direito público n.º 506 818 829, adiante designada como 14º Outorgante, legalmente representada por José Carlos Alexandrino Mendes, na qualidade de Presidente da Câmara;

e

Município de Pampilhosa da Serra, com sede na Rua Rangel de Lima, 63, 3320-229 Pampilhosa da Serra, pessoa coletiva de direito público n.º 506 811 883, adiante designada como 15º Outorgante, legalmente representada por José Alberto Pacheco Brito Dias, na qualidade de Presidente da Câmara;

e

Município de Penacova, com sede no Largo Alberto Leitão, 5, 3360-341 Penacova, pessoa coletiva de direito público n.º 506 657 957, adiante designada como 16º Outorgante, legalmente representada por Humberto José Batista Oliveira, na qualidade de Presidente da Câmara;

e

Município de Penela, com sede na Praça do Município, 3230-253 Penela, pessoa coletiva de direito público n.º 506 778 037, adiante designada como 17º Outorgante, legalmente representada por Luís Filipe Lourenço Matias, na qualidade de Presidente da Câmara;

e

Município de Soure, com sede na Praça da República - 3130-218 Soure, pessoa coletiva de direito público n.º 507 103 742, adiante designada como 18º Outorgante, legalmente representada por Mário Jorge Nunes, na qualidade de Presidente da Câmara;

e

Município de Tábua, com sede na Praça da República, 3420-308 Tábua, pessoa coletiva de direito público n.º 506 806 944, adiante designada como 19º Outorgante, legalmente representada por Mário de Almeida Loureiro, na qualidade de Presidente da Câmara;

e



Município de Vila Nova de Poiares, com sede no Largo da República 5, 3350 - 156 Vila-Nova de Poiares, pessoa coletiva de direito público n.º 505 371 600, adiante designada como 20º Outorgante, legalmente representada por João Miguel Sousa Henriques, na qualidade de Presidente da Câmara;

O presente acordo entre parceiros, doravante designado de acordo, rege-se pelas seguintes cláusulas:

### CLAÚSULA PRIMEIRA

(Objeto)

O presente acordo tem por finalidade:

- Assegurar a boa execução e a operacionalização da candidatura "Plano Intermunicipal de Prevenção do Abandono Escolar e Promoção do Sucesso Educativo da Região de Coimbra" apresentada ao convite sob o Aviso nº CENTRO-66-2020-84, no âmbito da Prioridade de Investimento 10.i e tipologia de operação "Iniciativas integradas e inovadoras de combate ao insucesso escolar", que tem por objetivo "Aumentar as intervenções que de forma integrada e articulada favoreçam as condições para o reforço da igualdade no acesso ao ensino, a melhoria do sucesso educativo dos alunos, e o reforço da qualidade e eficiência do sistema de educação";
- Explicitar o âmbito da parceria, as obrigações da entidade coordenadora e dos parceiros, a responsabilidade conjunta entre as partes, resultados a contratuallar, modo de funcionamento da parceria, assim como questões referentes à contrapartida nacional e despesas não elegíveis.

### CLAÚSULA SEGUNDA

(Fundamento da parceria)

1. O perfil das entidades signatárias do presente acordo encontra-se sintetizado no anexo I, tendo em vista a prossecução das finalidades descritas na cláusula anterior.
2. Ao trabalharem em conjunto para o desenvolvimento das atividades abaixo indicadas, os parceiros reconhecem que contribuem para o projeto nos termos descritos no quadro seguinte

PARCEIROS	BREVE DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DE CADA PARCEIRO	PRINCIPAIS CONTRIBUTOS PARA O PROJETO
1º Outorgante	Dinamização das atividades de âmbito intermunicipal focadas em temas como: a parentalidade positiva, promoção das literacias, da saúde mental, orientação vocacional, empreendedorismo nas escolas, entre outras. Para mais informações deverá ser consultada a Memória Descritiva da presente operação, concretamente o ponto 7. <i>Lista de Atividades que integram o Plano (executores, cronograma,</i>	Gestão técnica, administrativa e financeira da candidatura e a concretização dos seus objetivos; Apoio ao nível regional, enquanto interlocutor com a Autoridade de Gestão – Centro 2020; Apoio ao nível da implementação de medidas de apoio aos Planos de Desenvolvimento dos Agrupamentos de Escolas/Escolas não Agrupadas, submetidos à unidade de missão do Programa Nacional de Promoção de Sucesso Escolar.



	<i>orçamento Anexo III-a).</i>	Apoio da sua equipa técnica na implementação e agilização das ações no terreno de cariz municipal e intermunicipal. Concertação de estratégias com a Estrutura de Missão do PNPSE, numa lógica de convergência e complementaridade.
2º Outorgante	Dinamização das atividades de âmbito municipal, como por exemplo a implementação de Equipas Multidisciplinares de intervenção multinível em concertação com as restantes equipas multidisciplinares no terreno (e.g.: Equipas financiadas pelo PNPSE) bem como a articulação com as medidas previstas da inclusão digital. Para mais informações deverá ser consultada a Memória Descritiva da presente operação, concretamente o ponto 7. <i>Lista de Atividades que integram o Plano (executores, cronograma, orçamento Anexo III-a).</i>	Apoio ao nível local, enquanto interlocutor com o (s) Agrupamento de Escolas/Escolas não agrupadas, na aferição da eficácia das atividades a desenvolver; Apoio ao nível da implementação de medidas de apoio dos Agrupamentos de Escolas/Escolas não Agrupadas, submetidos à unidade de missão do Programa Nacional de Promoção de Sucesso Escolar; Apoio da sua equipa técnica na implementação e agilização das ações no terreno de cariz municipal e intermunicipal.
3º Outorgante	Dinamização das atividades de âmbito municipal, como por exemplo a implementação de Equipas Multidisciplinares de intervenção multinível em concertação com as restantes equipas multidisciplinares no terreno (e.g.: Equipas financiadas pelo PNPSE) bem como a articulação com as medidas previstas da inclusão digital. Para mais informações deverá ser consultada a Memória Descritiva da presente operação, concretamente o ponto 7. <i>Lista de Atividades que integram o Plano (executores, cronograma, orçamento Anexo III-a).</i>	Apoio ao nível local, enquanto interlocutor com o (s) Agrupamento de Escolas/Escolas não agrupadas, na aferição da eficácia das atividades a desenvolver; Apoio ao nível da implementação de medidas de apoio dos Agrupamentos de Escolas/Escolas não Agrupadas, submetidos à unidade de missão do Programa Nacional de Promoção de Sucesso Escolar; Apoio da sua equipa técnica na implementação e agilização das ações no terreno de cariz municipal e intermunicipal.
4º Outorgante	Dinamização das atividades de âmbito municipal, como por exemplo a implementação de Equipas Multidisciplinares de intervenção multinível em concertação com as restantes equipas multidisciplinares no terreno (e.g.: Equipas financiadas pelo PNPSE) bem como a articulação com as medidas previstas da inclusão digital.	Apoio ao nível local, enquanto interlocutor com o (s) Agrupamento de Escolas/Escolas não agrupadas, na aferição da eficácia das atividades a desenvolver; Apoio ao nível da implementação de medidas de apoio dos Agrupamentos de Escolas/Escolas não Agrupadas, submetidos à unidade de missão do Programa Nacional de Promoção de Sucesso

Handwritten signatures and initials at the top right of the page.

	Para mais informações deverá ser consultada a Memória Descritiva da presente operação, concretamente o ponto 7. <i>Lista de Atividades que integram o Plano (executores, cronograma, orçamento Anexo III-a).</i>	Escolar; Apoio da sua equipa técnica na implementação e agilização das ações no terreno de cariz municipal e intermunicipal.
5º Outorgante	Dinamização das atividades de âmbito municipal, como por exemplo a implementação de Equipas Multidisciplinares de intervenção multinível em concertação com as restantes equipas multidisciplinares no terreno (e.g.: Equipas financiadas pelo PNPSE) bem como a articulação com as medidas previstas da inclusão digital. Para mais informações deverá ser consultada a Memória Descritiva da presente operação, concretamente o ponto 7. <i>Lista de Atividades que integram o Plano (executores, cronograma, orçamento Anexo III-a).</i>	Apoio ao nível local, enquanto interlocutor com o (s) Agrupamento de Escolas/Escolas não agrupadas, na aferição da eficácia das atividades a desenvolver; Apoio ao nível da implementação de medidas de apoio dos Agrupamentos de Escolas/Escolas não Agrupadas, submetidos à unidade de missão do Programa Nacional de Promoção de Sucesso Escolar; Apoio da sua equipa técnica na implementação e agilização das ações no terreno de cariz municipal e intermunicipal.
6º Outorgante	Dinamização das atividades de âmbito municipal, como por exemplo a implementação de Equipas Multidisciplinares de intervenção multinível em concertação com as restantes equipas multidisciplinares no terreno (e.g.: Equipas financiadas pelo PNPSE) bem como a articulação com as medidas previstas da inclusão digital. Para mais informações deverá ser consultada a Memória Descritiva da presente operação, concretamente o ponto 7. <i>Lista de Atividades que integram o Plano (executores, cronograma, orçamento Anexo III-a).</i>	Apoio ao nível local, enquanto interlocutor com o (s) Agrupamento de Escolas/Escolas não agrupadas, na aferição da eficácia das atividades a desenvolver; Apoio ao nível da implementação de medidas de apoio dos Agrupamentos de Escolas/Escolas não Agrupadas, submetidos à unidade de missão do Programa Nacional de Promoção de Sucesso Escolar; Apoio da sua equipa técnica na implementação e agilização das ações no terreno de cariz municipal e intermunicipal.
7º Outorgante	Dinamização das atividades de âmbito municipal, como por exemplo a implementação de Equipas Multidisciplinares de intervenção multinível em concertação com as restantes equipas multidisciplinares no terreno (e.g.: Equipas financiadas pelo PNPSE) bem como a articulação com as medidas previstas da inclusão digital. Para mais informações deverá ser consultada a	Apoio ao nível local, enquanto interlocutor com o (s) Agrupamento de Escolas/Escolas não agrupadas, na aferição da eficácia das atividades a desenvolver; Apoio ao nível da implementação de medidas de apoio dos Agrupamentos de Escolas/Escolas não Agrupadas, submetidos à unidade de missão do Programa Nacional de Promoção de Sucesso Escolar;

Vertical handwritten notes and signatures on the right side of the table, including checkmarks and initials.

Handwritten marks and a large number '4' at the bottom right of the page.



	Memória Descritiva da presente operação, concretamente o ponto 7. <i>Lista de Atividades que integram o Plano (executores, cronograma, orçamento Anexo III-a).</i>	Apoio da sua equipa técnica na implementação e agilização das ações no terreno de cariz municipal e intermunicipal.
8º Outorgante	Dinamização das atividades de âmbito municipal, como por exemplo a implementação de Equipas Multidisciplinares de intervenção multinível em concertação com as restantes equipas multidisciplinares no terreno (e.g.: Equipas financiadas pelo PNPSE) bem como a articulação com as medidas previstas da inclusão digital. Para mais informações deverá ser consultada a Memória Descritiva da presente operação, concretamente o ponto 7. <i>Lista de Atividades que integram o Plano (executores, cronograma, orçamento Anexo III-a).</i>	Apoio ao nível local, enquanto interlocutor com o (s) Agrupamento de Escolas/Escolas não agrupadas, na aferição da eficácia das atividades a desenvolver; Apoio ao nível da implementação de medidas de apoio dos Agrupamentos de Escolas/Escolas não Agrupadas, submetidos à unidade de missão do Programa Nacional de Promoção de Sucesso Escolar; Apoio da sua equipa técnica na implementação e agilização das ações no terreno de cariz municipal e intermunicipal.
9º Outorgante	Dinamização das atividades de âmbito municipal, como por exemplo a implementação de Equipas Multidisciplinares de intervenção multinível em concertação com as restantes equipas multidisciplinares no terreno (e.g.: Equipas financiadas pelo PNPSE) bem como a articulação com as medidas previstas da inclusão digital. Para mais informações deverá ser consultada a Memória Descritiva da presente operação, concretamente o ponto 7. <i>Lista de Atividades que integram o Plano (executores, cronograma, orçamento Anexo III-a).</i>	Apoio ao nível local, enquanto interlocutor com o (s) Agrupamento de Escolas/Escolas não agrupadas, na aferição da eficácia das atividades a desenvolver; Apoio ao nível da implementação de medidas de apoio dos Agrupamentos de Escolas/Escolas não Agrupadas, submetidos à unidade de missão do Programa Nacional de Promoção de Sucesso Escolar; Apoio da sua equipa técnica na implementação e agilização das ações no terreno de cariz municipal e intermunicipal.
10º Outorgante	Dinamização das atividades de âmbito municipal, como por exemplo a implementação de Equipas Multidisciplinares de intervenção multinível em concertação com as restantes equipas multidisciplinares no terreno (e.g.: Equipas financiadas pelo PNPSE) bem como a articulação com as medidas previstas da inclusão digital. Para mais informações deverá ser consultada a Memória Descritiva da presente operação,	Apoio ao nível local, enquanto interlocutor com o (s) Agrupamento de Escolas/Escolas não agrupadas, na aferição da eficácia das atividades a desenvolver; Apoio ao nível da implementação de medidas de apoio dos Agrupamentos de Escolas/Escolas não Agrupadas, submetidos à unidade de missão do Programa Nacional de Promoção de Sucesso Escolar; Apoio da sua equipa técnica na implementação e

	concretamente o ponto 7. <i>Lista de Atividades que integram o Plano (executores, cronograma, orçamento Anexo III-a).</i>	agilização das ações no terreno de cariz municipal e intermunicipal.
11º Outorgante	Dinamização das atividades de âmbito municipal, como por exemplo a implementação de Equipas Multidisciplinares de intervenção multinível em concertação com as restantes equipas multidisciplinares no terreno (e.g.: Equipas financiadas pelo PNPSE) bem como a articulação com as medidas previstas da inclusão digital. Para mais informações deverá ser consultada a Memória Descritiva da presente operação, concretamente o ponto 7. <i>Lista de Atividades que integram o Plano (executores, cronograma, orçamento Anexo III-a).</i>	Apoio ao nível local, enquanto interlocutor com o (s) Agrupamento de Escolas/Escolas não agrupadas, na aferição da eficácia das atividades a desenvolver; Apoio ao nível da implementação de medidas de apoio dos Agrupamentos de Escolas/Escolas não Agrupadas, submetidos à unidade de missão do Programa Nacional de Promoção de Sucesso Escolar; Apoio da sua equipa técnica na implementação e agilização das ações no terreno de cariz municipal e intermunicipal.
12º Outorgante	Dinamização das atividades de âmbito municipal, como por exemplo a implementação de Equipas Multidisciplinares de intervenção multinível em concertação com as restantes equipas multidisciplinares no terreno (e.g.: Equipas financiadas pelo PNPSE) bem como a articulação com as medidas previstas da inclusão digital. Para mais informações deverá ser consultada a Memória Descritiva da presente operação, concretamente o ponto 7. <i>Lista de Atividades que integram o Plano (executores, cronograma, orçamento Anexo III-a).</i>	Apoio ao nível local, enquanto interlocutor com o (s) Agrupamento de Escolas/Escolas não agrupadas, na aferição da eficácia das atividades a desenvolver; Apoio ao nível da implementação de medidas de apoio dos Agrupamentos de Escolas/Escolas não Agrupadas, submetidos à unidade de missão do Programa Nacional de Promoção de Sucesso Escolar; Apoio da sua equipa técnica na implementação e agilização das ações no terreno de cariz municipal e intermunicipal.
13º Outorgante	Dinamização das atividades de âmbito municipal, como por exemplo a implementação de Equipas Multidisciplinares de intervenção multinível em concertação com as restantes equipas multidisciplinares no terreno (e.g.: Equipas financiadas pelo PNPSE) bem como a articulação com as medidas previstas da inclusão digital. Para mais informações deverá ser consultada a Memória Descritiva da presente operação, concretamente o ponto 7. <i>Lista de Atividades que</i>	Apoio ao nível local, enquanto interlocutor com o (s) Agrupamento de Escolas/Escolas não agrupadas, na aferição da eficácia das atividades a desenvolver; Apoio ao nível da implementação de medidas de apoio dos Agrupamentos de Escolas/Escolas não Agrupadas, submetidos à unidade de missão do Programa Nacional de Promoção de Sucesso Escolar; Apoio da sua equipa técnica na implementação e agilização das ações no terreno de cariz municipal e

	<i>integram o Plano (executores, cronograma, orçamento Anexo III-a).</i>	intermunicipal.
14º Outorgante	Dinamização das atividades de âmbito municipal, como por exemplo a implementação de Equipas Multidisciplinares de intervenção multinível em concertação com as restantes equipas multidisciplinares no terreno (e.g.: Equipas financiadas pelo PNPSE) bem como a articulação com as medidas previstas da inclusão digital. Para mais informações deverá ser consultada a Memória Descritiva da presente operação, concretamente o ponto 7. <i>Lista de Atividades que integram o Plano (executores, cronograma, orçamento Anexo III-a).</i>	Apoio ao nível local, enquanto interlocutor com o (s) Agrupamento de Escolas/Escolas não agrupadas, na aferição da eficácia das atividades a desenvolver; Apoio ao nível da implementação de medidas de apoio dos Agrupamentos de Escolas/Escolas não Agrupadas, submetidos à unidade de missão do Programa Nacional de Promoção de Sucesso Escolar; Apoio da sua equipa técnica na implementação e agilização das ações no terreno de cariz municipal e intermunicipal.
15º Outorgante	Dinamização das atividades de âmbito municipal, como por exemplo a implementação de Equipas Multidisciplinares de intervenção multinível em concertação com as restantes equipas multidisciplinares no terreno (e.g.: Equipas financiadas pelo PNPSE) bem como a articulação com as medidas previstas da inclusão digital. Para mais informações deverá ser consultada a Memória Descritiva da presente operação, concretamente o ponto 7. <i>Lista de Atividades que integram o Plano (executores, cronograma, orçamento Anexo III-a).</i>	Apoio ao nível local, enquanto interlocutor com o (s) Agrupamento de Escolas/Escolas não agrupadas, na aferição da eficácia das atividades a desenvolver; Apoio ao nível da implementação de medidas de apoio dos Agrupamentos de Escolas/Escolas não Agrupadas, submetidos à unidade de missão do Programa Nacional de Promoção de Sucesso Escolar; Apoio da sua equipa técnica na implementação e agilização das ações no terreno de cariz municipal e intermunicipal.
16º Outorgante	Dinamização das atividades de âmbito municipal, como por exemplo a implementação de Equipas Multidisciplinares de intervenção multinível em concertação com as restantes equipas multidisciplinares no terreno (e.g.: Equipas financiadas pelo PNPSE) bem como a articulação com as medidas previstas da inclusão digital. Para mais informações deverá ser consultada a Memória Descritiva da presente operação, concretamente o ponto 7. <i>Lista de Atividades que integram o Plano (executores, cronograma,</i>	Apoio ao nível local, enquanto interlocutor com o (s) Agrupamento de Escolas/Escolas não agrupadas, na aferição da eficácia das atividades a desenvolver; Apoio ao nível da implementação de medidas de apoio dos Agrupamentos de Escolas/Escolas não Agrupadas, submetidos à unidade de missão do Programa Nacional de Promoção de Sucesso Escolar; Apoio da sua equipa técnica na implementação e agilização das ações no terreno de cariz municipal e intermunicipal.

	<i>orçamento Anexo III-a).</i>	
17º Outorgante	<p>Dinamização das atividades de âmbito municipal, como por exemplo a implementação de Equipas Multidisciplinares de intervenção multinível em concertação com as restantes equipas multidisciplinares no terreno (e.g.: Equipas financiadas pelo PNPSE) bem como a articulação com as medidas previstas da inclusão digital. Para mais informações deverá ser consultada a Memória Descritiva da presente operação, concretamente o ponto 7. <i>Lista de Atividades que integram o Plano (executores, cronograma, orçamento Anexo III-a).</i></p>	<p>Apoio ao nível local, enquanto interlocutor com o (s) Agrupamento de Escolas/Escolas não agrupadas, na aferição da eficácia das atividades a desenvolver;</p> <p>Apoio ao nível da implementação de medidas de apoio dos Agrupamentos de Escolas/Escolas não Agrupadas, submetidos à unidade de missão do Programa Nacional de Promoção de Sucesso Escolar;</p> <p>Apoio da sua equipa técnica na implementação e agilização das ações no terreno de cariz municipal e intermunicipal.</p>
18º Outorgante	<p>Dinamização das atividades de âmbito municipal, como por exemplo a implementação de Equipas Multidisciplinares de intervenção multinível em concertação com as restantes equipas multidisciplinares no terreno (e.g.: Equipas financiadas pelo PNPSE) bem como a articulação com as medidas previstas da inclusão digital. Para mais informações deverá ser consultada a Memória Descritiva da presente operação, concretamente o ponto 7. <i>Lista de Atividades que integram o Plano (executores, cronograma, orçamento Anexo III-a).</i></p>	<p>Apoio ao nível local, enquanto interlocutor com o (s) Agrupamento de Escolas/Escolas não agrupadas, na aferição da eficácia das atividades a desenvolver;</p> <p>Apoio ao nível da implementação de medidas de apoio dos Agrupamentos de Escolas/Escolas não Agrupadas, submetidos à unidade de missão do Programa Nacional de Promoção de Sucesso Escolar;</p> <p>Apoio da sua equipa técnica na implementação e agilização das ações no terreno de cariz municipal e intermunicipal.</p>
19º Outorgante	<p>Dinamização das atividades de âmbito municipal, como por exemplo a implementação de Equipas Multidisciplinares de intervenção multinível em concertação com as restantes equipas multidisciplinares no terreno (e.g.: Equipas financiadas pelo PNPSE) bem como a articulação com as medidas previstas da inclusão digital. Para mais informações deverá ser consultada a Memória Descritiva da presente operação, concretamente o ponto 7. <i>Lista de Atividades que integram o Plano (executores, cronograma, orçamento Anexo III-a).</i></p>	<p>Apoio ao nível local, enquanto interlocutor com o (s) Agrupamento de Escolas/Escolas não agrupadas, na aferição da eficácia das atividades a desenvolver;</p> <p>Apoio ao nível da implementação de medidas de apoio dos Agrupamentos de Escolas/Escolas não Agrupadas, submetidos à unidade de missão do Programa Nacional de Promoção de Sucesso Escolar;</p> <p>Apoio da sua equipa técnica na implementação e agilização das ações no terreno de cariz municipal e intermunicipal.</p>



20º Outorgante	Dinamização das atividades de âmbito municipal, como por exemplo a implementação de Equipas Multidisciplinares de intervenção multinível em concertação com as restantes equipas multidisciplinares no terreno (e.g.: Equipas financiadas pelo PNPSE) bem como a articulação com as medidas previstas da inclusão digital. Para mais informações deverá ser consultada a Memória Descritiva da presente operação, concretamente o ponto 7. <i>Lista de Atividades que integram o Plano (executores, cronograma, orçamento Anexo III-a).</i>	Apoio ao nível local, enquanto interlocutor com o (s) Agrupamento de Escolas/Escolas não agrupadas, na aferição da eficácia das atividades a desenvolver; Apoio ao nível da implementação de medidas de apoio dos Agrupamentos de Escolas/Escolas não Agrupadas, submetidos à unidade de missão do Programa Nacional de Promoção de Sucesso Escolar; Apoio da sua equipa técnica na implementação e agilização das ações no terreno de cariz municipal e intermunicipal.
----------------	---	--

3. Para a implementação das atividades previstas no número anterior, os parceiros terão direito a receber os valores estimados no quadro seguinte, por entidade envolvida, nos termos apresentados na respetiva candidatura ao CENTRO 2020.

Parceiro	Custo estimado (€)
1º Outorgante, Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra	600 203,57 €
2º Outorgante, Município de Arganil	88 338,60 €
3º Outorgante, Município de Cantanhede	220 846,50 €
4º Outorgante, Município de Coimbra	353 354,40 €
5º Outorgante, Município de Condeixa-a-Nova	88 338,60 €
6º Outorgante, Município de Figueira da Foz	309 185,10 €
7º Outorgante, Município de Góis	88 338,60 €
8º Outorgante, Município da Lousã	88 338,60 €
9º Outorgante, Município de Mealhada	88 338,60 €
10º Outorgante, Município de Mira	88 338,60 €
11º Outorgante, Município de Miranda do Corvo	88 338,60 €
12º Outorgante, Município de Montemor-o-Velho	88 338,60 €
13º Outorgante, Município de Mortágua	88 338,60 €
14º Outorgante, Município de Oliveira do Hospital	132 507,90 €
15º Outorgante, Município de Pampilhosa da Serra	88 338,60 €
16º Outorgante, Município de Penacova	88 338,60 €
17º Outorgante, Município de Penela	88 338,60 €
18º Outorgante, Município de Soure	88 338,60 €
19º Outorgante, Município de Tábua	88 338,60 €



20º Outorgante, Município de Vila Nova de Poiares	88 338,60 €
<b>Total</b>	<b>2 941 176,47 €</b>

### CLAÚSULA TERCEIRA

(Obrigações da entidade coordenadora)

A entidade coordenadora do projeto, a CIM RC, e também entidade beneficiária nos termos do ponto 3 do Aviso e do n.º6 do artigo 7º da Portaria n.º 60-A/2015, de 2 de março, na sua atual redação, assume as seguintes responsabilidades específicas:

- Apresentar a candidatura "Plano Intermunicipal de Prevenção do Abandono Escolar e Promoção do Sucesso Educativo da Região de Coimbra" ao Aviso n.º CENTRO-66-2020-84, com vista a obter o cofinanciamento comunitário, concretizando as intenções de investimento contempladas no Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial no âmbito do Programa Operacional Centro 2020;
- Assegurar a gestão técnica, administrativa e financeira da candidatura e garantir a concretização dos seus objetivos;
- Assinar o Termo de Responsabilidade, o Termo de Aceitação, os pedidos de pagamento e demais documentos a apresentar à Autoridade de Gestão (AG);
- Assegurar a articulação com a AG e com as várias entidades parceiras e comunicar aos demais parceiros toda a informação necessária para a gestão e execução do projeto;
- Assegurar a transferência dos montantes atribuídos pela AG no âmbito da parceria e proceder às reposições por inteiro a que haja lugar, sem prejuízo da responsabilidade solidária a que todas as entidades parceiras estão obrigadas, nos termos definidos no n.º 5 do artigo 7º da Portaria n.º 60-A/2015, de 2 de março, na sua atual redação;
- Organizar o processo técnico e contabilístico da operação, inclusive todas as peças que compõem os procedimentos de contratação pública, nos termos definidos nos artigos 8º e 9º da Portaria 60-A/2015, de 2 março, na sua atual redação;
- Estabelecer procedimentos para que todos os documentos de despesa e das auditorias sejam conservados em conformidade com o disposto no Regulamento (UE) n.º 1303/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro de 2013, nomeadamente para garantir uma pista de auditoria adequada, ou com disposições legais nacionais, quando estas imponham prazos mais alargados;
- Assegurar a permanente atualização dos dados no Sistema de Informação (SI) de forma a permitir ao CENTRO 2020 conhecer, de forma permanente e acessível, todos os elementos pertinentes rececionados, apreciados e aprovados referentes à execução física e financeira das ações apoiadas;
- Garantir a submissão no SI Portugal 2020 dos pedidos de reembolsos e execução física dos projetos, onde se detalhe informação sobre a execução do projeto, em obediência a cronogramas que garantam uma gestão adequada dos fluxos financeiros do CENTRO 2020;
- Garantir que as despesas foram efetivamente incorridas;



- Assegurar o fornecimento de elementos necessários às atividades de monitorização e de avaliação das operações e participar em processos de inquirição relacionados com as mesmas;
- Assegurar a divulgação e o cumprimento, das recomendações que lhe sejam comunicadas em resultado de eventuais inspeções ou auditorias efetuadas no âmbito do sistema de auditoria e controlo do Portugal 2020;
- Prestar toda a informação e facultar todos os elementos que lhe sejam solicitados pelo CENTRO 2020;
- Garantir o pleno cumprimento dos requisitos em matéria de informação e publicidade do projeto em geral estabelecidos na estratégia de comunicação do Portugal 2020 e do CENTRO 2020, nos termos previstos nos normativos europeus e nacionais aplicáveis, informando os potenciais destinatários e o público em geral sobre os apoios concedidos ao abrigo do Programa.

#### CLAÚSULA QUARTA

##### *(Obrigações dos parceiros)*

No âmbito do presente acordo todos os outorgantes/parceiros, enquanto entidades beneficiária do projeto, nos termos estabelecidos no n.º6 do artigo 7.º da Portaria n.º 60-A/2015, de 2 de Março, na sua atual redação devem:

- Aceitar a coordenação técnica, administrativa e financeira da entidade coordenadora;
- Garantir que cumprem e que vão cumprir as obrigações previstas nas disposições legais ou regulamentares definidas para a implementação dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI) e do CENTRO 2020, designadamente nos artigos 13º e 24º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 215/2015, de 6 de outubro, bem como no termo de responsabilidade e assinar pelo representante da entidade coordenadora;
- Organizar o processo técnico e contabilístico da operação, nos termos definidos nos artigos 8º e 9º da Portaria 60-A/2015, de 2 março, na sua atual redação;
- Garantir que não se encontram numa das situações de impedimentos e condicionamentos descritas no artigo 14º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, na sua atual redação;
- Ter conhecimento que, caso o projeto seja aprovado pelo CENTRO 2020, a entidade coordenadora é responsável pela receção do financiamento e pela sua distribuição pelas entidades participantes no projeto;
- Declarar a veracidade dos dados descritos no acordo;
- Declarar não ter submetido a financiamento nem terem recebido qualquer financiamento de fundos comunitários para a realização das atividades abrangidas pelo presente projeto;
- Declarar ter capacidade operacional e financeira para levar a cabo o programa de trabalhos previsto;
- Comunicar a sua aceitação das decisões e eventuais modificações provenientes dos órgãos de gestão que lhes sejam comunicadas pela entidade coordenadora;
- Colaborar com a entidade coordenadora do projeto para garantir as obrigações subjacentes ao contrato de financiamento, fornecendo-lhe toda a informação e documentação necessária para a sua execução;
- Transmitir à entidade coordenadora a informação periódica do progresso físico, administrativo e financeiro, necessária à monitorização do projeto e ao sistema de acompanhamento;



- Comprometer-se a proceder ao ajustamento do acordo, em caso de saída ou entrada de novos parceiros ou eventual revisão do Acordo, se necessário.
- Declarar a sua responsabilidade solidária no âmbito da execução do projeto, assumindo, na proporção acordada entre as partes, eventuais reposições ou não elegibilidades financeiras, bem como participação a nível da contrapartida pública nacional (CPN), quando aplicável.
- Suportar as eventuais correções financeiras decorrentes do não cumprimento das obrigações constantes do termo de aceitação, por motivo imputável ao parceiro.

#### CLAÚSULA QUINTA

(Resultados a contratualizar)

Os parceiros do projeto comprometem-se a contribuir para o cumprimento das metas de realização e resultado da operação que forem contratualizadas com a AG do CENTRO 2020.

#### CLAÚSULA SEXTA

(Modo de funcionamento da parceria)

De forma a cumprir os objetivos, plano de atividades e metas propostas, os parceiros do projeto comprometem-se ainda a:

- Adotar os mecanismos de articulação entre parceiros de acordo com o documento em anexo (Anexo II);
- Reportar à AG o nível de cumprimento das atividades previstas, eventuais desvios e, se necessário, recalendarização das atividades, nos termos definidos por esta e com uma periodicidade mínima semestral.

#### CLAÚSULA SÉTIMA

(Contrapartida nacional e despesas não elegíveis)

A contrapartida nacional e as despesas consideradas não elegíveis serão asseguradas pela entidade coordenadora e pelos parceiros de acordo com o deliberado pelo Conselho Intermunicipal.

#### CLAÚSULA OITAVA

(Verificação física e financeira)

Com vista a assegurar a verificação da boa execução física e financeira da candidatura, os parceiros garantem à CIM-RC e a todas as entidades responsáveis no âmbito do cofinanciamento o acesso aos locais e aos documentos relevantes para efeitos de acompanhamento, controlo, auditoria e encerramento do projeto.

#### CLAÚSULA NONA

(Vigência)

O presente acordo produz efeitos após a assinatura pelos representantes das partes que o outorgam e vigorará pelo tempo de duração do projeto, caso o mesmo seja aprovado pelo CENTRO 2020, sem prejuízo do cumprimento do artigo 10º do Decreto-Lei nº 159/2014, de 27 de outubro, na sua atual redação e da obrigatoriedade de manutenção, pelo prazo



legal, dos documentos relativos aos apoios financeiros concedidos e aos controlos efetuados, no âmbito da Tipologia objeto do presente Acordo, bem como até ao integral cumprimento das obrigações dele emergentes.

**CLAÚSULA DÉCIMA**

*(Disposições finais)*

As omissões ao presente Acordo serão oportunamente analisadas e resolvidas pelas partes envolvidas, podendo a qualquer momento ser objeto de adenda ou alteração, sujeito a deliberação pelo Conselho Intermunicipal.

O presente documento é elaborado em número igual ao dos Outorgantes que o subscrevem.

Cimbra, 23 de dezembro de 2020

Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including a large signature at the top, several smaller initials, and a signature that appears to be 'Joaquim'.

Handwritten mark or signature at the bottom right corner.



**O 1º OUTORGANTE**  
Comunidade Intermunicipal da Região de  
Coimbra

(José Carlos Alexandrino)  
Presidente

**O 2º OUTORGANTE**  
(Município de Arganil)

(Luís Paulo Costa)  
Presidente

**O 3º OUTORGANTE**  
(Município de Cantanhede)

(Maria Helena Rosa de Teodósio e  
Cruz Gomes de Oliveira)  
Presidente

**O 4º OUTORGANTE**  
(Município de Coimbra)

(Manuel Augusto Soares Machado)  
Presidente

**O 5º OUTORGANTE**  
(Município de Condeixa-a-Nova)

(Nuno Molta da Costa)  
Presidente

**O 6º OUTORGANTE**  
(Município de Figueira da Foz)

(Carlos Ângelo Ferreira Monteiro)  
Presidente

**O 7º OUTORGANTE**  
(Município de Góis)

(Maria da Lurdes Oliveira Castanheira)  
Presidente

**O 8º OUTORGANTE**  
(Município de Lousã)

(Luís Miguel Correia Antunes)  
Presidente

**O 9º OUTORGANTE**  
(Município de Mealhada)

(Rui Leal Marquero)  
Presidente

**O 10º OUTORGANTE**  
(Município de Mira)

(Raul José Soares de Almeida)  
Presidente

**O 11º OUTORGANTE**  
(Município de Miranda do Corvo)

(António Miguel Costa Baptista)  
Presidente

**O 12º OUTORGANTE**  
(Município de Montemor-o-Velho)

(Emílio Augusto Ferreira Torráo)  
Presidente

**O 13º OUTORGANTE**  
(Município de Mortágua)

(José Júlio Norte)  
Presidente

**O 14º OUTORGANTE**  
(Município de Oliveira do Hospital)

(José Carlos Alexandrino)  
Presidente

**O 15º OUTORGANTE**  
(Município de Pampilhosa da Serra)

(José Alberto Pacheco Brito Dias)  
Presidente

**O 16º OUTORGANTE**  
(Município de Penacova)

(Humberto José Batista Oliveira)  
Presidente

**O 17º OUTORGANTE**  
(Município de Penela)

(Luís Filipe Lourinçã Matias)  
Presidente

**O 18º OUTORGANTE**  
(Município de Soure)

(Mário Jorge Nunes)  
Presidente

**O 19º OUTORGANTE**  
(Município de Tábua)

(Mário Almeida Loureiro)  
Presidente

**O 20º OUTORGANTE**  
(Município de Vila Nova de Poiares)

(João Miguel Sousa Henriques)  
Presidente



### ANEXO I – Ficha sintética dos parceiros

#### IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE E PESSOA DE CONTACTO

Entidade: **COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE COIMBRA**

Morada: Rua do Brasil, 131, 3030-175 Coimbra

Telefone: 239795200 Email: geral@cim-regiaodecoimbra.pt Website www.cim-regiaodecoimbra.pt

Pessoa de contacto: José Carlos Alexandrino

Cargo: Presidente Telefone: 239795200 Email: geral@cim-regiaodecoimbra.pt

#### ENQUADRAMENTO DA ENTIDADE (legislação de constituição/estatutos)

A Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra (CIM RC) é uma entidade intermunicipal de natureza associativa de âmbito territorial, que se rege pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, e pelos seus estatutos publicados através do Anúncio n.º 49/2014, no Diário da República, 2.ª série, N.º 35, de 19 de fevereiro de 2014.

#### CONTRIBUTO DO PARCEIRO PARA O PROJETO (grau de especialização do parceiro - contributos técnico e científicos)

A Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra (CIM RC) tem de acordo com a lei 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual, a atribuição de articulação dos seus 19 municípios e os serviços da administração central, bem como competências, na figura do Conselho Intermunicipal, de propor ao Governo os planos, os programas e os projetos de investimento e desenvolvimento de interesse intermunicipal e tomar posição perante quaisquer órgãos do Estado ou entidades públicas sobre assuntos de interesse para a mesma.

A CIM RC assumiu a 31 de agosto de 2015 o compromisso de desenvolver um plano integrado e inovador de combate ao insucesso escolar e promoção do sucesso escolar, no âmbito da prioridade de investimento 10.01 – Redução e prevenção do abandono escolar precoce e promoção da igualdade de acesso a um ensino infantil, primário e secundário de boa qualidade, incluindo percursos de aprendizagem formais, não formais e informais para a reintegração no ensino e na formação no "Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra" celebrado com as Autoridades de Gestão do Programas Operacionais Financiadores.

Neste sentido enquanto entidade coordenadora do projeto a CIM RC dispõe de uma equipa técnica que efetuará a implementação, gestão e avaliação do projeto, nomeadamente:

- Gestor: Supervisão/gestão do projeto, validação de informação do projeto e comunicação;
- Assistente técnico: apoio administrativo na execução do projeto, nomeadamente, através do agendamento de reuniões, organização dos processos e toda a logística relacionada com este projeto.
- Técnico superior: acompanhamento e desenvolvimento das atividades previstas na operação, nomeadamente a comunicação interna do organismo com as entidades externas; e relacionamento institucional com os parceiros envolvidos no projeto.



**PORTFÓLIO (principais projetos que evidenciam a experiência anterior no âmbito das funções a desenvolver na operação)**

No que diz respeito ao histórico de projetos relacionados com a área da Educação, a CIM RC realça os seguintes:

**1) Realiza.te**

Por outro lado, a CIM RC em parceria com os municípios desenvolveu entre 2017-2020 um projeto implementado para toda a comunidade escolar denominado "Promoção do Sucesso Escolar e Redução e Prevenção do Insucesso e Abandono Escolar", que ganhou o nome público "Realiza.te", que visa a redução da taxa de abandono escolar para 10%, promovendo o sucesso escolar, a equidade social, o emprego e a igualdade de oportunidades. O presente projeto é composto por 9 atividades dirigidas à comunidade educativa:

1. Apoio às escolas através de equipas multidisciplinares

Damos apoio às escolas através de equipas multidisciplinares municipais (Psicólogos, Terapeutas da Fala, entre outros profissionais), com o objetivo de assegurar respostas multinível para os alunos desde o pré-escolar até ao ensino secundário, que contribuam para o combate ao insucesso escolar.

Promovemos o seu desenvolvimento social, emocional e cognitivo, procurando igualmente ajustar o seu percurso de ensino-aprendizagem através de apoio psicológico e apoio psicopedagógico individualizado.

Procuramos desenvolver competências que contribuam para a inclusão dos alunos com dificuldades de aprendizagem e que promovam uma escola inclusiva. Realizamos uma avaliação sistemática do progresso dos alunos, nas várias áreas de intervenção e propondo medidas para superar as dificuldades encontradas.

2. Aprende com a tua região

Este é um convite à descoberta do potencial educativo do território.

Desde o Património Mundial Classificado pela UNESCO aos espaços naturais, da frente oceânica às praias fluviais, da montanha aos espaços urbanos, dos saberes ancestrais às práticas mais inovadoras e empreendedoras que nos preparam para uma realidade em constante mudança.

Apoiamos a realização de visitas de estudo à Região de Coimbra, através da ferramenta "Descobre a tua Região! - Catálogo de Pontos de Interesse da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra", que visa apoiar os professores no planeamento das visitas de estudo, no território da Região de Coimbra.

Para além da identificação dos pontos de interesse, possui informações úteis como a localização, coordenadas GPS, contatos, bilhética, áreas de intervenção e condições de acessibilidade.

Esta ferramenta permite ainda a interligação de cada um dos pontos de interesse da Região de Coimbra com as áreas pedagógicas relevantes para os Ensinos Básico e Secundário.

3. Programa de Promoção da Educação Parental:

Sabemos que são inúmeras as dúvidas que surgem quanto ao modo de educar: será o correto, será o mais saudável, será o mais eficaz, será positivo?

Um número infundável de questões e dúvidas! Mas só o facto de se questionarem é algo verdadeiramente positivo! Significa que há abertura para a mudança, para querer fazer mais e melhor.



Handwritten signature and initials at the top right of the page.

Ser pai ou ser mãe é um dos papéis mais desafiantes da vida de uma pessoa, transcende a possibilidade de alimentar e cuidar o outro no simples sentido da sobrevivência da espécie.

O modo de "ser pai ou mãe" é naturalmente diferente de pessoa para pessoa. Os comportamentos parentais são afetados por uma variedade de fatores: o nível de conhecimentos e capacidades que varia com as próprias experiências da infância, o seu sistema de valores e princípios, o nível de instrução e outras experiências de vida.

Por isso sabemos que a tarefa de sensibilizar, capacitar e apoiar os pais e encarregados de educação na sua vida diária, enquanto educadores não é assim tão simples. As famílias têm dinâmicas de vida muito próprias: rotinas, hábitos, modos de pensar e agir, diferentes prioridades, crenças, valores, etc. Para além disso as famílias podem igualmente ter composições distintas: famílias biparentais, monoparentais, famílias com filhos de casamentos anteriores, famílias com filhos adotados e família de acolhimento.

Este Programa de Educação Parental não tem todas as respostas exatas face ao que se deve dizer ou fazer em cada um dos casos, mas antes, levá-lo a explorar um conjunto de temas transversais do dia-a-dia da maioria dos pais, sabendo que isso os ajudará em parte a reconhecer ou a resolver alguns dos problemas que surgem na educação de uma criança, ao longo da sua infância e início da sua adolescência.

A participação neste programa pretende permitir que descubra, partilhe e recrie novas formas de ver a parentalidade nos dias de hoje, potenciando os seus principais valores e princípios!

O Programa de Educação Parental Realiza.te possui 3 subprogramas:

- 1. Técnicos das Escolas e Municípios
- 2. Assistentes Operacionais das Escolas
- 3. Programa Pais/Encarregado(s) de Educação

4. Programa Imagine.Create.Succeed:

Desde 2014 o programa "Imagine. Create. Succeed." leva os alunos e professores a compreenderem que a criação e a inovação são processos globais que envolvem experiências, saberes, sonhos, atitudes e valores. Engloba um conjunto de temáticas, nomeadamente, cidadania e participação, inovação e criatividade, tecnologia e comunicação, cultura e património, território e sustentabilidade, empreendedorismo e empregabilidade.

Destinado aos alunos desde o 1º Ciclo ao Ensino Secundário/Profissional, vem reforçar o potencial empreendedor dos jovens da Região de Coimbra, através de iniciativas em rede, com elevada amplitude e transversalidade sectorial (alinhada com as características do tecido económico, social e associativo da região), que garantam os necessários suportes à dinamização e apoio ao empreendedorismo local.

O projeto está dividido em 4 subprogramas educativos, adaptados a cada nível de ensino:

- Programa Pré-Escolar | Uma Aventura Na Cidade do Futuro
- Programa 1º Ciclo de Ensino Básico | A Aventura da Inês e do Tomás
- Programa 2º Ciclo de Ensino Básico | Artes e Ofícios
- Programa 3º Ciclo de Ensino Básico | Empresas Escolares

Vertical column of handwritten notes and signatures on the right margin of the page.



- Programa Ensino Secundário/Profissional | Cria o Teu Futuro
- Programa Embaixadores
- Formação para Professores

##### 5. Apoio ao estudo

Promovemos o apoio ao estudo através de profissionais especializados nos municípios, a crianças/jovens em situação de risco de insucesso escolar.

Pretendemos que cada criança e jovem explore o seu potencial, fornecendo ferramentas e dotando-os de competências de autorregulação, gestão de tempo e métodos de estudo.

Em última instância, pretende-se contribuir para o fim último da educação escolar, de fornecer valores e competências que lhes permitem intervir na vida e na história dos indivíduos e das sociedades, tomar decisões livres e fundamentadas sobre questões naturais, sociais e éticas, e dispor de uma capacidade de participação cívica, ativa, consciente e responsável.

##### 6. Laboratórios de aprendizagem nas escolas e Workshops de ciência na comunidade

Dinamizamos ações que promovem o conhecimento científico, tecnológico, cultural, artístico e empreendedor dos alunos, como forma de promover a aprendizagem ativa e experimental dos conteúdos curriculares, promovendo desta forma o sucesso escolar dos alunos através de:

- • Workshops experimentais;
- • Fazer para Saber!
- • Palestras Científicas.

Este programa engloba a ação "Fazer para saber: uma visão transdisciplinar do conhecimento" que aposta num conjunto de propostas de 10 atividades dirigidas às turmas do Ensino Básico, fazendo o devido cruzamento com o plano de estudos de cada ciclo de escolaridade.

##### 7. Implementação de ambientes inovadores de educação

Promovemos a implementação de uma estratégia pedagógica de criação de ambiente(s) inovador(es) de educação em cada um dos 19 municípios da Região de Coimbra, repensando a forma como as novas tecnologias podem contribuir para a reforma do processo educativo (inspirados nos modelos Edulab ou Future Classroom Lab).

Os ambientes inovadores surgem com o intuito de promover a mudança estilos, dinâmicas e ritmos de aprendizagem e tem como principal a diminuição do insucesso escolar/promoção do sucesso.

Na Região de Coimbra poderá encontrar dois tipos de abordagens:

- Salas de aula com sistemas tecnológicos integrados de hardware, software e plataformas de ensino, que deverão constituir o núcleo do ecossistema escolar focado na componente de ensino e aprendizagem, de utilização fácil, atrativa e mobilizadora para todos os atores do ensino.

- Salas de trabalho vistas como laboratórios de aprendizagem, espaços de inovação, para professores e alunos, propícios à utilização de novas metodologias. Cada espaço é composto por determinados equipamentos e tecnologias, que possibilitam aos professores a experimentação de uma nova organização do ensino e da aprendizagem.

8. Projetos municipais para a promoção da educação:

Apoiamos o desenvolvimento de projetos-piloto municipais, dirigidos a nichos específicos de intervenção em cada uma das entidades parceiras, e que visem atingir um de dois objetivos: Reduzir a taxa de abandono escolar precoce para os 10% na "Região de Coimbra"; Diminuir a taxa de retenção/desistência no ensino básico para 6,3%.

9. Workshops de mobilização das competências digitais:

Promovemos ações de sensibilização/informação à comunidade educativa, relacionadas com as competências digitais e os ambientes inovadores de educação.

Com o Centro CCTIC Softciências realizamos ações de sensibilização de Cidadania Digital para alunos de 2.º Ciclo e Pais e Encarregados de educação, trabalhando as seguintes temáticas: Não ao discurso de ódio; Bullying e Cyberbullying; Predadores Online/grooming; Sexting; Dependência Online; Gaming; Influenciadores Digitais; Direitos de Autor/Plágio/Desinformação (notícias falsas); Comércio on-line - riscos e cuidados a ter; e Segurança em redes WiFi públicas.

O "Realiza.te" tem suscitado a mudança na comunidade educativa, proporcionando uma oferta diversificada e de qualidade, procurando preparar os cidadãos para os desafios do futuro.

**2) Qualificação dos Profissionais da Administração Pública Local**

A Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra tem vindo a promover ações/cursos de formação com vista ao desenvolvimento de competências profissionais dos funcionários públicos dos seus dezanove municípios, apostando em domínios estratégicos para a modernização da administração local e para a qualidade do serviço público. A CIM RC é uma entidade formadora acreditada pela Fundação CEFA, desde 2011.

O projeto "096705/2013/34 - Qualificação dos Profissionais da Administração Pública Local", cofinanciado pelo Programa Operacional Potencial Humano, consistiu na realização de 57 ações de formação em áreas temáticas diversas (incluindo ações na área da igualdade de género), abrangendo 885 formandos/as provenientes dos 19 municípios da Região de Coimbra. Apesar de inicialmente estar aprovada com a duração de 12 meses, teve uma execução de sete meses, ficando com uma realização física (em termo de número de formandos/as) de 105,99%.

**3) Reforço das Capacidades de Adaptação às Alterações Climáticas – Ações de Comunicação e Sensibilização**

Neste sentido, acreditamos que a educação ambiental, no âmbito das alterações climáticas e da necessária resposta de todos pela adoção de novos comportamentos, é fulcral. Foi na base desta ideia, de que as gerações mais novas estarão



mais despertas e ajustáveis, pela sua juventude, para compreender e adotar novos comportamentos, que a CIM RC delineou um projeto de "Reforço das Capacidades de Adaptação às Alterações Climáticas – Ações de Comunicação e Sensibilização", que tem um especial enfoque na comunidade educativa da região, tendo adquirido o nome público "ClimAgir", e atua em 4 vertentes:

1. *Ação Escolas* - Destinadas à comunidade escolar, desde o 1º CEB ao Secundário/Profissional, estas ações consistem em palestras educativas sobre as alterações climáticas, complementadas com vídeos, jogos didáticos, ações de plantação e interação com a mascote do projeto. É também distribuído material de base aos professores, para viabilizar a continuidade das ações em sala de aula.
2. *Ação Município* - Uma tenda itinerante que percorre os 19 Municípios da CIM Região de Coimbra com uma exposição didática sobre as alterações climáticas e os seus impactos nos vários setores de atividade da região, pretende alertar a população para a urgência da mudança de comportamentos.
3. *Ação de Saúde Pública* – Formações destinadas aos profissionais de instituições públicas e privadas que mantenham cuidados de proximidade com grupos de risco, alertando para a adoção de boas práticas, tendo em conta as consequências das alterações climáticas na saúde humana.
4. *Ação Praia* – Realizadas na época balnear nas praias marítimas e fluviais da região, a equipa da ClimAgir, em conjunto com a Associação Bandeira Azul da Europa (ABAE), informa os banhistas sobre fenómenos como as temperaturas extremas, os incêndios, o lixo marinho, a sua origem e efeitos, entre outros. São também feitas limpezas de praias.

O referido projeto tem um protocolo de colaboração, com a Águas do Centro Litoral, S.A., (AdCL), no âmbito da incorporação da comunicação e sensibilização para a valorização dos recursos hídricos. A AdCL é empresa responsável pela gestão de águas em alta (abastecimento) e em baixa (saneamento) em 13 dos 19 Municípios da Região de Coimbra, e colabora com o projeto ClimAgir nas "Ação Escola", "Ação Município" e "Ação Praia".

Este projeto foi distinguido pelo Interreg Europe como um projeto de boas práticas a ser replicado para outros territórios. Obteve também um reconhecimento de âmbito nacional, pelo Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (POSEUR). Numa região com cerca de 460 000 habitantes, o projeto ClimAgir já esteve, até ao momento, em contacto com 29 000 pessoas, em que 14 200 foram alunos em contexto de sala de aula.

Website ClimAgir: <https://climagir.cim-regiaodecoimbra.pt/>

#### 4) Europe Direct – Europa vai á escola

O Centro de Informação Europe Direct da Região de Coimbra, cuja entidade promotora é a CIM RC, promove desde 2018, o programa "A Europa vai à Escola" com o objetivo de dar a conhecer aos alunos/as, de todos os níveis de ensino, a história da União Europeia, o papel das suas instituições e as suas prioridades.

Os participantes nestas sessões recebem materiais didáticos sobre a União Europeia e os seus estados-membros. As sessões terão a duração de um tempo letivo.

#### 5) Young Chef Award – Região Europeia da Gastronomia 2021

A CIM Região de Coimbra promoveu a Etapa Regional do Concurso "Young Chef Award 2019", subordinado à temática



Tradição e Inovação, constituindo a fase de apuramento do representante da nossa região para o "European Young Chef Award 2019", promovido pelo Instituto de Gastronomia, Cultura, Artes e Turismo (IGCAT), a realizar de 22 a 24 de Outubro de 2019 em South Aegean, Grécia.

As inscrições para o concurso regional decorram até 12 de maio e incluindo o conceito, ficha técnica e história e estórias associadas à refeição proposta (entrada, prato principal e sobremesa).

Os concorrentes teriam que ter entre 18 e 26 anos, residir nos municípios da CIMRC e podendo ser alunos de cozinha ou profissionais que terminaram a formação há menos de um ano.

Dos critérios de seleção fazem parte a originalidade dos pratos, a história por detrás da comida, a complexidade da receita, a inovação técnica e a inovação face à receita tradicional e a ligação ao território, entre outras.

O European Young Chef Award é organizado pelo Internacional Institute of Gastronomy, Art and Tourism. Na região de Coimbra, o concurso decorre no âmbito do programa "Região de Coimbra: Região Europeia de Gastronomia 2021".

Bernardo Calvo foi o vencedor do Região de Coimbra Young Chef Award e representou a região na final europeia do concurso, em outubro de 2019 na Grécia, com o prato o "Bacalhau, a Galega e o Alho", que recria e inova a receita tradicional da consoada na região de Arganil, onde o jovem passava o Natal em criança. As provas finais realizaram-se na Escola de Hotelaria e Turismo de Coimbra e incluíram prova de Inglês e provas práticas, sendo os critérios de seleção baseados na originalidade dos pratos, a história relacionada, a complexidade da receita, inovação técnica e a inovação face à receita tradicional e a ligação ao território, entre outras.

O júri teve a representação multidisciplinar, nomeadamente, Cozinha – com o Chef Emanuel Faria, da Escola de Hotelaria e Turismo de Coimbra; Pastelaria – o Jurado Best Bakery, Telmo Moutinho, da Escola de Hotelaria e Turismo do Oeste; Gastronomia – por Olga Cavaleiro da Federação das Confrarias Gastronómicas de Portugal; Artes – Carlos Antunes do Círculo das Artes Plásticas de Coimbra; Cultura – por Margarida Silva da Direção Regional de Cultura do Centro; Turismo, – por João Quaresma da Entidade Regional de Turismo do Centro de Portugal e Hotelaria por Alberto Gradim, do Hotel Quinta das Lágrimas.

O concurso para escolher o jovem chef que representa a Região de Coimbra foi subordinado à dualidade da temática Tradição e Inovação e constituiu a fase de apuramento do representante da nossa região para o "European Young Chef Award 2019", promovido pelo Instituto Internacional de Gastronomia, Cultura, Artes e Turismo (IGCAT), a realizar de 22 a 24 de Outubro de 2019 em South Aegean, Grécia.

O European Young Chef Award é organizado pelo Internacional Institute of Gastronomy, Art and Tourism. Na região de Coimbra, o concurso decorre no âmbito do programa "Região de Coimbra: Região Europeia de Gastronomia 2021".

##### 5) Região de Coimbra para a Igualdade

A Comunidade Intermunicipal da região de Coimbra pretende reforçar a intervenção nos domínios da promoção da coesão social e na redução de desigualdades no território intermunicipal, integrando uma forte componente de transversalização da perspetiva da igualdade nas diversas áreas de atuação dos Municípios.

Desde 2016, que a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra atribui a esta temática, assim como a outras a si associadas, um olhar atento encarando-as como sendo uma das problemáticas sobre as quais o poder intermunicipal, tem responsabilidade de ter uma intervenção ativa e de desconstrução de estereótipos existentes na sociedade. É neste

*[Handwritten signatures and initials on the right margin]*



contexto, que surge o compromisso de toda a região da CIM RC com a assinatura dos Protocolos de Cooperação com a CIG, assumindo-se desta forma um papel impulsionador na concretização da territorialização, identificação e apropriação intermunicipal dos objetivos da Estratégia Nacional para a Igualdade, e Não Discriminação. Consequentemente a maioria dos Municípios que integram a CIM RC já constituíram as suas Equipas para a Igualdade na Vida Local demonstrando o seu compromisso em trabalhar estas áreas estratégicas de forma interdisciplinar.

Neste sentido, a operação Região de Coimbra, com Igualdade sustenta, de forma concertada, a ação dos municípios e de todas as entidades envolvidas no território da CIM RC, numa política de integração justa e igualitária das mulheres e homens nele residentes, nas diversas vertentes da esfera social, como sejam a educação, ensino, cultura, desporto, saúde, comunicação e mobilidade. A CIM RC assume assim o seu papel impulsionador na criação de uma estratégia que vise, essencialmente, situar a Região de Coimbra como uma região atrativa para viver, trabalhar, conviver, atrativa para as famílias e para as pessoas de todas as idades, sexos, orientações sexuais e diferentes condições socioeconómicas.

#### **COMPLEMENTARIDADE** (em que medida as funções do parceiro são complementares às dos outros parceiros)

De forma a garantir a coesão do Plano Inovador de Combate ao Insucesso Escolar com os Planos de Desenvolvimento dos Agrupamentos de Escolas/Escolas não Agrupadas, a CIM RC realizou uma análise prévia dos resultados das candidaturas dos estabelecimentos de ensino da Região com os dados cedidos pela Unidade de Missão do Programa Nacional de Promoção do Sucesso Escolar, bem como concertação com o Programa TEIP.

A CIM RC possui ainda um Protocolo de Colaboração com os Centros de Formação de Associação de Escolas (CFAE) cujo objeto é a criação de condições de colaboração entre a CIM RC e os CFAE cuja área de atuação abrange os municípios que constituem a CIM RC, designadamente CFAE Beira Mar, CFAE Minerva, CFAE Coimbra Interior, CFAE Nova Ágora, CFAE Planalto Beirão e CFIAP, no sentido de uma eficaz e expedita articulação e visando a dinamização de estratégias conjuntas de educação desde o nível pré-escolar ao secundário. Este protocolo visa assim a realização de uma concertação de estratégias no que diz respeito às ações previstas em sede da prioridade de investimento 10.01 do Programa Operacional Centro 2020 e do Eixo 4 do Programa Operacional Capital Humano, numa lógica de convergência e complementaridade.

No que diz respeito à implementação e acompanhamento do projeto, a CIM RC dentro das suas competências e responsabilidades assumidas no presente acordo de parceiros, enquanto entidade coordenadora assegurará a expedita articulação entre todos os parceiros envolvidos.



### ANEXO I – Perfil das entidades signatárias

#### IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE E PESSOA DE CONTACTO

Entidade: **MUNICÍPIO DE ARGANIL**

Morada: **Praça Simões Dias**

Telefone: **235200150** Email: **geral@cm-arganil.pt** Website: **www.cm-arganil.pt**

Pessoa de contacto: **Luís Paulo Carreira Fonseca da Costa**

Cargo: **Presidente da Câmara Municipal de Arganil** Telefone: **235200153** Email: **luis.paulo.costa@cm-arganil.pt**

#### ENQUADRAMENTO DA ENTIDADE (legislação de constituição/estatutos)

Organismo da Administração Pública Local – Pessoa Coletiva de Direito Público.

O quadro de competências e regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios constam da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação.

#### CONTRIBUTO DO PARCEIRO PARA O PROJETO (grau de especialização do parceiro - contributos técnico e científicos)

A educação é uma das áreas de intervenção desta autarquia, para quem é prioritário assegurar que as crianças e jovens do Concelho têm acesso a uma preparação e qualificação de excelência, não apenas no domínio académico mas de forma transversal em todas as áreas que direta ou indiretamente possam contribuir para potenciar o sucesso escolar. Em concreto as competências do Município de Arganil no âmbito da educação abarcam os estabelecimentos de ensino, os recursos humanos, a ação social escolar, incluindo-se aqui os transportes escolares, fornecimento de refeições, aquisição de manuais e livros de fichas escolares, atividades de animação e de apoio à família.

#### PORTFÓLIO (principais projetos que evidenciam a experiência anterior no âmbito das funções a desenvolver na operação)

O Município de Arganil organiza e é parceiro de diversos projetos que visam a promoção do sucesso escolar dos alunos do Concelho, numa perspetiva abrangente e integrada que enquadra vertentes como sejam a sustentabilidade ambiental, a saúde, a participação cívica, a ocupação dos tempos livres numa perspetiva de prevenção dos comportamentos de risco, entre outros. De entre esses projetos destacamos o Eco-Escolas, o Regime da Fruta Escolar, o Prevenir para Viver Melhor, Alimentar+ em Arganil, as Arganilladas (1CEB) e Arganilladas Júnior (Pré-escolar), Actividades de Férias Escolares e as Férias Desportivas, o Espaço Jovem, o Serviço de Apoio às Bibliotecas Escolares (SABE), a Escola Municipal de Natação, o Pólo de Arganil do Conservatório de Música de Coimbra, a participação no Projecto Exploradores@PPSerraAçor, na Universidade de Verão e na Escola de Verão Júnior. Ao nível dos projetos de cariz intermunicipal é de referir a nossa participação nos projetos que visam a promoção do Empreendedorismo nas Escolas, ClimAgir e da Prevenção do Abandono Escolar e Promoção do Sucesso Educativo, iniciativas da CIMRC e que abarcam os vários Municípios que integram esta Comunidade Intermunicipal.



*[Handwritten signatures and initials]*

**COMPLEMENTARIDADE** (em que medida as funções do parceiro são complementares às dos outros parceiros)

No âmbito das atividades a desenvolver, o Município complementar as atividades propostas para o Plano Inovador de Combate ao Insucesso Escolar, com os Planos de Ação Estratégica do (s) Agrupamento de Escolas/Escolas não agrupadas, aprovados pela Estrutura de Missão para a Promoção do Sucesso Escolar, no âmbito do Programa Nacional de Promoção do Sucesso Escolar.

*[Handwritten signatures and initials]*

*[Handwritten signatures and initials]*

*[Handwritten signature]*



### ANEXO I – Ficha sintética dos parceiros

#### IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE E PESSOA DE CONTACTO

Entidade: **MUNICÍPIO DE CANTANHEDE**

Morada: Praça Marquês de Marialva, Apartado 154 – 3061-909 Cantanhede

Telefone: 231410100 Email: geral@cm-cantanhede.pt Website: www.cm-cantanhede.pt

Pessoa de contacto: Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira

Cargo: Presidente da Câmara Municipal Telefone: 231410100 Email: geral@cm-cantanhede.pt

#### ENQUADRAMENTO DA ENTIDADE (legislação de constituição/estatutos)

Organismo da Administração Pública Local – Pessoa Coletiva de Direito Público

O quadro de competências e regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios constam da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

#### CONTRIBUTO DO PARCEIRO PARA O PROJETO (grau de especialização do parceiro - contributos técnico e científicos)

O mapa de pessoal da Câmara Municipal de Cantanhede demonstra a formação académica e profissional qualificada e diversificados dos seus colaboradores, que permite desenvolver as suas competências e responsabilidades com nível de eficiência e eficácia assinalável. Atendendo à diversidade e polivalência de competências demonstradas pelo corpo técnico da Organização é possível abarcar um alargado e variado leque de projetos, atividades e ações. Por outro lado, a CMC, amiúde, disponibiliza apoio técnico para a conceção, desenvolvimento e implementação de projetos de âmbito concelhio, supramunicipais e nacionais, percecionando-se como uma mais-valia para o desenvolvimento sustentável e integrado.

Em termos educativos, salienta-se a estreita ligação entre o Município e os Agrupamentos de escolas, e as demais entidades educativas e formativas, que sob uma atitude proactiva e impulsora do Município, se espelha no Projeto Educativo Local. Neste contexto, sublinha-se a imperativa proatividade e envolvimento de todos os agentes educativos locais na definição e implementação da política educativa do Concelho, a qual se estende ainda à gestão integrada dos recursos humanos, materiais e financeiros, maximizando a sua eficácia e eficiência na intervenção educativa para a missão de desenvolvimento sustentado da comunidade. De referir a adesão do Município de Cantanhede à Rede das Cidades de Aprendizagem da Unesco. Esta Rede integra cidades capazes de responderem às necessidades de aprendizagem dos seus cidadãos de utilizar os recursos de uma cidade de forma mais eficaz e assim proporcionar oportunidades de aprendizagem aos seus cidadãos de promover a igualdade, a justiça social, manter a coesão social, e de criar uma prosperidade sustentável. Cantanhede, pelas suas características, no âmbito da Educação aderiu ainda à Associação Internacional das Cidades Educadoras, assumindo assim o cumprimento dos princípios da Carta das Cidades Educadoras.

Ademais referiram-se marcas/selos/galardões deste município, para os quais a Educação dá o seu contributo: ECO XXI, Município familiarmente responsável, entidade + Inclusiva, certificação no âmbito da Qualidade Norma ISO 9001.



**PORTFÓLIO** (principais projetos que evidenciam a experiência anterior no âmbito das funções a desenvolver na operação)

Projeto Educativo Local, Atividades de Enriquecimento Curricular do 1º CEB; Carta Educativa, Carta Social, Conversas em Casa (em parceria com a Universidade de Aveiro), Literacias Digitais (em parceria com os Agrupamentos de Escolas), Ciclo de Palestras (em parceria com os Agrupamentos de Escolas e Associações de Pais do Concelho), Universidade de Tempos Livres de Cantanhede (ULTCC), Tardes Comunitárias, CLDS Cantanhede +Inclusivo, CLDS Cantanhede 3G – Intervir, Integrar e Incluir, CLDS Cantanhede 4G – Intervir, Integrar e Incluir, CUID IN (em parceria com a Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra), Virtual – Inovação Social, Biblioteca Itinerante, Eco-Escolas (em parceria com os Agrupamentos de escolas, Escolas particulares e cooperativas e IPSS), PIAC – Plano Igualdade Autarquia de Cantanhede, Eco XXI, Bolsas de Estudo para estudantes do Ensino Superior, Bolsas de Inovação Científica Professor Doutor Lima-de-Faria, Rómulo – Centro de Ciência Viva da Universidade de Coimbra (programa de complemento curricular na área do conhecimento científico para os alunos do 4º ano do 1º CEB do Concelho)

**COMPLEMENTARIDADE** (em que medida as funções do parceiro são complementares às dos outros parceiros)

No âmbito das atividades a desenvolver, o Município complementarará as atividades propostas para o Plano Inovador de Combate ao Insucesso Escolar, com os Planos de Ação Estratégica do (s) Agrupamento de Escolas/Escolas não agrupadas e os planos de desenvolvimento pessoal, social e comunitário (PDPSC) de cada Agrupamento do Concelho para o ano letivo 2020/2021, aprovados pela Estrutura de Missão para a Promoção do Sucesso Escolar, no âmbito do Programa Nacional de Promoção do Sucesso Escolar.

Para além disso o Município dentro das suas competências e responsabilidades assumidas no presente acordo de parceiros contribuirá para a eficaz implementação das atividades propostas no Plano Inovador de Combate ao Insucesso Escolar da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra.



### ANEXO I – Perfil das entidades signatárias

#### IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE E PESSOA DE CONTACTO

Entidade: **MUNICÍPIO DE COIMBRA**

Morada: Praça 8 de Maio, 3000-300 Coimbra

Telefone: 239857500 Email: presidencia@cm-coimbra.pt Website: www.cm-coimbra.pt

Pessoa de contacto: Manuel Augusto Soares Machado

Cargo: Presidente da Câmara Municipal Telefone: 239857500 Email: presidencia@cm-coimbra.pt de Coimbra

#### ENQUADRAMENTO DA ENTIDADE (legislação de constituição/estatutos)

Organismo da Administração Pública Local – Pessoa Coletiva de Direito Público

O quadro de competências e regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios constam da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação.

#### CONTRIBUTO DO PARCEIRO PARA O PROJETO (grau de especialização do parceiro - contributos técnico e científicos)

O Município de Coimbra integra, no seu quadro de pessoal, recursos especializados em diversas áreas [ação social, psicologia, sociologia, economia, animação socioeducativa, historiadores, entre outros] o que poderá constituir uma mais-valia na concretização das ações propostas.

Tem implementado o projeto Planos Integrados e Inovadores de Combate ao Insucesso Escolar, adquirindo elevada experiência na gestão destes modelos de intervenção, estando no terreno em contexto de proximidade com as escolas, alunos e respetivas famílias, instituições de acolhimento de crianças e jovens, bem como outras entidades da comunidade. Esta presença, experiência e articulação próxima, no âmbito da promoção do sucesso escolar, com os diversos atores intervenientes, coloca o Município numa posição privilegiada para uma concretização bem-sucedida das ações em causa. Poderá ainda recorrer às parcerias já estabelecidas nos programas e projetos culturais, educativos e sociais implementados pela autarquia, nomeadamente a ligação ao tecido empresarial, às universidades, centros de investigação, laboratórios e a instituições ligadas à ciência e às artes.

Para além dos recursos humanos e das parcerias já estabelecidas, o Município dispõe ainda de diversos espaços [Oficina Municipal do Teatro, Casa Municipal da Cultura, Museus Municipais, Casa da Escrita, Casa Museu Miguel, Piscinas Pavilhão, Estádios, Pistas de Atletismo, Ginásios] e, dispõe, também, do novo Centro Convenções e Espaço Cultural (CCEC) Convento São Francisco, auditório com 1125 lugares, espaços para realizações culturais, conferências, workshops, congressos entre outras atividades culturais e serviço educativo.

O Município organiza, ainda, um conjunto de visitas temáticas ao seu território, promovendo e valorizando os aspetos histórico-culturais, socioeconómicos, da biodiversidade, etnográficos e toponímicos de Coimbra, relacionando-os com a vida e obra de figuras que inscreveram o seu nome na história da cidade, e disponibiliza, ainda, durante todo o ano outros circuitos pedonais, integrados no projeto "Passear na História", com o objetivo de divulgar o património cultural, natural e



edificado da cidade.

**PORTFÓLIO** (principais projetos que evidenciam a experiência anterior no âmbito das funções a desenvolver na operação)

Projetos/Programas de atividades socioeducativas promovidas pelo Município e/ou em parceria com outras entidades, dirigidas a crianças e jovens, nomeadamente:

- Planos Integrados e Inovadores de Combate ao Insucesso Escolar (1ª fase) em execução desde Agosto de 2019.
- Instituto Técnico Artístico e Profissional de Coimbra, ITAP [escola profissional de natureza privada criada a 24 de Agosto de 1990, ao abrigo do DL. 26/89 de 21/1, através de contrato programa celebrado com o Ministério da Educação, por iniciativa da Câmara Municipal de Coimbra e ACIC – Associação Comercial e Industrial de Coimbra];
- Programa Municipal de Apoio à Família [execução de atividades programadas para a educação pré-escolar e para o 1º CEB nas interrupções letivas e férias escolares];
- Plano Municipal de Transportes Escolares: atribuição de transporte escolar gratuito a todas as crianças residentes no Concelho de Coimbra, a frequentar estabelecimentos de educação, de ensino e da rede solidária, até ao 12º ano, bem como a não residentes que frequentem estabelecimentos de ensino em Coimbra, no âmbito do projeto "Unidades de Apoio ao Alto Rendimento na Escola";
- Plano Municipal de Ação Social Escolar [refeições escolares – almoços e lanches para o pré-escolar e para o 1º CEB e atividades de animação e de apoio à família para o pré-escolar];
- Programa "Em Coimbra há ciência para todos" - visitas gratuitas ao Exploratório Infante D. Henrique para todos os alunos da rede pública e privada do Município de Coimbra [educação pré-escolar, 1º, 2º e 3º ciclos do ensino básico, secundário e profissional];
- Programa "A Orquestra vai à escola", sessões realizadas em contexto de sala de aula pela Orquestra Clássica do Centro;
- Projeto "Ver e Pensar", em parceria com a Companhia de Teatro "Teatrão", com atividades desenvolvidas nas escolas;
- Visitas, orientadas por técnicos habilitados, aos pontos de interesse da cidade;
- Programa "Passear na História", [circuitos pedonais, acompanhados de guia, criados com o objetivo de divulgar o património cultural, natural e edificado da cidade];
- Colaboração na realização de feiras e exposições na área da formação e da empregabilidade, direcionadas para crianças e jovens [empreendedorismo nas escolas, Road Show do Ensino Profissional, Escolha Fora de Portas];
- Programa Férias Desportivas;
- Visitas guiadas a "Museu do Chiado";
- Projeto Educativo do Centro de Convenções e Espaço Cultural (CCEC) do Convento de S. Francisco;
- Projeto Trampolim, destinado a crianças e jovens em situação de risco;
- Atividades promovidas pelo Serviço Educativo do Museu Municipal de Coimbra [visitas guiadas e programas pedagógicos diversificados, adequados aos diferentes níveis escolares e etários];



- Biblioteca itinerante [Bibliomóvel] e oito bibliotecas anexas [Almalaguês, Assafarge, Brasfemes, Cernache, Ribeira de Frades, São João do Campo, Souselas e Trouxemil];
- Projeto "Ler ao cubo": espaço de leitura ao ar livre no Parque Verde do Mondego.

Para além destas atividades a Câmara Municipal de Coimbra apoia financeiramente o associativismo juvenil no desenvolvimento de projetos específicos das Associações em áreas como a formação ou a promoção do emprego jovem no âmbito das políticas de juventude.

#### COMPLEMENTARIDADE (em que medida as funções do parceiro são complementares às dos outros parceiros)

Considerando os equipamentos existentes no território e os vários pontos de interesse históricos e culturais, o Município de Coimbra possui um vasto leque de recursos, equipamentos, infraestruturas e património material e imaterial que assumem, sem dúvida, um papel preponderante na execução das ações qualificadas de intervenção que integram o Plano Integrado e Inovador de Combate ao Insucesso Escolar da CIM-RC.

- Coimbra como polo de atração para estudar;
- Diversidade temática e quantidade da oferta cultural, educativa e formativa no Município;
- Número de instituições de Ensino Superior Público e Privado;
- Diversidade de cursos de formação e educação;
- Recursos, equipamentos, infraestruturas com intervenção nos domínios da investigação, da inovação, empregabilidade, mundo do trabalho e empreendedorismo, com sede no Município;
- Equipamentos de saúde existentes no território;
- Universidade de Coimbra, Incubadora Instituto Pedro Nunes, Coimbra IParque;
- Hospitais de Coimbra e Centro de Neurociências e Biologia Celular;
- Património e imagem identitária;
- 16 Museus e 1 Jardim Botânico;
- O Centro de Convenções e Espaço Cultural (CEEC) Convento São. Francisco, construído com uma área de 1125 lugares no auditório e diversos espaços para futuras apresentações, conferências, workshops, congressos entre outras atividades culturais;
- Oferta turística e cultural com atratividade para turistas/visitantes nacionais e internacionais;
- Capacidade hoteleira de qualidade e quantidade assinalável;
- Infraestruturas desportivas [Estádio Municipal, Complexo Desportivo Universitário, Complexo Olímpico de Piscinas].



### ANEXO I – Perfil das entidades signatárias

#### IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE E PESSOA DE CONTACTO

Entidade: **MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA**

Morada: Largo Artur Barreto

Telefone: 239 949 120

Email: [geral@cm-condeixa.pt](mailto:geral@cm-condeixa.pt)

Website: <http://www.cm-condeixa.pt/>

Pessoa de contacto: Liliana Marques Pimentel

Cargo: Vice-presidente da Câmara Municipal

Telefone: 239 949 120

Email: [vice\\_presidente@cm-condeixa.pt](mailto:vice_presidente@cm-condeixa.pt)

Municipal

#### ENQUADRAMENTO DA ENTIDADE (legislação de constituição/estatutos)

Organismo da Administração Pública Local – Pessoa Coletiva de Direito Público

O quadro de competências e regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios constam da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação.

#### CONTRIBUTO DO PARCEIRO PARA O PROJETO (grau de especialização do parceiro - contributos técnico e científicos)

No âmbito do Decreto-lei n.º 21/2019 de 30 de janeiro, na sua redação atual, a Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova começou a executar as respetivas competências para o ano escolar 2020/2021, com efeitos a partir de 1 de setembro 2020, assumindo um conjunto de atribuições que tornaram mais abrangente a sua área de atuação e intervenção, ao nível da educação.

Destacam-se as seguintes atribuições:

- Gestão do pessoal não docente: passaram a fazer parte do mapa de pessoal da autarquia 51 assistentes operacionais, 12 assistentes técnicos e 1 chefe de serviços de administração escolar, que vieram fazer parte de uma equipa já constituída por 34 assistentes operacionais e 4 motoristas com contrato a tempo indeterminado e neste momento 8 Contrato Emprego Inserção;
- Gestão das refeições escolares, desde o pré-escolar ao ensino secundário, tendo sido adjudicada a prestação de serviços para fornecimento e distribuição de refeições escolares em regime de confeção local e transportadas a quente, à empresa Uniself, Sociedade de Restaurantes Públicos e Privados, S.A.;
- O processo de aquisição e distribuição de leite escolar aos alunos das escolas do 1º ciclo do ensino básico e jardins-de-infância do concelho de Condeixa-a-Nova passou também a ser orientado pela Autarquia, em estreita articulação com o Agrupamento de escolas;
- Gestão dos transportes escolares, através da rede de transportes camarários e da comparticipação do passe escolar aos alunos do ensino básico e ensino secundário que frequentam o serviço de transportes da rede pública. Passou também a ser responsabilidade da Autarquia garantir o transporte a alunos abrangidos por medidas de apoio à aprendizagem e à inclusão que necessitam de transporte adaptado (mobilidade reduzida). Neste contexto, são transportados 5 alunos;



- e) Gestão das Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF) para as crianças de pré-escolar com a adequação do horário de abertura e encerramento do serviço de prolongamento de horário às necessidades dos pais/encarregados de educação e concretização de parcerias com varias associações de pais e outras entidades para o funcionamento da Componente de Apoio à Família para as crianças do 1º ciclo do ensino básico;
- f) Promoção das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) em parceria com a Cáritas Diocesana de Coimbra e com o Agrupamento de Escolas de Condeixa-a-Nova;
- g) Gestão de pequenas reparações na EB2/3 de Condeixa e Escola Secundária Fernando Namora, bem como a assunção das respetivas despesas de funcionamento relacionadas com comunicações, eletricidade, gás e combustíveis, água entre outros;
- h) Apoio ao desenvolvimento de atividades complementares de ação educativa direcionadas aos alunos do agrupamento de escolas;

Outras competências legais prendem-se com a Carta Educativa e com o Conselho Municipal de Educação. A Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova tem cumprido com as diversas atribuições legais. No entanto, e continuando a promover o aumento da qualidade educativa concelhia, torna-se necessário superar as competências que a lei confere implementando novos projetos, a nível pedagógico, a nível da formação cívica e cultural e a nível da educação não formal. Os principais estão destacados no campo seguinte.

**PORTFÓLIO** (principais projetos que evidenciam a experiência anterior no âmbito das funções a desenvolver na operação)

Para além da implementação de atividades em matéria de educação decorrentes das suas atribuições legais, a Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova, vai muito além destas, promovendo e apoiando ações inovadoras em termos de conteúdos e metodologias, através das quais pretende incentivar a participação ativa dos diversos agentes sociais. Estão em curso projetos e ações dinamizados por diversos serviços da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova, que importa salientar:

- a) Programa “Vamos Aprender Inglês” - aulas de iniciação ao inglês, gratuitas para todos os alunos que frequentam os jardins-de-infância da rede pública do Concelho;
- b) Livros de Fichas Escolares - oferta dos livros de fichas de avaliação a todos os alunos do 1º CEB;
- c) Subsídio para material escolar – oferta de vale a todas as crianças do 1º CEB, a descontar nas papelarias locais aderentes, para compra de material escolar;
- d) Bolsas de Estudo Fernando Namora – atribuição de bolsas de estudo aos alunos carenciados que frequentem o ensino superior;
- e) Colaboração com a CPCJ de Condeixa-a-Nova no desenvolvimento de atividades direcionadas à comunidade escolar, nomeadamente: comemoração do dia do pijama solidário, “estendal de direitos”, comemoração do mês da prevenção dos maus tratos na infância e ações de sensibilização sobre a violência doméstica;
- f) Programa concelhio de educação parental encontrando-se previsto o desenvolvimento da ação de formação “escuta reflexiva no diálogo com as famílias” e de ação de capacitação de pais e de encarregados de educação no âmbito da parentalidade positiva;
- g) Youth.cdx – programa que desafia jovens em risco de abandono escolar, a descobrir e a desenvolver

*[Handwritten signatures and initials on the right margin, including a large signature at the top and several smaller ones below.]*



competências fora da escola, capacitando-os para a construção do seu projeto de vida.

- h) Promoção da Leitura na Biblioteca - Ciclo de ações de promoção do livro e da leitura a partir das quais as crianças são convidadas a descobrir continuamente a sua língua materna, bem como a conhecer aspetos técnicos e científicos relacionados com temáticas que concorrem para o seu desenvolvimento pessoal e social;
- i) 30 dias, 30 livros - Projeto de itinerâncias documentais que surge como forma de complementar o espólio dos jardins-de-infância e escolas do 1º CEB do concelho, que não possuem biblioteca escolar, com novos livros, diferentes todos os meses. A par da itinerância documental são realizadas sessões de animação de leitura, a partir de um tema definido, anualmente, que inclui dramatização de histórias e o desenvolvimento de uma ação informativa de carácter experimental. No final do projeto, realiza-se uma sessão de encerramento, um verdadeiro dia de encontro e de festa para todos os envolvidos;
- j) Bebeteca – espaço de aprendizagem para crianças e bebés dos 0 aos 5 anos, onde, acompanhadas pelos pais, possam iniciar o seu percurso formativo na leitura, bem como desenvolver e estimular as suas capacidades cognitivas, motoras, sensoriais e emocionais;
- k) Sábado com Histórias - Sessão interativa em torno do livro e da leitura, destinada a famílias com crianças com idades compreendidas entre os 6 e os 12 anos;
- l) Programa de Literacia Familiar "Conto Contigo" - Programa não formal, de curta duração, que lança o desafio a famílias com crianças de 5/6 anos (pré-escolar) a descobrir, de forma lúdica, as funcionalidades da leitura e da escrita, de forma a facilitar e dar sentido à aprendizagem formal que ocorre no primeiro ciclo. Uma iniciativa da Fundação Aga Khan, promovida pela Rede de Bibliotecas de Condeixa;
- m) Plano de Educação Ambiental – conjunto de ações nas escolas que permitem a todos os intervenientes um melhor conhecimento dos seus direitos e deveres ambientais. Dentro deste plano destacamos o Concurso "Óleomax", campanhas de sensibilização ambiental e recolha seletiva de reciclagem nas escolas;
- n) Comemoração de dias temáticos – pretende-se complementar as atividades de educação com a comemoração de dias temáticos, nomeadamente o Carnaval, Dia da Família e o Dia Mundial da Criança;
- o) Projetos de ocupação dos tempos livres para crianças e jovens – ATL à Beira Mar, Fun Férias Desportivas, Páscoa Abrir, Ateliers de Verão na Biblioteca Municipal, Ateliers de Pintura na Galeria Manuel Filipe, Escola de Verão Júnior da Esec, Universidade de Verão da UC, Festival da Juventude, Spring Fest e Férias no Museu;
- p) Visitas guiadas ao PO.RO.S - Museu Portugal Romano em Sicó - este equipamento está sempre disponível para receber os alunos do Agrupamento em contexto escolar e com visitas guiadas. Estas visitas podem ser articuladas com os professores de forma a compatibilizar a fruição do museu com as metas curriculares das disciplinas. Existem ainda outras atividades de Serviço Educativo que podem ser programadas na pós-visita dos alunos ao museu: atividades plásticas e de trabalhos manuais, quizzes e jogos romanos. Além disto, sendo o PO.RO.S um polo de conhecimento científico e pedagógico encontra-se disponível para apoiar os professores do agrupamento com tudo o que acharem relevante. Neste contexto importa salientar que a Casa Museu Fernando Namora também proporciona visitas guiadas a toda a comunidade escolar;
- q) Integração de estagiária na área da de nutrição. Esta nutricionista está ao serviço da Autarquia no âmbito de um estágio à Ordem dos Nutricionistas e irá desenvolver ações de promoção da educação alimentar nas diferentes



faixas etárias (sessões para alunos, pais e professores), acompanhamento e avaliação do serviço de confecção e distribuição de refeições escolares, análise e avaliação das ementas escolares assim como o envio de contributos para a sua correção e melhoria. Paralelamente serão disponibilizadas sessões de aconselhamento, na área da nutrição, a todos os colaboradores interessados;

- r) Integração de estagiária na área de ciências da educação. Esta estagiária está ao serviço da Autarquia no âmbito do Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL) e irá desenvolver ações e atividades no setor educativo que permitam a melhoria do serviço prestado aos municípios, colaborar na organização e execução de medidas e apoios educativos implementados pela autarquia e, simultaneamente, manter e reforçar a rede de parcerias educativas locais;
- s) Colaboração com Agrupamento de Escolas de Condeixa-a-Nova no desenvolvimento do seu Plano Anual de Atividades nos quais destacamos o Programa Eco-Escolas, Comemorações do Dia do Patrono e Dia do Diploma;
- t) Condeixa-a-Nova integra, desde janeiro de 2013, a Associação Internacional das Cidades Educadoras (AICE), entidade que constitui uma plataforma de trabalho e de partilha de conhecimento, com mais de quatro centenas de representantes dos cinco continentes.

**COMPLEMENTARIDADE** (em que medida as funções do parceiro são complementares às dos outros parceiros)

No âmbito das atividades a desenvolver, o Município complementarará as atividades propostas para o Plano Inovador de Combate ao Insucesso Escolar, com os Planos de Ação Estratégica do (s) Agrupamento de Escolas/Escolas não agrupadas, aprovados pela Estrutura de Missão para a Promoção do Sucesso Escolar, no âmbito do Programa Nacional de Promoção do Sucesso Escolar.

Para além disso o Município dentro das suas competências e responsabilidades assumidas no presente acordo de parceiros contribuirá para a eficaz implementação das atividades propostas no Plano Inovador de Combate ao Insucesso Escolar da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra.



## ANEXO I – Perfil das entidades signatárias

### IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE E PESSOA DE CONTACTO

Entidade: **MUNICÍPIO DE FIGUEIRA DA FOZ**

Morada: Paços do Concelho, Avenida Saraiva de Carvalho – 3084-501 Figueira da Foz

Telefone: 233 403 300 Email: municipe@cm-figfoz.pt Website: www.cm-figfoz.pt

Pessoa de contacto: Alexandre Nunes

Cargo: Chefe de Divisão Telefone: 962 143 696 Email: alexandre.nunes@cm-figfoz.pt

### ENQUADRAMENTO DA ENTIDADE (legislação de constituição/estatutos)

Organismo da Administração Pública Local – Pessoa Coletiva de Direito Público

O quadro de competências e regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios constam da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação.

### CONTRIBUTO DO PARCEIRO PARA O PROJETO (grau de especialização do parceiro - contributos técnico e científicos)

Porque a educação é um fator estratégico para o desenvolvimento sustentável, o Município da Figueira da Foz, tem mantido um papel ativo, em matéria de planeamento educativo, enquanto agente facilitador no estabelecimento de parcerias e de plataformas de entendimento entre diversas entidades com responsabilidades e competências na área da Educação, tendo sempre por horizonte o cumprimento das suas próprias competências e a melhoria da resposta que, ao longo dos anos, é assegurada em benefício da comunidade educativa e das famílias do Município.

Com efeito, tendo por base uma forte acuidade na otimização dos recursos públicos, escassos por natureza, a Autarquia tem procurado conciliar, por um lado, as suas competências, decorrentes da legislação vigente e dos compromissos que assumiu através da candidatura a diversos programas do Ministério da Educação e, por outro, às solicitações (muitas vezes, da sua própria iniciativa) que, transcendendo o apoio aos alunos e às suas famílias, em termos de ação social escolar, fornecimento de refeições escolares, plano de transportes escolares, prolongamento de horário ao nível da educação pré-escolar, manutenção, conservação e apetrechamento de estabelecimentos de educação pré-escolar e do 1º ciclo do ensino básico, entre tantas outras, não deixam de constituir aspetos que concorrem para a melhoria da qualidade da experiência educativa dos alunos do nosso Município.

A todo este trabalho subjaz um esforço de concertação com os órgãos de gestão das escolas, juntas de freguesia, associações de pais e encarregados de educação, instituições particulares de solidariedade social e todas as entidades que, em cada momento, conferem melhorias qualitativas ao ato educativo e à comunidade escolar, numa lógica de trabalho em rede, onde o diálogo e a cooperação assumem um papel incontornável.

O Município acredita que este reforço do diálogo é primordial para que, num trabalho conjunto, possam ser encontradas e geridas as intervenções prioritárias para melhoria das condições de trabalho e dos equipamentos escolares existentes. Neste sentido, o Município tem assumido as competências que decorrem do quadro legal em vigor, mas também em áreas que considera de especial relevância para a promoção do sucesso educativo de todos os alunos, minimizando os índices



de abandono e insucesso escolar.

Com a descentralização administrativa, na área da Educação, assumida pelo Município em setembro de 2019, muitos têm sido os desafios. Contudo, o Município reconhece, respeita e procura aprofundar a autonomia e diversidade das unidades orgânicas (Agrupamentos de Escolas e Escola Não Agrupada), num quadro de articulação e ajustamento entre as partes, em prol de uma Educação de qualidade, com ofertas de educação e formação nas escolas da rede pública, ajustadas às necessidades diagnosticadas.

Para cumprimento deste desiderato, a Autarquia tem apostado numa relação que se pretende profícua e de colaboração entre as partes, traduzida numa relação de cooperação institucional e de coresponsabilização no cumprimento de objetivos e metas previamente estabelecidas entre as partes.

Anualmente, são ainda elaboradas e/ou renegociadas candidaturas a diversos Programas do Ministério da Educação e outras entidades, sendo ainda celebrados Protocolos e Contratos entre a Autarquia, os Agrupamentos de Escolas e as Juntas de Freguesia, permitindo o desenvolvimento de um vasto trabalho direcionado a toda a população escolar.

**PORTFÓLIO** (principais projetos que evidenciam a experiência anterior no âmbito das funções a desenvolver na operação)

**PLANO INOVADOR DE COMBATE AO INSUCESSO ESCOLAR DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE COIMBRA – 1ª fase**

O Município da Figueira da Foz, enquanto entidade parceira do Programa acima citado, levou a cabo um conjunto de ações previstas em candidatura, sempre numa perspetiva de complementaridade aos Planos de Ação Estratégicos dos Agrupamentos de Escolas e Escolas Não Agrupadas, já aprovados pela estrutura de missão para a promoção do sucesso escolar, no âmbito do Programa Nacional de Promoção do Sucesso Escolar.

Através de ações, como por exemplo, a constituição de equipas multidisciplinares multinível, foi possível reforçar a presença de Técnicos especializados nos agrupamentos de escolas e escola não agrupada, cujo desempenho profissional, nas suas diferentes áreas de especialização, se revelou fundamental no acompanhamento, em permanência, de alunos sinalizados como tendo maiores dificuldades de aprendizagem, risco de abandono escolar, comportamentos de risco ou gravemente violadores dos deveres do aluno.

**ASSOCIAÇÃO EPIS – EMPRESÁRIOS PELA INCLUSÃO SOCIAL - "Rede de Mediadores de Capacitação para o Sucesso Escolar"**

A Associação EPIS – Empresários Pela Inclusão Social foi criada em 2006, por um conjunto de empresários e gestores portugueses, tendo como missão prioritária a intervenção na área da Educação, concretamente ao nível do combate ao insucesso e abandono escolares, com a premissa de que este é um aspeto fundamental para a inclusão social dos jovens visando a construção de um modelo coletivo de cidadania moderno.

Tendo em vista a implementação do modelo supra descrito no Município da Figueira da Foz, foram celebrados, em 14 de dezembro de 2012, Protocolos de Colaboração entre o Município e a Associação EPIS e entre esta Associação e a CELBI, SA, para o lançamento do projeto denominado "**Rede de Mediadores de Capacitação para o Sucesso Escolar**", com vista à promoção do sucesso escolar ao nível do Ensino Básico (1º e 2º Ciclos).

Importa referir que, para prosseguir este desiderato, foi constituída, desde o início da sua implementação, uma equipa concelhia, constituída por três técnicas a tempo inteiro, duas licenciadas em psicologia e uma licenciada em Serviço Social,



com formação especializada na intervenção ao nível do combate ao insucesso e abandono escolares, agora junto de alunos dos 1º e 2º ciclos do ensino básico.

Este projeto mantém-se em funcionamento, dando-se continuidade a um trabalho de parceria que visa encontrar respostas inovadoras para apoio a alunos com dificuldades no processo de aprendizagem, dando prioridade a 3 áreas de intervenção: a promoção do sucesso escolar, a prevenção do abandono da sala de aula e da indisciplina e ainda a promoção da educação para a saúde.

### PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ E A APPACDM DA FIGUEIRA DA FOZ - PROJETO DE PREVENÇÃO DO INSUCESSO ESCOLAR

O presente Projeto visa a intervenção junto das crianças do escalão etário dos 5 anos, que frequentam os Jardins de Infância da Rede Pública da área do Município da Figueira da Foz.

Este Projeto visa, de modo articulado, a deteção precoce, sinalização, identificação e eventual encaminhamento de crianças em risco de insucesso escolar, por equipa multidisciplinar constituída por Psicólogos e Pediatra.

O Projeto visa proceder à despistagem da casuística enquadrada no âmbito das alterações do neuro desenvolvimento, condicionadoras das aprendizagens escolares, nomeadamente dificuldades cognitivas, perturbações da aprendizagem específica (leitura, escrita e cálculo), atrasos de linguagem (recetiva, expressiva e mistas), distúrbios fonológicos e défice de atenção, com ou sem hiperatividade, entre outras.

O Município da Figueira da Foz tem ainda demonstrado preocupação com as questões das (des)igualdades, da interculturalidade e da diversidade, tentando contribuir positivamente para a integração das populações migrantes e das minorias étnicas, bem como prevenir e intervir nas (des)igualdades de género e de oportunidades.

Neste sentido, esteve em vigor, entre 2015 e 2017, o Plano Municipal para a Integração de Imigrantes, o qual contemplava um conjunto de medidas que visavam a integração da população imigrante residente no Concelho da Figueira da Foz, instrumento que permitiu uma aproximação junto deste público e potenciou a continuidade de um trabalho de apoio, cooperação e integração desta comunidade.

Encontra-se atualmente em vigor o Plano Local para a Integração das Comunidades Ciganas da Figueira da Foz 2019-2022, o qual surge na sequência de uma manifestação de interesse apresentada pelo Município ao Alto Comissariado para as Migrações, I.P, com o objetivo de promover a intervenção local e a participação democrática das comunidades ciganas, promover parcerias para desenhar e implementar estratégias de aproximação entre as comunidades ciganas e a sociedade maioritária.

A elaboração deste instrumento de planeamento surge na sequência de todo um trabalho já desenvolvido junto das comunidades ciganas residentes no Concelho da Figueira da Foz; temos como exemplo o facto de o Município ter subscrito o Programa ROMED 2, em 10 de março de 2014, e presentemente se encontrar a apoiar na implementação do Programa Romed 3, designadamente através da integração de elementos da comunidade cigana no mercado de trabalho, recorrendo para o efeito a medidas ativas de emprego.

Encontra-se igualmente em vigor o Plano Municipal para a Igualdade da Figueira da Foz (2020-2022), o qual assenta na igualdade e não-discriminação como princípios basilares para o desenvolvimento sustentável, equitativo e inclusivo de uma



sociedade justa, democrática, desenvolvida e respeitadora dos direitos humanos, onde se assegura a participação de todos e de todas. Este trabalho realizado pelo Município da Figueira da Foz relativo à criação de oportunidades potenciadoras de igualdade entre homens e mulheres, à prevenção e combate à violência contra as mulheres e à violência doméstica e ainda o combate à discriminação em razão da orientação sexual, identidade e expressão de género e características sexuais, permitiu que, no ano de 2020, o Município tenha sido distinguido com o Prémio "Viver em Igualdade", prémio bienal atribuído pela Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género (CIG) aos municípios.

A Câmara Municipal da Figueira da Foz aderiu à Rede Regional do Centro de Apoio e Proteção a Vítimas de Tráfico de Seres Humanos no dia 15 de dezembro de 2016, sendo esta uma rede de cooperação e de partilha de informação, com atuação na Região Centro do País, que tem como finalidade a prevenção, a proteção e a reintegração das vítimas de tráfico de seres humanos (TSH). Atualmente, esta Rede é composta por mais de 50 Entidades com atuação na Região Centro do País, com intervenção direta ou indireta sobre o fenómeno do Tráfico de Seres Humanos.

**COMPLEMENTARIDADE** (em que medida as funções do parceiro são complementares às dos outros parceiros)

No âmbito das ações a propor, o Município da Figueira da Foz realizou uma reunião de trabalho com todos os Agrupamentos de Escolas e Escola Não Agrupada, no sentido de auscultar as suas sensibilidades e recolher contributos, com o objetivo de delinear um Plano integrado e inovador de combate ao insucesso escolar para o seu Município que fosse complementar aos seus Planos de Ação Estratégica já aprovados pela Estrutura de Missão para a Promoção do Sucesso Escolar, no âmbito do Programa Nacional de Promoção do Sucesso Escolar.

*[Handwritten signatures and initials on the right margin, including a large signature at the top and several smaller ones below.]*

*[Handwritten note: "C/10-00"]*



### ANEXO I – Ficha sintética dos parceiros

#### IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE E PESSOA DE CONTACTO

Entidade: **MUNICÍPIO DE GÓIS**

Morada: Praça da República, 3330 – 310 Góis

Telefone: 235 770 110 Email: [correio@cm-gois.pt](mailto:correio@cm-gois.pt) Website: [www.cm-gois.pt](http://www.cm-gois.pt)

Pessoa de contacto: **Maria de Lurdes de Oliveira Castanheira**

Cargo: **Presidente da Câmara Municipal** Telefone: 235 770 110 Email: [correio.gap@cm-gois.pt](mailto:correio.gap@cm-gois.pt)

#### ENQUADRAMENTO DA ENTIDADE (legislação de constituição/estatutos)

Organismo da Administração Pública Local – Pessoa Coletiva de Direito Público

O quadro de competências e regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios constam da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

#### CONTRIBUTO DO PARCEIRO PARA O PROJETO (grau de especialização do parceiro - contributos técnico e científicos)

O Município de Góis, à semelhança do ocorrido no âmbito do Projeto "Realiza-te", está totalmente disponível para colaborar na dinamização, divulgação e implementação das Ações no terreno, através da disponibilização de recursos materiais, logísticos e humanos, necessários à boa prossecução das atividades previstas em sede de candidatura.

Consideramos ainda vantajoso, a coesa rede de Parcerias instalada, o que sem dúvida será uma mais-valia no sucesso dos Projetos em curso no Concelho, acrescido do conhecimento técnico da realidade local.

#### PORTFÓLIO (principais projetos que evidenciam a experiência anterior no âmbito das funções a desenvolver na operação)

O Município de Góis, em 2017 aceitou o desafio lançado pela CIM RC no âmbito da candidatura à 1.ª edição dos Planos Integrados e Inovadores de Combate ao Insucesso Escolar, tendo sido entidade responsável pela execução de algumas ações e colaborado na execução de outras sob a responsabilidade desta Comunidade Intermunicipal.

Em termos de Educação, destacamos ainda os Acordos com várias Instituições do Ensino Secundário, Profissional e Superior, no sentido de acolher os jovens em Estágios Curriculares e Práticas em Contexto de Trabalho na Câmara Municipal. Além dos ATL destinados às crianças do pré-escolar e 1.º ciclo, desde 2016 tem vindo a realizar também sob a sua responsabilidade o "ATL Góis Aprender para Crescer", destinado aos jovens entre os 10 e 16 anos de idade.

Foi parceiro ativo do Projeto Expande a Quinta E5G, no âmbito das candidaturas Pontuais E5G 2015, Entidade Promotora dos Projetos Escolhas de Futuro 3.ª e 4.ª Geração, no período compreendido entre 2006 a 2012, Entidade Promotora do Projeto CLDS ao abrigo dos Contratos Locais de Desenvolvimento Social, no período de 2011 a 2014 e do PROGRIDE, de 2005 a 2010.

Preside ao CLAS, ao Conselho Municipal da Juventude, ao Conselho Municipal da Educação, integra a CPCJ de Góis e o Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Góis. É ainda parceiro ativo do Programa Eco Escolas.

Atendendo ao vasto leque de competências do Município, nas áreas de Ação Social, Educação, Cultura, Desporto,



Turismo, Transportes, Desenvolvimento Local, Ambiente, Urbanismo e Proteção Civil, a Câmara Municipal realiza um trabalho de proximidade junto das populações, através da implementação de medidas inovadoras e sustentáveis de política social que vão ao encontro das necessidades reais dos munícipes e promotoras do bem-estar da população. Nas áreas da Formação Profissional e Emprego é Entidade Promotora do Gabinete de Inserção Profissional, estrutura que facilita a integração dos munícipes que se encontram em situação económica e social de maior fragilidade, apoiando os jovens e desempregados na definição/desenvolvimento do seu percurso de inserção em mercado de trabalho.

**COMPLEMENTARIDADE** (em que medida as funções do parceiro são complementares às dos outros parceiros)

A intervenção no Concelho de Góis assenta num trabalho em rede com o envolvimento de diversos atores locais, públicos e/ou privados, não sendo a Educação exceção a esta boa prática. Assim, o Município encontra-se em total articulação com o Agrupamento de Escolas de Góis, ao nível do seu Plano Estratégico, no âmbito do Programa Nacional de Promoção do Sucesso Escolar, de modo a que todas as atividades se complementem.

9  
[Handwritten signatures and initials]



### ANEXO I – Ficha sintética dos parceiros

#### IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE E PESSOA DE CONTACTO

Entidade: **MUNICÍPIO DA LOUSÃ**

Morada: Rua Dr. João Santos 3200-953 Lousã

Telefone: 239 990370

Email: geral@cm-lousa.pt

Website www.cm-lousa.pt

Pessoa de contacto: Luís Antunes

Cargo: Presidente da Câmara Municipal

Telefone: 919765676

Email: luis.antunes@cm-lousa.pt

#### ENQUADRAMENTO DA ENTIDADE (legislação de constituição/estatutos)

Organismo da Administração Pública Local – Pessoa Coletiva de Direito Público

O quadro de competências e regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios constam da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

#### CONTRIBUTO DO PARCEIRO PARA O PROJETO (grau de especialização do parceiro - contributos técnico e científicos)

Em matéria de Educação, compete à Câmara Municipal: apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças; assegurar, organizar e gerir os transportes escolares; deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes; designar os representantes do município nos conselhos locais. Neste sentido é de referir outras responsabilidades: Carta Educativa, Conselho Municipal de Educação, entre outros. Ainda no contributo do município na área da Educação, é de salientar a forte articulação de âmbito diverso, existente entre a Câmara Municipal e o Agrupamento de Escolas da Lousã, designadamente na promoção do sucesso escolar, entre muitos outros. De realçar também as articulações com outras entidades, como a ARCIL e a ACTIVAR, apenas a título de exemplos, em áreas como a inclusão, a ação social escolar e projetos de cidadania, entre outros.

#### PORTFÓLIO (principais projetos que evidenciam a experiência anterior no âmbito das funções a desenvolver na operação)

Alguns projetos da Câmara Municipal realizados com a população escolar:

##### Eixo 1 – Prevenção: segurança, alimentação, saúde, ecologia

##### "Oficina de Segurança"

Equipamento para Educação Ambiental e o Desenvolvimento Sustentável reconhecido pela Associação Portuguesa do Ambiente composto por três valências e mascotes que abordam os riscos domésticos, rodoviários e florestais.

##### "Plano Municipal de Alimentação Saudável e Sustentável"

Plano que abarca atividades educativas em torno do mote "Alimenta-te bem, cresce saudável", envolve a distribuição de fruta escolar alargada ao Pré-Escolar, ações articuladas com o Projeto de Promoção e Educação para a Saúde do Agrupamento de Escolas, a formação de uma Equipa de Segurança Alimentar e a Certificação de Qualidade dos Refeitórios Escolares, entre outras iniciativas.



#### Programa "Eco-Escolas"

Programa da Associação Bandeira Azul da Europa de educação para o ambiente e o desenvolvimento sustentável, desenvolvido com todos os estabelecimentos públicos e privados do concelho, desde o Pré-Escolar.

#### Programa "Férias Ativas"

Atividades de ocupação dos jovens nas pausas letivas, com ações desportivas, culturais e ambientais, dentro e fora do concelho.

#### Eixo 2 – Cidadania, Cultura e Conhecimento

##### Plano de Atividades da Rede de Bibliotecas da Lousã

Integrado na Rede de Bibliotecas Escolares, visa o desenvolvimento de um Projeto continuado de Promoção da Leitura, com ações de conto e de mediação da leitura, ofertas de livros no Natal, visitas de escritores e ilustradores, concursos de leitura e escrita, espetáculos culturais e pedagógicos, dinamização de um Portal da Rede entre outros.

##### Plano de Formação para Adultos

Ações de formação para as Auxiliares de Educação, Assistentes Operacionais com funções nas Escolas e Jardins de Infância e Monitores de Atividades de Animação e Apoio à Família e de Atividades de Tempos Livres, nas pausas letivas ou outras datas. Ações para Encarregados/as de Educação, mediante o acordado com as Associações de Pais e Encarregados de Educação.

##### Projeto MUSA – Museu Aqui.

Ações de promoção dos dois museus locais (Etnográfico Louzan Henriques e Prof. Álvaro Viana de Lemos), nomeadamente das suas exposições permanentes e temporárias, por vezes em articulação com Instituições de Ensino Superior.

##### Assembleia Municipal Jovem

Sessões de Diálogo Estruturado destinado à população jovem escolar, com orçamento próprio e concretização das propostas vencedoras.

##### Projeto "Empreendedorismo nas Escolas"

Inclui o acompanhamento às iniciativas realizadas por diversas entidades, como o Programa da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, as iniciativas do Espaço J da Associação ACTIVAR ou as ações educativas do Contrato Local de Desenvolvimento Social. Anualmente é realizada uma "Semana do Empreendedorismo" com estas e outras entidades.

##### Projeto "Toque & Tom... and more!"

Atividades regulares e semanais de motricidade, música e inglês junto das crianças do Pré-Escolar Público do Concelho.

##### Eventos Educativos

FLiSI – Festas do Livro e do Saber, Semanas da Juventude, Semanas da Floresta são alguns exemplos de certames realizados para a população escolar, que a Câmara Municipal organiza ou nos quais participa.

#### Eixo 3 – Novas Tecnologias da Educação e da Comunicação

##### SIGA - Sistema Integrado de Gestão e Aprendizagem

Plataforma on-line que permite a partilha de recursos entre os diferentes atores educativos num sistema integrado de



Gestão Escolar.

Projeto «Lousã Living Lab: Centro de Novas Tecnologias (educação, comunicação e informação)»

Pretende criar um "laboratório vivo" onde empresas, empreendedores e a comunidade sejam agentes diretos para a criação, a inovação e o desenvolvimento de produtos e tecnologias, numa metodologia de interação constante.

Formação sobre tecnologias educativas

A Câmara Municipal colabora com Agrupamento de Escolas da Lousã em várias formações sobre tecnologias, como sobre o uso de apps para a aulas de Cidadania e outras, a sessões de Robótica, de Programação, realizando também a celebração de dias comemorativos como o "Safer Internet Day" com parceiros.

Projeto "Classplash"

Flute Master, Rhythmic Village e Cornelius Composer são videjogos educativos que desenvolvem aptidões para a música, de leitura e para os recursos informáticos e destina-se ao 1.º e 2.º CEB do ensino básico. A Câmara Municipal oferece aos alunos a licença para instalar e jogar em casa e entrarem numa competição.

**Nota:** Além da Ação Social Escolar (que envolve o fornecimento de refeições ao pré-escolar e 1.º ciclo, as atividades de animação e apoio à família do pré-escolar, o apoio para material e livros escolares do 1.º ciclo e os transportes escolares do 1.º ciclo ao Secundário), a Câmara Municipal da Lousã dá outros apoios às escolas para o desenvolvimento das suas atividades, como por exemplo a atribuição de verbas para realização de visitas de estudo ou recursos humanos para apoio a crianças com Necessidades Educativas Especiais.

**COMPLEMENTARIDADE** (em que medida as funções do parceiro são complementares às dos outros parceiros)

No âmbito das atividades a desenvolver, o Município complementarará as atividades propostas para o Plano Inovador de Combate ao Insucesso Escolar, com os Planos de Ação Estratégica do (s) Agrupamento de Escolas/Escolas não agrupadas, aprovados pela Estrutura de Missão para a Promoção do Sucesso Escolar, no âmbito do Programa Nacional de Promoção do Sucesso Escolar.

Para além disso o Município dentro das suas competências e responsabilidades assumidas no presente acordo de parceiros contribuirá para a eficaz implementação das atividades propostas no Plano Inovador de Combate ao Insucesso Escolar da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, não descuidando a importância da Inclusão.



### ANEXO I – Ficha sintética dos parceiros

#### IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE E PESSOA DE CONTACTO

Entidade: **MUNICÍPIO DE MEALHADA**

Morada: Largo do Jardim

Telefone: 231200980 Email: gabpresidencia@cm-mealhada.pt Website www.cm-mealhada.pt

Pessoa de contacto: Guilherme Duarte

Cargo: Vice-Presidente Telefone: 231200980 Email: guilhermeduarte@cm-mealhada.pt

#### ENQUADRAMENTO DA ENTIDADE (legislação de constituição/estatutos)

Organismo da Administração Pública Local – Pessoa Coletiva de Direito Público.

O quadro de competências e regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios constam da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

#### CONTRIBUTO DO PARCEIRO PARA O PROJETO (grau de especialização do parceiro - contributos técnico e científicos)

A partilha de responsabilidades entre a Administração central e a Administração local desenvolveu -se através de sucessivos quadros legais que ampliaram progressivamente o âmbito de intervenção das autarquias em matéria de Educação. Com a implementação da descentralização passaram a ser responsabilidade desta Câmara Municipal os vários instrumentos de planeamento, tais como: carta educativa, Conselho Municipal de Educação e plano de transportes escolares. O município é também responsável por desenvolver e assegurar a ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, atribuição de bolsas de estudo e auxílios económicos a estudantes. Paralelamente, este município desenvolve ainda atividades de apoio e complementos educativos de natureza cultural, desportiva e recreativa. Neste sentido é de referir igualmente outras responsabilidades tais como o recrutamento de pessoal não docente e gestão e manutenção de edifícios escolares. De realçar que todas estas matérias são estritamente articuladas entre este município e o Agrupamento de Escolas de Mealhada.

#### PORTFÓLIO (principais projetos que evidenciam a experiência anterior no âmbito das funções a desenvolver na operação)

##### Projeto Realiza.te

Este projeto visa promover o sucesso escolar, a equidade social, o emprego e a igualdade de oportunidades, através da implementação de medidas que têm por objetivo atenuar o risco de insucesso escolar dos alunos, tais como:

- Apoio às escolas através de equipas multidisciplinares
- Programa de Educação Parental
- Programa Imagine.Create.Succeed
- Implementação de ambientes inovadores de educação
- Projeto municipal para a promoção da educação – Sala Snoezelen
- Programa Aprende com a tua Região



#### Projeto Eco-Escolas

Trata-se de um programa internacional coordenado pela Foundation for Environmental Education, implementado em Portugal pela Associação Bandeira Azul da Europa (ABAE) e visa promover uma cidadania responsável e contribuir para uma escola e uma comunidade mais sustentáveis. O Município da Mealhada tem implementado este projeto há vários anos com o objetivo de encorajar ações de índole ambiental, reconhecer e premiar o trabalho desenvolvido pelas várias escolas na melhoria da gestão do espaço escolar e sensibilização da comunidade.

#### Cidades Educadoras

Enquanto membro da Associação Internacional das Cidades Educadoras, o município participa e coopera ativamente em projetos e intercâmbios de experiências com grupos e instituições com interesses comuns, promovendo a concretização de atividades específicas sobre questões de interesse para as Cidades Educadoras, nomeadamente na área da educação e cidadania, junto da comunidade escolar.

#### **COMPLEMENTARIDADE** (em que medida as funções do parceiro são complementares às dos outros parceiros)

No âmbito das atividades a desenvolver, o Município complementarará as atividades propostas com os Planos de Ação Estratégica do (s) Agrupamento de Escolas/Escolas não agrupadas, aprovados pela Estrutura de Missão para a Promoção do Sucesso Escolar, no âmbito do Programa Nacional de Promoção do Sucesso Escolar.

Para além disso o Município dentro das suas competências e responsabilidades assumidas no presente acordo de parceiros contribuirá para a eficaz implementação das atividades propostas no Plano Inovador de Combate ao Insucesso Escolar da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra.



### ANEXO I – Ficha sintática dos parceiros

#### IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE E PESSOA DE CONTACTO

Entidade: **MUNICIPIO DE MIRA**

Morada: Praça do Município

Telefone: 231 480 550      Email: educacao@cm-mira.pt      Website: www.cm-mira.pt

Pessoa de contacto: **Madalena Santos**

Cargo: Vereadora      Telefone: 927 607 008      Email: madalena.santos@cm-mira.pt

#### ENQUADRAMENTO DA ENTIDADE (legislação de constituição/estatutos)

Organismo da Administração Pública Local – Pessoa Coletiva de Direito Público

O quadro de competências e regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios constam da Lei n.º 75/2013, 12 de Setembro, na sua atual redação.

#### CONTRIBUTO DO PARCEIRO PARA O PROJETO (grau de especialização do parceiro - contributos técnico e científicos)

Disponibilização de Recursos Humanos – Técnico Superior de Ciências da Educação, para articulação do projeto e dos restantes recursos humanos afetos aos estabelecimentos de ensino do Agrupamento de Escolas de Mira, no âmbito da transferência de competências na área da Educação para os Municípios.

#### PORTFÓLIO (principais projetos que evidenciam a experiência anterior no âmbito das funções a desenvolver na operação)

Assinatura da transferência de competências na área da Educação para os Municípios, em 2008.

Apoio ao Agrupamento de Escolas de Mira na implementação no funcionamento de duas *Unidades de Ensino Estruturado para a Educação de Alunos com Perturbações do Espectro do Autismo*.

#### COMPLEMENTARIDADE (em que medida as funções do parceiro são complementares às dos outros parceiros)

No âmbito do apoio ao funcionamento das Unidades de Ensino Estruturado para a Educação de Alunos com Perturbações do Espectro do Autismo, dá-se resposta à integração de alunos dos municípios vizinhos (Montemor, Cantanhede, etc.).

No âmbito das atividades a desenvolver, o Município complementarizará as atividades propostas para o Plano Inovador de Combate ao Insucesso Escolar, com os Planos de Ação Estratégica do (s) Agrupamento de Escolas/Escolas não agrupadas, aprovados pela Estrutura de Missão para a Promoção do Sucesso Escolar, no âmbito do Programa Nacional de Promoção do Sucesso Escolar.

Para além disso o Município dentro das suas competências e responsabilidades assumidas no presente acordo de parceiros contribuirá para a eficaz implementação das atividades propostas no Plano Inovador de Combate ao Insucesso Escolar da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra.



ANEXO I – Ficha sintética dos parceiros

**IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE E PESSOA DE CONTACTO**

Entidade: **MUNICIPIO DE MIRANDA DO CORVO**  
Morada: Praça José Falcão, 3220-206 MIRANDA DO CORVO  
Telefone: 239 530 320 Email: camara@cm-mirandadocorvo.pt Website: www.cm-mirandadocorvo.pt  
Pessoa de contacto: Ana Maria dos Santos Marreco e Rosa de Gouveia  
Cargo: Vice-Presidente Telefone: 239 530 320 Email: ana.gouveia@cm-mirandadocorvo.pt

**ENQUADRAMENTO DA ENTIDADE** (legislação de constituição/estatutos)

Organismo da Administração Pública Local – Pessoa Coletiva de Direito Público  
O quadro de competências e regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios constam da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação.

**CONTRIBUTO DO PARCEIRO PARA O PROJETO** (grau de especialização do parceiro - contributos técnico e científicos)

A Autarquia poderá disponibilizar técnicos para contribuir na execução dos projetos, nas mais diversa área, financeira, administrativa, técnica e operacional, nomeadamente:

- na organização de processo técnico e contabilístico;
- na colaboração com a entidade coordenadora do projeto para garantir todas as obrigações legais;
- na adoção de mecanismos de articulação entre os diferentes parceiros.

**PORTFÓLIO** (principais projetos que evidenciam a experiência anterior no âmbito das funções a desenvolver na operação)

- Atividades de animação e apoio à família no ensino pré-escolar
- AEC no 1º CEB
- Banco de Manuais escolares
- Oferta das fichas dos manuais escolares no 1.º ciclo
- Apoios específicos aos alunos com NEE e famílias carenciadas
- Programa Filhos País e Muito Mais – Encontros sobre educação e parentalidade - workshops/seminários
- Programas em parceria: refeições escolares, fruta escolar; transportes escolares, mentes brilhantes e TIC no 1.º Ciclo;
- Rádio Miudos;
- Programa de Férias divertidas (nas pausas letivas)
- Festa de Natal para os alunos dos ensinos pré-escolar e 1.º ciclo
- Programas diversos: "Ler em família" "Hora do conto" "Bibliomóvel"
- Prémio de Mérito aos alunos do Agrupamento, em parceria com ESEC, participando os alunos da Universidade de Verão da ESEC
- Cedência das infraestruturas municipais para apoio às atividades/aulas dos alunos do Agrupamento



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

- Atividades da CPCJ

- Equipa Multidisciplinar de Apoio Multinível

- Plataforma de conteúdos, CLIC a CLIC para alunos do 1º CEB

- Intervenções diversas nos estabelecimentos de ensino, quer ao nível de construção, manutenção de edifícios e equipamentos, quer ao nível de equipamentos pedagógicos.

- Projeto Educativo Municipal e Carta Educativo (em construção).

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

**COMPLEMENTARIDADE** (em que medida as funções do parceiro são complementares às dos outros parceiros)

No âmbito das atividades a desenvolver, o Município complementarará as atividades propostas para o Plano Inovador de Combate ao Insucesso Escolar, com os Planos de Ação Estratégica do (s) Agrupamento de Escolas/Escolas não agrupadas, aprovados pela Estrutura de Missão para a Promoção do Sucesso Escolar, no âmbito do Programa Nacional de Promoção do Sucesso Escolar.

Para além disso o Município dentro das suas competências e responsabilidades assumidas no presente acordo de parceiros contribuirá para a eficaz implementação das atividades propostas no Plano Inovador de Combate ao Insucesso Escolar da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra.

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*



### ANEXO I – Ficha sintética dos parceiros

#### IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE E PESSOA DE CONTACTO

Entidade: **MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO**

Morada: Praça da República 3140 – 258 Montemor-o-Velho

Telefone: 239687300 Email: geral@cm-montemorvelho.pt Website www.cm-montemorvelho.pt

Pessoa de contacto Carla Sofia Dias Soares

Cargo: Técnica Superior Telefone: 239687300 Email: carla.soares@cm-montemorvelho.pt

#### ENQUADRAMENTO DA ENTIDADE (legislação de constituição/estatutos)

Organismo da Administração Pública Local – Pessoa Coletiva de Direito Público

O quadro de competências e regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios constam da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

#### CONTRIBUTO DO PARCEIRO PARA O PROJETO (grau de especialização do parceiro - contributos técnicos e científicos)

No âmbito das competências dos Municípios, podemos contribuir, nomeadamente ao nível do:

- Conselho Municipal de Educação;
- Alimentação Escolar;
- Atividade de Animação e Apoio à Família
- Ação Social Escolar;
- Transportes Escolar;
- Cadernos de atividades;
- Bolsas de Estudo.

De salientar ainda a excelente articulação com o Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Velho.

#### PORTFÓLIO (principais projetos que evidenciam a experiência anterior no âmbito das funções a desenvolver na operação)

Para além das competências acima referidas, este Município aderiu desde o início, ao Regime de Fruta Escolar, tendo sido alargado ao pré-escolar no ano de 2016/2017;

- Comemorações do dia Mundial da Criança;
- Crescer Saudável – atividade Física para o Pré-Escolar;
- Aulas de Yoga para o pré-escolar;
- Livros partilhados para o Pré-Escolar e 1.º Ciclo
- Visitas de estudo para todos os níveis de ensino, de forma a conhecer o património cultural do concelho.



**COMPLEMENTARIDADE** (em que medida as funções do parceiro são complementares (as dos outros parceiros))

No âmbito das atividades a desenvolver, o Município complementar<sup>a</sup> as atividades propostas para o Plano Inovador de Combate ao Insucesso Escolar II, com os Planos de Ação Estratégica do (s) Agrupamento de Escolas/Escolas não agrupadas, aprovados pela Estrutura de Missão para a Promoção do Sucesso Escolar, no âmbito do Programa Nacional de Promoção do Sucesso Escolar.

Para além disso o Município dentro das suas competências e responsabilidades assumidas no presente acordo de parceiros contribuirá para a eficaz implementação das atividades propostas no Plano Inovador de Combate ao Insucesso Escolar da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra.

*[Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including a large signature at the top right and several smaller ones below it.]*



### ANEXO I – Ficha sintética dos parceiros

#### IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE E PESSOA DE CONTACTO

Entidade: **MUNICÍPIO DE MORTÁGUA**

Morada: Rua Dr. João Lopes de Morais, 3450- 135 Mortágua

Telefone: 231 927 460 Email: gap@cm-mortagua.pt Website: www.cm-mortagua.pt

Pessoa de contacto: Paulo Oliveira

Cargo: Vice- Presidente Telefone: 231 927 460/ 961 233 700 Email: paulo.oliveira@cm-mortagua.pt

#### ENQUADRAMENTO DA ENTIDADE (legislação de constituição/estatutos)

Organismo da Administração Pública Local – Pessoa Coletiva de Direito Público

O quadro de competências e regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios constam da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação.

#### CONTRIBUTO DO PARCEIRO PARA O PROJETO (grau de especialização do parceiro - contributos técnico e científicos)

O Município de Mortágua definiu a Educação como um sector estratégico para o desenvolvimento do Concelho.

Neste âmbito protocola e coopera com o Agrupamento de Escolas para o desenvolvimento de diversos serviços e ações que promovem a inclusão social e o sucesso educativo e previnem o abandono escolar, de que é exemplo o "Projeto "Da Escola, Agarra a Vida" o qual integra uma assistente social, duas psicólogas e uma terapeuta da fala a trabalhar em contexto escolar. São objetivos deste projeto:

- Capacitar os jovens para a tomada de decisões, no domínio escolar e profissional;
- Capacitar os jovens para a tomada de consciência acerca dos seus interesses atitudes, objetivos, capacidades e competências;
- Promover um melhor conhecimento do sistema educativo português;
- Proporcionar um conhecimento, o mais amplo possível, sobre formação e profissões, efetuando divulgação de profissões emergentes;
- Proporcionar maior acessibilidade ao conhecimento da realidade do mercado de trabalho;
- Debater estereótipos a respeito de algumas profissões;
- Proporcionar um intercâmbio entre o mundo escolar e profissional/empresarial/industrial;
- Proporcionar uma aproximação dos alunos ao mundo formativo superior;
- Contribuir para uma transição e integração futura no ensino superior mais ajustada, facilitada e descontraída;
- Promover a aquisição de competências de empregabilidade;
- Implicar a família no processo de desenvolvimento vocacional e no acompanhamento do percurso escolar das crianças e dos jovens;
- Contribuir para um trabalho contínuo de desenvolvimento de algumas competências-chave do espírito



empreendedor (sentido de autoconfiança, autonomia, criatividade, iniciativa, responsabilidade, etc.)

- Proporcionar aos jovens informação atualizada sobre os diversos percursos formativos de nível secundário e superior;
- Promover valores de emprego, como um fator promotor da não saída da escola;
- Apoiar as situações de desfavorecimento social no acesso à escolaridade;
- Promover apoio tutorial de aconselhamento e intervenção especializada em Psicologia, Serviço Social e Terapia da Fala;
- Corrigir antecipadamente as opções académicas que se revelarem menos conseguidas e que por isso poderão motivar desistências;
- Contribuir para a aplicação do princípio da atuação proativa e preventiva numa abordagem multinível;
- Promover competências essenciais, de acordo com o preconizado no "Perfil dos alunos à saída da escolaridade obrigatória";
- Promover métodos de estudo;
- Fornecer estratégias para desenvolver competências de atenção e concentração;
- Contribuir para o desenvolvimento de competências cognitivas, emocionais, comportamentais e interpessoais das crianças no sentido de promover e reforçar a sua resiliência, favorecendo um crescimento com maior saúde e bem-estar;
- Intervir em contexto multissensorial, no sentido de contribuir para resultados positivos ao nível do processamento sensorial, modelação, autocontrolo, diminuição de comportamentos socialmente desajustados e autorregulação emocional;
- Melhorar competências de leitura e escrita, como ferramenta de aprendizagem;
- Monitorização e intervenção em casos nos quais se verifique assiduidade irregular;
- Melhorar competências de comunicação oral e escrita;
- Implicar a família no processo terapêutico e no acompanhamento do percurso escolar das crianças e dos jovens;
- Promover melhores condições de sucesso e bem-estar para os alunos;
- Elaborar um trabalho contínuo em questões comportamentais, tais como a autorregulação, autocontrolo, impulsividade, desatenção, irrequietude psicomotora;
- Auxiliar o corpo docente e comunidade educativa, colaborando com ferramentas e estratégias potenciadoras para um processo de aprendizagem mais eficaz;
- Promover uma maior literacia ao nível tecnológico e adaptação a novas realidades;
- Promover comportamentos autodidatas e curiosidade para as tecnologias da informação e comunicação;
- Permitir diversificação na exposição de conteúdos, tornando-os mais apelativos e interativos;
- Capacitar pais e encarregados de educação para uma educação mais positiva e consciente;
- Dinamizar atividades vocacionadas para a sensibilização de questões de natureza social horizontais à juventude.

O Município dispõe, ainda, de uma Carta Educativa, que mapeou a educação ao nível do Concelho.

Relativamente ao Conselho Municipal da Educação, este reúne, nos termos do seu regimento interno, ao abrigo do



Decreto-Lei n.º 7/2003, de 15 de janeiro, alterado pelas Lei n.º 41/2003, de 22 de agosto, Lei n.º 6/2012, de 10 de fevereiro e pelo Decreto-Lei n.º 72/2015, de 11 de maio, e no início do ano letivo e no final de cada período escolar.

Entre as suas competências, destacam-se:

- Coordenação do sistema educativo e articulação da política educativa com outras políticas sociais, em particular nas áreas da saúde, da ação social e da formação e emprego;
- Acompanhamento do processo de elaboração e de atualização da carta educativa, a qual deve resultar de estreita colaboração entre os órgãos municipais e os serviços do Ministério da Educação, com vista a, assegurando a salvaguarda das necessidades de oferta educativa do município, garantir o adequado ordenamento da rede educativa nacional e municipal;
- Participação na negociação e execução dos contratos de autonomia, previstos no regime jurídico da autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos públicos da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário;
- Apreciação dos projetos educativos a desenvolver no município e da respetiva articulação com o Plano Estratégico Educativo Municipal;
- Adequação das diferentes modalidades de ação social escolar às necessidades locais, em particular no que se refere aos apoios sócio-educativos, à rede de transportes escolares e à alimentação;
- Medidas de desenvolvimento educativo, no âmbito de apoio a crianças e jovens com necessidades educativas especiais, da organização de atividades de complemento curricular, da qualificação escolar e profissional dos jovens e da promoção de ofertas de formação ao longo da vida, do desenvolvimento do desporto escolar, bem como do apoio a iniciativas relevantes de caráter cultural, artístico, desportivo, de preservação do ambiente e de educação para a cidadania;
- Programas e ações de prevenção e segurança dos espaços escolares e seus acessos;
- Intervenções de qualificação e requalificação do parque escolar;

Participação no processo de elaboração e de atualização do Plano Estratégico Educativo Municipal.

#### PORTFÓLIO (principais projetos que evidenciam a experiência anterior no âmbito das funções a desenvolver na operação)

No âmbito do projeto "Da Escola, Agarra a Vida", destaca-se:

- Intervenção Multidisciplinar, através de serviços de:
  - Intervenção Social e Psicossocial
  - Intervenção no âmbito do Desenvolvimento Vocacional
  - Intervenção psicológica e de terapia da fala

Destaca-se também:

- Sala multissensorial
- Sala de ambientes inovadores – Sala de Aula do Futuro
- Implementação de programas de educação parental

Estes Serviços estão a desempenhar as seguintes atividades:



- Dinamização de Programas de Desenvolvimento Vocacional (8º, 9º e 12º ano), como instrumento vital para a promoção da adequação Indivíduo-Curso-Carreira;
- Dinamização de programa de promoção de competências socioemocionais, nos alunos do 4º ano;
- Dinamização de programa de estimulação de competências de consciência fonológica no ensino pré-escolar, como pré-requisito para aquisição da leitura e escrita;
- Dinamização da "Semana das Profissões", que integra painéis de profissionais (onde são convidados um conjunto de profissionais, que fazem explanação sobre a sua profissão, desde a formação até à integração em mercado de trabalho) e mesas redondas com alunos a frequentar o ensino secundário e profissional;
- Dinamização de ações, onde os alunos são colocados em contexto real de trabalho ou estudo e ficam durante um dia "Na Sombra de um Profissional" e na "Sombra de um Estudante Universitário" da sua escolha;
- Visitas a empresas locais de trabalho regionais ou nacionais;
- Dinamização de feiras de informação escolar e profissional, que envolve a participação de universidades, institutos politécnicos e outras entidades, nomeadamente, de ensino superior público militar e policial, etc.;
- Detecção de comportamentos de risco e apoio psicossocial;
- Criação de mecanismos de informação sobre o aluno e de sinalização do risco de abandono escolar e ou profissional (absentismo, insucesso, desinteresse familiar);
- Apoio nas situações de desfavorecimento social no acesso à Escola (Ex: subsídio escolar, apoios complementares no âmbito da medida de política social Rendimento Social de Inserção, bolsa de estudo, apoios eventuais, conforto habitacional etc.);
- Apoios especializados e de aconselhamento de Psicologia, Serviço Social e Terapia da Fala;
- Mediação familiar e suporte à mediação escolar, família e meio envolvente;
- Correção antecipada de opções que se revelarem menos conseguidas e que por isso poderão motivar desistências;
- Dinamização de atividades vocacionadas para a sensibilização de questões de natureza social horizontais à juventude, (exemplo: inserção precoce no mercado de trabalho, o abandono escolar, a saída antecipada e precoce, comportamentos de risco na adolescência, conhecimento da região, do país de da Europa, participação cívica, etc.);
- Integração dos alunos em atividades extracurriculares promovidas por outras entidades (Ex: Programas "Férias Ativas", "Jovens Estudantes em Férias", "Universidade Júnior/Universidade do Porto");
- Formação pessoal e social (Sensibilização para o exercício profissional e para a qualificação enquanto cidadãos, para o desenvolvimento pessoal e social e para o exercício da cidadania. Para além das dificuldades e limitações de um emprego precoce e não qualificado);
- Dinamização de ações de esclarecimento de dúvidas sobre acesso ao ensino superior e procura ativa de emprego;
- Dinamização de workshops no pré-escolar e 1º ciclo, que os motivam para o conhecimento científico;
- Dinamização de grupos de pais, com vista à promoção de uma parentalidade mais consciente e positiva, assumindo-se como uma intervenção precoce nos fatores de risco e nos comportamentos inadequados, com

*Handwritten signature and initials*

*Vertical handwritten notes and signatures on the right margin*

impacto na relação entre a escola e a família e o sucesso escolar;

- Dinamização de Programas de sensibilização para o empreendedorismo.

As Grandes Metas deste Projeto são as seguintes:

- Integrar na Escola e Promover o Sucesso;
- Reduzir a saída do sistema de ensino secundário e/ou profissional (taxa de abandono escolar antecipado e precoce), valorizando socialmente a escola;
- Aumentar a empregabilidade qualificada da população jovem que ingressa na vida ativa;
- Proporcionar aos jovens um contexto favorável à tomada de opções pessoais e profissionais mais adequadas;
- Fomentar o empreendedorismo e a iniciativa empresarial;
- Contribuir para a promoção do bem-estar e equilíbrio socioemocional;
- Contribuir para a promoção do sucesso educativo;
- Desenvolver ferramentas facilitadoras do processo de aprendizagem;
- Atribuir um Sentido de Utilidade e de Vocação à Escola;
- Envolver a Sociedade na prevenção do abandono escolar, acentuando as vertentes social e da juventude;
- Criar uma Cultura de Aprendizagem ao Longo da Vida;
- Contribuir para o desenvolvimento socioeconómico do Concelho;
- Promover o Desenvolvimento sustentado do Concelho;
- Fixar os recursos humanos, em particular os qualificados.

**COMPLEMENTARIDADE** (em que medida as funções do parceiro são complementares às dos outros parceiros)

Os projetos do Município, conforme o formulário de necessidades, estão de acordo com os objetivos da estratégia da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, de forma a contribuir para o cumprimento dos indicadores remetidos pela mesma.

No âmbito das atividades a desenvolver, o Município complementarará as atividades propostas para o Plano Inovador de Combate ao Insucesso Escolar, com os Planos de Ação Estratégica do (s) Agrupamento de Escolas/Escolas não agrupadas, aprovados pela Estrutura de Missão para a Promoção do Sucesso Escolar, no âmbito do Programa Nacional de Promoção do Sucesso Escolar.

Para além disso o Município dentro das suas competências e responsabilidades assumidas no presente acordo de parceiros contribuirá para a eficaz implementação das atividades propostas no Plano Inovador de Combate ao Insucesso Escolar da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra.

*Vertical handwritten notes and signatures on the right margin*



### ANEXO I – Ficha sintética dos parceiros

#### IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE E PESSOA DE CONTACTO

Entidade: **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL**

Morada: Largo Conselheiro Cabral Metello – 3400-062 Oliveira do Hospital

Telefone: 238 605 250 Email: geral@cm-oliveiradohospital.pt Website www.cmoliveirodohospital.pt

Pessoa de contacto: Maria da Graça Madeira de Brito da Silva

Cargo: Vereadora Educação e Cultura Telefone: 238605257 Email: maria.silva@holiveiradohospital.pt

#### ENQUADRAMENTO DA ENTIDADE (legislação de constituição/estatutos)

Organismo da Administração Pública Local – Pessoa Coletiva de Direito Público

O quadro de competências e regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios constam da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação.

#### CONTRIBUTO DO PARCEIRO PARA O PROJETO (grau de especialização do parceiro - contributos técnico e científicos)

Embora o sucesso escolar seja condicionado por fatores internos e externos, considera-se que a colaboração e responsabilidade do poder local são essenciais à sua construção e ao compromisso com o ensino e a valorização da aprendizagem. Ao longo dos últimos anos o Município de Oliveira do Hospital, através do pelouro da Educação, foi alargando as suas competências na área da educação, ajustando-se às reais necessidades das escolas, dos alunos e dos encarregados de educação.

O Município de Oliveira do Hospital, no âmbito do seu Projeto Educativo Local, instrumento de planeamento para o desenvolvimento de políticas e medidas no âmbito educativo, tem vindo a assumir crescentes responsabilidades na área educativa, tentando responder, de forma coesa, às carências e problemas existentes na área da educação.

O Município de Oliveira do Hospital tem ainda vindo a realizar um percurso afirmativo no que diz respeito à adoção de medidas de promoção do sucesso escolar, através de uma estratégia que envolve vários agentes da sociedade, desde as escolas, pais e encarregados de educação, associações locais e diversos *stakeholders*. Desta forma, tem encontrado e criado ferramentas essenciais que permitem melhorar as respostas organizativas, em termos do desenvolvimento local sustentável, maximizando os contributos da educação.

Destacam-se, no ponto infra "PORTFOLIO", alguns dos projetos e atividades que o Município de Oliveira do Hospital tem vindo a desenvolver no âmbito da Educação, em diversas áreas: saúde, ambiente e florestas, proteção civil, cultura, desporto, empreendedorismo, etc.

#### PORTFÓLIO (principais projetos que evidenciam a experiência anterior no âmbito das funções a desenvolver na operação)

O Município de Oliveira do Hospital tem desenvolvido e dinamizado diversos projetos, com diversos parceiros da sociedade civil, cujo público-alvo são as crianças e jovens do concelho, nomeadamente:

- Heróis da Fruta (programa nacional de combate à má nutrição infantil);



- **Escola + Saudável - Regime de Fruta Escolar** (oferta de duas peças de fruta a cada aluno do ensino pré-escolar e 1º CEB, por semana);
- **Projeto Em Roda Livro** (troca de manuais escolares);
- **Cheque + Educação** (oferta dos cadernos de exercícios complementares aos manuais escolares, adquiridos nas papelarias do Concelho, a todos alunos do 1º CEB);
- **3R\_Natal\_Ambiental** (decoreção de árvores de natal com materiais reutilizáveis e disponibilização das mesmas em espaço publico);
- **Ações de Reflorestação/Plantação** (plantação de espécies autóctones em áreas ardidas);
- **A Terra Treme** (exercício de preparação e autoproteção para o risco sísmico);
- **Os suspeitos do costume** (recolha de lixo nas praias fluviais do concelho);
- **Semear para Crescer** (sementeira de bolotas para posterior plantação);
- **Jornadas de Teatro Escolar "Dramatizando"** (incentivar e desenvolver nas crianças e jovens o gosto pela expressão dramática);
- **Feira do Livro** (com calendarização dedicado a um público específico em cada dia, proporcionando atividades para que toda a população visite e usufrua da oferta cultural proporcionada pela programação do certame);
- **Animação de Leitura** (conto e dramatização de histórias infanto-juvenis nas Bibliotecas Municipais e Escolas do concelho);
- **Festival Municipal da Canção** (dirigida ao público entre os 5 e os 15 anos, incentiva o convívio entre crianças das diversas freguesias do concelho, sensibilizando-as para a música e permitindo desenvolver capacidades ao nível da memorização, da interpretação, da expressão e da improvisação);
- **Férias Ativas e Verão + Feliz** (ocupação saudável de tempos livres de crianças entre os 6 e os 12 anos durante as pausa letivas nas vertentes ambiental, cultural, desportiva, recreativa e social);
- **Escola Feliz e Escola + Feliz** (apoio em diversas especialidades de intervenção nas áreas da psicologia, terapia da fala e serviço social e outros, auxiliando nas dificuldades de aprendizagem, no comportamento, na adaptação e integração escolar e no relacionamento intra e interpessoal);
- **Ensinar é Voar** (projeto de inovação pedagógica no 1º CEB que pretende transferir para a escola pública o modelo pedagógico - VOAR, assente num ensino e aprendizagem voltado para a individualidade de cada aluno, tendo como base de trabalho a aprendizagem por projeto);
- **Realiza-te** (programa de ação territorial que visa promover o sucesso escolar, a equidade social, o emprego e a igualdade de oportunidades nos seus jovens);
- **Supera-Te** (trabalha o autoconhecimento, a reflexão, estimulando a autonomia do aluno, de forma a que se sinta motivado para desenhar o seu próprio percurso);
- **1 Projeto, 1 Município;**
- **Empreendedorismo nas Escolas** (fomentar o empreendedorismo jovem, através da apresentação de projetos);
- **Ambientes Inovadores de Educação**, em implementação (implementação de um conjunto de ações e estratégias com base na inovação que se desenvolvem junto dos alunos da educação pré-escolar, ensino básico e secundário com o objetivo contribuir para as metas do Plano Nacional de Reformas);



- **Oficina do Território** (potenciar novas metodologias educativas ao mesmo tempo que se explora o território e o uso, reforçando competências de escrita, comunicação, autonomia, responsabilidade, bem como outras que permitam aos jovens reconhecer, saber estar e participar em sociedade);
- **Conhece a Tua Região** (apoio na planificação de visitas de estudo ao território, contemplando as ofertas programáticas/serviços públicos e/ ou privados);
- **Aquisição de Equipamento Informático – Educação para Tod@s** (aquisição de equipamento informático para garantir o acesso a uma educação digital inclusiva e promovendo a equidade no acesso à educação).

**COMPLEMENTARIDADE** (em que medida as funções do parceiro são complementares às dos outros parceiros)

O Município de Oliveira do Hospital trabalha ao lado das escolas do concelho, considerando-se um parceiro de caminhada junto da comunidade escolar educativa, centrando todos os seus esforços logísticos e financeiros na promoção de um melhor ensino e de melhores condições de aprendizagem dos seus alunos, por forma a garantir igualdade de oportunidades no acesso ao ensino.

No âmbito das atividades a desenvolver, o Município complementar as atividades propostas para o Plano Inovador de Combate ao Insucesso Escolar, com os Planos de Ação Estratégica do Agrupamento de Escolas de Oliveira do Hospital, aprovados pela Estrutura de Missão para a Promoção do Sucesso Escolar, no âmbito do Programa Nacional de Promoção do Sucesso Escolar.

Tendo em conta as iniciativas já desenvolvidas em parceria com a Escola Profissional de Tábua e Oliveira do Hospital (EPTOLIVA), o Município de Oliveira do Hospital pretende abranger e complementar as atividades propostas para o Plano Inovador de Combate ao Insucesso Escolar com esta Escola Profissional, no que diz respeito às iniciativas ao nível do ensino secundário.

Para além disso o Município dentro das suas competências e responsabilidades contribuirá para a eficaz implementação das atividades propostas no Plano Inovador de Combate ao Insucesso Escolar da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra.

Handwritten signatures and initials on the right margin, including a large signature at the top right and several smaller ones below it.



### ANEXO I – Ficha sintética dos parceiros

#### IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE E PESSOA DE CONTACTO

Entidade: **MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA**

Morada: Rua Rangel de Lima – 3320-229 Pampilhosa da Serra

Telefone: 235590320 Email: [municipio@pampilhosadaserra.pt](mailto:municipio@pampilhosadaserra.pt) Website: [www.cm-pampilhosadaserra.pt](http://www.cm-pampilhosadaserra.pt)

Pessoa de contacto: Alexandra Tomé

Cargo: Vereadora Telefone: 935905008 Email: [alexandra.tome@cm-pampilhosadaserra.pt](mailto:alexandra.tome@cm-pampilhosadaserra.pt)

#### ENQUADRAMENTO DA ENTIDADE (legislação de constituição/estatutos)

Organismo da Administração Pública Local – Pessoa Coletiva de Direito Público

O quadro de competências e regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios constam da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

#### CONTRIBUTO DO PARCEIRO PARA O PROJETO (grau de especialização do parceiro - contributos técnico e científicos)

O Município de Pampilhosa da Serra tem mantido a Educação na sua agenda de prioridades estratégicas, numa lógica de aproximação à comunidade educativa, contribuindo para a qualidade da educação das crianças e jovens no concelho. O mérito dos projetos educativos concelhios tem vindo a ser reconhecido a nível nacional e internacional. Como exemplos destacam-se, em 2013, o “Prémio de Reconhecimento à Educação 2012/2013”, da Ensino do Futuro-Escolas para o Século XXI, que galardoou o Município de Pampilhosa da Serra com o 3.º lugar na categoria “O Melhor Município para Estudar” (Plano Educativo Municipal 2012/2013) e, em 2016, o reconhecimento da UNESCO com a integração do Município de Pampilhosa da Serra na “Rede UNESCO Cidades de Aprendizagem”. De destacar ainda o mérito referente aos projetos municipais de aprendizagem ao longo da vida que potenciaram o galardão de Prémio Melhor Município para Viver (2017) pela INTEC e Jornal Sol e que conduziram ao convite lançado pela Escola Superior de Educação de Coimbra ao Município de Pampilhosa da Serra para integrar o grupo de trabalho da zona centro, que desenvolveu contributos para o Plano Nacional de Literacia de Adultos (2019). No seguimento do compromisso contínuo que tem vindo a ser assumido na área educativa, o Município de Pampilhosa da Serra passa a integrar, em 2020, a Rede Internacional de Cidades Educadoras, reforçando o investimento na educação. Este investimento e compromisso espelham-se, igualmente, num processo iniciado em 2019, que prevê repensar e reestruturar os espaços educativos concelhios com base na abordagem Reggio Emilia e na perspetiva de “Brincar em Todo o Lado” (Carlos Neto). Para o efeito decorreu já um programa de formação Reggio Emilia dirigido a Educadores, Professores, Auxiliares de Educação, Técnicos Municipais da área educativa, Animadores, Monitores, entre outros, das várias Instituições Educativas do Concelho. Desta formação e congregação de esforços no sentido de colocar a criança no centro e como protagonista da construção do seu conhecimento, resultará o Manifesto Educativo Concelhio – documento único, até ao momento, em Portugal. Resulta, também, deste processo de reflexão conjunta sobre a criança, a educação, a aprendizagem e os espaços educativos, o mote lançado pelo Município de Pampilhosa da Serra e acolhido pelo Agrupamento de Escolas Escalada de trabalhar com o pedagogo José Pacheco com o objetivo de vir a desenvolver no concelho uma comunidade de aprendizagem baseada



em valores como o respeito, a afetividade, a solidariedade, a responsabilidade, a autonomia, a cooperação e a felicidade.

**PORTFÓLIO** (principais projetos que evidenciam a experiência anterior no âmbito das funções a desenvolver na operação)

Ao longo dos últimos anos o Município de Pampilhosa da Serra tem implementado um conjunto de projetos e medidas ao nível socioeducativo, que têm permitido apoiar de forma abrangente alunos, pais e comunidade educativa. Entre muitos destacam-se os seguintes projetos/medidas:

Oferta de Manuais Escolares

O Município assegura gratuitamente os manuais escolares, a todos os alunos do Agrupamento de Escolas Escalada, Pampilhosa da Serra, do 1.º ao 12.º ano e aos Cursos Profissionais. Uma medida que visa o apoio socioeconómico das famílias, o desenvolvimento do seu bem-estar e qualidade de vida e a promoção de sucesso escolar.

Bolsas de Estudo aos Alunos que Ingressam no Ensino Superior

Esta atribuição visa valorizar o mérito dos jovens estudantes, possibilitando-lhes a frequência de um nível de ensino que exige às famílias grandes encargos financeiros, revestindo-se estas bolsas, também, numa medida de apoio social que tanto tem beneficiado os jovens pampilhosenses. O valor destas bolsas vai até ao montante máximo de 1.050,00 €.

Prémio ao Melhor Aluno por Cada Ano Escolar

Com o intuito de promover o sucesso escolar e reconhecer o mérito escolar alcançado, o Município atribui anualmente este prémio aos melhores alunos de cada Ciclo de Ensino com cheques-presente no valor de 100,00€.

Atividades de Enriquecimento Curricular

O Município, enquanto entidade promotora das AEC no concelho, garante a oferta da Atividade Física e Desportiva, das Atividades Lúdico-Expressivas e do Inglês aos alunos do 1.º Ciclo.

Atividades Extracurriculares

O Município oferece às Instituições de Solidariedade Social concelhias, com valências na área da infância, atividades extracurriculares. Designadamente, atividades com enfoque nas novas tecnologias, através do Espaço Internet, atividades no âmbito da literacia, através da Biblioteca Municipal, atividades lúdico-pedagógicas, através da Ludoteca Pampilhosa, atividades lúdico-culturais, através do Museu Municipal, atividades físico-desportivas e Inglês.

EPIS – Empresários pela Inclusão Social – Rede de Mediadores para o Sucesso Escolar

Projeto implementado no território desde 2010/2011, que visa combater o insucesso e o abandono escolar, no 1.º, 2.º Ciclos, através da prevenção e da remediação de fatores de risco, da promoção de fatores de proteção (aluno e família) e da indução de fatores externos de sucesso (escola e território).

Apoio ao Plano Anual de Visitas de Estudo

*[Handwritten signatures and notes on the right margin]*



O Município garante o apoio logístico ao nível de Recursos Humanos e Transportes às visitas de estudo dos alunos do Agrupamento de Escolas Escalada, Pampilhosa da Serra.

#### Apoio às Mensalidades da Residência de Estudantes

O Município assegura o apoio financeiro a todos os alunos que frequentam a Residência de Estudantes.

#### Apoio ao funcionamento das Bibliotecas Escolares

O Município tem vindo a apoiar as Bibliotecas Escolares através de materiais e livros.

#### Apoio às Salas de Aula do 1º Ciclo

Apoio anual às salas de aula do 1.º Ciclo, através da atribuição de plafonds para aquisição de material pedagógico e de desgaste (Escola Sede 300€/Sala - Centro Educativo de Dornelas do Zêzere 150€/sala).

#### Oferta de Presentes de Natal (Livros/Jogos Pedagógicos)

Com o intuito de fomentar o convívio social, num espírito promotor de valores humanistas, o Município oferece presentes de Natal a todos os alunos do concelho.

#### Programa de Expansão da Rede Pública do Pré-Escolar (AAAF)

O Município promove, através da sua Ludoteca Municipal, a gestão e organização das Atividades de Animação e Apoio à Família.

#### Ludoteca Pampilho

A Ludoteca "Pampilho" surgiu de um projeto elaborado no âmbito do Programa "ser Criança" e encontra-se a funcionar desde 1997. O seu objetivo principal é promover atividades lúdicas com vista à aquisição de valores e competências sociais de crianças e jovens, dos 3 aos 15 anos, bem como o desenvolvimento local, assumindo funções pedagógicas, socioeducativas, culturais, comunitárias e familiares. Assume particular destaque, dado que, nas interrupções letivas, desenvolve programas de ocupação de tempos livres, de que são exemplo o "julho em Ação, um Mês de Diversão", o "Páscoa em Movimento" e o "Natal Mágico". Estes programas constituem-se como uma mais-valia para as crianças participantes e para as suas famílias, considerando-se que são uma resposta integrada às suas necessidades.

#### Ação Social Escolar

O Município concede apoios no âmbito das competências atribuídas às autarquias.

#### Alimentação e Transportes

Gestão e organização da rede de alimentação escolar no âmbito das competências atribuídas às autarquias.

#### Necessidades Educativas e Necessidades Educativas Especiais



O Município apoia o desenvolvimento de medidas destinadas a crianças com Necessidades Educativas e Necessidades Educativas Especiais, ao nível da psicologia e das terapias (Ex. Terapia da Fala).

#### Empreendedorismo nas Escolas

O Município tem promovido o empreendedorismo junto do público escolar, através de várias iniciativas, com o intuito de potenciar o espírito empreendedor e criativo, desenvolvendo competências na área e trabalhando importantes ferramentas de capacitação numa ótica de futuro.

#### Cientistas na Serra

A iniciativa "cientistas na serra" envolveu, com início em 2011, um programa de atividades que pretendeu contribuir para a promoção da cultura científica e tecnológica da população em geral e para a divulgação da ciência junto do público escolar, a partir da Ludoteca Criativa, projeto cofinanciado pelo Mais Centro. Este programa incluiu um conjunto variado de atividades de diferentes formatos, nomeadamente atividades práticas, experimentais, laboratoriais, oficinas, espetáculos para comunicar ciência, exposições, palestras e saídas de campo, levado a cabo pela Fábrica Centro Ciência Vida da Universidade de Aveiro.

#### Aprendizagem Ativa e Experimental

Sob o mote Fazer para Saber, o projeto levado a cabo pelo Exploratório de Coimbra, envolveu o 1.º e 2.º CEBs do Agrupamento de Escolas Escalada, Pampilhosa da Serra e consistiu em atividades práticas e experimentais, articuladas com a matriz curricular, capazes de, através de uma abordagem transdisciplinar, promover uma postura ativa, participativa e questionadora dos alunos perante o conhecimento e a compreensão e exploração da realidade, assumindo um papel central na sua aprendizagem e tirando partido das suas experiências prévias.

#### Programa de Educação Parental

Traduzido num Programa Educativo de Promoção da Educação Parental, organizado por ações de capacitação específicas, destinadas a Técnicos/as Especializados/as, Assistentes Operacionais e Pais/Encarregados de Educação, capacitou para diferentes ferramentas e estratégias lúdico-pedagógicas e metodologias de intervenção educativa, promoveu as relações interpessoais positivas entre crianças e adultos, preveniu e reverteu os comportamentos de risco e potenciou um ambiente escolar e educativo saudável, harmonioso e afetivo.

#### Equipas Multidisciplinares

Com a constituição de uma equipa multidisciplinar, constituída por 1 pedagogo, 1 psicólogo e 1 terapeuta da fala, implementada entre março de 2019 e fevereiro de 2020, foi possível ir ao encontro do objetivo de promover o sucesso escolar e a igualdade de oportunidades, assegurando respostas multinível para alunos do ensino pré-escolar ao ensino secundário do Agrupamento de Escolas Escalada, Pampilhosa da Serra adequadas aos diferentes ciclos de ensino e às diferentes necessidades.



### Ambientes Inovadores de Educação

Partindo-se da premissa que a tecnologia aplicada à educação tem funcionado como instrumento para a inovação, disponibilizou-se aos alunos e docentes do 1.º CEB do concelho, ambientes de aprendizagem abertos e dinâmicos recorrendo às novas tecnologias com a aquisição de equipamentos. Com vista a fortalecer os objetivos dos Ambientes Inovadores, recorreu-se ainda ao potencial educativo dos jogos digitais (*game-based learning*) e à exploração do poder de outros jogos como forma privilegiada de envolver os alunos na aprendizagem.

### Climagir

Com o objetivo de sensibilizar a população; promover ações de mitigação e adaptação às alterações climáticas; promover valores ecológicos e ambientais; promover a Floresta autóctone e valorizar o nosso território, o projeto Climagir desenvolveu-se na Escola e na Comunidade sob o mote de melhorar o nível de conhecimento, consciencialização e sensibilidade da população, face aos impactos das alterações climáticas e a mudança de comportamentos que todos temos de adotar.

### Programa Conversa de Avós

Criado em 2012, no âmbito da Rede Social, com um programa de atividades dirigido à população sénior do concelho. Trata-se de um programa de intervenção social que surgiu na senda da comemoração do Ano Europeu do Envelhecimento Ativo e Solidariedade entre Gerações. Visa a promoção do bem-estar, autoestima, lazer e convívio, proporcionando um envelhecimento ativo. No seio deste programa destacam-se três grandes projetos:

- **Informática Sénior**

O Município leva semanalmente a todas as freguesias aulas de informática, com o intuito de promover a literacia digital e combater a infoexclusão.

- **Ginástica Sénior**

No sentido de promover estilos de vida saudáveis, promover a prática de exercício físico e quebrar o isolamento da população sénior, o Município promove aulas de ginástica em todas as freguesias. Disponibiliza ainda semanalmente, de forma gratuita, a Piscina Municipal para a prática da hidroginástica, tendo definido horários em calendário semanal, para a população sénior de todas as freguesias.

- **Aulas de Alfabetização**

O Município promoveu a alfabetização, através de aulas semanais junto da população sénior do concelho, numa lógica de promoção do ensino/ aprendizagem ao longo da vida, combatendo o analfabetismo.

### Projeto Trilhos Rur@l. Idades E5G

Contando já com dois projetos anteriores (Trilhos Com\_Sentido e Trilhos Inova), o Município foi a entidade promotora deste projeto – Trilhos Rur@lidades (2013-2015), financiado pelo Programa Escolhas, que teve por objetivo promover a inclusão social, através da melhoria e reforço das competências socioprofissionais e culturais da população em geral, concretamente crianças, jovens e famílias através de uma intervenção sistémica que reforce e capacite a rede social e pessoal dos pampilhosenses numa dialética entre a promoção de uma cidadania ativa, valorização dos recursos



endógenos e a criação de respostas sociais inovadoras.

Projeto Trilhos E6G

No âmbito de uma candidatura efetuada ao Programa Escolhas – Projetos de Cariz Experimental e Inovador, em novembro de 2016, foi aprovado o “Projeto Trilhos – E6G” para o concelho de Pampilhosa da Serra. Este projeto, com início em janeiro de 2017 e término em dezembro de 2018, teve como área de intervenção a “Participação, Direitos e Deveres Cívicos e Comunitários”. Assumiu-se como um projeto de intervenção social com impacto positivo para o concelho.

Projeto CLDS 3G Pampilhosa Ativa!

O Projeto CLDS 3G de Pampilhosa da Serra teve início a 4 de janeiro de 2016 e esteve em execução no concelho até dezembro de 2018. Teve como finalidade promover a inclusão social dos cidadãos através de ações a executar em parceria, por forma a combater a pobreza persistente e a exclusão social, num território que se assume como alvo de alguma vulnerabilidade no que se refere a nível de desemprego e envelhecimento.

Projeto CLDS 4G Inspira-Ação!

No dia 1 de junho de 2020 iniciou o projeto CLDS 4G Pampilhosa Inspira-ação! inserido no Programa 4ª Geração dos Contratos Locais de Desenvolvimento Social. O CLDS 4G Pampilhosa Inspira-ação! visa a promoção da inclusão social de grupos populacionais que revelem maiores níveis de fragilidade social no concelho de Pampilhosa da Serra, mobilizando para o efeito a ação integrada de diversos agentes e recursos localmente disponíveis, constituindo-se como um instrumento de combate à exclusão social fortemente marcado por uma intervenção de proximidade realizada em parceria.

Português para Estrangeiros

O Município de Pampilhosa da Serra criou a oferta de sessões de Português para Estrangeiros em janeiro 2019, com o objetivo de quebrar eventuais barreiras linguísticas e facilitar a integração da comunidade estrangeira a residir atualmente no concelho, tanto no que diz respeito ao quotidiano, como na aproximação junto do mercado de trabalho. Esta iniciativa pensa-se constituir-se ainda como um polo de atração de mais habitantes de nacionalidade estrangeira, contribuindo para o crescimento socioeconómico e demográfico do concelho e tem decorrido, desde o seu início até à presente data, com índices de participação consideráveis.

**COMPLEMENTARIDADE** (em que medida as funções do parceiro são complementares às dos outros parceiros)

No âmbito das atividades a desenvolver, o Município de Pampilhosa da Serra, dentro das suas competências e responsabilidades assumidas no presente acordo de parceiros, contribuirá para a eficaz implementação das atividades propostas na candidatura da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra ao Aviso n.º CENTRO 66-2020-84 - Planos Inovadores de Combate ao Insucesso Escolar II.

*[Handwritten signatures and initials in the right margin, including a large signature at the top and several smaller ones below.]*



### ANEXO I – Ficha sintética dos parceiros

#### IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE E PESSOA DE CONTACTO

Entidade: **MUNICÍPIO DE PENACOVA**

Morada: Largo Alberto Leitão, n.º 5 – 3360-191 PENACOVA

Telefone: 239470300 Email: geral@cm-penacova.pt Website: <http://www.cmpenacova.pt>

Pessoa de contacto: Sandra Ralha  
Marta Oliveira

Cargo: Vereadora Telefone: 239470319 Email: educacao@cm-penacova.pt  
Técnica Superior moliveira@cm-penacova.pt

#### ENQUADRAMENTO DA ENTIDADE (legislação de constituição/estatutos)

Organismo da Administração Pública Local – Pessoa Coletiva de Direito Público

O quadro de competências e regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios constam da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua actual redação.

#### CONTRIBUTO DO PARCEIRO PARA O PROJETO (grau de especialização do parceiro - contributos técnico e científicos)

Áreas dos contributos no âmbito das suas atribuições e competências:

- 1) Planeamento e intervenção educativa;
- 2) Gestão de equipamentos e infraestruturas de educação;
- 3) Apoio socioeducativo.

#### PORTFÓLIO (principais projetos que evidenciam a experiência anterior no âmbito das funções a desenvolver na operação)

A intervenção e experiência do Município na área da Educação caracteriza-se pela gestão dos equipamentos escolares e desportivos, ação social escolar, modalidades especiais da educação, formação profissional, gestão de pessoal não docente, planeamento e gestão dos transportes escolares, promoção das atividades de enriquecimento curricular, participação na direção das escolas, desenvolvimento de uma Escola de Artes, iniciativas e projetos de Educação para a Cidadania, nomeadamente relativas à Educação Ambiental, Educação para o Lazer, Educação para o património, colaboração nos projetos educativos das escolas, mediação da política local com a administração central e definição e implementação de políticas educativas locais através do Conselho Municipal de Educação e no âmbito da transferência de competências na área da educação.

#### COMPLEMENTARIDADE (em que medida as funções do parceiro são complementares às dos outros parceiros)

No âmbito das atividades a desenvolver, o Município complementarará as atividades propostas para o Plano Inovador de Combate ao Insucesso Escolar, com os Planos de Ação Estratégica do (s) Agrupamento de Escolas/Escolas não agrupadas, aprovados pela Estrutura de Missão para a Promoção do Sucesso Escolar, no âmbito do Programa Nacional de Promoção do Sucesso Escolar.



Para além disso o Município dentro das suas competências e responsabilidades assumidas no presente acordo de parceiros contribuirá para a eficaz implementação das atividades propostas no Plano Inovador de Combate ao Insucesso Escolar da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra.

*[Handwritten signature]*  
4

*[Handwritten signature]*  
4

*[Handwritten signature]*  
4

*[Handwritten signature]*  
4  
Auedr

*[Handwritten signature]*  
4

*[Handwritten signature]*  
4

*[Handwritten signature]*  
4



### ANEXO I – Ficha sintética dos parceiros

#### IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE E PESSOA DE CONTACTO

Entidade: **MUNICÍPIO DE PENELA**

Morada: Praça do Município

Telefone: 239560120 Email: [cmpenela@cm-penela.pt](mailto:cmpenela@cm-penela.pt) Website [http:// www.penela.pt](http://www.penela.pt)

Pessoa de contacto: Rafael Cândido Justino Baptista

Cargo: Vereador Telefone: 917805289 Email: [rafael.baptista@cm-penela.pt](mailto:rafael.baptista@cm-penela.pt)

#### ENQUADRAMENTO DA ENTIDADE (legislação de constituição/estatutos)

Organismo da Administração Pública Local – Pessoa Coletiva de Direito Público

O quadro de competências e regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios constam da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação.

A Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto veio estabelecer o quadro de transferências de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local.

#### CONTRIBUTO DO PARCEIRO PARA O PROJETO (grau de especialização do parceiro - contributos técnico e científicos)

O exercício de competências pelas autarquias locais no domínio da educação é uma realidade com mais de três décadas e um dos fatores decisivos na melhoria da escola pública, nomeadamente na promoção do sucesso escolar e na subida constante da taxa de escolarização ao longo desse período de tempo. As autarquias locais foram essenciais na expansão da rede nacional da educação pré -escolar, na construção de centros escolares dotados das valências necessárias ao desenvolvimento qualitativo dos projetos educativos, na organização dos transportes escolares e na implementação da escola a tempo inteiro, respostas que concorrem decididamente para o cumprimento da garantia constitucional do direito à igualdade de oportunidades de acesso e êxito escolar.

O Município de Penela ainda não aceitou as competências previstas no Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de Janeiro, pelo que, em matéria de Educação, ainda é a Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro que estipula o que compete à Câmara Municipal, a saber:

- Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;
- Assegurar, organizar e gerir os transportes escolares;
- Deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes;
- Designar os representantes do município nos conselhos locais.

Estas competências estão dispostas no art.º 33.º, alíneas u), gg), hh) e mm) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro. Lei que estabelece o quadro de transferência de atribuições e competências para as autarquias locais, sendo a área da



Handwritten notes and signatures on the right margin, including a large signature at the top and several checkmarks and initials below.

Educação regulamentada pelo Artigo 33º.

Adicionalmente, pelos Contratos de Execução atualmente em vigor em 113 municípios. Os domínios abrangidos por estes contratos incidem responsabilidades ao nível da Educação pré-Escolar e 1º CEB, atinente a:

- Pessoal Não Docente;
- Ação Social Escolar;
- Construção, Manutenção e apetrechamento dos estabelecimentos de ensino;
- Transportes escolares;
- Componente de Apoio à Família (CAF);
- Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC).

**PORTFÓLIO** (principais projetos que evidenciam a experiência anterior no âmbito das funções a desenvolver na operação)

Acreditamos numa estratégia que assuma como determinante, na sua matriz de desenvolvimento, a inteligência, a sustentabilidade e a inclusão. Penela revê-se nela!

Com efeito, a competitividade e coesão dos territórios de baixa densidade, só se consegue fixando massa crítica, promovendo o conhecimento, estimulando a criatividade, o empreendedorismo e a sustentabilidade económica, social e ambiental.

Por maioria de razão, começar cedo e na escola afigura-se congruente com a apologia desenvolvimentista que vem sendo defendida desde 2006. Pelo que não é despiciente que almejemos uma escola cujo conhecimento nela veiculado seja hodierno, visando, sobretudo, acompanhar a trajetória de convergência com os parceiros europeus, acautelando a satisfação e o sucesso das crianças e dos jovens penelenses.

O **Plano Estratégico Educativo de Penela (PEEP)** é o documento de referência para a Educação no território.

A construção do PEEP integra-se numa estratégia de afirmação da identidade do território educativo municipal e assume-se como instrumento inspirador e mobilizador das políticas educativas locais. Nesse sentido, o PEEP prossegue os seguintes objetivos:

- Contextualizar as linhas orientadoras, os programas de ação e as metas estratégicas da política educativa local;
- Potenciar as possibilidades de realização educativa das comunidades;
- Racionalizar os recursos educativos existentes, superando a fragmentação e duplicação de redes de serviços, promovendo o envolvimento cooperativo entre instituições e clarificando o papel dos diferentes atores na rentabilização das potencialidades educativas e formativas;
- Qualificar as redes de instituições educativas locais, valorizando-as como motores de desenvolvimento local sustentado;
- Consensualizar o projecto educativo municipal como dinâmica de afirmação da identidade do território educativo;
- Enquadrar nas estruturas de governo local a regulação territorial da educação e a organização do sistema educativo;
- Estimular a aprendizagem e a inovação, visando o enriquecimento dos cidadãos e a valorização do seu capital humano;
- Melhorar as qualificações e os resultados educativos e formativos dos municípios;

- Monitorizar e avaliar as políticas e os projetos educativos e delinear propostas de melhoria.  
Entre um leque de actividades que consubstanciam as estratégias do PEEP, destacamos as actividades abaixo elencadas:

a) **Equipa multidisciplinar**

A equipa multidisciplinar a funcionar em Penela tem pautado as ações nos âmbitos da capacitação emocional das crianças e jovens e da capacitação parental tendo como referência boas práticas nacional e internacionalmente reconhecidas. Estas equipas propõem uma visão mais amistosa, neutra e ampla da educação, de modo a integrar os sujeitos alvo (alunos), a sua família, sendo mediadores na relação com docentes e não docentes. Promovendo um contexto escolar mais cativante.

b) **Observatório da Juventude de Penela**

É um instrumento fundamental no estudo, acompanhamento e dinamização da população infanto-juvenil penelense (da 1ª infância à entrada na vida activa). Visando, com objectividade, o apoio à definição e gestão das políticas, assentes em linhas de orientação estratégica, com objectivos e medidas que robusteçam, em sentido lato do conceito, as crianças e jovens de Penela e, as apte para vencerem os desafios com que se vão deparando.

Objectivo: Auxiliar os melhores percursos das crianças e jovens do pré-escolar ao 3º CEB

c) **MindfulSchools (todos os níveis de ensino)**

Programa de intervenção mindfulness nas escolas de Penela, abrangendo todos os níveis do Ensino Básico.

Objectivo: Introduzir e aprofundar a prática da atenção plena para a promoção do bem-estar cognitivo, emocional e interpessoal dos alunos através do mindfulness.

d) **Modelos Pedagógicos Alternativos (todos os níveis de ensino)**

Disponibilizar formação pedagógica de métodos e práticas pedagógicas mais actuais, humanistas e eficazes:

- Reggio Emilia
- Montessori
- Waldorf

Objectivo: Facultar o acesso dos docentes aos modelos pedagógicos alternativos.

e) **Learning by Playing (Inglês no Pré-escolar)**

O domínio de, pelo menos, uma língua estrangeira (LE) tornou-se essencial numa sociedade de constante mobilidade. Isto é especialmente sentido na sociedade Europeia, na qual as fronteiras são ténues e onde a maior parte dos países utilizam actualmente uma moeda comum.

Segundo o relatório do Eurobarometer 54 Special – Europeans and Language, para além da respectiva língua materna, as línguas mais faladas pelos europeus são:

Inglês (41%), francês (19%), alemão (10%), espanhol (7%) e italiano (3%).

Quase metade (47%) dos cidadãos europeus afirma conhecer apenas a sua língua materna (INRA, 2001: 9). É essencial aumentar o número de europeus que conhece e utiliza mais do que uma língua. O mesmo estudo concluiu que a tendência para conhecer outras línguas além da materna diminui com a idade, ou seja, é importante que se inicie a aprendizagem de uma língua estrangeira cedo.

A opção pela Língua Inglesa para a Educação Pré-Escolar tem a ver com importância que esta língua está a ter na Europa, no entanto a nossa prioridade é implementar um projecto que permita às crianças do concelho a introdução a uma segunda língua.



No Livro Branco da Comissão Europeia (White Paper on Education and Training – Towards the Learning Society), podem encontrar-se cinco objectivos gerais para acções a empreender à escala comunitária. No 4º objectivo: proficiência em três línguas comunitárias afirma-se que o domínio de diversas línguas se tornou hoje em dia condição indispensável para obter emprego. Strecht-Ribeiro (1998: 24) 4 afirma que, "para conseguir o domínio efectivo de três línguas comunitárias, é desejável começar no nível pré-escolar".

Se analisarmos o estudo efectuado pela Eurydice, a Rede de Informação sobre Educação na Europa, relativo a 2002/03, verificaremos que Portugal é o país onde as crianças iniciam mais tardiamente a aprendizagem obrigatória de uma língua estrangeira.

Pretendemos sobretudo sensibilizar as crianças para uma língua estrangeira e para a existência de outras línguas. Será nosso objectivo desenvolver competências interculturais, tendo em conta o contexto universal e multilinguístico envolvente. O desenvolvimento das sessões de língua inglesa no pré-escolar irá permitir um primeiro contacto com uma língua estrangeira, bem como sensibilizar para o conhecimento de uma nova cultura, um outro país, proporcionando novas experiências e vivências significativas para a vida da criança.

f) **Educação para a Sustentabilidade** (desde o Pré-escolar)

É um conteúdo curricular sugerido pelo Ministério da Educação.

Com efeito, a essência do conceito está contido em apenas quatro palavras "Enough for everyone, forever" (O suficiente para todos e para sempre). Estas palavras encerram as ideias de recursos limitados, consumo responsável, igualdade e equidade e perspectiva de longo prazo, todas elas correspondentes a conceitos importantes do domínio do desenvolvimento sustentável.

A análise dos quatro principais pilares do desenvolvimento sustentável permite, no entanto, obter uma melhor compreensão do conceito:

- Respeito e Cuidado pela Comunidade de Vida
- Justiça Social e Económica
- Integridade Ecológica
- Democracia, Não-violência e Paz

Um dos valores nucleares do desenvolvimento sustentável é o da 'Responsabilidade Universal', ou seja, o sentido de responsabilidade pelo papel que se desempenha e pelo impacte que se pode ter, não apenas a nível local, mas também a nível global. Este valor está intimamente relacionado com a intercomunicabilidade, uma outra temática também nuclear ao desenvolvimento sustentável. Esta temática tem a ver com a tomada de consciência da multiplicidade de reacções em cadeia que uma acção pode suscitar em diferentes áreas. Eis por que, quando se pensa em 'desenvolvimento', se não pode considerar isoladamente os aspectos sociais, os económicos, os ecológicos, os culturais, os políticos, ou os espirituais.

Para conseguir transmitir aos alunos os valores e princípios em que se baseia o desenvolvimento sustentável, será necessário adoptar abordagens pedagógicas diferentes daquelas que são normalmente utilizadas.

Nem sempre a estrutura curricular facilita a tarefa de educar para o desenvolvimento sustentável. Por exemplo, as actividades baseadas no ensino experimental podem constituir um verdadeiro desafio quando se está confinado a uma sala de aula, onde a aprendizagem centrada nos conteúdos se pode tornar uma prática. Os sistemas educativos da maior

*[Handwritten notes and signatures on the right margin, including a large signature at the top and several initials and marks below.]*



parte dos países compartimentam de tal modo os conteúdos disciplinares que a aprendizagem 'interdisciplinar' se torna difícil. Além disso, os sistemas de avaliação baseiam-se, muitas vezes, num modelo competitivo em que as notas individuais se transformam na principal motivação dos alunos.

Trata-se, de facto, de um ambiente que dificulta a promoção de valores centrais à noção de desenvolvimento sustentável, tais como a 'participação' ou a 'cooperação'.

in Educação para a Sustentabilidade – ME

g) **STEAM, Programação e Robótica (Ambientes Inovadores de Educação)**

Visa estimular nos mais novos, desde o 1º CEB, o gosto pela Ciência, a Tecnologia, a Engenharia, a Arte e a Matemática (STEAM). Iniciar e consolidar noções e aplicações de Programação através de softwares desenvolvidos para o efeito. Construir e interagir com robots desenvolvidos em espaços apropriados em cada Centro Escolar (FabLab.kids), com o intuito de consolidar e aperfeiçoar as competências (skills) nos 2º e 3º CEB.

Pretendemos proporcionar os meios para o potencial desta área e evidenciar a importância de pensar lógica, estruturada e criativamente, fomentando o trabalho em equipa e uma aproximação aos conceitos da aprendizagem colaborativa nas formas apropriadas e interactivas.

Pretendemos que todas as crianças tenham as bases de programação, que consideramos cruciais para enfrentar o desenvolvimento tecnológico.

Este projecto visa preparar os nossos alunos, desde cedo, para uma realidade cada vez mais digital!

O Coding constitui-se como a 3ª forma de comunicação (para além do Português e do Inglês) que permitirá aos nossos alunos um contacto imediato com as linguagens de programação, com a robótica e com as novas tecnologias de informação e comunicação!

**COMPLEMENTARIDADE** (em que medida as funções do parceiro são complementares às dos outros parceiros)

No âmbito das atividades a desenvolver, o Município complementarará as atividades propostas para o Plano Inovador de Combate ao Insucesso Escolar, com o Projecto Educativo do Agrupamento de Escolas e com os Planos de Acção aprovados pela Estrutura de Missão para a Promoção do Sucesso Escolar, no âmbito do Programa Nacional de Promoção do Sucesso Escolar.

Para além disso o Município dentro das suas competências e responsabilidades assumidas no presente acordo de parceiros contribuirá para a eficaz implementação das atividades propostas no Plano Inovador de Combate ao Insucesso Escolar da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra.



### ANEXO I – Ficha sintética dos parceiros

#### IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE E PESSOA DE CONTACTO

Entidade: **MUNICÍPIO DE SOURE**

Morada: Praça da República, 3130-218 Soure

Telefone: 239506550 Email: geral@cm-soure.pt Website: www.cm-soure.pt

Pessoa de contacto: Ana Sofia Valente

Cargo: Chefe Divisão Assuntos Sociais e Educação R/S Telephone: 966742865 Email: educacao@cm-soure.pt

#### ENQUADRAMENTO DA ENTIDADE (legislação de constituição/estatutos)

Organismo da Administração Pública Local – Pessoa Coletiva de Direito Público.

O quadro de competências e regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios constam da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação.

#### CONTRIBUTO DO PARCEIRO PARA O PROJETO (grau de especialização do parceiro - contributos técnico e científicos)

A Câmara Municipal de Soure assume todas as atribuições no domínio da Educação pressupostas pela Lei que concretiza os princípios da descentralização administrativa e da autonomia do poder local, nomeadamente no âmbito da gestão do pessoal não docente, do SAF (Serviço de Apoio à Família), dos transportes e da gestão/ manutenção dos equipamentos municipais. Acresce ainda a Elaboração da Carta Educativa e do Conselho Municipal de Educação, a promoção das Atividades de Enriquecimento Curricular e ainda outros projetos específicos do Município para promover o Sucesso Educativo, assim como a adesão a iniciativas de reconhecido interesse: Associação Internacional de Cidades Educadoras, Rede Portuguesa de Municípios Saudáveis, entre outros.

#### PORTFÓLIO (principais projetos que evidenciam a experiência anterior no âmbito das funções a desenvolver na operação)

A Câmara Municipal de Soure tem vindo a desenvolver vários projetos que se encaixam na promoção do sucesso académico e no aumento da qualidade de vida das crianças e suas famílias, nomeadamente a existência de um Gabinete de Apoio à Família, Atividades dinamizadas pela Biblioteca Municipal de Soure, Atribuição de Prémios de Mérito aos melhores alunos do Ensino Secundário, Prémios de Participação na Escola de Verão júnior da ESEC aos melhores alunos do 9.º ano de escolaridade e Participação no Programa Eco-Escolas, assim como a Parceria com a CIM no Projeto Realiza.Te que engloba a atividade Empreendedorismo nas Escolas, assim como todas as outras atividades inerentes aos Planos Integrados e Inovadores de Combate ao Insucesso Escolar – Fase I, nomeadamente Equipas Multidisciplinares de Intervenção Multinível, Catálogo de Viagens, Um Projeto, Um Município, Aprendizagens Ativas, entre outros.

#### COMPLEMENTARIDADE (em que medida as funções do parceiro são complementares às dos outros parceiros)

No âmbito das atividades a desenvolver, o Município complementarará as atividades propostas para o Plano Inovador de Combate ao Insucesso Escolar – Fase II, com os Planos de Ação Estratégica do (s) Agrupamento de Escolas/Escolas não



COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE COIMBRA



agrupadas, aprovados pela Estrutura de Missão para a Promoção do Sucesso Escolar, no âmbito do Programa Nacional de Promoção do Sucesso Escolar e com o Plano Estratégico Educativo Municipal.

Para além disso o Município dentro das suas competências e responsabilidades assumidas no presente acordo de parceiros contribuirá para a eficaz implementação das atividades propostas no Plano Inovador de Combate ao Insucesso Escolar da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra – Fase II.

^

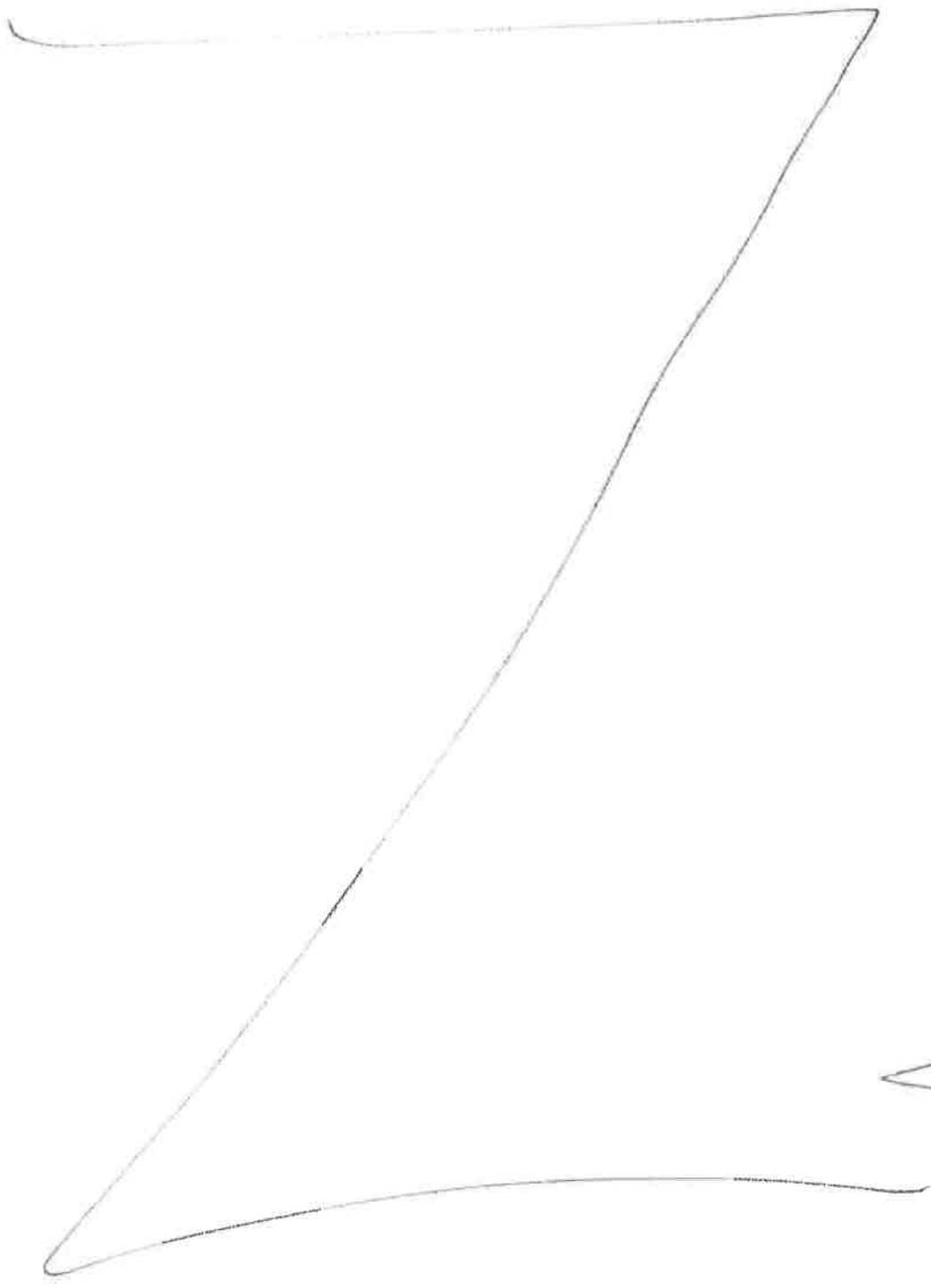
*[Handwritten signatures and initials on the right side of the page]*





TÁBUA

*[Handwritten signatures and initials]*



*[Vertical column of handwritten signatures and initials]*



### ANEXO I – Ficha sintética dos parceiros

#### IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE E PESSOA DE CONTACTO

Entidade: **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE POIARES**

Morada: Largo da República, 3350-156 Vila Nova de Poiares

Telefone: 239420850 Email: geral@cm-vilanovadepoiares.pt Website www.cm-vilanovadepoiares.pt

Pessoa de contacto: Artur Santos, Prof. Dr.

Cargo: Vice-Presidente Telefone: 965204279 Email: vice-presidente@cm-vilanovadepoiares.pt

#### ENQUADRAMENTO DA ENTIDADE (legislação de constituição/estatutos)

Organismo da Administração Pública Local – Pessoa Coletiva de Direito Público.

O quadro de competências e regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios constam da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação.

#### CONTRIBUTO DO PARCEIRO PARA O PROJETO (grau de especialização do parceiro - contributos técnico e científicos)

A promoção do sucesso escolar tem vindo a constituir uma prioridade política nas últimas décadas. De facto, garantir igualdade de oportunidades de sucesso, e não só de acesso, torna-se um imperativo para a construção de “uma escola de todos e para todos”, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa e equitativa. A importância da contextualização das políticas e práticas de promoção do sucesso educativo é salientada no Programa Nacional de Promoção do Sucesso Escolar, ao assumir como princípio que são as comunidades educativas quem melhor conhece os seus contextos, as dificuldades e potencialidades, sendo, por isso, quem está melhor preparado para encontrar soluções locais e conceber planos de ação estratégica, pensados ao nível de cada escola, com o objetivo de melhorar as práticas educativas e as aprendizagens dos alunos (Preâmbulo Resolução do Conselho de Ministros nº 23/2016 de 11 de abril).

A promoção de um ensino e aprendizagens de qualidade e de percursos educativos e formativos mais inclusivos e equitativos, garantindo uma efetiva igualdade de oportunidades, não é uma responsabilidade só da escola, mas implica uma mobilização sociocomunitária, destacando-se o envolvimento e a participação parental e das autarquias, assente em compromissos locais. O desenvolvimento de um sistema educativo e formativo de qualidade, mais eficiente, inclusivo e equitativo é crucial para a promoção de trajetórias escolares de sucesso, contribuindo para a redução do abandono precoce de educação e formação. O abandono tem um impacto negativo não só para o jovem e para a sua família, mas também para a sociedade e para a economia, constituindo assim um grave problema individual, social e económico. As ações a implementar devem desenvolver-se por meio de diferentes frentes no sentido de, primeiramente, prevenir o risco de abandono, de o evitar, e, em última instância, de compensar os que já abandonaram. Isto é, desenvolvendo medidas de prevenção, intervenção e compensação. Nas recomendações sobre políticas educativas ao nível da prevenção do abandono escolar, a Comissão Europeia aponta a necessidade de se incorporar uma visão de educação que seja efetivamente inclusiva e centrada no estudante, e a criação de uma “abordagem escolar integrada” para o abandono escolar (Direção-Geral da Educação e Cultura, 2015). Esta abordagem implica a adoção de práticas coesas, conjuntas e

colaborativas, num autêntico envolvimento da comunidade escolar. Apesar de a escola ser um ator chave na promoção de percursos educativos de sucesso, jamais poderá trabalhar de forma isolada uma vez que prevalecem inúmeros fatores externos que influenciam quer o nível de envolvimento e sucesso dos alunos, quer a sua desvinculação progressiva. O insucesso e abandono deverá ser enfrentado por meio de estratégias e da coordenação de políticas relacionadas com bem-estar, com a segurança social, (des)emprego, e através de uma ação concertada dos diferentes intervenientes da comunidade (Por Uma Estratégia RAP, 2016). A literatura sublinha a importância do desenvolvimento de estratégias de fortalecimento da relação escola-família. A evidência empírica tem vindo a demonstrar como a estreita relação e cooperação estabelecida entre as famílias e a escola traz múltiplos benefícios, tanto para as crianças, como para os pais e os professores. O desenvolvimento de uma relação de parceria entre escola-família, potenciando o envolvimento e a participação parental e uma maior articulação e cooperação entre as famílias e as escolas, tem um impacto positivo em todos os intervenientes, contribuindo para o aumento da eficiência e da qualidade das aprendizagens (Sousa & Sarmiento, 2010).

A família influencia, direta ou indiretamente, o sucesso/insucesso escolar da criança. O envolvimento e compromisso parental com a instituição escolar são fatores que contribuem para o sucesso escolar. Competências e formas de parentalidade mais positivas e de expectativas mais satisfatórias face à escola e ao futuro das crianças são fatores fundamentais para um maior envolvimento e vinculação das crianças e jovens com a escola, proporcionando um ambiente promotor de aprendizagem e de sucesso. A presença ativa e maior proximidade de relações influencia positivamente o processo de aprendizagem, aumenta o desempenho escolar e aproveitamento, a autoestima, a motivação, o interesse e as expectativas das crianças, o que se traduz em atitudes mais positivas perante a escola. Assim, considerou-se, no Projeto Educativo Municipal (2018-2021) do Concelho de Vila Nova de Poiares, os dois objetivos estratégicos integrados nos dois domínios de intervenção considerados no terceiro eixo estratégico (Promoção da qualidade do sucesso educativo; Envolvimento e participação parental):

- 1) - Promover o desenvolvimento de um sistema educativo e formativo de qualidade, mais eficiente, inclusivo e equitativo;
- 2) - Promover o envolvimento parental no projeto educativo e formativo da escola.

#### **PORTFÓLIO** (principais projetos que evidenciam a experiência anterior no âmbito das funções a desenvolver na operação)

Procurando promover um sistema educativo mais inclusivo e equitativo existem, no Município de Vila Nova de Poiares, vários projetos de promoção de intervenção comunitária de prevenção de comportamentos de risco, de promoção de competências sociais, de cidadania, ambientais e de promoção do sucesso educativo e de prevenção do abandono escolar, como por exemplo:

#### **Equipa Multidisciplinar da área da Educação do Município de Vila Nova de Poiares**

A EPIS – Associação de Empresários Pela Inclusão Social desenvolve desde 2007 um projeto nacional para a promoção do sucesso escolar em várias escolas do País. A Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares associou-se e encontra-se a promover, no ano letivo 2016/17, este projeto no Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Poiares, nomeadamente junto das Escolas do 1.º CEB (Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares, 2016).

O projeto abrange, assim, 218 alunos/as do 1.º ao 4º ano, do 1º ciclo, com idades compreendidas entre os 5 e os 10 anos. Destes, 72 estão em potenciação, distribuídos por quatro Mediadoras, cujas áreas de formação são Ciências da Educação

e Psicologia. Pretende-se, numa primeira fase, correspondente ao 1.º Período, fazer um rastreio baseado numa análise de diagnóstico (teórico-prática), constituída por: avaliação dos alunos/as pelo/a mediador/a (Eixos avaliados: Alunos - Aptidões Neuropsicológicas; Aptidões Cognitivas; Comportamento, Socialização e Comunicação, Família - Cooperação Escola-Família, Escola - Motivação face à escola: atitudes, perceções e frustrações e Território - Contexto socioeconómico); avaliação dos alunos/as pelo professor/a titular, e rastreio de saúde (em conjunto com a equipa de enfermagem da Unidade de Cuidados à Comunidade do Centro de Saúde de Vila Nova de Poiares). Já numa segunda fase, correspondente ao 2.º e 3.º Períodos, o projeto baseia-se em intervenções com os alunos referenciados pelo programa e/ou pelo professor titular, trabalhando os domínios em que revelaram mais dificuldades. É também nesta fase que se realizam reuniões periódicas para treino de competências parentais e/ou pedagógicas, com os encarregados de educação. No decorrer das intervenções, caso seja necessário, as Mediadoras fazem o devido encaminhamento dos alunos/as, para diversas áreas onde se verifiquem necessidades específicas que não são abrangidas pelo projeto.

Estas intervenções têm como objetivo a promoção do sucesso escolar dos alunos/as, através da exploração de guiões de trabalho que estimulam competências/domínios, de que são exemplo: a psicomotricidade, a atenção, a abstração, a memória, a lateralidade, a orientação espacial, o cálculo, a interpretação, a leitura, a escrita, o comportamento e a autonomia.

As intervenções permitiram perceber que, o acompanhamento realizado a cada aluno deu origem a um número considerável de encaminhamentos para diversas áreas, as quais se revelam fundamentais para o desenvolvimento holístico e saudável de uma criança. Neste seguimento, realizaram-se 42 encaminhamentos para diversos serviços hospitalares (oftalmologia, medicina dentária, consulta de desenvolvimento, audilogia e pedopsiquiatria), Comissão de Proteção de Crianças e Jovens, Ação Social, Terapia da Fala e Psicologia.

As notas obtidas pelos alunos são um indicador positivo, dado que dos 72 alunos/as em potenciação, 26 passaram a follow up (ou seja, deixaram de ser acompanhados/as). Mais concretamente, estes alunos/as que se encontram em follow up conseguiram atingir notas iguais ou superiores a 60%.

A participação neste projeto permitiu aos alunos trabalhar e desenvolver competências importantes e essenciais ao seu percurso escolar, pessoal e familiar, nomeadamente: a atenção, a concentração, a memória, a autonomia, as rotinas, a regulação comportamental, a comunicação com a família e a destreza tanto ao nível da leitura e da escrita como do cálculo mental e escrito. A potenciação destas competências resulta, não só, do envolvimento dos alunos nas sessões, bem como dos encarregados de educação e dos professores/as, no decorrer do processo educativo.

#### **CPCJ – Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Vila Nova de Poiares**

À comissão compete ainda colaborar com as entidades competentes no estudo e elaboração de projetos inovadores no domínio da prevenção primária dos fatores de risco, bem como na constituição e funcionamento de uma rede de respostas sociais adequadas, nomeadamente combatendo o absentismo e abandono escolar. A intervenção da CPCJ passa pela realização de ações de sensibilização destinadas diretamente às crianças e aos jovens, mas também no acompanhamento das famílias, promovendo sessões de sensibilização através de metodologias ativas e participativas, alertando para a necessidade da supervisão e acompanhamento familiar na atividade escolar das crianças e jovens, reforçando também a importância da presença dos Pais / Encarregados de Educação nas atividades promovidas pela Agrupamento de Escolas, participando ativamente nas reuniões, projetos e demais ações promovidas pela comunidade educativa e nas quais a



CPCJ é parceira.

A Comissão é composta por uma equipa Multidisciplinar, tendo representantes, nomeadamente do Município, da Saúde, da Educação, da Segurança Social, das IPSS e da GNR funcionando junto dos serviços da Ação Social do Município de Vila Nova de Poiares, servindo todo o concelho.

No quadro infra, podemos analisar a caracterização processual relativa aos anos de 2018, 2019 e 2020.

Processos transitados	Instaurados	Reabertos	Arquivados liminarmente	Arquivados	Transitados do ano anterior	Ativos Final ano
2018	22	10	13	23	24	20
2019	25	9	14	16	20	23
2020	24	10	8	30	18	18

De salientar que no ano de 2020, devido à situação pandémica decorrente da COVID 2019 e a consequente necessidade das famílias se encontrarem mais isoladas e durante algum tempo o ensino ter decorrido à distância, registou-se um aumento de sinalização de situações de perigo por absentismo escolar, comparativamente com os anos anteriores. Neste domínio a CPCJ, junto dos parceiros educativos, realizou visitas domiciliárias junto das crianças, sensibilizando-as ao ensino à distância. Para além disto, diligenciou para que as mesmas tivessem o devido acompanhamento quer na utilização dos equipamentos informáticos, quer na responsabilização dos Encarregados de Educação para a necessidade de frequência das aulas síncronas e na realização atempada dos trabalhos que lhe haviam sido cometidos.

#### Projeto Eu curto a Cortiça

O projeto "Eu curto a Cortiça" pretende sensibilizar os alunos, pais, encarregados de educação e comunidade em geral para as questões ambientais e para a recolha da cortiça, potenciar a reutilização dos materiais para a contribuição da insonorização das salas dos Centros Escolares de Vila Nova de Poiares. Em simultâneo são trabalhadas competências com as crianças do ensino pré-escolar e 1.º CEB, nomeadamente a motricidade fina, a imaginação, a criatividade e o sentido estético e visual.

Trata-se de um projeto pois, de cariz ambiental e educativo que contou com o envolvimento de toda a comunidade Poiaresense, recolhendo rolhas de cortiça, nos restaurantes e bares do concelho, que depois são (re)utilizadas pelos alunos do Agrupamento de Escolas em diferentes atividades.

#### Projeto Estímulos

O Projeto Estímulos destina-se a todas as crianças do ensino pré-escolar dos estabelecimentos de ensino público. Este projeto nasceu da necessidade de estimular nas crianças do pré-escolar a aquisição de competências essenciais à realização de um percurso escolar de sucesso.

Assim, tendo em consideração as áreas em que foram evidenciadas maiores fragilidades por parte das crianças, nomeadamente a motricidade fina, motora, o cálculo matemático com associação de cores e de desenhos, a interação e interatividade entre os pares, são promovidas atividades de expressão físico-motora, musical, dramática, TIC's, a dança e a expressão plástica, permitindo às crianças o enriquecimento das suas potencialidades e a aquisição de competências básicas nas mais diversas áreas na potenciação do seu sucesso educativo.

O projeto nasceu há cerca de uma década e meia e tem vindo ao longo dos anos a potenciar o sucesso escolar das

*[Handwritten signatures and initials on the right margin]*



Handwritten marks and signatures at the top right of the page.

crianças do ensino pré-escolar; trabalho reconhecido pela comunidade escola e comunidade em geral.

### Projeto SABER + do Outro

O projeto Saber mais do Outro insere-se no Projeto Educativo do ATL de Vila Nova de Poiares para o triénio 2016-2018 e funciona na Escola Básica do 2º e 3º ciclos Dr. Daniel de Matos de Vila Nova de Poiares e no Centro Educativo Santo André. Este projeto tem como objetivos reforçar a aproximação com a comunidade, no sentido de promover a participação ativa, o voluntariado e a interajuda; e desenvolver atividades lúdico pedagógicas que levem ao desenvolvimento integral da criança/jovem." (Cáritas Diocesana de Coimbra, s.d, p. 3). Projeto PorCiM@ - Programa EMA (Fundação Calouste Gulbenkian).

O projeto PorCiM@ (Português/Ciências/Matemática e Tecnologias) decorre de setembro de 2016 a dezembro de 2017, e resulta da candidatura ao Programa EMA (Estímulo à Melhoria das Aprendizagens) da Fundação Calouste Gulbenkian. O projeto "dirige-se a todos os alunos do pré-escolar ao 6º ano de escolaridade e tem como objetivo trabalhar as competências académicas, pessoais e sociais dos alunos, prevenindo o insucesso escolar, comportamentos de risco e o abandono escolar, através da promoção de medidas que impliquem alterações nas dinâmicas de trabalho em sala de aula baseadas na diferenciação e inovação pedagógicas" (Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares, 2016a).

### Projeto Heróis da fruta – Lanche saudável

Heróis da fruta é um programa gratuito de educação para a saúde em Portugal, "concebido especificamente para motivar as crianças entre os 2 e os 10 anos a adotar e manter hábitos saudáveis na sua rotina diária, através de um modelo motivacional inovador desenhado para jardins-de-infância e escolas básicas do 1º ciclo, com os seguintes objetivos pedagógicos:

- Incentivar as crianças a ingerirem fruta todos os dias, na escola e em casa;
- Conhecer a importância dos alimentos saudáveis para a manutenção da saúde;
- Encorajar as crianças a orgulharem-se de praticar um estilo de vida saudável;
- Despertar a comunidade para os benefícios das pequenas mudanças nos hábitos diários" (Heróis da Fruta, s.d).

### Programa Regime Escolar

O Programa Regime Escolar é destinado a todas as crianças que frequentem o 1º Ciclo do Ensino Básico. Tem como objetivo sensibilizar para a importância da ingestão de alimentos saudáveis, como a fruta e os legumes. No Município de Vila Nova de Poiares o programa foi estendido ao ensino pré-escolar, da rede pública, como forma de, precocemente, se instigar as crianças para a importância de adotar estilos de vida saudáveis.

### Projeto Fénix

O Projeto Fénix surge em resultado "de uma forte motivação em proporcionar condições para que todos os alunos possam efetuar aprendizagens e consolidar saberes. Mais do que combater o insucesso, interessa qualificar esse sucesso, dando-lhe novas dimensões e horizontes de sustentabilidade. Este projeto assenta num modelo organizacional de escola que permite dar um apoio mais personalizado aos alunos que evidenciam dificuldades de aprendizagem nas disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática, ou outra identificada pela escola de acordo com a taxa de sucesso. De uma forma sucinta, este modelo consiste na criação de Turmas Fénix - ninhos nos quais são temporariamente integrados os alunos que necessitam de um maior apoio para conseguir recuperar aprendizagens, permitindo um ensino mais individualizado, com respeito por diferentes ritmos de aprendizagem, o que se tem vindo a revelar uma estratégia de sucesso educativo"

Vertical column of handwritten signatures and marks on the right side of the page.



(Direção-geral da Educação, s.d.).

### PROGRAMA ECO-ESCOLAS

O Programa Eco-Escolas continua a ser uma ferramenta privilegiada para a implementação do Referencial de Educação Ambiental para a Sustentabilidade, na comunidade escolar, quando articulado e transversal com diferentes áreas curriculares disciplinares. As várias ações dinamizadas permitiram refletir sobre a ecologia do planeta e os problemas ambientais locais. O Eco-Escolas permite também dar voz às crianças e jovens da escola envolvendo-os na problemática ambiental, nomeadamente na procura de soluções. Relatório Plano Anual de Atividades 2019/2020 Página 8 As mais diversas parcerias estabelecidas com instituições e organismos locais, regionais e nacionais assumem grande relevância para o programa, mas essencialmente para a escola. Estas parcerias permitiram a ligação com a sociedade. Na concretização do programa tivemos como referência a metodologia dos "7 passos": Formalização de um Conselho Eco-Escola; Realização de uma Auditoria Ambiental; Construção de um Plano de Ação; Monitorização e Avaliação; Trabalho Curricular; Informação e Envolvimento da Escola e da Comunidade Local; Eco-Código. O Referencial para a Educação Ambiental para a Sustentabilidade e o Projeto Educativo do Agrupamento, assim como o enquadramento no Plano Anual de Atividades foram também referenciais base na concretização do programa. Na concretização do programa procurámos que as ações tivessem uma dimensão transversal envolvendo as diferentes áreas curriculares e ciclos de ensino. No entanto, foi o Clube Eco que muitas vezes deu resposta à concretização das ações planeadas.

### Projeto Floresta pedagógica de Poiares

O Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Poiares, em parceria com o Município e a Liga para a Proteção da Natureza, promove uma ação de plantação de espécies autóctones num espaço que é "destinado à Floresta Pedagógica de Poiares, com o objetivo de criar uma área com árvores da flora autóctone de Portugal, criando também um percurso florestal pedagógico, que pode ajudar à sensibilização dos jovens para a importância da preservação da floresta" (Boletim Municipal, 2016, Novembro 28, p. 14). Esta iniciativa de promoção da educação ambiental insere-se no programa Eco-Escolas 2016-2017 e está integrada no movimento "Vamos Plantar Portugal".

### Projeto Mãos na Terra

O projeto Mãos na Terra destina-se aos alunos do Jardim-de-infância e do 1.º ano de escolaridade da Escola EB1 de Vila Nova de Poiares, procurando promover a aquisição de conhecimentos sobre a alimentação saudável e agricultura biológica, e simultaneamente de competências pessoais, criativas e sociais. Este projeto é dinamizado pela Associação One Love Family em parceria com a Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares e o Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Poiares.

### PROGRAMA ERASMUS+

O Projeto "Food Connects Europe" 2017/20, aprovado pelo Programa Erasmus+ da União Europeia, é uma parceria entre o nosso Agrupamento e as escolas de Turi na Estónia, de Naaldwijk na Holanda, de Leikanger na Noruega, de Alfaz del Pi de Espanha e de Heilbronn na Alemanha (a escola coordenadora), permitindo a mobilidade de estudantes e dos professores acompanhantes entre os países participantes e a realização de atividades subordinadas ao tema da alimentação. Este foi o terceiro e último ano do projeto. Os principais objetivos do projeto foram seguramente alcançados: conhecer oportunidades de emprego; desenvolver o empreendedorismo; reduzir as lacunas sociais / integração; valorizar a Europa como um mercado partilhado. Outros objetivos foram atingidos pelos estudantes, nomeadamente: valorização de



Handwritten signature and initials at the top right of the page.

produtos alimentares do concelho e da região; sensibilização para a promoção da cultura local e portuguesa; incremento, junto dos estudantes, dos professores e das famílias do conhecimento sobre os países participantes, aprofundando-se a cidadania europeia, por via de uma maior tolerância para com as diferenças culturais nos vários países europeus; aperfeiçoamento nas metodologias e resultados finais do trabalho de grupo e na aprendizagem criativa; valorização da imagem de marca da escola. Este projeto teve um impacto bastante positivo na nossa escola, pois concretizou novos objetivos e de inquestionável valor, ofereceu uma grande variedade de novas atividades e melhorou a "Ideia de Escola". Esta afirmação é apoiada pelas opiniões positivas de todos os atores da comunidade escolar, corroborada igualmente pelo grande número de participantes nas atividades e pela grande quantidade e qualidade de trabalhos produzidos. A conclusão final é a certeza que a nossa Escola melhorou devido à concretização do projeto ERASMUS+ "Food Connects Europe". Na verdade, os estudantes ganharam experiências enriquecedoras e inesquecíveis, os professores tiveram a oportunidade de refletir construtivamente sobre as suas práticas pedagógicas, a Escola consolidou a sua imagem de internacionalização e de prestígio e a comunidade valorizou a integração na União Europeia.

**PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO PARA A SAÚDE - PES**

Tendo por base o Referencial de Educação para a Saúde na Comunidade Escolar, a planificação das ações a dinamizar teve como referência as temáticas - Saúde Mental e Prevenção da Violência, Educação Alimentar, Atividade Física, Comportamentos Aditivos e Dependências e Afetos e Educação para a Sexualidade. As mais diversas parcerias estabelecidas com instituições e organismos locais e regionais assumiram grande relevância para o programa, mas essencialmente para a escola. Estas parcerias permitiram dar resposta pela ação de técnicos, nomeadamente dos serviços de saúde, a subtemas específicos. Deixamos desde já vincado o excelente trabalho desenvolvido com a UCC – Unidade de Cuidados Continuados à Comunidade. Na concretização do programa procurámos que as ações tivessem uma dimensão transversal envolvendo as diferentes áreas curriculares e ciclos de ensino. Da análise feita ao trabalho realizado ao longo deste ano letivo, pode considerar-se o balanço francamente positivo.

**EMPREENDEDORISMO - Programa "Imagine.Create.Succeed"**

Relativamente ao projeto de Empreendedorismo (programa "Imagine.Create.Succeed") o grupo do jardim de infância de S. Miguel participou numa sessão com uma das técnicas do programa. Foi apresentado ao grupo o objetivo do mesmo: a construção de uma cidade de futuro, sendo para isso facultado pela CIM kits com Legos para que o grupo pudesse construir o seu projeto de cidade de futuro. Os kits com Legos não chegaram a ser distribuídos e a vinda das mascotes, agendada para o mês de março, não se realizou devido à situação de Pandemia. Os alunos dos Cursos Profissionais Técnicos(as) de Cozinha/Pastelaria, Mecatrónica Automóvel e Restaurante/Bar participaram no projeto de Empreendedorismo nas Escolas - Concurso de Ideias de Negócio - programa "Imagine.Create.Succeed". No segundo período foram realizadas sessões de empreendedorismo no âmbito deste projeto, com o objetivo da participação das turmas do 10.ºC e do 11.ºC no Concurso de Ideias, dinamizado pelo Município em conjunto com a Comunidade Intermunicipal de Coimbra. Este concurso foi, entretanto, cancelado devido à declaração de pandemia pela Organização Mundial de Saúde.

**DESPORTO ESCOLAR**

O Desporto Escolar é, desde há muito, uma aposta firme do nosso Agrupamento e um dos seus pilares identitários. Este projeto nacional tem como missão estimular a prática da atividade física e da formação desportiva como meio de promoção

Vertical column of handwritten signatures and initials on the right margin of the page.

do sucesso dos alunos, de estilos de vida saudáveis, de valores e princípios associados a uma cidadania ativa. A prática desportiva na escola, para além de um dever decorrente do quadro normativo vigente no sistema de ensino, constitui um instrumento de grande relevo e utilidade no combate ao insucesso escolar e melhoria da qualidade do ensino e da aprendizagem. A atividade desportiva desenvolvida ao nível do Desporto Escolar põe em jogo potencialidades físicas e psicológicas que contribuem para o desenvolvimento global dos jovens, sendo um espaço privilegiado para fomentar hábitos saudáveis, competências sociais e valores morais, de entre os quais se destacam responsabilidade, espírito de equipa, disciplina, tolerância, perseverança, humanismo, verdade, respeito, solidariedade, dedicação e coragem. Foram inscritos nos Grupos/Equipa, 200 alunos (87 raparigas e 113 rapazes) distribuídos por quatro professores de Educação Física. Este ano letivo, para desenvolver as atividades de Nível II e em articulação com o programa do Desporto Escolar, foram aprovados sete grupos/equipa, três foram na modalidade coletiva de Futsal, um na modalidade de Ténis de Mesa, dois na modalidade de Badminton e um na modalidade de Boccia.

#### **OUTROS PROJETOS Promovidos pelo Agrupamento de Escolas e em parceria com o Município**

- "Aprende a estudar" – SPO (Serviço de Psicologia e Orientação);
- "A sexualidade na Terra do Coração" – SPO;
- "A pairar Sobre o Meu Corpo" – SPO;
- "Desabrochar" - SPO e Biblioteca Escolar (Pré-escolar);
- "No mundo das emoções" – SPO e crianças do pré-escolar;
- "Dentro das emoções" – SPO e alunos do 1.º ciclo;
- "Estudar com sucesso" – SPO e alunos do 5.º ano;
- "Consciente de mim e dos outros" – SPO e alunos do 6.º e 7.º anos;
- "Eu sou...Eu ser!" – SPO e alunos do 9.º ano;
- "Hora de Psicologia" – SPO e alunos do 2.º e 3.º ciclos;
- "Acompanhamento ao 1.º ciclo" – SPO e 1.º ciclo;
- "Caudas Felizes" – C. Couceiro, F. Simões, M. Marta, alunos do 1.º e 2.º anos;
- Projeto ALer+;
- Olimpíadas Portuguesas da Matemática;
- Olimpíadas Portuguesas da Biologia;
- Olimpíadas Portuguesas da Filosofia;
- Olimpíadas de Física;
- Olimpíadas de Química +;
- Campeonato Nacional de Literacia 3Di;
- Parlamento dos Jovens;
- Projeto e-Twinning.

#### **Programa Férias em Atividade**

O Programa Férias em Atividade destina-se a crianças e jovens com idades compreendidas entre os 6 e os 14 anos. Tem como principal objetivo proporcionar à população jovem a ocupação dos tempos livres durante as interrupções letivas, através de um conjunto de atividades culturais, recreativas e desportivas solucionando, dessa forma, o facto de não



existirem, a nível local, muitas alternativas de respostas para este período e para este público-alvo. Simultaneamente, proporciona a integração e interação social das crianças e jovens, através da participação em atividades de grupo, incute uma cultura de hábitos e estilos de vida saudáveis e desenvolve a educação e a formação das crianças e jovens em diversas áreas (e.g. desporto, música, teatro, ambiente, entre outras).

Sallenta-se a preocupação da Câmara Municipal em estabelecer e definir respostas sociais, em parceria com entidades locais, para as interrupções letivas, sobretudo para as crianças do ensino pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico, oferecendo-lhes um leque variado de atividades – lúdicas, recreativas, educacionais.

#### Ação Social, refeições e transporte

A Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares pretende promover o sucesso individual e coletivo do concelho e, através de inúmeros apoios, tem providenciado melhorias no processo educativo e na comunidade escolar. O Município assumiu ao abrigo do Acordo de Colaboração as AAAF- Atividades de Animação e de Apoio à Família, que compreendem o serviço de refeição e o alargamento dos horários no sentido de assegurar um horário flexível, compatível com as necessidades dos pais e encarregados de educação.

Este programa contempla todas as crianças com idades compreendidas entre os 3 anos e a idade de ingresso no 1.º ciclo do ensino básico que se encontrem a frequentar os jardins-de-infância da rede pública.

As atividades socioeducativas de componente letiva são gratuitas, havendo apenas comparticipação familiar, de acordo com as condições socioeconómicas da família (Despacho Conjunto n.º 300/97 de 9 de Setembro) nas atividades de animação e apoio à família que compreende a componente não letiva/alargamento do horário. A Câmara Municipal dispôs, para os anos letivos de 2019/2020 e 2020/2021, de elementos afetos à resposta no sentido de cobrir um horário de funcionamento mais alargado. No presente ano letivo, de um total de 79 crianças, 35 encontram-se a frequentar a resposta e, de acordo com as condições socioeconómicas da família, 5 crianças beneficiam do 1.º escalão, 16 crianças do 2.º escalão, 12 crianças do 3.º escalão e 2 crianças do 4.º escalão.

Desde o ano letivo de 2016/2017, para melhor responder às necessidades dos pais e encarregados de educação, a Câmara Municipal promoveu ainda uma modalidade de frequência pontual.

Ao abrigo da contratação de serviços, a Câmara Municipal possui, para os anos letivos 2019/2020 e 2020/2021, três refeitórios que são geridos com a contratação do fornecimento de bens para a confeção das refeições. Destaca-se ainda, por parte do município, a preocupação em apoiar as famílias mais necessitadas. Este suporte ao nível da ação social escolar traduz-se em apoios no valor da refeição escolar, das atividades de animação e apoio à família, dirigidas ao pré-escolar e já referidas anteriormente, da componente de apoio à família (1.º ciclo do ensino básico) bem como no transporte escolar. Em relação à alimentação, no ano letivo em curso encontram-se 110 crianças do ensino pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico abrangidas pelo Escalão A (total comparticipação do valor da refeição) e pelo Escalão B (50% de comparticipação do valor da refeição).

De um total de 293 crianças, 110 crianças (37,5 %) são apoiadas com escalão A ou B. Das que usufruem de apoio 61,6 50,9% pertencem ao escalão A e 49,1% pertencem ao escalão B.

No que respeita à componente de apoio à família, através da contratação de serviços, no presente ano letivo, de um total de 214 alunos/as do 1.º ciclo do ensino básico, 89 usufruem da resposta, dos/as quais 10 estão abrangidos/as pelo Escalão A e 21 pelo Escalão B.



A nível dos transportes, a Câmara Municipal assegura uma rede de cobertura de todos os alunos dos ensinos pré-escolar, básico e secundário que se encontrem dentro da escolaridade obrigatória e que residam a mais de 4 km do seu estabelecimento de ensino. No presente ano letivo, a Câmara Municipal assegura gratuitamente o transporte de 163 crianças e jovens, desde o pré-escolar ao secundário, que se encontrem a frequentar estabelecimentos de ensino do concelho, da rede pública. Salienta-se também o apoio prestado aos alunos que estudam em estabelecimentos de ensino fora do Concelho, nomeadamente Coimbra e Lousã, no total de 19 jovens no presente ano letivo. Nos últimos anos letivos a Câmara Municipal, no sentido de fixar os alunos no concelho, bem como de diminuir os encargos dos agregados familiares tem reduzido os escalões face aos valores aplicados no passe social e no presente ano letivo garante o transporte gratuito conforme já foi referido.

A atribuição de auxílios económicos aos alunos também se assume ao nível do material escolar e dos cadernos de atividades. No que respeita ao material escolar, a Câmara, assume o apoio aos alunos do 1.º ciclo do ensino básico, que se enquadrem no Escalão A e no Escalão B. Relativamente aos cadernos de atividades, a Câmara Municipal tem vindo a alargar este apoio. Inicialmente era dirigido a todos/as os/as alunos/as do 1.º ciclo do ensino básico, no ano letivo 2019/2020 foi alargado o apoio até ao 2.º ciclo do ensino básico e no presente ano letivo até ao 3.º ciclo do ensino básico. Esta medida de apoio no ano letivo 2019/2020 abrangeu 105 crianças do 1.º ciclo do ensino básico (28 de Arrifana, 39 de São Miguel e 38 de Santo André de Poiares) e 40 do 2.º ciclo do ensino básico. A Câmara Municipal apoia ainda, no âmbito das suas competências, crianças com comprovada carência económica com atribuições de subsídios para viagens de estudo.

**COMPLEMENTARIDADE** (em que medida as funções do parceiro são complementares às dos outros parceiros)

O Município de Vila Nova de Poiares, tem vindo a assumir cada vez mais responsabilidades no que respeita ao setor da educação, principalmente no que respeita às escolas de 1.º Ciclo do Ensino Básico. Para além de um diverso número de técnicas operacionais que asseguram, diariamente, o bom funcionamento das escolas, o Município dispõe ainda de uma equipa de quatro técnicas superiores que trabalham com vista à potenciação do sucesso escolar destes alunos. Estas técnicas fazem um trabalho de complementaridade na escola, articulando estratégias com os professores titulares, alunos e encarregados de educação, com vista à promoção do sucesso educativo. Através das atividades propostas no Plano Inovador de Combate ao Insucesso Escolar, será possível manter esta equipa e dar continuidade ao trabalho de complementaridade que tem vindo a ser feito. Neste seguimento, o Município, dentro das competências e responsabilidades assumidas no presente acordo de parceiros, contribuirá para a eficaz implementação das atividades propostas no Plano Inovador de Combate ao Insucesso Escolar da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, bem como complementarizará todas as atividades previstas em plano de ação do Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Poiares.

Conscientes de que, ainda há um longo caminho para percorrer, consideramos os avanços positivos que se têm feito ao longo destes três anos como muito positivos e potenciadores do sucesso escolar de todas as nossas crianças.

Além do mais, encontramos-nos numa fase de assunção de responsabilidades em matéria de Educação, designadamente com a transferência de competências para os Municípios, o que nos faz crer que as equipas multidisciplinares, o trabalho em rede, a complementaridade de respostas, tendo como objetivo único o sucesso escolar, é o caminho certo para a

*[Handwritten signatures and initials on the right margin, including a large signature at the top right and several initials below it.]*



promoção do sucesso escolar e para a igualdade de acesso à educação de toda a comunidade.

#### MEDIDAS DE APOIO AO SUCESSO ESCOLAR DOS ALUNOS

Os objetivos definidos no Agrupamento no que diz respeito às medidas de apoio ao sucesso escolar dos alunos foram atingidos, destacando-se as seguintes medidas de apoio implementadas:

- Turmas Ninho (5.º e 7.º anos);
- Tutorias;
- Assessorias;
- Apoio ao Estudo/Apoio Educativo;
- Organizar para o Sucesso;
- Atividades desenvolvidas pela equipa da Biblioteca Escolar;
- Acompanhamento pelos Serviços de Psicologia e Orientação;
- Desdobramento das turmas de 5.º ano nas disciplinas de Português e Inglês.

Tendo em consideração todas as limitações que se colocaram ao Agrupamento de Escolas, o trabalho desenvolvido foi no sentido que os todos os alunos obtivessem sucesso escolar. Assim, foram oferecidas atividades de compensação/apoios/assessorias nas disciplinas de Português, Inglês, Matemática, História, Geografia A, Física e Química A e Biologia e Geologia a um grande número de alunos da E.B. 2,3/S Dr. Daniel de Matos.

No âmbito da promoção do Sucesso Educativo e da Ocupação Plena dos Tempos Escolares dos alunos, na maioria dos casos de ausência de professores, os alunos estiveram ocupados. Em relação ao Centro de Apoio à Aprendizagem, a funcionar na sala A9, este constituiu um espaço onde os alunos foram acolhidos aquando da saída da sala de aula, sendo convidados a refletir sobre os seus comportamentos, com vista à alteração dos mesmos. Estiveram envolvidos catorze professores, entre a coordenação e os professores acompanhantes. Foram ainda implementados programas de tutoria e aplicação de assessorias em sala de aula em turmas problemáticas, apoios e dinamização da Biblioteca Escolar/PNL.

#### ATIVIDADES DE COMPLEMENTO E ENRIQUECIMENTO CURRICULAR

O Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Poiares continuou a oferecer aos alunos da Escola Básica 2,3/S Dr. Daniel de Matos atividades de complemento curricular, que funcionaram em horário semanal fixo, permitindo a todos os inscritos participarem em atividades de aprendizagem, treino e diversão. Os clubes são e devem continuar a ser uma aposta da escola, pois permitem novas aprendizagens, o desenvolvimento do sentido estético, ambiental, artístico e cultural, a valorização dos espaços escolares, um maior envolvimento e integração dos discentes nas atividades escolares e na dinâmica da escola, contribuindo para a sua formação pessoal e social. Proporcionam também momentos de criatividade e lazer na ocupação dos seus tempos livres. Sendo um contexto não-formal, a aprendizagem centra-se mais na partilha, no debate, na troca de experiências, na motivação e satisfação pessoal, sem se inquietar com a aprendizagem decorrente de um programa curricular prévio, o que faz dos clubes um espaço privilegiado para a aquisição de competências sociais. Neste ano, funcionaram os Clubes de: Desporto Escolar – Boccia, Futsal masculino e feminino, Ténis de Mesa e Badminton; Música; Ciência Viva na Escola; Poesia e Contadores de Histórias e Eco-Escola 20.

Todos os projetos e clubes desenvolveram as atividades de acordo com os seus objetivos e planificações, revelando uma natureza formativa, cultural/lúdica e de cidadania. Salienta-se a importância do trabalho realizado por permitir um complemento das aprendizagens, participação em novas experiências e concretização de alguns objetivos do PAA. Refira-

se o elevado número de alunos envolvidos nestas atividades:

- Clube de Poesia e Contadores de Histórias – 2.º e 3.º Ciclos: 10 alunos inscritos;
- Clube de Música - 2.º e 3.º Ciclos: 15 alunos inscritos;
- Clube da Ciência Viva na Escola: 20 alunos inscritos;
- Desporto Escolar: 200 inscritos;
- Clube Eco-Escola 20: 20 alunos inscritos.

Os alunos aderiram com entusiasmo às atividades realizadas e houve um grande número de alunos inscritos, sobretudo no Desporto Escolar. É, também, de realçar a importância do Clube de Poesia e de Contadores de Histórias no desenvolvimento de competências comunicacionais, da escrita e do estímulo da criatividade, bem como na promoção da autoestima de alguns alunos abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 54, de 6 de julho, que frequentaram este clube, nomeadamente com trabalhos publicados em Histórias d'Ajudaris. Salientamos a indispensável colaboração do Centro de Ocupação Juvenil (COJ) na ocupação dos tempos livres dos alunos do Agrupamento durante o período letivo e em atividades de ocupação durante as interrupções letivas.

Relativamente às AEC's - Atividades de Enriquecimento Curricular do 1.º CEB, que foram da exclusiva responsabilidade da Autarquia, dinamizaram-se Atividades lúdico-expressivas (Expressão Musical e Expressão Dramática) e Atividade Física e Desportiva para todos os alunos.

No Centro Escolar de Santo André realizaram-se ainda atividades de ocupação de alunos desenvolvidas por técnicos da Câmara Municipal e do COJ. Neste Centro, os alunos tiveram, também, a oportunidade de participar no projeto de Desporto Escolar através do grupo/equipa de Badminton, entrando em competições organizadas pela Coordenação Local do Desporto Escolar de Coimbra.

No Centro Escolar de Arrifana os alunos desenvolveram ao longo do ano o Projeto denominado "Gira-Volei", integrado no Desporto Escolar que incluía dois Torneios Internos para os 3.º e 4.º anos de escolaridade, que não foram realizados devido à Pandemia relacionada com a Covid-19. Ao longo do ano letivo estas atividades decorreram dentro da normalidade até à suspensão das atividades letivas em regime presencial em resultado da Pandemia. Apesar deste constrangimento, podemos considerar que estas atividades contribuíram para o enriquecimento pessoal e social dos alunos, proporcionando momentos de aprendizagem diversificada e de carácter lúdico/prático.

As AAAF's - Atividades de Animação e de Apoio à Família na educação Pré-escolar foram da responsabilidade da Câmara Municipal, tendo delas beneficiado todos os encarregados de educação que manifestaram interesse. Foram abrangidas as vertentes acolhimento, almoço, prolongamento de horário, transportes e interrupções letivas (esta última funcionou no jardim de infância de Santo André com a participação de algumas crianças dos outros jardins de infância, cujos encarregados de educação manifestaram essa intenção).

Nos jardins de infância do Agrupamento, a Câmara Municipal proporcionou atividades de expressão motora, expressão dramática, "Mãos na terra", "Hora do conto", TIC e expressão musical, que, destaque-se, funcionaram também no horário letivo dos três jardins de infância do agrupamento, em coadjuvação com os educadores titulares de grupo. Nos jardins de infância de Arrifana e de S. Miguel, as atividades de animação e de apoio à família foram dinamizadas pelo Centro de Bem Estar Infantil de Santo André.





### ANEXO I – Ficha sintética dos parceiros

*Handwritten signature and scribbles*

#### IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE E PESSOA DE CONTACTO

Entidade: **MUNICÍPIO DE TÁBUA**

Morada: Praça da República, 3420-308 Tábua

Telefone: 235410340

Email: geral@cm-tabua.pt

Website: <http://www.cm-tabua.pt/>

Pessoa de contacto: Ricardo Manuel Oliveira da Silva Cruz

Cargo: Vice-Presidente da Câmara Municipal de Tábua

Telefone: 235410340

Email: rcruz@cm-tabua.pt

#### ENQUADRAMENTO DA ENTIDADE (legislação de constituição/estatutos)

Organismo da Administração Pública Local – Pessoa Coletiva de Direito Público

O quadro de competências e regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios constam da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação.

A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto estabelece, ainda, o quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, nomeadamente no domínio da educação.

#### CONTRIBUTO DO PARCEIRO PARA O PROJETO (grau de especialização do parceiro - contributos técnico e científicos)

O Município de Tábua, viu a partir de 1 de setembro de 2020 o processo de descentralização no domínio da educação concretizado, tendo em consideração a Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, que estabelece o quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, com base nos princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local.

Com a concretização da transferência de competências neste domínio, o Município de Tábua, tem vindo a disponibilizar cada vez mais recursos humanos, logísticos e financeiros, com vista à promoção do sucesso educativo, através de uma estratégia de ação que envolve o Agrupamento de Escolas de Tábua, famílias, associações locais e outros stakeholders, fomentando a consciência coletiva para a redução da taxa de abandono escolar precoce.

Em termos técnicos, com a necessidade de adaptar os tempos de permanência das crianças nos estabelecimentos de ensino às necessidades das famílias, bem como garantir que esses tempos sejam pedagogicamente ricos e complementares das aprendizagens associadas à aquisição das competências básicas (Escola a tempo inteiro), o Município de Tábua é o promotor das Atividades de Enriquecimento Curricular, no Pré-Escolar e no 1.º Ciclo, nomeadamente as AEC de Música, Inglês, Atividade Física e Desportiva, Biblioteca e a oferta complementar "Aprender Brincando". Quando as necessidades da família o justificarem, o Município disponibiliza, para as crianças da Educação Pré-escolar, as Atividade de Animação e de Apoio à Família. Durante as pausa letivas do Natal, Páscoa e Verão, são dinamizadas oficinas e semanas desportivas e culturais e as Férias Desportivas.

A parceria estabelecida pelo Município de Tábua e a Escola Superior de Educação de Coimbra, oferece aos jovens estudantes do ensino básico e secundário do Concelho de Tábua, através da "Escola de Verão Júnior da ESEC" que decorre normalmente entre os meses de junho e julho, a ocupação de tempos livres, promovendo diversas atividades pedagógicas, lúdicas e culturais. O objetivo é proporcionar umas férias diferentes, enquanto aprendem e se divertem, além de fomentar o espírito de equipa, a criação de laços de amizade e de confiança mútua, relevantes para o desenvolvimento pessoal e social dos jovens.

*Vertical handwritten notes and signatures on the right margin, including a large '2' at the bottom.*



No âmbito da candidatura do "Desenvolvimento de Infraestruturas de Formação e Ensino – Infraestruturas Educativas para o Ensino Escolar"- CENTRO-03-5673-FEDER-000186, e com o objetivo de modernizar e recuperar os edifícios escolares, o Município de Tábua investiu na reabilitação e apetrechamento de três edifícios escolares, nomeadamente a Escola Básica de Mouronho, o Jardim de Infância de Mouronho e o Jardim de Infância de Candosa. Esta intervenção permitirá corrigir problemas construtivos existentes, melhorar condições de habitabilidade, segurança e acessibilidade; adequar espaços letivos e não letivos e modernizar os respetivos equipamentos, de modo a maximizar a sua utilização e a minimizar investimentos no futuro e garantir a eficácia energética dos edifícios.

Ainda no âmbito da modernização e recuperação de edifícios escolares, o Jardim de Infância de Midões, destruído pelo incêndio de 15 de outubro de 2017, foi alvo de uma requalificação profunda durante os anos 2018 e 2019, sendo inaugurado a 15 de outubro de 2019.

De salientar ainda a promoção do programa Regime Escolar, participado pelo IFAP, que visa a promoção do consumo de fruta, produtos hortícolas e leite e tem como destinatários os alunos do 1.º ciclo. Atendendo que se trata de uma medida que promove uma alimentação saudável, o Município de Tábua alargou a sua distribuição as crianças da Educação Pré-escolar, sendo essa distribuição participada integralmente pelo Município. Referir ainda que o Município de Tábua oferece os livros de atividades a todos os alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico do Agrupamento de Escolas de Tábua, Esta medida tem sido prática comum ao longo dos últimos anos letivos.

Em termos científicos, o Município de Tábua procedeu a 1.ª Revisão da Carta Educativa do Concelho de Tábua e o Projeto Educativo Local encontra-se em fase de conclusão.

**PORTFÓLIO** (principais projetos que evidenciam a experiência anterior no âmbito das funções a desenvolver na operação)

Tendo em consideração as atividades desenvolvidas no âmbito do Projeto Realiza.te- "PIICIE, no contexto do primeiro aviso, salienta-se a importância de dar continuidade ao trabalho desenvolvido durante a sua implementação.

Assim, e considerando a experiência adquirida, é fundamental aprofundar o trabalho iniciado, com particular relevância a continuidade da dinamização da atividade Equipa Multidisciplinar de Intervenção Multinível, uma vez que esta é sem dúvida a atividade com mais peso e a mais importante para cumprir os objetivos da candidatura, nomeadamente no que diz respeito à redução e prevenção do abandono escolar precoce e a promoção do sucesso educativo. Após a intervenção da equipa multidisciplinar, no contexto do primeiro aviso, e análise da progressão dos alunos nas várias áreas de intervenção, onde se aplicaram medidas para melhorar as dificuldades diagnosticadas, podemos referir que se evidenciam ganhos assinaláveis no combate ao insucesso escolar, tendo em conta os resultados obtidos.

No que diz respeito aos Ambientes Inovadores de Educação, o Município de Tábua apostou na implementação do projeto Mais Sucesso Escolar Lab, que inclui a plataforma de aprendizagem "Mais Sucesso Escolar" e a criação de laboratórios móveis. Implementada oficialmente desde janeiro de 2019, a plataforma de aprendizagem "Mais Sucesso Escolar", trata-se de uma plataforma de partilha, colaboração e aprendizagem, que continua a ser uma ferramenta essencial para os professores do 1.º Ciclo, pois permite a promoção de uma aprendizagem rica tecnologicamente e estimuladora do ponto de vista do processo educativo. Relativamente aos laboratórios móveis, estes têm como objetivo promover o aumento da literacia digital, contribuindo para o desenvolvimento de competências transversais da aprendizagem. Os laboratórios móveis são constituídos por um conjunto de tablets com teclado, carrinho de transporte (para os tablets), kits de robótica e impressora 3D. Ainda no seguimento dos Ambientes Inovadores de Educação o Município de Tábua investiu na compra de 20 tablets para a escola Básica de Mopuronho.

Nesta lógica de desenvolvimento de competências que promovam o sucesso educativo, o Município pretende ainda criar um ambiente educativo aliciante com recurso a tecnologia que privilegia a ação do aluno, favorecendo a motivação, criatividade e acima de tudo o envolvimento do aluno na construção individual ou coletiva do conhecimento- A Sala de Aula do Futuro. Com pedagogias avançadas, professores e alunos são envolvidos em novos processos de ensino aprendizagem, possibilitando ao aluno o desenvolvimento de soft skills, não só com benefícios para a sua aprendizagem, mas também importantes para o desenvolvimento de competências para o século XXI.

Ainda no âmbito do projeto Realiza.te, o Município de Tábua implementou a atividade de Promoção da Educação Parental,



9/1/24

programa que visa dotar de ferramentas e competências parentais que auxiliem na promoção do sucesso e aprendizagem pais/encarregados de educação e assistentes operacionais. Desta forma, e considerando o desenvolvimento de outros projetos dentro da temática que o Município desenvolveu em anos anteriores, considera-se pertinente dar continuidade a estas ações de capacitação, alargando o leque de destinatários, vocacionado para os pais/encarregados de educação de crianças com idades a partir dos 3 anos. Esta atividade foi implementada no ano letivo 2018/2019 e 2019/2020.

No âmbito da Atividade n.º 6- "Conhece a Tua Região" durante o ano letivo 2018/2019 os alunos do Agrupamento de Escolas de Tábua realizaram seis visitas de estudo aos pontos de interesse da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra. No ano letivo 2019/2020 com visitas agendadas entre março de 2020 até ao final do ano letivo, as mesmas foram canceladas devido à situação epidemiológica provocada pelo novo COVID 19, verificando apenas a realização de uma viagem de estudo em novembro de 2019.

No que diz respeito à atividade 12, "Um projeto, um município", este visa de promoção de competências pessoais e sociais "Oficina de Desenvolvimento Pessoal- Eu Consigo" cujo objetivo é responder a diversas problemáticas, nomeadamente o insucesso escolar, comportamentos inadequados e indisciplina.

O Plano Municipal para a Igualdade de Tábua, tem como objetivos a promoção da igualdade entre mulheres e homens, atuando no combate a todas as formas de violência contra as mulheres e violência doméstica e no combate a todas as formas de discriminação existentes trabalhando no sentido de operacionalizar a territorialização da Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação 2018 -2030 - Portugal + Igual. No âmbito da operacionalização do Protocolo de Cooperação com a CIG, o Município de Tábua, criou uma Equipa para a Igualdade na Vida Local (EIVL), bem como um Grupo de Trabalho Interdisciplinar extra para prestar apoio e complementar a EIVL.

Handwritten notes and signatures on the right margin, including the number '4' and the word 'acep.'.

**COMPLEMENTARIDADE (em que medida as funções do parceiro são complementares às dos outros parceiros)**

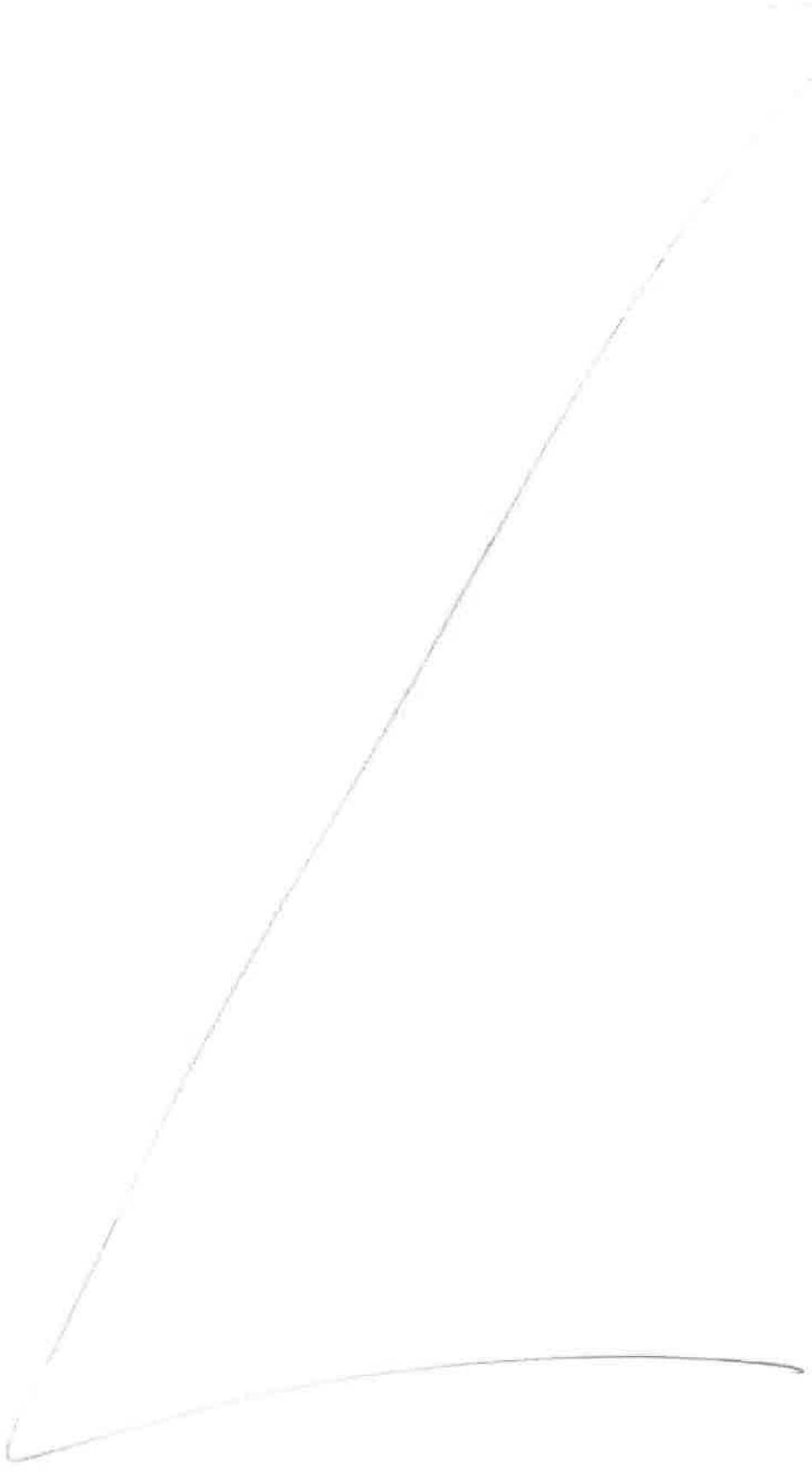
Como membro das Cidades Educadoras, o Município de Tábua, ciente das competências que lhe correspondem no domínio da educação, aposta numa política educativa ampla, transversal e inovadora, considerando todas as formas de educação formal, não formal e informal, baseada nos princípios de justiça social, igualdade, cidadania democrática, sustentabilidade, qualidade de vida e promoção de seus habitantes.

No âmbito das atividades a desenvolver, o Município complementarará as atividades propostas para os Planos Integrados e Inovadores de Combate ao Insucesso Escolar II, com os Planos de Ação Estratégica do (s) Agrupamento de Escolas/Escolas não agrupadas, aprovados pela Estrutura de Missão para a Promoção do Sucesso Escolar, no âmbito do Programa Nacional de Promoção do Sucesso Escolar.

Dentro das suas competências e responsabilidades, assumidas no presente acordo de parceiros, o Município de Tábua contribuirá para a eficaz implementação das atividades propostas para os Planos Integrados e Inovadores de Combate ao Insucesso Escolar II, da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra.

3

Handwritten scribbles and symbols, possibly including a cross-like shape and some illegible characters.



**CENTRO** 20  
20

PORTUGAL  
**2020**



UNIÃO EUROPEIA

Fundos Europeus Estruturais  
e de Investimento

4

**AVISO DE CONCURSO PARA APRESENTAÇÃO DE  
CANDIDATURAS**

**AVISO N.º CENTRO 41-2020-03**

**PI 9.10**

**VALORIZAÇÃO DO PATRIMÓNIO IDENTITÁRIO DOS  
TERRITÓRIOS NO ÂMBITO DO DESENVOLVIMENTO  
LOCAL DE BASE COMUNITÁRIO**

**11 DE JANEIRO DE 2021**

S  
4

## Índice

Preâmbulo.....	3
1. Objetivos e prioridades de investimento visadas .....	4
2. Tipologia das operações .....	4
3. Entidades beneficiárias .....	5
4. Área geográfica de aplicação .....	5
5. Condições específicas de acesso deste Avlso.....	5
6. Regras e limites à elegibilidade de despesas .....	6
7. Metodologia e Critérios de seleção das candidaturas .....	6
8. Limite ao número de candidaturas .....	8
9. Taxas de financiamento das despesas elegíveis .....	8
10. Forma e limites dos apoios .....	8
11. Modalidades, procedimentos e prazo para apresentação das candidaturas .....	9
12. Procedimentos de análise e decisão das candidaturas .....	9
13. Aceitação da decisão .....	10
14. Dotação indicativa do fundo a conceder.....	10
15. Identificação dos indicadores de resultado a alcançar.....	11
16. Programas Operacionais Financiadores .....	12
17. Organismos Intermédios responsáveis pela análise .....	12
18. Divulgação de resultados e pontos de contacto .....	12
ANEXO A - Estrutura Indicativa da documentação a apresentar .....	13
ANEXO B - Metodologia e critérios de seleção das candidaturas .....	14
ANEXO C - Diagrama dos procedimentos de análise e decisão das candidaturas.....	16

9  
4

## Preâmbulo

O Desenvolvimento Local de Base Comunitária (DLBC) é uma abordagem territorial, através da qual são implementadas Estratégias de Desenvolvimento Local (EDL) concebidas por Grupos de Ação Local (GAL) com uma estreita ligação ao tecido social, económico e institucional de cada território, visando o desenvolvimento, diversificação e competitividade da economia local e a melhoria das condições de vida das populações.

Na Região Centro, o Desenvolvimento Local de Base Comunitária (DLBC) visa promover, em territórios específicos, o desenvolvimento local e a diversificação das economias de base rural e das zonas pesqueiras e costeiras.

O processo de formalização do DLBC na Região Centro concretizou-se com a assinatura de contratos com 24 GAL rurais e 5 GAL costeiras, onde são definidos os PO financiadores e os fundos envolvidos, os objetivos temáticos, as prioridades de investimento e as tipologias de ação, bem como as dotações contratualizadas que lhes estão afetas e os resultados a alcançar. Os DLBC contribuem para a prossecução de vários objetivos temáticos, incluindo o OT 9 (PI 9.10) que mobiliza o FEDER do Programa Operacional Regional CENTRO 2020, podendo assumir tipologias de ação que respeitam a outros objetivos temáticos, nomeadamente o OT 6 - Preservar e proteger o ambiente e promover a utilização eficiente dos recursos.

Associadas aos objetivos do OT 6 estão contratualizadas com os GAL as seguintes tipologias de ação: sub-alínea ii) da alínea a) e sub-alínea i) da alínea b) do n.º 1 do artigo 114.º da Portaria n.º 57-B/2015, de 27 de fevereiro (RE SEUR - Regulamento específico do domínio Sustentabilidade e Eficiência no Uso dos Recursos).

Os GAL poderiam afetar a estas tipologias de ação até 10% do FEDER contratualizado com a Autoridade de Gestão do CENTRO 2020.

Tendo em atenção as Estratégias de Desenvolvimento Local, que estão na base dos DLBC, e os compromissos assumidos nos contratos assinados entre a Autoridade de Gestão do CENTRO 2020 e os GAL, pretende-se operacionalizar os apoios associados àquelas tipologias de ação.

Tendo ainda em atenção que as dotações FEDER que estão em causa são de reduzida dimensão, que não permitem apoiar projetos de investimento corpóreo (material) com impacto significativo ao nível dos resultados que se pretendem alcançar (aumento do número de visitantes a sítios de património cultural e natural e atrações beneficiários de apoio), considera a Autoridade de Gestão do CENTRO 2020 que se justifica concentrar os recursos num único projeto por cada um dos territórios DLBC, de natureza imaterial, que permita alavancar os recursos identitários dos territórios rurais e costeiras e, dessa forma, contribuir para os resultados contratualizados com o CENTRO 2020.

Assim, nos termos do artigo 16.º do Regulamento Geral dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 159/2014 de 27 de outubro, na sua atual

8  
4

redação, que consagra as regras gerais de aplicação dos Programas Operacionais (PO) para o período 2014-2020, e do Regulamento Específico do Domínio da Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos, doravante designado por RESEUR, publicado através aprovado pela Portaria n.º 57-B/2015, de 27 de fevereiro, na sua atual redação, foi elaborado o presente Aviso de concurso para apresentação de candidaturas.

## 1. Objetivos e prioridades de investimento visadas

O objetivo específico deste Aviso consiste em conceder apoios financeiros a ações que visem a dinamização, promoção e desenvolvimento do ativo patrimonial dos territórios de intervenção dos Grupos de Ação Local (GAL), no âmbito do instrumento DLBC, através da valorização dos elementos identitários e distintivos dos seus recursos patrimoniais culturais, enquanto instrumentos de diferenciação e competitividade dos territórios, designadamente enquanto referências locais de excelência que contribuam para alavancar a qualificação da oferta turística e para a atração de visitantes para os respetivos territórios.

Pretende-se, assim, contribuir para reforçar a notoriedade nacional e mesmo internacional da Região, com vista à sua sustentabilidade e competitividade, por via da afirmação de destinos e produtos turísticos associados aos territórios rurais e costeiros, de âmbito supra-concelhio, que sejam complementares dos Produtos Turísticos Integrados de base intermunicipal, promovidos pelas Comunidades Intermunicipais, e que estejam alinhados com os vetores da estratégia de promoção turística regional acordada entre a Autoridade de Gestão do CENTRO 2020 e a Entidade Regional de Turismo do Centro.

## 2. Tipologia das operações

São suscetíveis de apoio, no âmbito do presente Aviso, operações com enquadramento na seguinte tipologia prevista no n.º 1 do artigo 114.º da Portaria n.º 57-B/2015, de 27 de fevereiro, na sua redação atual:

- a) Património cultural:
- ii) Proteção, valorização, conservação e promoção do património histórico e cultural com elevado interesse turístico, incluindo em particular aquele que já é Património da Humanidade reconhecido pela UNESCO.

Tendo em conta que está em causa implementar, em territórios específicos, estratégias de desenvolvimento local centradas nas economias de base rural e das zonas pesqueiras e costeiras, pretende-se apoiar ações de natureza imaterial que promovam a proteção, valorização, conservação e promoção do património rural e costeiro, constituído por elementos

9

materiais e imateriais que testemunham as interações que uma comunidade estabeleceu ao longo da história com o seu território, nomeadamente as paisagens, os bens imóveis e móveis, as produções locais, as técnicas e os saber-fazer, os hábitos e costumes, entre outros.

### 3. Entidades beneficiárias

Podem apresentar candidatura ao presente Aviso, enquanto beneficiários, as entidades previstas no artigo 115º do RESEUR. No caso de se tratarem de entidades privadas sem fins lucrativos, ainda nos termos previstos no artigo 115º do RESEUR, deverão apresentar um protocolo ou outra forma de cooperação com todas as Autarquias Locais (Municípios) do correspondente território DLBC.

### 4. Área geográfica de aplicação

O presente Aviso tem aplicação na NUT II Centro.

### 5. Condições específicas de acesso deste Aviso

1. Para além dos critérios específicos de elegibilidade do beneficiário e dos projetos, previstos nos artigos 12.º a 15.º, e 24.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, na sua redação atual, e nos artigos 5º, 6º e 116º do RESEUR, na sua redação atual, no âmbito do presente Aviso serão apoiadas operações que demonstrem:
  - 1.1. Visar a prossecução do objetivo específico e dos resultados que se pretendem alcançar previstos na PI 9.10 e, concomitantemente, associados ao objetivo específico e aos resultados da PI 6.3;
  - 1.2. Enquadrar-se nas Estratégias de Desenvolvimento Local do respetivo DLBC;
  - 1.3. Contribuir para gerar novos produtos ou qualificar produtos turísticos existentes que possuam carácter único e sejam distintivos dos territórios envolvidos;
  - 1.4. Ser distintivo do conjunto do território do DLBC;
  - 1.5. Não se sobrepor a outras iniciativas financiadas pelo CENTRO 2020, nomeadamente no contexto dos Produtos Turísticos Integrados de base intermunicipal, da iniciativa PROVERE e outras (por exemplo, relacionadas com o vinho ou os queijos DOP). Quando visarem objetivos e recursos comuns, deverá ser assegurada a sua complementaridade;

9  
4

- 1.6. Apresentar declaração de cumprimento dos critérios de elegibilidade do beneficiário, estipulados no artigo 13º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro (alterado pelo Decreto-Lei n.º 215/2015 de 06 de outubro), e da inexistência de impedimentos e condicionamentos estipulados no artigo 14.º do mesmo diploma legal;
- 1.7. Apresentar certificado da Direção de Serviços do IVA, comprovativo do enquadramento do beneficiário e da atividade a desenvolver resultante da implementação da operação, em termos de regime de dedução do IVA suportado com as despesas previstas na operação, caso o IVA não seja dedutível;
- 1.8. Apresentar uma caracterização técnica e uma fundamentação dos custos de investimento e do calendário de realização física e financeira das intervenções previstas na operação
- 1.9. Apresentar um período de execução máximo de 24 meses, limitado a 30 de junho de 2023;
- 1.10. Incluir indicadores de realização e de resultado que permitam avaliar o contributo da operação para os respetivos objetivos, bem como monitorizar o grau de execução da operação e o cumprimento dos resultados previstos.

## 6. Regras e limites à elegibilidade de despesas

1. Sem prejuízo das regras e limites à elegibilidade de despesas definidas no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, na sua redação atual, e no artigo 7.º e 117.º do RESEUR, na sua redação atual, definem-se, nos termos do n.º 11 do artigo 15.º já referido, como elegíveis, as seguintes tipologias de despesa:

- a) Aquisição de serviços indispensáveis à concretização do projeto;
- b) Aquisição de conteúdos e informação especializada indispensáveis à concretização do projeto;
- c) Despesas de promoção, divulgação e publicidade, desde que associadas especificamente à promoção do património envolvido.

## 7. Metodologia e Critérios de seleção das candidaturas

As candidaturas são avaliadas com base no seu mérito, tal como definido no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, na sua redação atual, e no artigo 9.º do RESEUR,

na sua redação atual, devendo traduzir o alinhamento com os resultados que se pretende atingir no âmbito do objetivo específico do Programa em que se insere a operação.

O indicador de Mérito do Projeto (MP) resulta da soma ponderada dos critérios de seleção (sendo o resultado arredondado a duas casas decimais), segundo uma metodologia de cálculo previamente aprovada pelo Comité de Acompanhamento do CENTRO 2020, conforme descrito no ANEXO B.

O indicador de MP é calculado com base nas seguintes fórmulas:

$$MP = 0,10*a + 0,20*b + 0,20*c + 0,10*d + 0,10*e + 0,10*f + 0,10*g + 0,10*h$$

Em que:

- a. Contributo para os indicadores de resultado definidos para a PI no PO
- b. Impacto na dinamização da procura de bens naturais/culturais e na captação de fluxos turísticos
- c. Qualidade geral da operação, avaliada através:
  - c.1) Fundamentação e pertinência dos objetivos a atingir;
  - c.2) Coerência e razoabilidade da estrutura de custos;
  - c.3) Carácter inovador das soluções propostas, nomeadamente no âmbito da sustentabilidade;
  - c.4) Dimensão do(s) evento(s) - no caso de eventos culturais.
- d. Contributo para os objetivos previstos nos documentos estratégicos da política territorial (nacional ou regional ou local) e setorial relevantes
- e. Grau de complementaridade com outras intervenções (nomeadamente, na área da regeneração urbana ou na área da preservação e valorização do património natural e cultural) ou com ações cofinanciadas por outros instrumentos de financiamento, nacionais e comunitários
- f. Existência, adequação e capacidade de parcerias estabelecidas com vista à realização da operação

9  
Y

g. Relevância da operação quanto à sua integração em itinerários de turismo sustentável ou em circuitos turístico-culturais

h. Contributo para a criação de novos públicos

A valoração dos critérios de seleção é atribuída numa escala compreendida entre 1 a 5.

Sempre que os elementos disponibilizados pelo beneficiário não permitam classificar de forma fundamentada um determinado critério, será atribuída a pontuação de 1.

Os projetos são ordenados por ordem decrescente em função do MP, sendo selecionado o projeto com maior MP.

Para efeitos de seleção consideram-se elegíveis os projetos que obtenham uma pontuação de MP igual ou superior a 3.

Conjuntamente com o presente Aviso é disponibilizado o documento de Referencial de Análise de Mérito do Projeto.

## **8. Limite ao número de candidaturas**

Cada entidade apenas pode apresentar uma candidatura.

## **9. Taxas de financiamento das despesas elegíveis**

A taxa máxima de financiamento é de 85%.

O apoio a atividades de animação ou eventos, quando realizados de forma continuada, estará limitada a dois anos e com intensidade degressiva do financiamento (investimento elegível no 2º ano igual ou inferior a 90% do primeiro).

## **10. Forma e limites dos apoios**

Os apoios a conceder às candidaturas a aprovar no âmbito do presente Aviso assumem a forma de subvenções não reembolsáveis, nos termos do artigo 118.º do RESEUR na sua redação atual.

Apenas será apoiado um projeto por cada DLBC, de natureza imaterial.

9  
4

## 11. Modalidades, procedimentos e prazo para apresentação das candidaturas

A apresentação de candidaturas é efetuada através de formulário eletrónico no Balcão 2020 (<https://www.portugal2020.pt/Balcao2020/>).

Para apresentar a candidatura é indispensável que o beneficiário tenha efetuado registo e autenticação no Balcão 2020. Com essa autenticação é criada uma área reservada na qual o beneficiário poderá contar com um conjunto de funcionalidades, independentemente da natureza do projeto, a Região ou o Programa Operacional a que pretende candidatar-se.

Nessa área reservada o beneficiário deve confirmar e completar os seus dados de caracterização de entidade que serão usados nas suas candidaturas ao Portugal 2020.

O prazo para apresentação de candidaturas decorre entre o dia útil seguinte à data da publicação do presente Aviso e as 18:00 horas do dia 12 de março de 2021.

A data e hora de entrada das candidaturas são as do registo que comprova a submissão do correspondente formulário no Balcão 2020.

## 12. Procedimentos de análise e decisão das candidaturas

As candidaturas são analisadas e selecionadas de acordo com os critérios de elegibilidade e os critérios de seleção previstos neste Aviso.

A decisão fundamentada sobre o financiamento a atribuir às candidaturas é proferida pela Autoridade de Gestão (AG) no prazo de 60 dias úteis, a contar da data de submissão da candidatura.

O prazo referido suspende-se quando sejam solicitados aos candidatos quaisquer esclarecimentos, informações ou documentos, o que só pode ocorrer por uma vez. A não apresentação pelos candidatos, no prazo de 10 dias úteis, dos esclarecimentos, informações ou documentos solicitados significará a desistência das candidaturas.

Na fase de notificação da proposta de decisão, os candidatos poderão ainda ser ouvidos no procedimento de audiência prévia, nos termos legais (CPA), sendo concedido um prazo máximo de 10 dias úteis para apresentar eventuais alegações em contrário, contados a partir da data da receção da referida notificação.

No ANEXO C apresenta-se o diagrama ilustrativo sobre os procedimentos de análise e decisão das candidaturas.

### 13. Aceitação da decisão

A aceitação da decisão da concessão do cofinanciamento é feita mediante a assinatura do termo de aceitação ou contrato a qual é submetida eletronicamente e autenticada nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, na sua redação atual.

Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, na sua redação atual, a decisão de aprovação caduca caso não seja assinado o termo de aceitação ou contrato no prazo máximo de 30 dias úteis, a contar da data da notificação da decisão, salvo motivo justificado, não imputável ao candidato.

### 14. Dotação indicativa do fundo a conceder

A dotação indicativa do cofinanciamento FEDER a atribuir à totalidade das operações a selecionar no âmbito deste Aviso é de 1.782.079,16 €, com a seguinte distribuição por DLBC:

DLBC	Dotação FEDER (€)
A. D. D.	60.000,00
AD ELO RURAL LEADER	74.061,11
ADAE	65.736,95
ADDLAP	66.946,63
ADERES	50.934,60
ADIBER	62.873,10
ADICES	67.291,00
ADIRN	71.367,68
ADRMAG	42.768,17
ADRUSE	65.898,27
ALTO OESTE	66.604,15

f  
7

AVEIRO NORTE	50.564,24
AVEIRO SUL	44.625,00
BAIXO OESTE	67.759,25
BIS 2020	106.157,11
CASTELOS DO CÔA	60.000,00
COIMBRAMAISFUTURO	54.679,23
COVA DA BEIRA 2020	58.455,87
DUECEIRA	49.500,00
PINHAIS DO ZÊZERE	44.000,00
PINHAL MAIOR	73.648,22
PRÓ-RAIA	69.438,90
TAGUS	61.591,59
TERRAS DE SICÓ	72.000,00
PESCAS MONDEGO MAR	58.531,58
PESCAS OESTE	42.500,00
ECOMAR	60.000,00
GAC REGIÃO DE AVEIRO	67.113,75
ADAE MAR 2020	47.032,76

### 15. Identificação dos indicadores de resultado a alcançar

Prosseguindo essa orientação para resultados, são objeto de contratualização e monitorização, para as candidaturas a apoiar no âmbito do presente Aviso, os seguintes indicadores de realização:

- Ações de valorização dos recursos endógenos (Nº)

E de resultado:

- Grau de adesão do público-alvo das Campanhas/Ações de Comunicação, Informação, Sensibilização e Divulgação realizadas (%)

4  
4

## 16. Programas Operacionais Financiadores

O financiamento dos projetos de investimento no âmbito deste Aviso é assegurado pelo Programa Operacional Regional do Centro.

## 17. Organismos Intermédios responsáveis pela análise

Não aplicável.

## 18. Divulgação de resultados e pontos de contacto

No portal Portugal 2020 ([www.portugal2020.pt](http://www.portugal2020.pt)) e no portal do Centro 2020 ([www.centro2020.pt](http://www.centro2020.pt)) os candidatos têm acesso a:

- a) Outras peças e informações relevantes, nomeadamente legislação enquadradora;
- b) Suporte técnico e ajuda ao esclarecimento de dúvidas no período em que decorre o Aviso;
- c) Pontos de contato para obter informações adicionais;
- d) Resultados deste Aviso.

Coimbra, 11 de janeiro de 2021

A Presidente da Comissão Diretiva do Programa  
Operacional Regional do Centro

Isabel Damasceno

## ANEXO A - Estrutura Indicativa da documentação a apresentar

- a. Memória Descritiva;
- b. Quadro com orçamento detalhado (ficheiro excel anexo);
- c. Declaração de cumprimento dos critérios de elegibilidade do beneficiário;
- d. Comprovativo do enquadramento do beneficiário face ao IVA;
- e. Documento previsto no nº3 do Aviso, se aplicável.

A Memória Descritiva (máximo 10 páginas) da operação deverá incluir os seguintes aspetos:

- a. Descrição sucinta dos objetivos a atingir com a operação candidata, que concorrem para a concretização da EDL e as prioridades de investimento previstas no Programa Operacional Regional;
- b. Descrição e caracterização sumária das ações a realizar no âmbito da operação, evidenciando o seu enquadramento nas tipologias de ação e de despesas elegíveis no presente Aviso;
- c. Apresentação de informação clara e objetiva sobre os indicadores de realização e de resultado da operação, permitindo avaliar o contributo da operação para os respetivos objetivos, bem como monitorizar o grau de execução da operação e o cumprimento dos resultados previstos;
- d. Apresentação detalhada e objetiva dos custos de investimento;
- e. Apresentação de calendarização de realização física e financeira detalhada por ação a realizar no âmbito da operação;
- f. Apresentação de informação clara e objetiva relativa ao contributo da operação para cada um dos critérios de seleção definidos no presente Aviso.

## ANEXO B - Metodologia e critérios de seleção das candidaturas

As candidaturas são avaliadas com base no seu mérito, sendo que esta avaliação é feita por aplicação da metodologia e dos critérios de seleção aprovados pelo Comité de Acompanhamento do Programa Operacional CENTRO 2020.

Para as tipologias de intervenção previstas neste Aviso foram identificados os critérios de seleção a aplicar, em função da sua adequação ao que se pretende avaliar.

Os critérios de seleção serão alinhados de acordo com os seguintes princípios gerais:

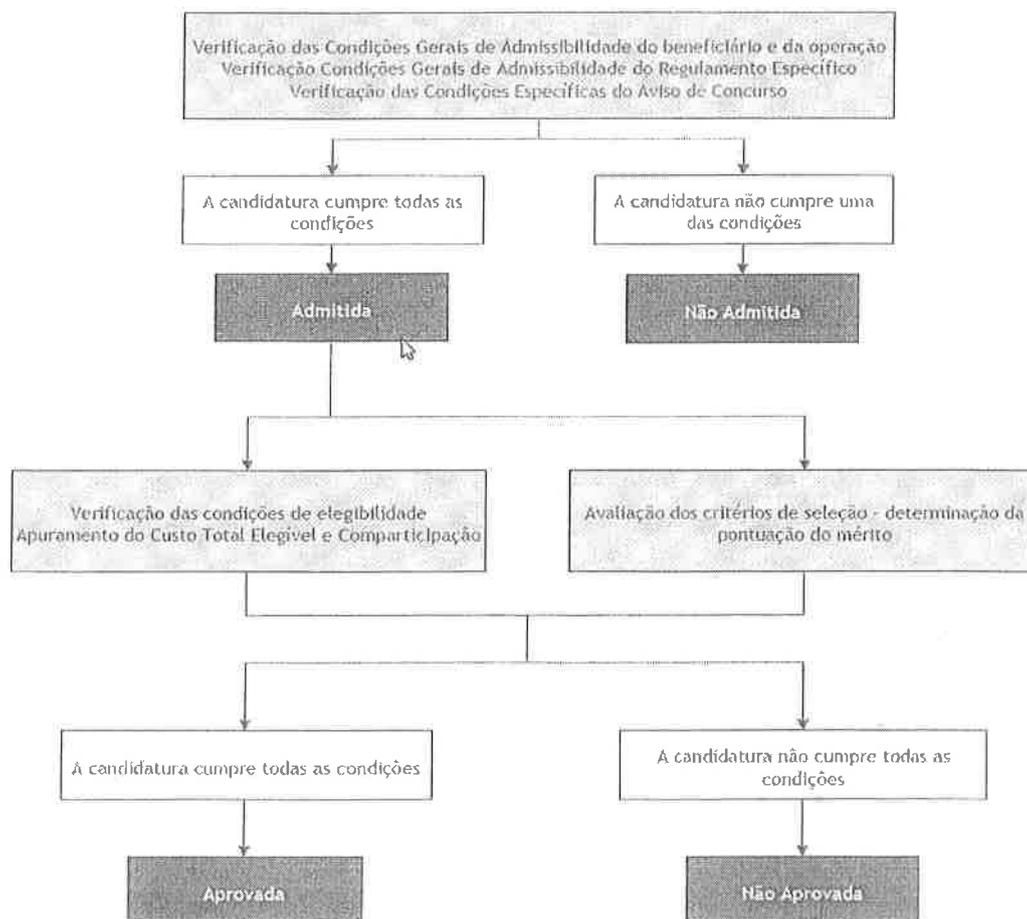
Categoria	Descrição
A. Eficácia	Mede, sempre que possível, o contributo da operação para as metas dos indicadores definidos para a Prioridade de Investimento e Objetivo(s) Específico(s) onde a operação se insere e/ou para outros resultados a que se propõe.
B. Adequação à Estratégia	Nos casos aplicáveis, mede o contributo da operação para as estratégias da política territorial (nacional, regional ou local) e setorial relevantes.
C. Eficiência e Sustentabilidade	Avalia a operação na perspetiva da racionalidade na alocação dos recursos financeiros disponíveis, privilegiando investimentos em áreas deficitárias e avaliando a oportunidade da sua realização, em relação à implementação de medidas que assegurem a sua sustentabilidade (temporal, ambiental, económica, financeira).
D. Abordagem Integrada	Nos casos aplicáveis, avalia a operação na perspetiva do seu efeito de articulação, quer no que respeita às complementaridades com outras ações já financiadas por instrumentos/programas nacionais e comunitários, introduzindo um fator de escala e de ampliação de efeitos dessas ações, às parcerias com terceiros que promovam sinergias, quer ainda à abrangência territorial que potencie os efeitos da operação.

Categoria	Critérios de seleção	Valoração		Ponderação
A	a. Contributo para os indicadores de resultado definidos para a PI no PO	Muito Elevado	5	15%
		Elevado	4	
		Médio	3	
		Reduzido	2	
		Muito reduzido	1	
A	b. Impacto na dinamização da procura de bens naturais/culturais e na captação de fluxos turísticos	Muito Elevado	5	20%
		Elevado	4	
		Médio	3	
		Reduzido	2	
		Muito reduzido	1	

Categoria	Critérios de seleção	Valoração		Ponderação
B	c. Contributo para os objetivos previstos nos documentos estratégicos da política territorial (nacional ou regional ou local) e setorial relevantes	Muito Elevado Elevado Médio Reduzido Muito reduzido	5 4 3 2 1	5%
C	d. Qualidade geral da operação, avaliada através: d.1) Fundamentação e pertinência dos objetivos a atingir; d.2) Coerência e razoabilidade da estrutura de custos; d.3) Carácter inovador das soluções propostas, nomeadamente no âmbito da sustentabilidade; d.4) Dimensão do(s) evento(s) - no caso de eventos culturais.	Muito Elevado Elevado Médio Reduzido Muito reduzido	5 4 3 2 1	25%
D	e. Grau de complementaridade com outras intervenções (nomeadamente, na área da regeneração urbana ou na área da preservação e valorização do património natural e cultural) ou com ações cofinanciadas por outros instrumentos de financiamento, nacionais e comunitários	Muito Elevado Elevado Médio Reduzido Muito reduzido	5 4 3 2 1	5%
D	f. Existência, adequação e capacidade de parcerias estabelecidas com vista à realização da operação	Muito Elevado Elevado Médio Reduzido Muito reduzido	5 4 3 2 1	10%
D	g. Relevância da operação quanto à sua integração em itinerários de turismo sustentável ou em circuitos turístico-culturais	Muito Elevado Elevado Médio Reduzido Muito reduzido	5 4 3 2 1	10%
D	h. Contributo para a criação de novos públicos	Muito Elevado Elevado Médio Reduzido Muito reduzido	5 4 3 2 1	10%

1  
4

## ANEXO C - Diagrama dos procedimentos de análise e decisão das candidaturas



## DECLARAÇÃO

Tendo em conta que:

- i) O instrumento Desenvolvimento Local de Base Comunitária (DLBC) corresponde à materialização das Estratégias de Desenvolvimento Local (EDL), que se pretendem integradas e multissetoriais para promover o desenvolvimento local e que se destina a responder aos objetivos e às necessidades de um determinado território, sendo concebidas e executadas pelas comunidades locais organizadas em Grupos de Ação Local (GAL).
- ii) Foi assinado um Contrato para a Gestão da Estratégia de Desenvolvimento Local de Base Comunitária (DLBC) entre as Autoridades de Gestão do Programa de Desenvolvimento Rural do Continente 2014-2020 (PDR 2020) e do Programa Operacional Regional do Centro (CENTRO 2020) e o Grupo de Ação Local DLBC/Costeiro Pescas Mondego Mar.
- iii) Aquele Contrato prevê uma dotação do CENTRO 2020 no montante de 56.531,58 € para apoiar projetos enquadrados na Prioridade de Investimento 9.10, associados às tipologias de ação "Proteção, valorização, conservação e promoção do património histórico e cultural com elevado interesse turístico" e "Criação e requalificação de infraestruturas de apoio à valorização e visitação de Áreas Classificadas";
- iv) Importa assegurar a coerência e complementaridade entre as várias tipologias de apoio previstas no contrato, particularmente com os apoios ao empreendedorismo e ao emprego.
- v) O turismo é um setor decisivo para o desenvolvimento local, a valorização dos recursos endógenos e a dinamização empresarial e a criação e emprego.
- vi) A limitada dimensão dos apoios para a promoção turística exigem uma necessária abrangência das abordagens ao território de intervenção do GAL, evitando a pulverização dos financiamentos, sem impacto significativo nas comunidades locais.

Concorda que:

- i) A Autoridade de Gestão publique um aviso de concurso para apresentação de candidaturas para a valorização do património identitário do território do DLBC utilizando a dotação de 56.531,58 €, associada à tipologia de ação "Proteção, valorização, conservação e promoção do património histórico e cultural com elevado interesse turístico".
- ii) Esse aviso de concurso preveja apoiar um único projeto, de natureza imaterial, que promova a proteção, valorização, conservação e promoção do património costeiro, constituído por elementos materiais e imateriais que testemunhem as interações que a comunidade estabeleceu ao longo da história com o seu território, nomeadamente as paisagens, os bens imóveis e móveis, as produções locais, as técnicas e os saber-fazer, os hábitos e costumes, entre outros.

15 de dezembro de 2020

O Presidente do Órgão de Administração

Grupo de Ação Local DLBC/Costeiro Mondego Mar



(Humberto José Baptista Oliveira)

Co-financiado por



Co-financiado por



## DECLARAÇÃO

Grupo de Ação Local DLBC/Rural LEADER AD ELO.

Tendo em conta que:

- i) O instrumento Desenvolvimento Local de Base Comunitária (DLBC) corresponde à materialização das Estratégias de Desenvolvimento Local (EDL), que se pretendem integradas e multissetoriais para promover o desenvolvimento local e que se destina a responder aos objetivos e às necessidades de um determinado território, sendo concebidas e executadas pelas comunidades locais organizadas em Grupos de Ação Local (GAL).
- ii) Foi assinado um Contrato para a Gestão da Estratégia de Desenvolvimento Local de Base Comunitária (DLBC) entre as Autoridades de Gestão do Programa de Desenvolvimento Rural do Continente 2014-2020 (PDR 2020) e do Programa Operacional Regional do Centro (CENTRO 2020) e o Grupo de Ação Local DLBC/Rural LEADER AD ELO.
- iii) Aquele Contrato prevê uma dotação do CENTRO 2020 no montante de 74.061,11 € para apoiar projetos enquadrados na Prioridade de Investimento 9.10, associados às tipologias de ação "Proteção, valorização, conservação e promoção do património histórico e cultural com elevado interesse turístico" e "Criação e requalificação de infraestruturas de apoio à valorização e visitação de Áreas Classificadas";
- iv) Importa assegurar a coerência e complementaridade entre as várias tipologias de apoio previstas no contrato, particularmente com os apoios ao empreendedorismo e ao emprego.
- v) O turismo é um setor decisivo para o desenvolvimento local, a valorização dos recursos endógenos e a dinamização empresarial e a criação e emprego.
- vi) A limitada dimensão dos apoios para a promoção turística exigem uma necessária abrangência das abordagens ao território de intervenção do GAL, evitando a pulverização dos financiamentos, sem impacto significativo nas comunidades locais.

Concorda que:

- i) A Autoridade de Gestão publique um aviso de concurso para apresentação de candidaturas para a valorização do património identitário do território do DLBC utilizando a dotação de 74.061,11 € associada à tipologia de ação "Proteção, valorização, conservação e promoção do património histórico e cultural com elevado interesse turístico".
- ii) Esse aviso de concurso preveja apoiar um único projeto, de natureza imaterial, que promova a proteção, valorização, conservação e promoção do património rural, constituído por elementos materiais e imateriais que testemunham as interações que a comunidade estabeleceu ao longo da história com o seu território, nomeadamente as paisagens, os bens imóveis e móveis, as produções locais, as técnicas e os saber-fazer, os hábitos e costumes, entre outros.

14 de dezembro de 2020

O Presidente do Órgão de Gestão

Grupo de Ação Local DLBC/Rural LEADER AD ELO.



(Humberto José Baptista Oliveira)

9  
4

**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO  
DLBC/Rural LEADER AD ELO**

**Aviso CENTRO-41-2020-03**

**“Valorização do Património Identitário no âmbito do Desenvolvimento Local de Base Comunitário – DLBC”**

Entre:

Primeiro Outorgante, AD ELO - Associação de Desenvolvimento Local da Bairrada e Mondego, com o Número de Identificação de Pessoa Coletiva 503393088, na qualidade de entidade gestora do DLBC/Rural LEADER AD ELO e representado por António José Cruz dos Santos e José Mário Fidalgo Lopes;

E os segundos Outorgantes,

1. Município de Cantanhede, com o Número de Identificação de Pessoa Coletiva 506087000 representado por Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira,
2. Município da Figueira da Foz, com o Número de Identificação de Pessoa Coletiva 501305580 representado por Carlos Ângelo Ferreira Monteiro
3. Município de Mealhada, com o Número de Identificação de Pessoa Coletiva 506792382 representado por Rui Manuel Leal Marqueiro
4. Município de Mira, com o Número de Identificação de Pessoa Coletiva 506724530 representado por Raúl José Rei Soares de Almeida;
5. Município de Montemor-o-Velho, com o Número de Identificação de Pessoa Coletiva 501272976 representado por Emílio Augusto Ferreira Torrão,
6. Município de Penacova, com o Número de Identificação de Pessoa Coletiva 506657957 representado por Humberto José Baptista Oliveira

É celebrado o presente protocolo que se rege pelas seguintes cláusulas:

1ª

A AD ELO - Associação de Desenvolvimento Local da Bairrada e Mondego sendo uma Associação sem fins lucrativos, é elegível como beneficiária do Aviso CENTRO-41-2020-03 -“Valorização do Património Identitário no âmbito do Desenvolvimento Local de Base Comunitário – DLBC, mediante a assinatura de um protocolo ou outras formas de cooperação com as entidades referidas nas alíneas a) a e) do nº 1 do art.º 115 da Portaria n.º 57-B/2015, de 27 de fevereiro (RE SEUR - Regulamento específico do domínio Sustentabilidade e Eficiência no Uso dos Recursos)

9  
4

IIª

Cumprindo a alínea f) do nº 1 do art.º 115 da Portaria n.º 57-B/2015, de 27 de fevereiro, os segundos outorgantes estabelecem este protocolo com a AD ELO formalizando a colaboração entre as entidades identificadas no desenvolvimento do projeto a candidatar pela AD ELO - DLBC/Rural LEADER AD ELO no âmbito do Aviso CENTRO-41-2020-03.

IIIª

Os segundos outorgantes reconhecem o interesse estratégico da candidatura a apresentar pela AD ELO - DLBC/Rural LEADER AD ELO no âmbito do Aviso CENTRO-41-2020-03, comprometendo-se a colaborar ativamente das ações a desenvolver já que representam um fator de desenvolvimento para o território de intervenção.

IVª

O primeiro Outorgante compromete-se a executar o projeto em consonância com os termos da aprovação em articulação constante com os segundos Outorgantes, procurando corresponder às expectativas e alcance de todos os intervenientes.

Vª

Este protocolo abrange o período de duração do projeto a candidatar pela AD ELO - DLBC/Rural LEADER AD ELO no âmbito do Aviso CENTRO-41-2020-03.

Cantanhede, 29 de janeiro de 2021

Primeiro Outorgante

\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_

Segundos Outorgantes

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_
3. \_\_\_\_\_
4. \_\_\_\_\_
5. \_\_\_\_\_
6. \_\_\_\_\_

4

**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO  
DLBC/Costeiro Mondego Mar**

**Aviso CENTRO-41-2020-03  
“Valorização do Património Identitário no âmbito do Desenvolvimento Local de Base  
Comunitário – DLBC”**

Entre:

Primeiro Outorgante, AD ELO - Associação de Desenvolvimento Local da Bairrada e Mondego, com o Número de Identificação de Pessoa Coletiva 503393088, na qualidade de entidade gestora do DLBC/Costeiro Mondego Mar e representado por António José Cruz dos Santos e José Mário Fidalgo Lopes;

E os segundos Outorgantes,

1. Município de Cantanhede, com o Número de Identificação de Pessoa Coletiva 506087000 representado por Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira,
2. Município da Figueira da Foz, com o Número de Identificação de Pessoa Coletiva 501305580 representado por Carlos Ângelo Ferreira Monteiro
3. Município de Mira, com o Número de Identificação de Pessoa Coletiva 506724530 representado por Raúl José Rei Soares de Almeida;
4. Município de Montemor-o-Velho, com o Número de Identificação de Pessoa Coletiva 501272976 representado por Emílio Augusto Ferreira Torrão,

É celebrado o presente protocolo que se rege pelas seguintes cláusulas:

1ª

A AD ELO - Associação de Desenvolvimento Local da Bairrada e Mondego sendo uma Associação sem fins lucrativos, é elegível como beneficiária do Aviso CENTRO-41-2020-03 -“Valorização do Património Identitário no âmbito do Desenvolvimento Local de Base Comunitário – DLBC, mediante a assinatura de um protocolo ou outras formas de cooperação com as entidades referidas nas alíneas a) a e) do nº 1 do art.º 115 da Portaria n.º 57-B/2015, de 27 de fevereiro (RE SEUR - Regulamento específico do domínio Sustentabilidade e Eficiência no Uso dos Recursos)

4

IIª

Cumprindo a alínea f) do nº 1 do art.º 115 da Portaria n.º 57-B/2015, de 27 de fevereiro, os segundos outorgantes estabelecem este protocolo com a AD ELO formalizando a colaboração entre as entidades identificadas no desenvolvimento do projeto a candidatar pela AD ELO - DLBC/Costeiro Mondego Mar no âmbito do Aviso CENTRO-41-2020-03.

IIIª

Os segundos outorgantes reconhecem o interesse estratégico da candidatura a apresentar pela AD ELO - DLBC/Costeiro Mondego Mar no âmbito do Aviso CENTRO-41-2020-03, comprometendo-se a colaborar ativamente das ações a desenvolver já que representam um fator de desenvolvimento para o território de intervenção.

IVª

O primeiro Outorgante compromete-se a executar o projeto em consonância com os termos da aprovação em articulação constante com os segundos Outorgantes, procurando corresponder às expetativas e alcance de todos os intervenientes.

Vª

Este protocolo abrange o período de duração do projeto a candidatar pela AD ELO - DLBC/Costeiro Mondego Mar no âmbito do Aviso CENTRO-41-2020-03.

Cantanhede, 29 de janeiro de 2021

Primeiro Outorgante

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Segundos Outorgantes

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_
3. \_\_\_\_\_
4. \_\_\_\_\_